

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais CODIUB	15
Atos Oficiais COHAGRA	15
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL	20
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UBERABA	22
Atos Oficiais CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	22
Atos Oficiais FETI.....	42
Atos Oficiais IPSERV	42
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	44
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL	44
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	45
Atos Oficiais P.M.U	46

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****DESPACHO**

Considerando as razões e fundamentos expostos, recebo o recurso por ser tempestivo e decido pelo seu improvidamento mantendo a decisão da Subcomissão Técnica e da Comissão Permanente de Licitação, acatando na íntegra as contrarrazões apresentadas pela recorrida, bem como tendo como respaldo o parecer apresentado pela Procuradoria Geral da Casa de nº 369/2016 juntado aos autos do processo administrativo nº 061/2016.

Determino que a Comissão Permanente de Licitação retome o processo de posse da decisão, promovendo o trâmite regular do processo.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015**

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	JUNPO COM. E LOCAÇÕES, IMPORT. E EXPORT. DE MAT. HIDRÁULICO LTDA - EPP.
OBJETO:	Fornecimento de 180 kg de chapa laminada a frio, nº 18, espessura 1,20mm, marca BELGO no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais); 1130,50 kg de chapa grossa laminada a quente, espessura 5/16", marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 4.985,51 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); 169,55 kg chapa laminada a quente, nº 18, espessura 1,20mm, marca BELGA no valor unitário de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), totalizando R\$ 852,84 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); 282,60 kg chapa laminada a quente nº 14, espessura 1,20 marca BELGA no valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.350,83 (um mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos); 423,90 kg chapa laminada a quente, espessura 1/8", marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 1.954,18 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos); 1483,65 kg chapa laminada a quente, nº 16, espessura 1,50mm, marca BELGA no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 7.418,25 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); 1450 kg de chapa xadrez laminada a quente, espessura 3/16", marca BELGA no valor unitário de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 7.641,50 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); 3660 kg chapa grossa laminada a quente, espessura 1/4", marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,63 (três reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 16.945,80 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); 2685 kg de chapa grossa laminada a quente, espessura 3/4", marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais); 671,50 kg de chapa laminada a quente, espessura 3/16", marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.954,60 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); 3532,50 kg de chapa grossa laminada a quente, espessura 1", marca BELGO no valor unitário de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 18.227,70 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos); 1350 kg de chapa grossa laminada a quente, espessura 3/8", marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 5.980,50 (cinco mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos); 156,90 kg de tubo redondo, sem costura, confeccionado em aço carbono, tamanho nominal 2", barra com 06 (seis) metros, marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 715,46 (setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos); 115 kg de tubo industrial redondo, com costura, diâmetro 2", espessura 1,5mm, marca BELGO no valor unitário de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 599,15 (quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos); 211,50 kg de tubo redondo, sem costura, confeccionado em aço carbono, tamanho nominal 1", espessura 2,65mm, barra com 06 (seis) metros, marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 945,41 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos); 201 kg tubo redondo, com costura, confeccionado em aço carbono, tamanho nominal 1 1/2", espessura 3mm, barra com 06 metros, marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 916,56 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos); 56,50 kg de tubo industrial (metalon) redondo, com costura, diâmetro 1 1/2", espessura 2mm, marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), totalizando R\$ 265,55 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); 1130,50 kg de tubo industrial (metalon) retangular, seção 50 x 30, espessura 1,20mm, chapa 18, barra com 06 metros, marca BELGO no valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), totalizando R\$ 5.709,03 (cinco mil setecentos e nove reais e três centavos); 65,10 kg tubo industrial (metalon) quadrado, seção 20 x 20, espessura 1,20mm, chapa 18, barra com 06 metros, marca BELGO no valor unitário de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 339,17 (trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos); 168 kg de tubo industrial (metalon) redondo, com costura, diâmetro 2 1/2", espessura 1,20mm, marca BELGO no valor unitário de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$ 846,72 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); 99,30 kg de industrial quadrado, seção 30 x 30, espessura 1,20mm, chapa 18, barra com 06 metros, marca BELGO no valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), totalizando R\$ 516,36 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos); 73,50 kg de tubo industrial redondo, com costura, diâmetro 2", espessura 2mm, marca BELGO no valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 346,19 (trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2016 e término dia 01 de Janeiro de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 93.299,29 (noventa e três mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 114/2015

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2015

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATEIRIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 152 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 1 x 1/8", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais); 82,50 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 3/4 x 1/8", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 321,75 (trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); 190 kg de ferro redondo trefilado, sae 1045, diâmetro 1 1/4", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 1.582,70 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos); 56,50 de ferro cantoneira, sae 1020, 1/2 x 1/8", barra com 06 metros, marca RICAFAER no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 254,25 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); 89,10 kg de ferro redondo mecânico, sae 1020, diâmetro 1/2", barra de 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 347,49 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos); 54,90 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 1 1/2 x 1/8", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 214,11 (duzentos e quatorze reais e onze centavos); 684 kg de ferro chato, A36, 2 x 3/8", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais); 855 kg ferro chato, A36, 2 1/2 x 3/8", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais); 16,80 kg de ferro redondo mecânico, sae 1020, diâmetro 3/8", barra com 6 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 216,72 (duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos); 149,10 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 5/8 x 1/8", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 581,49 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos); 114,30 kg ferro chato, A36, 1 x 1/4", barra com 06 metros, marca RICAFAER no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 445,77 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos); 26,10 kg ferro chato, A36, 1 1/2 x 1/8", barra com 06 metros, marca RICAFAER no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos); 160,80 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 1 1/2 x 3/16", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 627,12 (seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos); 35,70 kg de ferro cantoneira, sae 1020, 1 x 1/8", barra com 06 metros, marca ARCELORMITAL no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), totalizando R\$ 139,23 (cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos); 75,6 kg ferro chato, A36, 1 x 1/8", barra com 06 metros, marca RICAFAER no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos); 67,20 kg de ferro redondo mecânico, sae 1045, barra com 6 metros, marca RICAFAER no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), totalizando R\$ 383,04 (trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos); 902,45 kg ferro redondo trefilado, sae 1045, diâmetro 2 3/4", barra com 06 metros, marca RICAFAER no valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 9.565,97 (nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2016 e término dia 01 de Janeiro de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 22.598,34 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15064
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 114/2015

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSF. PLÁSTICA LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 30.000 metros de tubo pead (polietileno de alta densidade) de 20mm, cor azul, marca AMANCO no valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 23 de março de 2016 e término dia 22 de março de 2017
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 25/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 300 m³ de pedrisco, origem natural (rochas estáveis), composto de mineral duro, compacto, durável e limpo, granulometria 0,075 a 4,8mm, conformidade NBR 7225, marca BEIRA RIO no valor unitário de R\$ 43,77 (quarenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 13.131,00 (treze mil cento e trinta e um reais); 300 m³ de pedra britada nº 1, origem natural (rochas estáveis), granulometria 4,8 a 12,5mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 43,77 (quarenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 13.131,00 (treze mil cento e trinta e um reais); 300 m³ de pedra brita nº 3, origem natural (rochas estáveis), granulometria 25 a 50mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário R\$ 43,77 (quarenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 13.131,00 (treze mil cento e trinta e um reais); 120 m³ de pedra britada nº 2, origem natural (rochas estáveis), granulometria 12,5 a 25mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário de R\$ 43,77 (quarenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 5.252,40 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); 6.480 m³ de capa de pedreira, origem natural (rochas estáveis), granulometria 10 a 35mm, utilização argamassas e concretos, base para calçamento, muro de arrimo, conformidade NBR 7225 no valor unitário R\$ 43,77 (quarenta e três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 283.629,60 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2016 de término dia 21 de março de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 328.275,00 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 24/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	NOVA COMERCIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 3000 peças de faixa refletiva, afixada em placa de alumínio, cores branco / vermelho, lado esquerdo medindo aproximadamente 30 x 5cm, destinação pára-choque de veículos pesados, conformidade contran, marca SINALIZE no valor unitário de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de março de 2016 e término dia 14 de março de 2017.

VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903028.0.100.50.150661
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 23/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 1.002 metros de tubo coletor de esgoto, diâmetro nominal de 400mm, cor ocre,, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 86,03 (oitenta e seis reais e três centavos), totalizando R\$ 86.202,06 (oitenta e seis mil duzentos e dois reais e seis centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2016 e término dia 23 de março de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 86.202,06 (oitenta e seis mil duzentos e dois reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 22/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	JAYME JACINTHO - ME
OBJETO:	Fornecimento de 1.002 metros de tubo coletor de esgoto, diâmetro nominal de 300mm, cor ocre,, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 65,45 (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 65.580,90 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos); 504 metros de tubo coletor para esgoto, diâmetro nominal de 250mm, cor ocre, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 28.476,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2016 e término dia 23 de março de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 94.056,90 (noventa e quatro mil cinquenta e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 22/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 24 peças de curva 45º, cor branca, diâmetro nominal de 100mm, marca INFRAFORT no valor unitário de R\$ 9,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 229,44 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos); 06 peças de curva 45º, cor branca, diâmetro nominal de 150mm, marca INFRAFORT no valor unitário de R\$ 21,40

	(vinte e um reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2016 e término dia 04 de março de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 357,84 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 05/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	JUNPO COM. E LOCAÇÕES, IMPORT. E EXP. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO:	Fornecimento de 1.200 metros de tubo pba, classe 12, cor marrom, diâmetro externo de 60mm, marca CORR PLASTIK no valor unitário de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis reais), totalizando R\$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2016 e término dia 04 de março de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 05/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	SANEMARCK – COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE MAT. HIDRÁULICOS LTDA - ME
OBJETO:	Fornecimento de 10 peças de curva 45º pba, cor marrom, diâmetro externo de 60mm, marca HIFERSANE no valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 78,00 (setenta e oito reais); 12 peças de curva 90º pba, cor marrom, diâmetro externo de 60mm, marca HIFERSANE no valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), totalizando R\$ 106,80 (cento e seis e oitenta centavos); 700 peças de luva de correr pba, cor marrom, diâmetro externo de 60mm, marca HIFERSANE no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 120 peças de luva de correr pba, cor marrom, diâmetro externo de 85mm, marca HIFERSANE no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2016 e término dia 04 de março de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.124,80 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 05/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores
e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VERA CRUZ TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA
OBJETO:	Fornecimento de 190M ² de ladrilho hidráulico, tipo casco de jacaré, cores preto e branco, medindo 20x20cm, espessura média 02cm, marca VERA CRUZ no valor unitário de R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos), totalizando R\$ 7.923,00 (sete mil novecentos e vinte e três reais); 60M ² de ladrilho hidráulico, tipo copacabana, cores preto e cinza, medindo 20x20cm, espessura média 02cm, marca VERA CRUZ no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), totalizando R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); 5.000 peças de bloco de concreto, dimensões 14x19x19cm, marca VERA CRUZ no valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais); 4.000 peças de bloco de concreto, dimensões 14x19x39cm, marca VERA CRUZ no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 2.600 peças de bloco de concreto reto, dimensões 09x19x39cm, marca VERA CRUZ no valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), totalizando R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais); 4.500 peças de bloco de concreto reto, dimensões 20x20x40cm, marca VERA CRUZ no valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de Setembro de 2016 e término dia 07 de Setembro de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 46.473,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 112/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo

Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 9.000 peças de adaptador, confeccionado em polipropileno, PN 16, diâmetro externo 20mm, marca DOAL PLASTIC no valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), totalizando R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais); 300 peças de adaptador, confeccionado em polipropileno, PN 10, diâmetro externo 32mm, marca DOAL PLASTIC no valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais); 400 peças de colar de tomada, confeccionado em polipropileno, PN 10, diâmetro nominal 50mm, marca DOAL PLASTIC no valor unitário de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais); 300 peças de colar de tomada articulado, tipo tê, diâmetro nominal 75 x 3/4", marca DOAL PLASTIC no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais); 100 peças de colar de tomada articulado, tipo tê, diâmetro nominal 110 x 3/4", marca DOAL PLASTIC no valor unitário de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 30 de setembro de 2016 e término dia 29 de setembro de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 18.434,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 115/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo

Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de lanches destinados aos eventos da educação ambiental atendendo o Programa Nacional Ambiental que abrange todo o sistema Municipal de ensino e aos servidores que participarão de palestras, simpósios, CIPA e eventos

	promovidos pelo Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de Setembro de 2016 e término dia 08 de Setembro de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15047
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 116/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 07 peças de válvula de retenção de fechamento rápido, horizontal, tipo wafer, PN 16, diâmetro nominal de 300mm, marca VALLOY no valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), totalizando R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); 07 peças de válvula automática, controladora de bomba e sustentação de pressão, PN 16, diâmetro nominal de 300mm, marca VALLOY no valor unitário de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando R\$ 2.691,40 (noventa e oito mil reais); 04 peças de válvula automática, antecipadora de onda, horizontal, PN 16, diâmetro nominal de 80mm, marca VALLOY no valor unitário de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), totalizando R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de setembro de 2016 e término dia 19 de setembro de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 119/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	M & L DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 550 peças de pano para limpeza de piso, cor branca, marca MERCATEX no valor unitário de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.886,50 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2016 e término dia 31 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.886,50 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15053
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 102/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 720 frasco de detergente líquido neutro, marca AZULIM no valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), totalizando R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais); 132 peças de sabão de glicerinado, capacidade 90gr, marca POM POM no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro centavos); 330 pacote de saco plástico de polietileno para lixo, capacidade para 30 litros, marca BLACK FORT no valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 970,20 (novecentos reais e vinte centavos); 1.050 pacote de saco plástico de polietileno para lixo, capacidade para 100 litros, marca BLACK FORT no valor unitário de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 3.958,50 (três reais novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); 156 frascos de multiuso concentrado, marca AZULIM no valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 355,68 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); 300 peças de água sanitária, capacidade 1 litro, marca CLASSIC no valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), totalizando R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2016 e término dia 31 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 7.306,38 (sete mil trezentos e seis reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15053
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 102/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 280 pacote de esponja de (lã) de aço, marca TRIEX no valor unitário de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), totalizando R\$ 313,60 (trezentos e treze reais e sessenta centavos); 395 peças de esponja para limpeza, dupla face, marca BETTANIN no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), totalizando R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais); 50 peças de rodo com cepa de polipropileno, medindo 40cm, marca RODOFORT no valor unitário de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais); 55 peças de vassoura de pelo sintético, medindo 30cm, marca PLASTGRAN no valor unitário de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 377,30 (trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos); 130 peças de vassoura piaçava nº 05, marca 3 COLINAS no valor unitário de R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.371,50 (um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); 60 peças de rodo com cepa de madeira, medindo 120cm, marca RODOFORT no valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 292,20 (duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos); 1.740 rolo de papel higiênico de alta qualidade, folha dupla, marca QUALITÉ no valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), totalizando R\$ 1.983,60 (um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); 384 peças de álcool etílico para limpeza, capacidade 1000ml, teor alcoólico 54°GL, marca FLOOP'S no valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.489,92 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2016 e término dia 31 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 6.348,12 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15053
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 102/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	NOVA COMERCIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 20 peças de capacete de segurança, aba frontal, confeccionado em polietileno, cor amarela, marca MASTER

	PLUS no valor unitário de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos); 20 peças de capacete de segurança, aba frontal, confeccionado em polietileno, cor vermelha, marca MASTER PLUS no valor unitário de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos); 10 peças de capacete de segurança, aba frontal, confeccionado em polietileno, cor preta, marca MASTER PLUS no valor unitário de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos); 06 peças de capacete de segurança, aba frontal, confeccionado em polietileno, cor azul, marca MASTER PLUS no valor unitário de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 41,58 (quarenta e uma reais e cinquenta e oito centavos); 06 peças de capacete de segurança, aba frontal, confeccionado em polietileno, cor verde, marca MASTER PLUS no valor unitário de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 41,58 (quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2016 e término dia 02 de junho de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 429,66 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903028.0.100.50.15061
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 62/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VDM EQUIP. DE PROTEÇÃO E UNIFORMES LTDA-EPP.
OBJETO:	Fornecimento de 100 peças de óculos de segurança, constituído de arco de material plástico preto, com um pino na parte central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato preto, marca - BIGCOMPRA no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 50 peças de óculos de segurança, com a seguinte caracterização armação de nylon, flexível e regulável, visor de policarbonato incolor, proteção lateral confeccionada na mesma peça, marca - VICSA no valor unitário de R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais); 06 pares de bota de borracha até o joelho, vulcanizada, cor preta, numeração 36, marca SETE LÉGUAS no valor unitário de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 253,56 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos); 30 pares de bota de borracha até o joelho, vulcanizada, cor preta, numeração 39, marca SETE LÉGUAS no valor unitário de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 1.267,80 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); 50 pares de bota de borracha até o joelho, vulcanizada, cor preta, numeração 40/41, marca SETE LÉGUAS no valor unitário de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais); 20 pares de bota de borracha até o joelho, vulcanizada, cor preta, numeração 42, marca SETE LÉGUAS no valor unitário de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 845,20 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); 08 pares de bota de borracha até o joelho, vulcanizada, cor preta, numeração 37/38, marca SETE LÉGUAS no valor unitário de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 338,08 (trezentos e trinta e oito reais e oito centavos); 20 pares de bota de borracha até o joelho, vulcanizada, cor preta, numeração 37/38, marca SETE LÉGUAS no valor unitário de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 845,20 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); 10 pares de bota de borracha até o joelho, vulcanizada, cor preta, numeração 43/44, marca SETE LÉGUAS no valor unitário de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 422,60 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); 100 peças de cone de sinalização viária, cor laranja, com duas faixa brancas refletivas, confeccionado de composto sintético, alta flexibilidade, dimensões altura - 750mm, base - 400 x 400mm, 08 sapatas de pés de apoio, com a possibilidade de inserção dos seguintes elementos fendas para fita zebrada, pinos para correntes, orifícios para corda, placas prontas, sinalizadores e bandeirolas, marca KTELI no valor unitário de R\$ 49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais); 05 pares de avental de raspa, confeccionada em raspa curtida ao cromo, sem emenda, tiras do mesmo material com fivelas, ajuste no pescoço e cintura, utilização proteção do tronco contra agentes abrasivos e escoriantes, espessura mínima 3mm, medindo aproximadamente 1,00 x 0,70mt, marca HAKONE no valor unitário de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos); 140 peças de protetor auricular, tipo PLUG, de inserção, confeccionado em copolímero 100% reciclável, acondicionado em estojo plástico, marca DISPRAY no valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 91,00 (noventa e um reais); 40 peças de protetor auricular, tipo concha, composto de duas conchas de plástico rígido alta densidade, com selo de ouvido, marca 3M no valor unitário de R\$ 133,75 (cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais); 08 peças de creme protetor para pele, indicação proteção contra agressividade de agentes químicos - graxas, óleos, gasolina, óleo diesel, querosene, tintas, vernizes, thinner, cimento, cal, solventes e água, acondicionado em bisnaga plástica com capacidade de 120gr, marca NUTRIEX no valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); 10 peças de creme protetor para pele, indicação proteção contra agressividade de agentes químicos - graxas, óleos, gasolina, óleo diesel, querosene, tintas, vernizes, thinner, cimento, cal, solventes e água, acondicionado em pote plástico com capacidade de 200gr, marca NUTRIEX no valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), totalizando R\$ 79,00 (setenta e nove reais); 40 peças de respirador purificador de ar, semifacial, confeccionado em borracha, cor preta, com 03 aberturas, sendo 02 laterais com válvulas de exalação com tampas na mesma cor e encaixe de pressão e 01 saída centro inferior com uma válvula de inalação com bocal com rosca interna e anel de vedação, marca AIR SAFETY no valor unitário de R\$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); 60 peças de conjunto para chuva, calça e blusão, confeccionado em tela sintética (trevira), revestido de pvc em abas as faces, costurados por meio de solda eletrônica, cor amarela, tamanho "G", marca BRASCAMP no valor unitário de R\$ 38,15 (trinta e oito reais e quinze centavos), totalizando R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais); 80 peças de conjunto para chuva, calça e blusão, confeccionado em tela sintética (trevira), revestido de

	pvc em abas as faces, costurados por meio de solda eletrônica, cor amarela, tamanho "XG", marca BRASOPOLIS no valor unitário de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos), totalizando R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais); 20 peças de perneira, confeccionada em pvc com velcro, regulável, cor preta, marca VDM no valor unitário de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos), totalizando R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2016 e término dia 02 de junho de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 24.595,34 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903028.0.100.50.15061
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 62/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA-EPP.
OBJETO:	Fornecimento de 11.700 peças de lacre (tipo caixa), destinado a supressão de água do registro do cavalete ¾, cor vermelha, marca VEDASYSTEM no valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), totalizando R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); 11.700 peças de lacre de segurança, confeccionado em policarbonato/termoplástico, destinado a caixa plástica de supressão de água do registro do cavalete ¾, cor vermelha, marca VEDASYSTEM no valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 16.965,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2016 e término dia 15 de julho de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 54.405,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 73/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	VIDRAÇARIA DEGRADÊ LTDA.
OBJETO:	Prestação de serviço com fornecimento de peças para as manutenções corretivas em vidraçaria dos veículos da frota do Codau, pelo período de 12 (doze) meses.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 29 de Junho de 2016 e término dia 28 de Junho de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15064 2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15083
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 77/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de materiais elétricos destinados às diversas manutenções e suprimento de estoque do Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifado, Diretoria de Gestão Administrativa.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2016 e término dia 28 de junho de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 107.702,00 (cento e sete mil setecentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0001.33903026.0.100.50.15060
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 79/2016

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA - ME
OBJETO:	Fornecimento de 2.500 quilos de café em pó com as seguintes características: pó homogêneo; torrado e moído; 100% arábica; em sua composição não poderá ultrapassar o percentual de 20% pva (grãos verdes, pretos ou ardidos); isento de grãos fermentados; ponto de torra média; bebida dura; isenta de gosto ríozona; impureza máxima permitida de 1%; umidade 5%; aroma e sabor característicos do produto; acondicionado em embalagem almofadada de poliéster, polietileno ou filme boop; com registro da data de fabricação e recebimento do produto; exigência: em todo fornecimento deverá obrigatoriamente ser anexado a nota fiscal o certificado de autorização ao uso do selo de pureza da ABIC; demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS), marca RAMOS CAFÉ no valor unitário de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2017 e término dia 01 de janeiro de 2018.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15047
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 149/2016

Uberaba/MG, em 16 de Dezembro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP
OBJETO:	Fornecimento de 170 peças de tampão articulado circular, confeccionado em ferro fundido dúctil, resistência mínima 125kn, abertura livre do telar 600mm, com anel de polietileno anti-ruído, fixado ao telar para apoio da tampa, utilização passeios, conformidade NBR 6916, marca ALEA no valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais); 350 de tampão articulado circular, confeccionado em ferro fundido dúctil, resistência mínima, 300kn, diâmetro nominal (livre de passagem) 600mm, constituído de tampa e telar, com anel de polietileno anti-ruído, fixado ao telar para apoio da tampa, utilização poço de visita de rede de esgoto sanitário, conformidade NBR 6916, marca ALEA no valor unitário de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), totalizando R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 16 de novembro de 2016 e término dia 15 de novembro de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 143/2016

Uberaba/MG, em 09 de Dezembro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2016** de 01/12/2016, tendo como objeto a aquisição de PERFIL, BARRA CHATA E CANTONEIRA, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, o lote 1 ao valor total de R\$11.324,61 (onze mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), o lote 2 ao valor total de R\$1.654,62 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais sessenta e dois centavos) e para o lote 3 ao valor total de R\$923,40 (novecentos e vinte e três reais quarenta centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras verificado através do Mapa de Cotação nº: 1108/2016, conforme registrado nas ATA/PREGÃO nº. 144 /2016 e Relatório nº. 152/2016.

Emita-se a nota de empenho.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 150/2016** de 29/11/2016, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento produtos de desinfecção e materiais para limpeza para as unidades deste Codau, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI – ME, o lote 1 ao valor total de R\$4.865,96 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), KLIN SHOP LTDA, o lote 2 ao valor total de R\$41.670,00 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta reais), ECOMASTER QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, o lote 4 ao valor total de R\$900,72 (novecentos reais e setenta e dois centavos), MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME, o lote 5 ao valor total de R\$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), UBERCOM COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI – ME, o lote 6 ao valor total de R\$2.259,60 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e KLIN SHOP LTDA, o lote 7 ao valor total de R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 150/2016 e Relatório nº. 150/2016. Ressalta-se que o lote 3 foi revogado, por não haver proposta compatível com as exigências no edital.

Lavram-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2016** de 05/12/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) pá carregadeira potência mínima 125 cv, com operador e transporte, ano de fabricação a partir de 1990, para prestação de serviços de revitalização de bolsões dentro do município de Uberaba MG, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo V, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: R & P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA - ME, ao valor total de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 155/2016 e Relatório nº. 153/2016.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 20 de dezembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 161/2016** de 12/12/2016, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de juntas gibault's, válvulas, registros e conexões de FOFO, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, o lote 2 ao valor total de R\$7.857,50 (sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o lote 5 ao valor total de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) e o lote 7 ao valor total de R\$11.896,00 (onze mil e oitocentos e noventa e seis reais), conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 161/2016 e Relatório nº. 154/2016. Ressalta-se que os lotes 1, 3, 4, 6, 8 foram revogados por não apresentarem propostas para os mesmos.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 163/2016**, que objetivou a contratação de empresa especializada para transporte interno e externo de resíduos das estações de tratamento de esgoto – ETE'S do Codau, conforme descrito no Termo de Referência-Anexo "V" deste Edital, por um período de 12 meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gerência de Esgoto Sanitários – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI – ME, ao valor global de R\$174.535,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 163/2016 e Relatório nº. 155/2016.

Lavre-se o Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do Codau

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 148/2016** de 09/12/2016, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ferramentas manuais diversas, destinados às diversas manutenções deste CODAU, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, o lote 3 ao valor total de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e reais), o lote 4 ao valor total de R\$809,00 (oitocentos e nove reais), o lote 5 ao valor total de R\$8.941,20 (oito mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), o lote 6 ao valor total de R\$470,00 (quatrocentos e setenta e reais) e o lote 7 ao valor total de R\$1.088,00 (um mil oitenta e oito reais), NOVA COMERCIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA – ME, o lote 1 ao valor total de R\$1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais) e o lote 2 ao valor total de R\$3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), conforme registrado na ATAS/PREGÃO nºs. 095 e 148/2016 e Relatório nº. 156/2016. Ressalta-se que teve revogado o item 1 do lote 4, itens 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 do lote 7 e lote 8 por não apresentar amostra para o mesmo.

Lavram-se as Atas de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 160/2016** de 12/12/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de peças para as manutenções corretivas nas bombas injetoras dos veículos e máquinas que compõem a frota do Codau, de

acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que integra este edital como – Anexo V, para o exercício de 2016, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou à proponente: TURBODIESEL UBERABA LTDA, o lote 01 ao desconto total de 10% (dez por cento), e o lote 02 ao desconto individual de 6% (seis por cento) para o item 01 e 10% (dez por cento) para o item 02, tendo em vista que os descontos ofertados encontravam - se condizentes com os praticados no mercado, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 160/2016 e Relatório nº. 151/2016.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 21 de dezembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação de processo licitatório.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

O Diretor Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que no juízo de valoração constata ser oportuno e conveniente a revogação, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade.

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016, cujo objeto é o registro de Preços visando futura e eventual locação de equipamento para impressão e digitalização, incluindo fornecimento de softwares, suprimentos, periféricos e manutenção dos equipamentos, para atendimento a CODIUB e seus clientes, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

Persistindo a necessidade da Companhia, que se elabore novo edital.

Uberaba, 20 de dezembro de 2016.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

José Renato Gomes
Diretor Presidente Interino

ATOS OFICIAIS COHAGRA

C.P.L

DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016
OBJETO	CONCERTO DO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO
FUNDAMENTO	Apoio no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
EMPRESA VENCEDORA:	DUBRASIL SOLUÇÕES.
VALOR GLOBAL	R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais)

VISTOS Membros da C.P.L. e Diretor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2016**, com apoio no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 07 de julho de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente
DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 012/2016
OBJETO:	<u>Aquisição de peças e serviço de mão de obra, para o Veículo: FIAT UNO - Placa: HAD-6051, ANO FAB-2003. Aquisição de Pastilha de Freio Para o Veículo Ford Fiesta Placa: HHF- 1596.</u>
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR:	VAL PEÇAS VALIM PEÇAS
VALOR:	R\$ 505,05 (quinhentos e cinco reais e cinco centavos).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **012/2016**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 13 de julho de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 013/2016.
OBJETO:	Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Recarga de Cartuchos e/ou Toner.
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR (A):	Pro Jet Comercio de Cartuchos Ltda ME
VALOR ESTIMATIVO:	R\$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).

VISTOS Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº. **013/2016**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 20 de julho de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 014/2016

OBJETO: SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ABERTURA UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II NO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO MODULO B.

ANDAMENTO: Apoio no art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR (A): Jose Felício da Silva (Ney Chaveiro)

VALOR: R\$ 6.713,50 (seis mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº014/2016, com o apoio do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 20 de julho de 2016

Marcos Adad Jammal
Presidente

DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 015/2016
OBJETO:	Troca de filtro e óleo de 03 (três) veículos sendo FIAT UNO HCU – 5844 FIAT UNO HCU 7730 E FIAT FIORINO BKS 1678 de propriedade desta Companhia Habitacional.
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR(A):	Rei do Óleo Lubrificantes Ltda EPP
VALOR TOTAL:	R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **015/2016**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 22 de agosto de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

DESPACHO

PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº. 016/2016
OBJETO:	Renovação dos seguros de 02 (dois) automóveis desta Companhia Habitacional.
FUNDAMENTO:	Apoio no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VENCEDOR (A):	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
VALOR:	R\$ R\$ 2.231,21 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº. **016/2016**, com apoio no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 21 de agosto de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM COMERCIAL Nº 004/2010.

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

CONTRATADA: RAQUEL BEATRIZ FIDALGO E MIOTTO
RENATA.CRISTINA FIDALGO MIOTTO SEREJO SAUAIA

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº **027/2009**.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 65 Inciso X, da Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Locação de um Imóvel para Instalação da Sede da COHAGRA

VALOR: Mediante o aluguel mensal pelo índice **IPCA/IBGE de 10,48%**, mantendo-se o valor de **R\$ 8.141,96** (oito mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis Centavos), durante o período de **01/12/2016 a 30/11/2017**.

Uberaba, 30 de novembro de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 002 / 2013

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

CONTRATADAS: CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 018/2013.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, VIII da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94.

OBJETO: Prestação de Serviço de Informática, Desenvolvimento Implantação de Dados, Manutenção e Hospedagem de Site, Implantação de Sistema Automatizado de Atendimento ao Público Locação de Impressora de Senhas Equipamento de Sonorização e Manutenção de Equipamentos

PRAZO: O prazo do presente Aditivo ao termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **02 de maio de 2016** e término em **01 de maio 2017**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

VALOR O valor do contrato é reajustado em 7,7% (sete virgula sete por cento) passando a ser **R\$ 77.574,60** (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), que serão pagos mensalmente pela contratante à contratada, a importância de **R\$ 6.464,55** (seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Uberaba, 02 de maio de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2012

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

CONTRATADA: Posto Via Azul LTDA

PROCESSO: Dispensa - 016/2012.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 65 incisos II Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, Gasolina Comum e/ou Etanol

PRAZO: O prazo do presente Aditivo ao termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **12/junho/2016** e término em **11/junho/2017**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

VALOR p/ Litro : 3,751(três reais setecentos e cinquenta e um milésimos de centavos)

Uberaba, 13 de dezembro de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005 / 2013.

CONTRATANTE: COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

CONTRATADA: Digicolor Tecnologia e Comercio Ltda

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 032 / 2013.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 57 Inciso II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços, para locação de 01 (uma) Máquina Multifuncional (Xerox).

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta Reais) mensal.

PRAZO: O prazo do presente aditivo é de **12 (doze) meses** com início em **05/12/2016** a **05/12/2017**.

Uberaba, 05 de dezembro de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente da Cohagra

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2012

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

CONTRATADA: Widson Prata Madeira (Posto Via Azul).

PROCESSO: Dispensa - 016/2012.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 65 incisos II Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, Gasolina Comum e/ou Etanol

PRAZO: O prazo do presente Aditivo ao termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **12/junho/2016** e término em **11/junho/2017**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Uberaba, 11 de junho de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO Nº 003/2014

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

CONTRATADA: Sinco Suprimentos de Informática e Comércio Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 016/2014.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, II da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

PRAZO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em **03/09/2016** e término em **02/09/2017**, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

VALOR ANUAL R\$ 14.648,60 (quatorze mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Uberaba, 01 de setembro de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E PLOTAGEM DE MAPAS

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

CONTRATADA: COPIADORA E CARIMBOS RO NEGRO LTDA

PROCESSO: DISPENSA nº 005/2016

FUNDAMENTO: Apoio no art. 65, Inciso II, item "d" da Lei Federal de Licitações 8.666/93.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARIMBOS, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E PLOTAGEM DE MAPAS

VALOR GLOBAL: R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em **11 de março de 2016** e término em **10 de março de 2017**, podendo ser rescindido de acordo com o interesse das partes, desde que haja notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Uberaba-MG, 10 de março de 2016.

Marcos Adad Jammal
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO PARA RECARGA DE TONER / CARTUCHOS

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

CONTRATADA: Pro Jet Comercio de Cartuchos Ltda ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 013 / 2016

FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, II da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Recarga de Cartuchos e/ou Toner.

PRAZO: O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **22/julho/2016** e término em **21/julho/2017**, podendo o mesmo ser prorrogado,

se houver interesse das partes.

VALOR: O valor estimativo a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Uberaba, 20 de julho de 2016

Marcos Adad Jammal
Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: MARCOS NUNES LEMOS BORGES – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de jogos de mesas e cadeiras que visam atender os eventos realizados pela Fundação Cultural de Uberaba

PERÍODO DA ATA: 14 de setembro de 2017 à 13 de setembro de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.0000.33903001.0100-14176

PROCESSO: Pregão Presencial 05/2016

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2016.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de (materiais de escritório) para compor o almoxarifado pela Fundação Cultural de Uberaba.

PERÍODO DA ATA: 01 (um) ano.

VALOR GLOBAL: R\$31.234,46 (trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.0000.33903016.0100-14181

PROCESSO: Pregão Presencial 12/2016

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2016.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: MARINA ROBERTA FAUSTINO TASSI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de (materiais de escritório) para compor o almoxarifado pela Fundação Cultural de Uberaba.

PERÍODO DA ATA: 01 (um) ano.

VALOR GLOBAL: R\$2.777,82 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO**ORÇAMENTARIA:** 2610.04.122.040.2001.0000.33903016.0100-14181**PROCESSO:** Pregão Presencial 12/2016

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2016.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:** MARCILIA AZEVEDO GROSSI - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de (materiais de escritório) para compor o almoxarifado pela Fundação Cultural de Uberaba.**PERÍODO DA ATA:** 01 (um) ano.**VALOR GLOBAL:** R\$2.241,12 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)**DOTAÇÃO****ORÇAMENTARIA:** 2610.04.122.040.2001.0000.33903016.0100-14181**PROCESSO:** Pregão Presencial 12/2016

Uberaba/MG, 07 de dezembro de 2016.

Prof. Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

PORTARIA**PORTARIA Nº 08/2016****INSTAURA O PROCEDIMENTO DE “TOMADA DE CONTAS ESPECIAL” EM RELAÇÃO AOS FATOS QUE MENCIONA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

ANTÔNIO CARLOS MARQUES, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** com a finalidade de identificar os responsáveis e apurar irregularidades na aplicação de verbas oriundas do **Termo de Convênio nº 022/2010 – Rede de Pontos de Cultura**, referente ao Projeto Beira de Estrada, haja vista que no Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 88/03/2016/2013, apurou-se dano ao erário em cerca de R\$370.985,67 (trezentos e setenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)).

Art. 2º - A **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, ora instaurada, será conduzida por comissão composta pelos seguintes servidores:

- I - Lisete Maria Alves Resente – Mat. 125 - 2
- II - Ordilei da Cunha Luis – Mat. 50 - 0
- III - José Elias Rodrigues – Mat. 254 - 2

Parágrafo único – Fica designado como ‘Tomador de Contas’, o membro nominado no inciso I do artigo 2º deste instrumento, sendo os demais designados membros.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental disposto na IN nº03/2013 e Regimento Interno nº12/2008, ambos TCE/MG e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para julgamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba(MG), 20 de dezembro de 2016.

Antônio Carlos Marques
Presidente Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 6100/2016

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. DE UBERABA**ATA****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UBERABA (COMDEFU)****ATA –22/11/2016**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e vinte minutos iniciou-se a reunião ordinária do COMDEFU, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Arthur Machado nº 553. Justificaram a ausência os conselheiros: Michelle Paulino de Almeida, Ana Maria Silva do Carmo, Dayane Cristina de Andrade, Shirley Pereira Dias. A Presidente Angela Dib agradece a presença de todos e esclarece que foi antecipada a reunião de novembro que aconteceria na última quinta do mês para a data de hoje. Após, solicita a leitura da Ata do mês de outubro que foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes. Seguindo com a Pauta – Item 3 Readequação do Plano de Trabalho da AME – Associação Mineira de Equoterapia. O representante da instituição Sr Rildo informa que o objeto do plano de trabalho era de aquisição de materiais para cobertura removível e pequenos reparos na pintura da associação. Explica que ao adquirir os produtos citados no plano de trabalho, por motivos de distração, não se atentou para quantidades especificadas no plano, e compraram alguns itens a mais e com valores diferentes e a Auditoria da Secretaria de Desenvolvimento Social não aceitou a prestação de contas sem o parecer de readequação do COMDEFU por causa da incompatibilidade no primeiro plano de trabalho aprovado pelo mesmo. A secretária executiva Verediana, explica que a visita técnica para verificação do cumprimento do plano de trabalho foi realizada pela conselheira Dayane. A mesma informou que as notas fiscais e os materiais adquiridos não estavam de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo conselho, sendo assim a conselheira Dayne emitiu o relatório de cumprimento de objetivo com parecer de não cumprimento. A secretária explica ainda, a todos os conselheiros, que o correto seria antes de gastar o recurso a instituição solicitasse ao COMDEFU readequação do plano de trabalho, mesmo sem alteração no objeto, mas sim com alterações no item despesas, tais como quantidade dos produtos ou de valores. Caso o conselho entenda que o gasto não foi de acordo com aprovação e não aprove a readequação posterior a utilização do recurso a instituição deverá devolver o dinheiro gasto incorretamente. A Presidente expõe que como não houve alteração do objeto e como é a primeira vez que o COMDEFU delibera recurso através do fundo, entende da dificuldade da instituição no atual momento em devolver o recurso, aprova a justificativa da instituição e coloca para aprovação da plenária. A conselheira Paula entende da dificuldade da instituição, salienta a importância da transparência na deliberação do recurso pelo COMDEFU, aprova a justificativa e ressalta que da próxima vez isso não venha acontecer, que a instituição preste um pouco mais de atenção. Após esclarecimentos foi aprovado a Readequação do Plano de Trabalho da Associação Mineira de Equoterapia – AME pelos conselheiros presentes. Item Informes: Ofício da Promotoria de Uberlândia solicitando informações sobre a Usina Uberaba. A Presidente explica que após contato com as instituições inscritas no COMDEFU, a conselheira Michelle elaborou o ofício para promotoria informando que as vagas oferecidas pela empresa não atende o público alvo das instituições. Informa ainda que a Vale do Tijucu ofereceu as instituições curso de logística em parceria com o SENAI, mas não houve interesse pelos usuários das instituições. A Presidente explica ainda que a primeira proposta de parceria com as usinas no que tange a contratação de Recursos Humanos para as instituições não irá atender a deliberação da promotoria visto que ficará muito cômodo para as empresas, então o COMDEFU precisa se posicionar perante essa situação, pois há outra reunião agendada para o dia 28/11/2016. A conselheira Claudia sugere que as empresas envolvidas no processo contratem a pessoa com deficiência, com pagamento de todos os encargos, e ceda a mesma para prestar serviços nas instituições inscritas no COMDEFU, atendendo assim a pessoa com deficiência. Atualmente as empresas não possuem acessibilidade de acordo com as legislações vigentes, e ainda não existem vagas compatíveis para as pessoas com deficiências. Após discussão foi aprovada por unanimidade a sugestão da conselheira Claudia que será apresentada posteriormente a promotoria de Uberlândia. A Reunião em Uberlândia irá acontecer no dia 28/11/2016 às 10h:00 e caso algum conselheiro se disponha, poderá confirmar até a sexta-feira dia 25/11/2016 sua participação na reunião. Seguindo com a Pauta – Apresentação de Projeto pela Assistente Social Fernanda Gutierrez, o representante do ICBC Sr. Felício informa que infelizmente a assistente social não pode comparecer. A Presidente explica que o Sr. Felício será empossado Presidente do ICBC – Instituto de Cegos do Brasil Central no início do próximo ano, esclarece que o mesmo já esteve presente em plenárias anteriores quando o COMDEFU apoiou a realização do XVIII Encontro Brasileiro de Usuários do Sistema Dosvox. Felício agradece o apoio do COMDEFU no evento que contou com aproximadamente 300 pessoas. O ICBC apresenta hoje, o Projeto que trata do 1º Seminário do Deficiente Visual a ser realizado em Uberaba no período de 11 a 18 de dezembro de 2016 em celebração ao dia do deficiente visual que é comemorado no dia 13 de dezembro. A abertura do evento é no dia 11 de dezembro na Praça Concha Acústica com várias oficinas e apresentações culturais, finalizando no dia 18 de dezembro na Praça Jorge Frange. A Presidente explica que infelizmente, neste evento, o COMDEFU não poderá apoiar com recursos financeiros, mas poderá articular parcerias para realização do mesmo, sugere que o ICBC encaminhe uma planilha contendo a estimativa de custo bem como a programação do evento e tentará o apoio junto as empresas, lojistas e demais parceiros. Tal sugestão foi aprovada por unanimidade ficando o Sr. Felício de encaminhar a referente planilha. Outro informe sobre o 1º Encontro Sociocultural de Pessoas com Deficiência promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social por meio da Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência, o encontro será realizado no dia 09 de dezembro das 08 às 11 na Unidade de Atenção ao Idoso situado a Av. Leopoldino de Oliveira e contará com exposições de trabalhos, apresentações artísticas e palestras. Os interessados poderão se inscrever pelo site da Prefeitura de Uberaba. Finalizando a Pauta – Cronograma de Reunião do COMDEFU para o ano de 2017, a sugestão é que as reuniões continuem na última quinta-feira do mês, das 16:00 às 18:00 e se necessário serão convocadas reuniões extraordinárias. Tal sugestão foi aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a plenária ordinária às 17:20h, convidado a todos para participar da última reunião do ano de 2016 bem como da confraternização do conselho que acontecerá no dia 15 de dezembro às 16:00 na Casa dos Conselhos, esta ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas – Secretária Executiva do COMDEFU, que foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Angela Martins Dib, Paula Katiana Rodrigues Manuel, Maria de Fátima Rodrigues da Cunha, Ana Maria Salaiel, Ana Claudia Simões Rezende Silva, Euripedes Nivaldo Santana, Adelaide Rocha Pereira, Liliene Martins.

ATOS OFICIAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**RELATÓRIO - CISVALEGRAN****Relação de patrimônio – Cis Valegran**

ITEM	Nº. R.P.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Classificação Genérica	Localização Atual do Bem
1	0001	Ar condicionado Consul 7.500 Classe A	Ar Condicionado	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
2	0002	Cesto de lixo com pedal grande	cesto de lixo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
3	0003	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

4	0004	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
5	0005	Carrinho de Urgência e Emergência	Cardiologia	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
6	0006	Armário duas portas, cor bege, 03 partições com chave	Cardiologia	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
7	0007	Balão de Oxigênio	Cardiologia	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
8	0008	Mesinha para computador pequena, cor cinza	escrivania	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
9	0009	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
10	0010	assento estofado azul conjugado, 03 lugares	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
11	0011	assento estofado azul conjugado, 03 lugares	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
12	0012	assento estofado azul conjugado, 03 lugares	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
13	0013	assento estofado azul conjugado, 03 lugares	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
14	0014	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
15	0015	armário 02 portas grande, mdf	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
16	0016	avental de chumbo azul	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
17	0017	avental de chumbo , cor branca	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
18	0018	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
19	0019	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
20	0020	Esteira Rena Ergométrica	Cardiologia	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
21	0021	Teclado para computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
22	0022	Teclado para computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
23	0023	Teclado para computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
24	0024	Teclado para computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
25	0025	balança analítica tepron	balança	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
26	0026	armarinho de canto branco uma gaveta e um compartimento em mdf	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
27	0027	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
28	0028	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

29	0029	porta papel higiênico columbus	Porta Papel Higienico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
30	0030	lixeira pequena com pedal	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
31	0031	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
32	0032	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
33	0033	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
34	0034	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
35	0035	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
36	0036	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
37	0037	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
38	0038	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
39	0039	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
40	0040	cadeira de madeira, cor marron	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
41	0041	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
42	0042	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
43	0043	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
44	0044	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
45	0045	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
46	0046	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
47	0047	cadeira conjugada estofada preta, 03 lugares	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
48	0048	cadeira conjugada estofada preta, 03 lugares	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
49	0049	cadeira estofada em aço azul	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
50	0050	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
51	0051	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
52	0052	porta papel higiênico columbus	Porta Papel Higienico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
53	0053	lixeira com pedal em aço	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

54	0054	lixeira com pedal em aço	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
55	0055	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
56	0056	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Geladeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
57	0057	geladeira marron eletrolux r 280	Geladeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
58	0058	01 fogao 04 bocas	Fogão	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
59	0059	geladeira continental 270	Geladeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
60	0060	butijão de gás	Botijão	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
61	0061	butijão de gás	Botijão	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
62	0062	prateleira em aço cor cinza	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
63	0063	prateleira em aço cor cinza	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
64	0064	prateleira em aço cor cinza	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
65	0065	porta papel higiênico columbus	Porta Papel Higienico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
66	0066	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
67	0067	porta papel higiênico columbus	Porta Papel Higienico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
68	0068	máquina de escrever	Máquina	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
69	0069	mesinha para computador	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
70	0070	mesinha para computador	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
71	0071	cadeira estofada verde giratória	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
72	0072	mesa de escritório com 02 gavetas	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
73	0073	monitor preto	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
74	0074	monitor branco	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
75	0075	computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
76	0076	computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
77	0077	computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
78	0078	cadeira estofada em preto, alta para recepção	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

79	0079	monitor grande branco	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
80	0080	sofá d eparede vinho com 06 peças	quadro	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
81	0081	quadro de avisos verde em madeira	quadro	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
82	0082	mesa com pedra de mármore e aço	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
83	0083	cadeira de aço estofada verde	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
84	0084	cadeira de aço estofada verde	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
85	0085	cadeira de aço estofada verde	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
86	0086	cadeira de aço estofada verde	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
87	0087	cadeira de aço estofada verde	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
88	0088	cadeira de aço estofada verde	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
89	0089	armário branco de parede 03 portas	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
90	0090	fogão 04 bocas, cor branca	Fogão	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
91	0091	geladeira eletrolux r 280	Geladeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
92	0092	botijão de gás	Botijão	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
93	0093	lixeira branca com pedal em aço	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
94	0094	cadeira alta estofada, cor preta	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
95	0095	cadeira alta estofada, cor preta	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
96	0096	suporte para copos em aço com pedra de mármore, cor branca	Suporte	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
97	0097	cadeira alta estofada, cor preta	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
98	0098	mesa de escritório com duas gavetas, cor cinza	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
99	0099	mesa de escritório grande com 06 gavetas, cor cinza	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
100	0100	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
101	0101	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
102	0102	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
103	0103	cadeira estofada, cor azul, giratório, em aço	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

104	0104	mesa para escritório sem gaveta, cor cinza	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
105	0105	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 4 gavetões cinza.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
106	0106	armário branco 02 portas em md, 04 compartimentos	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
107	0107	mesa para telefone	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
108	0108	estabilizador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
109	0109	estabilizador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
110	0110	estabilizador grande t5 sharaevs	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
111	0111	impressora hp 1315 all-in-one	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
112	0112	mesa grande cinza de reunião	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
113	0113	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
114	0114	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
115	0115	cadeira em aço estofada bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
116	0116	escaninho branco 42 compartimentos, em md	Esacaninho	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
117	0117	armário de aço, arquivo, 04 gavetas, cor cinza	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
118	0118	armário de aço cor cinza	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
119	0119	gabinete, cor branca	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
120	0120	gabinete, cor preto	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
121	0121	armário de aço cinza	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
122	0122	escaninho grande, cor branco, em md, 03 compartimentos	Esacaninho	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
123	0123	Teclado para computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
124	0124	seladora	seladora	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
125	0125	caixinha de som sp 120b	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
126	0126	caixinha de som	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
127	0127	impressora hp 3920	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
128	0128	aparelho de fax tce f400 70 memória	telefone	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

129	0129	maquina de escrever olivetti linea 98	Máquina	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
130	0130	Teclado para computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
131	0131	aparelho de telefone intelbrás ti 30i	telefone	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
132	0132	estabilizador ts shara micro ts	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
133	0133	impressora hp deskjet 3845	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
134	0134	gabinete	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
135	0135	estabilizador eternity force line	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
136	0136	Teclado para computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
137	0137	Teclado para computador	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
138	0138	Amário em madeira MDF branco de duas prtas com divirias médio.	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
139	0139	Amário em madeira MDF branco de duas prtas com divirias grande.	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
140	0140	Diva Tubolar	maca	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
141	0141	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
142	0142	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
143	0143	Ar condicionado Consul 7.500 Classe A	Ar Condicionado	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
144	0144	Cadeira de metal estofamento preto	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
145	0145	Cadeira de metal estofamento preto	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
146	0146	Sistema Artroscopia para Joelho Kit completo	Aparelho	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
147	0147	Suporte de soro Hospitalar.	Suporte	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
148	0148	Monitor tubo na cor preto Sansung SyncMaster 591 V	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
149	0149	Monitor tubo na cor cinza Sansung SyncMaster 794,mb	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
150	0150	Quadro de olho	quadro	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
151	0151	Cadeira de roda com assento almofadado de meltaal vermelho para pacientes com deficiente.,	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
152	0152	Cadeira de roda com assento almofadado de meltaal vermelho para pacientes com deficiente.,	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
153	0153	Porta caneta, clpis na cor marron	Porta Caneta	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

154	0154	Pneu/Roda de onibus	Pneu	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
155	0155	Impressora HP3920 preto e colorido	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
156	0156	Impressora Epson LX -300+ co cabo.	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
157	0157	Cadeira de dentista com lampada completo na cort branco e axul de metal e palstico	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
158	0158	cilindro de Oxignío na cor verde.	Oxigenio	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
159	0159	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
160	0160	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
161	0161	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
162	0162	Lixeira com pedal em aço.	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
163	0163	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
164	0164	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
165	0165	Lixeira com pedal em aço.	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
166	0166	Lixeira com pedal em aço.	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
167	0167	Lixeira com pedal em aço.	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
168	0168	Lixeira para copos água/água duplo para piso metalsugo	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
169	0169	Cadeira conjugada de 3 lugsres com assento azul estofado.	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
170	0170	Cadeira conjugada de 3 lugsres com assento azul estofado.	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
171	0171	Cadeira conjugada de 3 lugsres com assento azul estofado.	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
172	0172	Cadeira conjugada de 3 lugsres com assento azul estofado.	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
173	0173	Mesa para escritório com 2 gavetas de madeira MDF com os pés de metal	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
174	0174	Cadeira giratória na cor azul e oreto estofada	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
175	0175	Cadeira giratória na cor azul e oreto estofada	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
176	0176	Cadeira giratória na cor azul e oreto estofada	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
177	0177	Cadeira com pés de metal e estofado azul	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
178	0178	Cadeira giratória na cor azul e preto estofada	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

179	0179	Diva Tubolar	maca	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
180	0180	Maca Hospitalar, de repouso e exames com pés de metal e colchão azul	maca	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
181	0181	Maca Hospitalar, de repouso e exames com pés de metal e colchão preta	maca	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
182	0182	escada pequena para paciente com dois degraus de metal.	escada	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
183	0183	Maca Hospitalar, de repouso e exames com pés de metal e colchão preta	maca	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
184	0184	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 4 gavetões cinza.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
185	0185	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 4 gavetões verde.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
186	0186	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 4 gavetões cinza.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
187	0187	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 4 gavetões cinza.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
188	0188	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 4 gavetões cinza.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
189	0189	Mesa para escritório com 2 gavetas de madeira MDF com os pés de metal	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
190	0190	Bebedor de água com duas saídas n acor marron	Bebedor	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
191	0191	Lixeira pequena com pedal em aço	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
192	0192	Vaso de planta de gesse	Vaso	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
193	0193	Cadeira giratória na cor azul e oreto estofada	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
194	0194	Armário em aço com porta e 6 divisórias	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
195	0195	Mesa grande de madeira MDF com pés	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
196	0196	Mesa grande de madeira MDF com pés	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
197	0197	Armário em aço com porta e 6 divisórias	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
198	0198	Vaso de plata pequeno de gesso	Vaso	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
199	0199	Sofá de três lugares com estofado azyl.	sofá	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
200	0200	Sofá de dois lugares com estofado azyl.	sofá	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
201	0201	escaninho grande, cor branco, em md, 03 compartimentos	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
202	0202	Ar condicionado Consul 7.500 Classe A	Ar Condicionado	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
203	0203	Banqueta banco cadeira para bar e balcão	Banqueta	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

204	0204	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
205	0205	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
206	0206	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 4 gavetões cinza.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
207	0207	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 5 gavetões cinza.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
208	0208	Cadeira giratória grande com rodas na cor cinza	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
209	0209	Mesa em madeira MDF e com os pés de metal com 6 gavetas na cor bege	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
210	0210	Mesa em madeira MDF e com os pés de metal com 6 gavetas na cor cinza	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
211	0211	Cadeira com pés de metal e estofado bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
212	0212	Cadeira com pés de metal e estofado bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
213	0213	Cadeira com pés de metal e estofado bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
214	0214	Cadeira com pés de metal e estofado azul	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
215	0215	Lixeira grande	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
216	0216	Lixeira pequena	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
217	0217	Notebok ACER 15.6 13-2348 4 GB 500GB W8SL	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
218	0218	Estante de aço escrit'rio ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
219	0219	Estante de aço escrit'rio ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
220	0220	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
221	0221	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
222	0222	Lixeira pequena de plastico com pé	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
223	0223	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
224	0224	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
225	0225	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
226	0226	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
227	0227	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
228	0228	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

229	0229	Estante de aço escritório ou armário de aço com prateleira de ferro.	Estante	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
230	0230	Mesa de Escritório com 2 gavetas	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
231	0231	Cadeira com pés de metal e estofado azul	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
232	0232	Ar condicionado Consul 7.500 Classe A	Ar Condicionado	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
233	0233	Refrigerador Consul luxo bege	Geladeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
234	0234	Estufa de esterilização e secagem linear	estufa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
235	0235	estufa para esterilizaçãootoclave	estufa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
236	0236	Cadeira com pés de metal e estofado bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
237	0237	Cadeira com estofado preto e pedal	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
238	0238	balança pedritica Welmy	balança	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
239	0239	Arquivo pasta suspensa e armário rouperiro com 5 gavetões cinza.	Arquivo	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
240	0240	Armário em aço para vestuario cinza com 8 portas	armário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
241	0241	Mesa para escritório com 6 gavetas de madeira MDF com os pés de metal na cor cinza	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
242	0242	Mesa para escritório com 2 gavetas de madeira MDF com os pés de metal na cor cinza	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
243	0243	Cadeira giratória na cor azul e oreto estofada	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
244	0244	Cadeira giratória na cor azul e oreto estofada	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
245	0245	Cadeira com pés de metal e estofado bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
246	0246	Cadeira com pés de metal e estofado bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
247	0247	Mesa MDF para telefone cinza	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
248	0248	mesa MDF com porta e 1 gaveta na cor branca	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
249	0249	Circulador de ar Arno branco	Circulador	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
250	0250	aparelho de telefone branco intelbrás	telefone	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
251	0251	Notebok DEL preto	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
252	0252	Lixeira com pedal em aço.	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
253	0253	Lixeira com pedal em aço.	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

254	0254	monitor sansung cinza	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
255	0255	CPU LG preto	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
256	0256	CPU LG preto	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
257	0257	CPU Sansung preto	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
258	0258	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
259	0259	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
260	0260	Lixeira pequena de plastico com pé	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
261	0261	Impressora LEXMARK E 120	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
262	0262	Porat caneta em acrilico	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
263	0263	Porat caneta em acrilico azul	Porta Caneta	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
264	0264	Porta caneta de madeira	Porta Caneta	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
265	0265	Estabilizador pequeno com 4 entradas preto	Informatica	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
266	0266	Mesa para escritório com 2 gavetas de madeira MDF com os pés de metal na cor cinza	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
267	0267	Cadeira giratória na cor azul e preto estofada	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
268	0268	Cadeira com pés de metal e estofado bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
269	0269	Cadeira com pés de metal e estofado bege	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
270	0270	Lixeira com pedal em aço.	Lixeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
271	0271	Dispenser Sabonete liquido, alcool gel de parede cor branca.	Porta Sabão líquido	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
272	0272	Porta papel toalha toalheiro entrefolhas + 1000 folhas.	Porta papel toalha	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
273	0273	Mesa auxiliar de ferro com dois gabinetes	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
274	0274	escada pequena para paciente com dois degraus de metal.	escada	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
275	0275	Maca Hospitalar, de repouso e exames com pés de metal e colchão preto	Mesa	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
276	0276	Porta caneta em acrilico	Porta Caneta	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
277	0277	Ar condicionado Consul 7.500 Classe A	Ar Condicionado	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
278	0278	Almotilia de plastico transparente para consutório	almotilia	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

279	0279	Porta algodão em aço inox	porta algodão	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
280	0280	Cadeira de rodas na cor preta.	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
281	0281	Andador Adulto Bobravel	Andador	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
282	0282	Bicicleta Ergométrica vertical	Bicicleta	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
283	0283	Esteira Ergométrica	Esteira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
284	0284	Barra Paralela 250cm	Barra	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
285	0285	Turbilhão TAG 180 Standard	Turbilhão	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
286	0286	Tens/FES com dois canais	Eletroestimador	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
287	0287	Tens/FES portátil	Eletroestimador	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
288	0288	Diapulsi 990 Quark	Gerador de Corrente	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
289	0289	Ultra Som Sonopulsi 1 e 3 MHZ	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
290	0290	Ultra Som Sonopulsi 1 MHZ	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
291	0291	Infra Vermelho com Pedestal	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
292	0292	Infra Vermelho com Pedestal	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
293	0293	Lâmpada de Infra Vermelho	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
294	0294	Lâmpada de Infra Vermelho	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
295	0295	Massageador	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
296	0296	Exercitador de Pé e Tornozelo	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
297	0297	Negatoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
298	0298	Tabua de Quadríceps	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
299	0299	Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
300	0300	Esfigmomanômetro	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
301	0301	Martelo Examinador de Reflexão	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
302	0302	Cama Elástica 90 Cm	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
303	0303	Balacim	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

304	0304	Mesa para Aparelho com 02 Gabinetes	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
305	0305	Mesa para Aparelho com 02 Gabinetes	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
306	0306	Mesa para Aparelho com 02 Gabinetes	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
307	0307	Tabua Equilíbrio Retangular Madeira	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
308	0308	Disco para Propriocepção 38cm	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
309	0309	Cadeira	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
310	0310	Cadeira	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
311	0311	Cadeira	cadeira	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
312	0312	Amarelo de Aço com rodas	Amário	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
313	0313	Mapa de Pressão Arterial Completo	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
314	0314	Kit Processador Estatístico	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
315	0315	Gravador de Holter Digital via Cartão de Memória Completo	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
316	0316	Autoclave Horizontal Digital 30LT	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
317	0317	Aparelho de Pressão Infantil Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
318	0318	Aparelho de Pressão Infantil Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
319	0319	Aparelho de Pressão Infantil Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
320	0320	Aparelho de Pressão Adulto Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
321	0321	Aparelho de Pressão Adulto Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
322	0322	Aparelho de Pressão Adulto Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
323	0323	Aparelho de Pressão Adulto Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
324	0324	Aparelho de Pressão Adulto Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
325	0325	Aparelho de Pressão Adulto Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
326	0326	Aparelho de Pressão Adulto Com Estetoscópio	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
327	0327	Eletrocefalografia BIO-LOGIC Systems Mod. CEEGRAF com 32 canais	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
328	0328	Ultrassonografia Marca GE Mod. Logic 400CI Pro-Seres	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

329	0329	Transdutor Convexo Banda Larga de 2 a 5 Mhz	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
330	0330	Transdutor Endovaginal Banda Larga de 4 a 9 Mhz	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
331	0331	Transdutor Endovaginal Banda Larga de 4 a 9 Mhz	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
332	0332	Transdutor linear Banda Larga de 5 a 11 Mhz	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
333	0333	Transdutor linear Banda Larga de 5 a 11 Mhz	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
334	0334	Transdutor linear Banda Larga de 5 a 11 Mhz	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
335	0335	Aparelho de raio-X Mamografia Marca EMIC Eletro Brasil Mod. MKMCP	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
336	0336	Cadeira Oftálmica marca GVE equipamentos médicos Mod. STAR F 213	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
337	0337	Coluna Oftálmica marca: GV Equipamentos Med. Mod. SL 45 DX	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
338	0338	Lâmpada de Fenda marca SHIN NIPPON Mod. SL 45 DX	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
339	0339	Oftalmoscópio direito marca HEINE Mod. MINI 2000	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
340	0340	retinoscopia marca HEINE Mod. Beta 2000	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
341	0341	Tonometro de aplanção marca DF VASCONCELOS Mo. Tonometro Aplanatico TN	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
342	0342	Lente de 20d marca VOLK OPTICAL mo. 20D grande	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
343	0343	Mesa elétrica GV Equip. Médicos mod. STAR I	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
344	0344	Refrator de Grenns SHIN NIPPON mod. ST	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
345	0345	Mocho a gás marca GV Equio. Medicos modelo STAR MGS	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
346	0346	Mocho a gás marca GV Equio. Médicos modelo STAR MGS	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
347	0347	Projetor de opto tipos marca TOPCON mod. ACP-8R	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
348	0348	Eletrocardiograma Ecafiz Mod. ECG6	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
349	0349	Bicicleta Ergométrica Brunswick	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
350	0350	Esteira Brunswick mod. Treadmill 93 T	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
351	0351	Processador de filmes Raio-X macrotec mod. MX-3	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
352	0352	Aparelho de raio-X Mamografia Marca EMIC Mod. 300	Clinico	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
353	0353	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.

354	0354	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
355	0355	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
356	0356	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
357	0357	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
358	0358	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
359	0359	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
360	0360	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
361	0361	DVD Player automotivo Positron	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
362	0362	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
363	0363	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
364	0364	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
365	0365	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
366	0366	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
367	0367	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
368	0368	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
369	0369	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
370	0370	Monitor/TV Led LG 22MA33N	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
371	0371	TV 42" Led Wif-Fi Smart TV Philips 42 PFL6007	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
372	0372	Projetor Epson S18 + 3000 Lumens	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
373	0373	Impressora Matriarcal Térmica TM T20	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
374	0374	Impressora Matriarcal Térmica TM T20	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
375	0375	Impressora Matriarcal Térmica TM T20	Informática	Conceição das Alagoas - SMS
376	0376	Impressora Matriarcal Térmica TM T20	Informática	Delta - SMS
377	0377	Impressora Matriarcal Térmica TM T20	Informática	Água Comprida - SMS
378	0378	Impressora Matriarcal Térmica TM T20	Informática	Uberaba - SMS
379	0379	Impressora Matriarcal Térmica TM T20	Informática	Campo Florido - SMS

380	0380	Multifuncional Jato de Tinta Canon MG 5410 Wifi	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
381	0381	Multifuncional Jato de Tinta Canon MG 5410 Wifi	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
382	0382	Multifuncional Jato de Tinta Canon MG 5410 Wifi	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
383	0383	Multifuncional Jato de Tinta Canon MG 5410 Wifi	Informática	Água Comprida - SMS
384	0384	Multifuncional Jato de Tinta Canon MG 5410 Wifi	Informática	Uberaba - SMS
385	0385	Multifuncional Jato de Tinta Canon MG 5410 Wifi	Informática	Campo Florido - SMS
386	0386	Multifuncional Jato de Tinta Canon MG 5410 Wifi	Informática	Delta - SMS
387	0387	Multifuncional Jato de Tinta Canon MG 5410 Wifi	Informática	Conceição das Alagoas - SMS
388	0388	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB Sata Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
389	0389	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB Sata Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
390	0390	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB Sata Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
391	0391	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB Sata Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
392	0392	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB Sata Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Água Comprida - SMS
393	0393	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB Sata Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Uberaba - SMS
394	0394	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB Sata Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Campo Florido - SMS
395	0395	Teclado USB Multimídia	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
396	0396	Teclado USB Multimídia	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
397	0397	Teclado USB Multimídia	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
398	0398	Teclado USB Multimídia	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
399	0399	Teclado USB Multimídia	Informática	Água Comprida - SMS
400	0400	Teclado USB Multimídia	Informática	Uberaba - SMS
401	0401	Teclado USB Multimídia	Informática	Campo Florido - SMS
402	0402	Teclado USB Multimídia	Informática	Delta - SMS
403	0403	Teclado USB Multimídia	Informática	Conceição das Alagoas - SMS

404	0404	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
405	0405	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
406	0406	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
407	0407	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
408	0408	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Água Comprida - SMS
409	0409	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Uberaba - SMS
410	0410	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Campo Florido - SMS
411	0411	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Delta - SMS
412	0412	Mouse Óptico Preto Piano	Informática	Conceição das Alagoas - SMS
413	0413	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
414	0414	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
415	0415	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
416	0416	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
417	0417	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Água Comprida - SMS
418	0418	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Uberaba - SMS
419	0419	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Campo Florido - SMS
420	0420	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Delta - SMS
421	0421	Caixa de som (par) Coletex SP-202 Preto USB OEM	Informática	Conceição das Alagoas - SMS
422	0422	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
423	0423	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
424	0424	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
425	0425	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
426	0426	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Água Comprida - SMS
427	0427	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Uberaba - SMS
428	0428	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Campo Florido - SMS
429	0429	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Delta - SMS
430	0430	Monitor LG Led 1,5 22EA53T	Informática	Conceição das Alagoas - SMS

431	0431	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
432	0432	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
433	0433	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
434	0434	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Sede do Consórcio , situado na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2.193. Vila São Vicente. Uberaba/MG.
435	0435	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Água Comprida - SMS
436	0436	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Uberaba - SMS
437	0437	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Campo Florido - SMS
438	0438	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Delta - SMS
439	0439	Estabilizador Cubic 300W	Informática	Conceição das Alagoas - SMS
440	440	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB SATA Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Delta - SMS
441	441	Gabinete ATX 4 Baías, Processador Intel Core i5 3330 3.0GHz LGA 1155, Placa Mãe MSI H61 M-E22 LGA 1155 s/r Micro ATX, Memória 4gb DDR3, HD Interno 1 TB SATA Western Digital, DVD RW LG GH 24NS95, Software Microsoft Windows 8 Pro	Informática	Conceição das Alagoas - SMS
442	442	Carro Renault Sandero Placa ORC 8114. Chassi: 93YBSR6RHEJ774226	Frota	Uberaba/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DO CISVALEGRAN 2017

A presidente do CISVALEGRAN, SRA. LAUZITA REZENDE COSTA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme previsto no §1º do art. 12 do estatuto, vem convocar as cidades consorciadas: Água Comprida, Carneirinho, Comendador Gomes, Frutal, Santa Juliana, Itapagipe, Planura, União de Minas, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Delta, Pirajuba e Uberaba para participar da Assembleia Geral extraordinária do CIS VALEGRAN, a realizar-se no dia 03/01/2017 (Terça-feira), na sede da AMVALE – Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG. No caso de eventual impedimento, V.Sª. poderá credenciar, formalmente, um representante, o qual terá direito a voto, conforme estabelece o estatuto e protocolo de intenções da entidade. Programação: * 10:00 horas – Recepção; * 10:15 horas – 1ª convocação; * 10:30 horas – 2ª convocação. Pauta: Eleição do Presidente e Vice-presidente para o exercício de 2017. Uberaba, 12 de dezembro de 2016. Lauzita Rezende da Costa – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISVALEGRAN PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente do Consórcio:

Faço saber que a Assembléia aprovou a presente Resolução:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVALEGRAN para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e do Estatuto firmado em 18 de outubro de 2007, em especial os arts. 6º e 7º.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada em R\$ 4.830.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e trinta mil reais), e será realizada mediante a repasse dos municípios consorciados, conforme previsão legal, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento por fontes:

ESPECIFICAÇÃO VALOR

1-RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00
1.3 Receita Patrimonial	

1.3.2.5 Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00
1.6 Receitas de Serviços	
1.6.0.0 Receita de Serviço Consorcial	2.098.000,00
1.7 Transferências Correntes	
1.7.2.3 Transferências dos Municípios	630.000,00
2-RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00
2.4 Transferências de Convênios	
2.4.7 Transferências de Convênios	2.100.000,00
Total da Receita Estimada	4.830.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Resolução, apresenta, por órgão e funções o seguinte detalhamento:

I- Classificação Institucional

01.Cis	
01.01. Recursos do Contrato de Rateio	630.000,00
01.02. Outros Recursos	4.200.000,00
Total de Despesa Autorizada	4.830.000,00

II- Classificação Funcional

10 Saúde	4.800.000,00
Total da Despesa Autorizada	4.830.000,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica a Administração autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, até o limite de 50% do seu detalhamento de despesas, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, fica autorizado a utilizar como recursos para abertura dos créditos adicionais autorizados:

- I. anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- II. operações de crédito autorizadas;
- III. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV. excesso de arrecadação;
- V. reserva de contingência.

§ 2º - Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 3º - A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 4º - Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 5º - As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Fazem parte integrante desta Resolução, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere à Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Lauzita Rezende da Costa
Presidente

ATOS OFICIAIS FETI**C.P.L****RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Objetivando a contratação da empresa **PARA CONTRATO DE ASSISTENCIA TECNICA DEVIDO OS CONSTANTES PROBLEMAS DE ORDEM OPERACIONAL QUE VEM OCORRENDO NOS TELEFONES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TECNICO INTENSIVO DR. "RENE BARSAM" ABRANGENDO 36 RAMAIS, 06 LINHA FIXAS E 02 LINHAS DE CELULARES**. Os serviços prestados pela empresa **COMUNIC – MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA EPP**, a qual ofertou o menor preço na cotação efetuada pela Seção de Logística, Patrimônio e Arquivo – FETI, com proposta no **valor global de R\$ 2.659,20** (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). O qual se encontra abaixo do exigido pela legislação vigente para se realizar o processo Licitatório.

Registre – se e cumpra – se. Autua - se o processo e lavrar – se o contrato. Publique – se.

Uberaba (MG), 29 de novembro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE - FETI
Decreto Nº 4154/2015

ATOS OFICIAIS IPSERV**ATOS****ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 085/2016****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1459/2016, defere ao servidor **EDGARD SILVA JUNIOR**, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS nº 11029050.1.00217/16-6**, de **25/11/2016** de 1.825 dias, ou seja, 05 anos, 00 mês e 00 dia na matrícula 08549-9.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 21 de dezembro de 2016.

Evaldo José Espíndula
Presidente Interino do IPSERV
Decreto nº 5796/2016

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 086/2016**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1495/2016, defere à servidora **LUCIANA DA CRUZ DOS REIS RANGEL**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS nº 11029050.1.00219/16-9**, de **25/11/2016** de 1.675 dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 05 dias na matrícula 07177-3.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 21 de dezembro de 2016.

Evaldo José Espíndula
Presidente Interino do IPSERV
Decreto nº 5796/2016

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 087/2016**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1469/2016, defere à servidora **LISETE MARIA ALVES RESENDE**, lotada na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS nº 11029050.1.00175/16-1**, de **25/11/2016** de 7.591 dias, ou seja, 20 anos, 09 meses e 21 dias na matrícula 00125-2.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 21 de dezembro de 2016.

Evaldo José Espíndula
Presidente Interino do IPSEV
Decreto nº 5796/2016

ATA

ATA DA 345ª (TRICENTÉSIMA QUADRAGESIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2016.

Aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro de 2016, às dezoito horas e vinte minutos na sala da presidência do IPSEV, situado a Rua São Sebastião, 91 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente do IPSEV. Compareceram à reunião os membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2015-2017, composta pelos seguintes membros: Afrânio Machado Borges Prata, Luís Sérgio Carvalho, Cristina Maria Cesar, Júlio César Candido, o Presidente Interino do IPSEV, Evaldo José Espíndula, o Superintendente Administrativo e Financeiro, João Batista Paranhos Júnior e a Chefe de Seção de Finanças, Rose Beatriz Matos. Após a verificação do quórum, a Presidente do Conselho, Eliane Portelinha Mota Veríssimo declarou aberta a reunião. Conforme convocação, a pauta da mesma consiste na apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras, documento de regularidade previdenciária conforme Lei 11.234/2011, Seção V (AC), art. IV – F§ 1º e aprovação da política de investimentos para o ano de 2017. Verificou-se o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Em análise os seguintes itens 1- Caráter Contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa, 2- Escrituração de acordo com Plano de Contas, 3- Utilização dos Recursos Previdenciários - Decisão Administrativa; sendo que todos os itens em análise estão aguardando decisão final do SSPS para regularização no sistema e irregulares os seguintes 1-Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo; 2-Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Encaminhamento à SSPS. Com relação às aplicações no mercado financeiro, destacamos que no mês de novembro de 2016, a rentabilidade das aplicações financeiras do mês foi de 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) sendo a meta 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), com o patrimônio do IPSEV atingindo o valor de R\$ 252.938.033,91 (duzentos e cinquenta e dois milhões novecentos e trinta e oito mil trinta e três reais e noventa e um centavo) com meta anual de 11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento), com rendimento líquido no mês de novembro/2016 de R\$ 796.789,17 (setecentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). Com a palavra o Superintendente Administrativo e Financeiro, João Batista Paranhos Júnior explanou sobre a rentabilidade do mês de novembro afirmando que o mercado sofreu muito com a vitória do novo Presidente do EUA; Ainda com a palavra disse que a meta anual estimada foi batida já em novembro pelo IPSEV e também mostrou a evolução financeira estimada de 2013/2016 de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais). O Presidente interino Evaldo José Espíndula fez apresentação da nova Política de Investimentos para o ano de 2017 do respectivo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uberaba (MG) aos ditames da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de outubro de 2010 e suas alterações. Após a apresentação da nova Política de Investimentos para o ano de 2017, a Presidente do Conselho Administrativo explicou a obrigatoriedade e a importância da aprovação deste documento, à luz da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de outubro de 2010 e suas alterações, bem como apresentou o demonstrativo DPIN com a estratégia de alocação para o exercício de 2017. Este plano de investimentos foi discutido com todos os Membros participantes da reunião, que, ao final, o aprovaram por unanimidade. O Conselheiro Luís Sérgio abordou sobre a data do pagamento do 13 salário dos aposentados/pensionistas onde houve apoio de todos os conselheiros sendo respondido pelo Presidente Interino Evaldo que em decorrência da separação dos planos parte deverão receber dia 20/12/2016 (Plano Previdenciário) e os demais pertencentes ao plano financeiro (repasse da PMU) estarão aguardando definição, porém adiantou que não estão poupando esforços para que saia também dia 20. O Conselheiro Luís Sérgio indagou ao Presidente Interino Evaldo se o mesmo sentiu uma corrida de servidores em busca da aposentadoria devido as mudanças em curso, o mesmo disse que sim e que na medida do possível todos estão sendo orientados da melhor forma. Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a reunião às 19h 30min, sobre a qual lavrei a presente ata e assino-a com os demais.

Eliane Portelinha Mota Verissimo
Presidente do Conselho

Júlio Cesar Candido
Vice-Presidente do Conselho

Afrânio Machado Borges Prata
Secretário

Luís Sérgio Carvalho
Conselheiro

Cristina Maria Cesar
Conselheira

CONVOCAÇÃO

CONSELHO FISCAL

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV convoca todos os membros **titulares** do **Conselho Fiscal** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **22/12/16, às 18h**, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua São Sebastião, nº. 91, centro, com a seguinte pauta, conforme Lei nº. 11234/2011, seção I (AC).

1. Apresentação de atas do Conselho Administrativo;
2. Portarias, resoluções, instruções e outros atos baixados pelo Conselho Administrativo ou Presidência do IPSEV;
3. Balancete mensal;
4. Relatórios das aplicações financeiras;
5. Demonstrativos financeiros das receitas, despesas, reservas administrativas e matemáticas do IPSEV e do valor total do patrimônio do IPSEV;
6. Processos de licitações realizados;
7. Contratos e convênios celebrados;

Márcio Adriano Oliveira Barros
Presidente Conselho Fiscal

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**BOLETINS INFORMATIVOS****BOLETIM INFORMATIVO 045/16**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 09/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
09/12/16	01	MT	16/6268	AB06184288	HDX 0305	Negou provimento
	02	MT	16/6269	AB06184284	HDX 0305	Negou provimento
	03	ME	247436	B158494501	HDT 3500	Deixou de tomar conhecimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 19/12/16;

Alessandro Gonçalves das Neves
Diretor Depto. Coordenação e Suporte as Jaris

Marcos Augusto Natalio de Araújo Sousa
Presidente JARI/UBERABA

BOLETIM INFORMATIVO 046/16

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 16/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
16/12/16	01	MT	16/6270	AB06163576	HMW 7473	Deixou de tomar conhecimento
	02	MT	16/6272	AB06176554	DCG 0511	Deu provimento
	03	MT	16/6273	AB06182572	PWE 1271	Negou provimento
	04	MT	16/6274	AB06180054	DFF 3444	Negou provimento
	05	MT	16/6275	AB06172818	HGA 8503	Negou provimento
	06	MT	16/6277	AB06177405	OLX 6533	Negou provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 20/12/16;

Alessandro Gonçalves das Neves
Diretor Depto. Coordenação e Suporte as Jaris

Marcos Augusto Natalio de Araújo Sousa
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL**ERRATA**

Porta Voz Ed. 1470 – 14 de Dezembro de 2016.

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 9452/97**PUBLICOU-SE:**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, Luiz Alberto Medina de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4155, de 01 de junho de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em 06 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Uberaba foi beneficiada com os recursos provenientes do Ministério do

Esporte correspondentes a repasse, no valor de R\$ 361.429,74 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos) destinados à implantação do CIE – Modelo II – Termo de compromisso – 425858 -69/2014, na conta vinculada nº 0480-4 - Agência 160 - Caixa Econômica Federal.

PUBLICA-SE:

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, Luiz Alberto Medina de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4155, de 01 de junho de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em 06 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Uberaba recebeu repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 361.429,74 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos) destinados à Infraestrutura Esportiva no Município de Uberaba/MG – Contrato de Repasse nº 799715/2013 –, na conta vinculada nº 647058 - 0 - Agência 160 - Caixa Econômica Federal.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PARECERES****Parecer nº 0122/2016**

Aprovado em 15/12/2016

Processo nº 000487

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ASSOCIAÇÃO “DULCE DE OLIVEIRA” DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ASSOCIAÇÃO “DULCE DE OLIVEIRA” DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA**, situada na Rua Espir Nicolau Bichueti, 230 – São Benedito, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 16 de dezembro de 2016

Ana Cláudia Caetano Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nilza Consuelo Alves Pinheiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 0123/2016

Aprovado em 15/12/2016

Processo nº 000488

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CRECHE VOVÓ ZORAIDE.**

Conclusão:

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **CRECHE VOVÓ ZORAIDE**, situada na Rua Capitão Domingos, 1101, casa 01, Abadia, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 13 de julho de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria Municipal de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 16 de dezembro de 2016

Ana Cláudia Caetano Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nilza Consuelo Alves Pinheiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L**

Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Contrato de Adesão ao Sistema de Credenciamento para a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Municipal Rural Nº 121/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADO:	Sebastião Alves Rodrigues.
OBJETO:	A alteração do Contratado no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de serviços de transporte através da utilização de veículo, tipo Van ou Kombi, com capacidade para, no mínimo, 12 (doze) lugares, ano e modelo de fabricação não inferior a 2.005, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao transporte de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Zona Rural, deste Município. A alteração de que o item se dá em razão da sucessão "causa mortis" de Sebastião Alves Rodrigues, o qual é substituído por Luís Antônio Alves Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 743.661.066-04 e RG nº MG-8.142.312, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 011/2012.

Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2016

Mariana Caramori de Moraes.
Chefe da Seção de Gestão e Controle de Contratos – SEMED.

EXTRATO DO IX ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2011.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Zetta Frotas Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço, através da locação de diversos veículos novos (zero quilômetro), equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), com a disponibilização de relatórios via WEB, visando atender diversas Secretarias Municipais de Uberaba.
PRAZO:	Prorroga-se o prazo pelo período de 01/01/2017 a 14/06/2017, ou até a conclusão do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 135/2016, devendo ser notificada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o Município.
VALOR:	O valor mensal deste aditivo é de R\$ 190.373,84 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor global de R\$ 1.040,710,32 (um milhão, quarenta mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	0710.04.122.040.2001.33903913.0100-34; 1510.10.122.201.2002.33903913.0102-2127; 1470.12.365.466.2175.33903913.0147-905 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 178/2010.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

Ademir de Freitas Nogueira.
Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAD.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 328/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Millenium Serviços, Comércio e Distribuição Ltda. - ME.						
	Aquisição de móveis, através da Contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:						
	LOTE I						
	<table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>01</td><td>03 PÇS</td><td>ARMÁRIO DE COZINHA: - CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO; - TAMPO EM FÓRMICA; - COM 05 (CINCO) PORTAS E 04 (QUATRO) GAVETAS; - COM 02 (DOIS) PRATELEIRAS INTERNAS; - COM PUXADORES EM METAL CROMADO; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - COR BRANCA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE (L X A X P): 120 X 194 X 50 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: COLORMAQ</td></tr></table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	03 PÇS	ARMÁRIO DE COZINHA: - CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO; - TAMPO EM FÓRMICA; - COM 05 (CINCO) PORTAS E 04 (QUATRO) GAVETAS; - COM 02 (DOIS) PRATELEIRAS INTERNAS; - COM PUXADORES EM METAL CROMADO; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - COR BRANCA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE (L X A X P): 120 X 194 X 50 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: COLORMAQ
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO				
01	03 PÇS	ARMÁRIO DE COZINHA: - CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO; - TAMPO EM FÓRMICA; - COM 05 (CINCO) PORTAS E 04 (QUATRO) GAVETAS; - COM 02 (DOIS) PRATELEIRAS INTERNAS; - COM PUXADORES EM METAL CROMADO; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; - COR BRANCA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE (L X A X P): 120 X 194 X 50 CM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: COLORMAQ					
LOTE II							

	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	02	20 PÇS	CAMA DE SOLTEIRO: - MATERIAL EM MADEIRA; - ESTRADO SIMPLES; - DESMONTÁVEL; - ACABAMENTO EM VERNIZ; - MEDIDA APROXIMADA 1,90 X 0,80M; - ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ALESSANDRA
	03	12 PÇS	GUARDA ROUPA: - CONFECCIONADO EM 100% MDF OU MDP; - COR: MOGNO BRILHANTE OU IMBUÍA; - COM 04 (QUATRO) PORTAS E 04 (QUATRO) GAVETAS; - COM CORREDIÇAS METÁLICAS; - MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP): 2.170 MM X 1.350 MM X 470 MM; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ZANZINI
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.		
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 10.279,98 (dez mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo os valores unitários de:		
	LOTE I		
	ITEM	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	01	03 pçs	R\$ 626,66
	LOTE II		
	ITENS	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	02	20 pçs	R\$ 186,00
	03	12 pçs	R\$ 390,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: VINCULADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1510.10.302.498.7144.44905224.0255.3001 e/ou sua correspondente.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 106/2016.		

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2016.

Mário Lúcio de Moraes Júnior
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 329/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda. - EPP.						
	Aquisição de 02 (dois) degraus, através da Contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir: LOTE IV <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>06</td><td>15 PÇS</td><td>ESCADA: - COM 02 (DOIS) DEGRAUS; - COR: BRANCA; - MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO: CHAPA DE AÇO / FERRO PINTADO; - PISO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE; - PONTEIRA DE BORRACHA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: RENASCER – RN10004</td></tr></table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	06	15 PÇS	ESCADA: - COM 02 (DOIS) DEGRAUS; - COR: BRANCA; - MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO: CHAPA DE AÇO / FERRO PINTADO; - PISO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE; - PONTEIRA DE BORRACHA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: RENASCER – RN10004
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
06	15 PÇS	ESCADA: - COM 02 (DOIS) DEGRAUS; - COR: BRANCA; - MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO: CHAPA DE AÇO / FERRO PINTADO; - PISO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE; - PONTEIRA DE BORRACHA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: RENASCER – RN10004					
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.						

VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 1.608,90 (um mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos), sendo os valores unitários de:			
	LOTE IV			
	ITEM	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
	06	15 pçs	R\$ 107,26	R\$ 1.608,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: VINCULADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1510.10.302.498.7144.44905206.0249.2961 e/ou sua correspondente.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 106/2016.			

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2016.

Mário Lúcio de Moraes Júnior
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 330/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.			
CONTRATADA:	Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda. - EPP.			
	Aquisição de colchões e travesseiros hospitalares, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:			
	LOTE III			
	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	
	04	20 PÇS	COLCHÃO HOSPITALAR: - CONFECCIONADO EM ESPUMA COMPACTA 100% POLIURETANO; - DENSIDADE 33; - REVESTIDO EM COURVIM; - COSTURAS PARALELAS INTERNAS REFORÇADAS; - ZÍPER E ILHOSES DE VENTILAÇÃO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 M X 0,90 M X 15 CM; - ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. MARCA: ORTHOVIDA	
	05	20 PÇS	TRAVESSEIRO HOSPITALAR: - TAMANHO ADULTO; - CONFECCIONADO COM FLOCOS DE ESPUMA; - REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA RESISTENTE A DESINFECÇÃO; - MEDINDO: 40 X 70 CM. MARCA: ORTHOVIDA	
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.			
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sendo os valores unitários de:			
	LOTE III			
	ITENS	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
	04	20 PÇS	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
	05	20 PÇS	R\$ 30,00	R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: VINCULADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1510.10.302.498.6140.33903020.0155.2569 e/ou sua correspondente.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 106/2016.			

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2016.

Mário Lúcio de Moraes Júnior
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 331/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	OWL Produções e Eventos Comércio e Licitações Eireli – EPP.		
	Aquisição de eletrodomésticos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE IX		
	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	14	01 PÇ	FREEZER DOMÉSTICO: - COM 01 (UMA) PORTA; - TIPO VERTICAL; - CAPACIDADE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 246 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS) LITROS; - NA COR BRANCA; - CONTENDO: CONGELAMENTO RÁPIDO E CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL; - CONSUMO APROXIMADO DE 46,0 KWH/MÊS; - VOLTAGEM: 110 V; - COM 04 (QUATRO) CESTOS REMÓVIVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, GAVETÃO MULTIUSO EM PLÁSTICO CRISTAL; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA: CONSUL – CVU 30
	15	03 PÇS	FREEZER HORIZONTAL: - 04 (QUATRO) PÉS COM RODÍZIOS (FACILIDADE DE REMOÇÃO NA HORA DA LIMPEZA); - CONGELAMENTO RÁPIDO: PRESERVA AS PROPRIEDADES NATURAIS DOS ALIMENTOS E AINDA POSSUI ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL; - DRENO FRONTAL: FACILITA O DEGELO E A LIMPEZA; - DUPLA FUNÇÃO: TERMOSTATO NO PAINEL LATERAL: PERMITE SELEÇÃO DE USO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR; - MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO; - NA COR BRANCA; - CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA: 519 (QUINHENTOS E DEZENOVE) LITROS; - CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 84.6KWH/MÊS (110V) / 84.6 KWH/MÊS (220V); - NÚMERO DE PORTAS: 02 (DUAS); - POTÊNCIA: 199.0 W (110V) / 184.0 W (220V); - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 96 X 147,3 X 78 CM; - PESO APROXIMADO: 94 (NOVENTA E QUATRO) QUILOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: CONSUL – CHB 53
	16	01 PÇ	FREEZER HORIZONTAL: - 02 (DUAS) TAMPAS; - CAPACIDADE APROXIMADA DE 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) LITROS; - COR BRANCA; - DUPLA AÇÃO: FREEZER / REFRIGERADOR; - GABINETE EXTERNO FABRICADO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - TAMPAS LEVES E FÁCEIS DE ABRIR; - FECHADURA DE SEGURANÇA; - RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO; - DRENO FRONTAL; - PRODUTO ECOLÓGICO (CFC FREE); - DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 1.665 MM X 944 MM X 690 MM; - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 92 (NOVENTA E DOIS) QUILOS; - TENSÃO: 127 VOLTS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ELECTROLUX – H500
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.		
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 11.279,93 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), sendo os valores unitários de:		
	LOTE IX		
	ITENS	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
			VL. TOTAL (R\$)

	14	01 PÇ	R\$ 2.330,93	R\$ 2.330,93
	15	03 PÇS	R\$ 2.240,00	R\$ 6.720,00
	16	01 PÇ	R\$ 2.229,00	R\$ 2.229,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: VINCULADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1510.10.302.498.7144.44905206.0249.2961 1510.10.302.498.7144.44905206.0255.2738 e/ou suas correspondentes.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 106/2016.			

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2016.

Mário Lúcio de Moraes Júnior
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 332/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	Itaca Eireli – ME.												
	Aquisição de eletrodomésticos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:												
	LOTE VII												
	<table><tr><th>ITENS</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>10</td><td>01 PÇ</td><td>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: - USO INDUSTRIAL; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,0 X 60,0 X 36,7 CM (LARG. X ALT. X PROF.); - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS OU BIVOLT; - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13 (TREZE) LITROS; - PESO APROX.: 7.5 KG; - COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) METROS; - ACOMPANHA MANGUEIRA, TUBOS, BOCAL P/ PISOS, PARA CANTOS, PARA ESTOFADOS; - COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LAVOR/VAC14</td></tr><tr><td>11</td><td>01 PÇ</td><td>FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS: - A VAPOR; - TENSÃO: 110 VOLTS; - POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.000 WATTS; - CONSUMO DE ATÉ 1,0KW/H; - COR BRANCA; - SELO PROCEL, INMETRO; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: CADENCE/SAPHINO</td></tr><tr><td>12</td><td>02 PÇ</td><td>PURIFICADOR DE ÁGUA: - COR: BRANCA, PRETA OU PRATA; - GABINETE: POLIPROPILENO OU INOX; - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) LITROS; - FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V 60HZ; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 40,0 CM / LARGURA 30,5CM / PROFUNDIDADE 40CM; - ÁGUA GELADA E NATURAL; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATÉ 3,6 LITROS/HORA, COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; - PESO APROXIMADO DE 13 (TREZE) QUILOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIBELL/ACQUAFLEX</td></tr></table>	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	10	01 PÇ	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: - USO INDUSTRIAL; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,0 X 60,0 X 36,7 CM (LARG. X ALT. X PROF.); - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS OU BIVOLT; - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13 (TREZE) LITROS; - PESO APROX.: 7.5 KG; - COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) METROS; - ACOMPANHA MANGUEIRA, TUBOS, BOCAL P/ PISOS, PARA CANTOS, PARA ESTOFADOS; - COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LAVOR/VAC14	11	01 PÇ	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS: - A VAPOR; - TENSÃO: 110 VOLTS; - POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.000 WATTS; - CONSUMO DE ATÉ 1,0KW/H; - COR BRANCA; - SELO PROCEL, INMETRO; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: CADENCE/SAPHINO	12	02 PÇ	PURIFICADOR DE ÁGUA: - COR: BRANCA, PRETA OU PRATA; - GABINETE: POLIPROPILENO OU INOX; - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) LITROS; - FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V 60HZ; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 40,0 CM / LARGURA 30,5CM / PROFUNDIDADE 40CM; - ÁGUA GELADA E NATURAL; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATÉ 3,6 LITROS/HORA, COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; - PESO APROXIMADO DE 13 (TREZE) QUILOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIBELL/ACQUAFLEX
ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO											
10	01 PÇ	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: - USO INDUSTRIAL; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,0 X 60,0 X 36,7 CM (LARG. X ALT. X PROF.); - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS OU BIVOLT; - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13 (TREZE) LITROS; - PESO APROX.: 7.5 KG; - COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) METROS; - ACOMPANHA MANGUEIRA, TUBOS, BOCAL P/ PISOS, PARA CANTOS, PARA ESTOFADOS; - COM MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LAVOR/VAC14											
11	01 PÇ	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS: - A VAPOR; - TENSÃO: 110 VOLTS; - POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.000 WATTS; - CONSUMO DE ATÉ 1,0KW/H; - COR BRANCA; - SELO PROCEL, INMETRO; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: CADENCE/SAPHINO											
12	02 PÇ	PURIFICADOR DE ÁGUA: - COR: BRANCA, PRETA OU PRATA; - GABINETE: POLIPROPILENO OU INOX; - ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE APROXIMADAMENTE 02 (DOIS) LITROS; - FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V 60HZ; - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 40,0 CM / LARGURA 30,5CM / PROFUNDIDADE 40CM; - ÁGUA GELADA E NATURAL; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ATÉ 3,6 LITROS/HORA, COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C; - PESO APROXIMADO DE 13 (TREZE) QUILOS; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: LIBELL/ACQUAFLEX											
	LOTE VIII												

	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	
	13	02 PÇ	FOGÃO INDUSTRIAL: - DE 06 (SEIS) BOCAS; - 03 (TRÊS) QUEIMADORES SIMPLES E 03 (TRÊS) DUPLOS; - SEM FORNO; - CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO CARBONO; - PINTURA EPOXI NA COR CINZA OU PRETA; - PERFIL MÍNIMO DE 05 CM; - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM OU 40 X 40 CM; - BANDEJA COLETORA DE RESÍDOS; - REGISTROS EM METAL CROMADO, GAMBIARRA POLIDA ¾ REGISTRO; - BAIXA PRESSÃO; - PORTA-PANELAS; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 X 107 X 83 CM (AXLXP); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: VENANCIO/FF6D3P	
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.			
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 3.366,96 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo os valores unitários de:			
	LOTE VII			
	ITENS	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
	10	01 PÇ	R\$ 343,54	R\$ 343,54
	11	01 PÇ	R\$ 102,80	R\$ 102,80
	12	02 PÇ	R\$ 476,32	R\$ 476,32
	LOTE VIII			
	ITENS	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
	13	02 PÇ	R\$ 983,99	R\$ 1.967,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Vinculados. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1510.10.302.498.7144.44905214.0249.2963 1510.10.302.498.7144.44905206.0249.2961 1510.10.302.498.7144.44905214.0255.3213 e/ou suas correspondentes.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 106/2016.			

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2016.

Mário Lúcio de Moraes Júnior
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 333/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Licimaster Comércio de Equipamentos Ltda. – Eireli - ME.		
	Aquisição de eletrodomésticos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE VI		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	09	05 PÇS	VENTILADOR DE TETO: - 03 (TRÊS) PÁS EM MADEIRA (MDF); - 02 (DUAS) OPÇÕES DE COR: BRANCA OU MOGNO; - 03 (TRÊS) VELOCIDADES: (MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA DE 540 RPM); - MOTOR REVERSÍVEL: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO EM UM ÚNICO APARELHO; - PODE SER USADO COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: RESISTENTE E FACILIDADE DE LIMPEZA; - DIMENSÕES: ALTURA (MM) 443 / PROFUNDIDADE (MM) 1.088 / LARGURA (MM) 1.088; - PESO DO PRODUTO (KG) 3,80;

		- POTÊNCIA (W) 130 (127 V) E 130 (220 V); - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: VENTISOL VOT	
LOTE XI			
ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	
18	03 PÇS	REFRIGERADOR VERTICAL: - CAPACIDADE LÍQUIDA APROXIMADA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) LITROS; - MODELO EXPOSITOR; - PORTA FRONTAL EM VIDRO; - COM SISTEMA NO FROST; - PRATELEIRAS REGULÁVEIS; - EVAPORADOR ALETADO COM VENTILAÇÃO FORÇADA DE AR FRIO; - DEGELO AUTOMÁTICO POR CICLO DO TERMOSTATO; - PORTA ANTIEMBAÇANTE COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; - TRAVAMENTO DA PORTA PARA RECARGA DE MERCADORIA; - VENEZIANA REFORÇADA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; - MEDIDAS APROXIMADAS: 675 X 1854 X 636 MM; - VOLTAGEM: 110 VOLTS; - ACOMPANHA TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL, CABO EXTENSOR PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - EM CONFORMIDADE COM ABNT/INMETRO. MARCA: GELOPAR GRBA	
19	01 PÇ	REFRIGERADOR VERTICAL: - LINHA DOMÉSTICA; - MODELO DUPLEX (DUAS PORTAS); - COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) LITROS; - PODERÁ HAVER UMA DIFERENÇA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS OU A MENOS NA CAPACIDADE; - COR BRANCA; - COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO (DEGELO); - DISPENSER PARA LATAS; - PRATELEIRAS DA PORTA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; - PORTA-LATICÍNIOS; - PORTA-OVOS, REMÓVIVEIS E EMPILHÁVEIS; - PRATELEIRAS PARA GARRAFAS COM TRAVA; - GAVETA DE LEGUMES; - ILUMINAÇÃO INTERNA; - CONSUMO MÍNIMO APROXIMADO: 56,5 KWH/MÊS; - NA VOLTAGEM DE 127V - 60HZ; - PÉS COM RODÍZIOS; - NÃO CONTEM CFC; - COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - CONFORMIDADE COM INMETRO / PROCEL. MARCA: CONSUL CRM55	
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.		
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 11.121,45 (onze mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo os valores unitários de:		
LOTE VI			
ITEM	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
09	05 PÇS	R\$ 119,97	R\$ 599,85
LOTE XI			
ITENS	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
18	03 PÇS	R\$ 2.728,55	R\$ 8.185,65
19	01 PÇ	R\$ 2.335,95	R\$ 2.335,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recurso: Vinculados. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1510.10.302.498.7144.44905214.0249.2963		

	1510.10.302.498.7144.44905206.0249.2961 1510.10.302.498.7144.44905214.0255.3213 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 106/2016.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2016.

Mário Lúcio de Moraes Júnior
Pregoeiro

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 416/2015.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.				
CONTRATADA:	Radar Veículos Ltda. - EPP.				
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste pelo IGPM acumulado nos últimos 11 (onze) meses, no percentual de 11,506162%, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba-MG, na Rua Irmão Afonso nº 617, Bairro São Benedito, compreendendo o terreno, subsolo I, totalizando 24 (vinte e quatro) salas e também o subsolo 2, somando uma área de 1.139,74 metros quadrados, destina-se à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.				
PRAZO:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/09/2016 a 21/09/2017.				
VALOR:	O valor mensal da locação, em decorrência do reajuste acima mencionado, passa de R\$ 11.398,28 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 12.709,79 (doze mil, setecentos e nove reais e setenta e nove centavos), a partir de 22/09/2016. O Valor global estimado do Termo de Contrato, ora aditado, é de R\$ 152.517,48 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).				
	CONTRATUAL 2009/2015	* ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA (IGPM ACUMULADO 11 MESES)	VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR ATUALIZADO DO ALUGUEL A PARTIR DE 22/09/2016	VALOR DO ADITIVO DE 12 MESES
	11.398,28	1,1150620	R\$ 1.311,51	R\$ 12.709,79	R\$ 152.517,48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.122.040.2001.33903910.0100.190 e/ou sua correspondente.				
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 147/2015.				

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2016.

Carlos Antônio Sedassari.
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEDS.

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2016
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e locação de equipamento de central telefônica (PABX), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo [SEDEC].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 27/12/2016 às 08h59min do dia 12/01/2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 12/01/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30min do dia 12/01/2017.

Valor estimado da licitação: R\$ 5.480,00.

Fonte de recurso: Convênio.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e-com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONVITE N.º 019/2016**, cujo objeto é o fornecimento de blocos “AGENDAMENTO DE AMBULÂNCIA”, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação

supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa PATRÍCIA SILVA & CIA LTDA – EPP (POLIGRÁFICA) vencedora desta licitação, com o valor global de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata de divulgação final nº. 060/2016.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o contrato.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2016**, cujo objeto é a aquisição de diversos livros infantis, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME:

LOTE 01 – Valor total de R\$ 16.999,67 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 02 – Valor total de R\$ 1.599,49 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

LOTE 05 – Valor total de R\$ 15.999,62 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 07 – Valor total de R\$ 21.999,92 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE 08 – Valor total de R\$ 25.899,82 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 09 – Valor total de R\$ 15.999,62 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 11 – Valor total de R\$ 1.999,51 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 12 – Valor total de R\$ 3.799,60 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 16 – Valor total de R\$ 7.899,51 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 17 – Valor total de R\$ 4.999,66 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 18 – Valor total de R\$ 16.999,67 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 20 – Valor total de R\$ 3.499,88 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 21 – Valor total de R\$ 1.499,78 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

LOTE 27 – Valor total de R\$ 1.789,47 (um mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Valor global de R\$ 140.985,22 (cento e quarenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME:

LOTE 03 – Valor total de R\$ 676,73 (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

LOTE 10 – Valor total de R\$ 899,75 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 13 – Valor total de R\$ 5.999,71 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

LOTE 14 – Valor total de R\$ 1.273,81 (um mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

LOTE 15 – Valor total de R\$ 1.770,59 (um mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 19 – Valor total de R\$ 999,46 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Valor global de R\$ 11.620,05 (onze mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos).

MANOELA RIBEIRO ANDRADE EIRELI – ME:

LOTE 04 – Valor total de R\$ 2.133,44 (dois mil e cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 06 – Valor total de R\$ 8.498,36 (oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

LOTE 22 – Valor total de R\$ 877,92 (oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

LOTE 23 – Valor total de R\$ 1.047,84 (um mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 26 – Valor total de R\$ 937,51 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 28 – Valor total de R\$ 1.387,68 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 29 – Valor total de R\$ 1.444,91 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Valor global de R\$ 16.327,66 (dezesesseis mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA – EPP:

LOTE 24 – Valor total de R\$ 1.083,83 (um mil e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

LOTE 25 – Valor total de R\$ 1.499,78 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor global de R\$ 2.583,61 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 19 de Dezembro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2016**, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços pelos lotes:

MILLENIUM-SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME:

LOTE 02 – Valor global de R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais).

ÍTACA EIRELI - ME:

LOTE 01 – Valor total de R\$ 3.884,96 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

LOTE 04 – Valor total de R\$ 4.921,56 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos);

LOTE 05 – Valor total de R\$ 1.898,88 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Valor global dos 03 lotes: R\$ 10.705,40 (dez mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

OBS: O Lote 03 restou fracassado, após a desclassificação das empresas licitantes, uma vez que os valores propostos se encontravam acima da estimativa prévia para realização desta licitação, podendo ser objeto de novo processo licitatório, caso ainda seja de interesse da Secretaria requisitante.

Registre-se, publique-se e lave-se os contratos. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 19 de dezembro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2016**, cujo objeto é o fornecimento de lanche, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se torna vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

SERV MINAS ESPECIALIZADOS LTDA – ME
(CNPJ: 14.267.093/0001-20)

LOTE 01 – Valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

Registrem-se, publique-se e lave-se o contrato. Cumpram-se.

Uberaba/MG, 15 de Dezembro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2016**, cujo objeto é o fornecimento de saco plástico para lixo, destinada à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

SABINO COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EIRELI – M.E. (CNPJ Nº 23.364.919/0001-60):

LOTE 01 – Valor global de R\$ 32.499,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Registre-se, publique-se lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de Contrato de Aquisição nº 40/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE UBERABA e a empresa MILLENIUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, em vista das circunstâncias declinadas no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 231/2015 que, justificadamente, vêm impossibilitar a continuidade da pactuação.

O presente instrumento é celebrado com amparo nos arts. 78, I, II, III e IV, e 79, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

Uberaba, 19 de dezembro de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de Contrato de Aquisição nº 41/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE UBERABA e a empresa ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, em vista das circunstâncias declinadas no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 231/2015 que, justificadamente, vêm impossibilitar a continuidade da pactuação. O presente instrumento é celebrado com amparo nos arts. 78, I, II, III e IV, e 79, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

Uberaba, 19 de dezembro de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de Contrato de Aquisição nº 42/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE UBERABA e a empresa BRÁSIDAS EIRELI - ME, em vista das circunstâncias declinadas no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 231/2015 que, justificadamente, vêm impossibilitar a continuidade da pactuação. O presente instrumento é celebrado com amparo nos arts. 78, I, II, III e IV, e 79, I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

Uberaba, 19 de dezembro de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 REVOGO, por interesse público, o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2016, cujo objeto era a aquisição de lâmpadas fluorescentes e plafons inteligentes, visando atender a Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte [SEDEST], conforme especificações constantes no Edital. A revogação se deu em razão da ausência de interessados em participar do certame, restando, portanto, deserta.

Caso seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2016**, cujo objeto é a aquisição de diversos equipamentos esportivos, destinada à Secretaria Municipal de Obras – SEOB/FUNEL, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI – EPP (CNPJ Nº 10.555.495/0001-79):

LOTE 01 – Valor global de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

Registre-se, publique-se e lave-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 21 de dezembro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Fica declarado rescindido, unilateralmente, e considerado ineficaz, a partir da publicação deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE UBERABA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em vista das circunstâncias declinadas no Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 057/2013 que, justificadamente, vem impossibilitar a continuidade da pactuação.

O presente instrumento é celebrado com amparo nos arts. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Uberaba, 21 de dezembro de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UBERABA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG e seus entes integrantes da Administração Municipal.
CONTRATADA:	Caixa Econômica Federal.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços financeiros ao CONTRATANTE: I - Em caráter de exclusividade: a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município e os anuentes, que hoje representam 7.476 servidores efetivos, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa remuneração com o Contratante, seja recebendo vencimento, para efeito do instrumento, Creditados, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município. Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com anuência destes, podendo ser aproveitadas as contas já existentes. b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo Município mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA. c) Centralização e Processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do Município (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras. d) Centralização e movimentação financeira do Município, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras. e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo Município a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras. f) Centralização e processamento em todas movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador. g) Aplicação de outras disponibilidades financeiras de caixa do Município, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea “f”; h) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo Município, Autarquias, Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA. i) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, por meio de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo Município e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou Tesouraria própria. J) Aplicação das disponibilidades financeiras e demais recursos do IPSERV (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba) em valor mínimo de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). II – Sem caráter de exclusividade: a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Uberaba e

	órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o Município possua autonomia na definição do banco depositário. c) Observada a política de investimento do RPPS do Município de Uberaba e com base na Resolução 3.922 do CMN, de 25 NOV 10, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS, a aplicação dos recursos do RPPS, ora administrados pelo IPSEV – CNPJ 04.793.484/0001-24, será feita preferencialmente na CAIXA, ficando o Contratante comprometido a realizar cotações e, caso tenha cotação de outras instituições, reavaliar com a CAIXA. Parágrafo Primeiro – O presente contrato tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da Caixa que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados do Contratante. Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. Uberaba (nº 0160), localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, 4.230, Centro, Uberaba-MG, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao Contratante, bem como para articular o efeito cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA no instrumento.
PRAZO:	60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	Em razão dos termos ajustados no instrumento, as partes estabelecem que, pelo direito de exploração dos serviços previstos nesta avença, o valor total do contrato é de R\$ 14.918.404,08 (quatorze milhões, novecentos e dezoito mil e quatrocentos e quatro reais e oito centavos).
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 036/2016.

Uberaba/MG, 22 de Dezembro de 2016.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 233/2016**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de equipamentos odontológicos**, destinada à **Secretaria Municipal de Saúde**, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar os menores preços para os itens:

ODONTO EQUIPO TRIÂNGULO LTDA - EPP:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais).
ITEM 02 - valor total de **R\$ 75.460,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
ITEM 03 - valor total de **R\$ 24.640,00** (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).
ITEM 04 - valor total de **R\$ 60.170,00** (sessenta mil e cento e setenta reais).
ITEM 05 - valor total de **R\$ 69.740,00** (sessenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
ITEM 06 - valor total de **R\$ 180.540,00** (cento e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais).
Valor Global de R\$ 463.650,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5402/2016, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até às 15h (quinze horas) do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2017.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

15h 15min (quinze horas e quinze minutos) do mesmo dia e no mesmo local.

Valor Global Estimado: R\$ 248.864,00.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395/ 3318-0588, e-mail: seob.licitacao@uberabadigital.com.br.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de dezembro de 2016.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da C.P.L. SESURB-SEOB-SEDEST

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2015

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	Carlos Achcar Empreendimentos Imobiliários Eireli - EPP
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia, de execução das obras e serviços para construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, Modelo II - R40, situado na Rua Mário Teodoro, entre as Ruas Ronan Ferreira, Rua Francisco Antônio Rosa e Rua Hélio Henrique, no Beija Flor II, visando atender a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento, prorroga-se o prazo de vigência até 30/06/2017, contado a partir de 31/12/2016.
RECURSOS FINANCEIROS	As despesas inerentes a este ato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 2410.27.813.473.1215.44905102.0124-2228 e 2410.27.813.473.1215.44905102.3100-2227 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 001/2015.

Uberaba/MG, 13 de dezembro de 2016.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2016

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	M3 Engenharia Construções e Comércio Ltda.
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para construção de viaduto sobre a linha férrea no prolongamento da Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva, Bairro de Lourdes, Uberaba/MG, visando atender à Secretaria Municipal de Obras – SEOB.
PRAZO	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência até 17/04/2017 e o de execução até 25/01/2017, a contar de seus efetivos vencimentos.
RECURSOS FINANCEIROS	2420.15.451.71.7207.44905101.0190-3290 e/ou seus correspondentes.
LICITAÇÃO	Concorrência nº 013/2015

Uberaba/MG, 23 de novembro de 2016.

Engº José Donizetti de Melo
Secretário Adjunto de Obras

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA “CIDADE LIMPA E ARBORIZADA”

COOPERADO	Município de Uberaba.
COOPERANTE	Jardim do Cerrado Ltda.
OBJETIVO DA PARCERIA	O projeto de arborização da zona urbana do Município de Uberaba, iniciativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, busca melhorar a qualidade de vida na cidade, através dos benefícios oriundos da arborização, despertando ao mesmo tempo a consciência ecológica dos cidadãos. Com o projeto serão plantadas árvores por toda a zona urbana do município, propiciando mais áreas verdes, mais abrigos à fauna, mais ar puro, menos poluição sonora, menos poeira, menos calor e, principalmente, um futuro mais saudável para todos os cidadãos. Destaca-se que todas as ações propostas serão submetidas à aprovação pela SESURB, no intuito de verificar a viabilidade dos plantios levando em consideração os locais, bem como os tipos de mudas a serem plantadas, e o projeto não trará ônus ao Município de Uberaba/MG, conforme autos do processo administrativo nº 15.795/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de cooperação, sujeito a prorrogação à vista do interesse público.

RECURSOS FINANCEIROS	Não trará ônus ao município.
REFERÊNCIA	Processo Administrativo nº 01/057/2016.

Uberaba/MG, 09 de dezembro de 2016.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rodolfo Luciano Cecílio
Secretaria Municipal de Governo

Fernando C. Hueb de Menezes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marcondes Nunes de Freitas
Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **Concessão de Direito Real de Uso das áreas públicas que menciona à SPE – DIA – DIAMANTINO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A**, Lei Municipal nº 12.559/2016, publicada no órgão oficial deste Município – Porta-Voz, dia 18/11/2016. Conforme Art. 2º da referida Lei, não poderá ser destinado para outros fins que não sejam os propostos pela Concessionária, sob pena de RETROCESSÃO ao Município. Dessa forma, **determino** à Comissão Permanente de Licitações que proceda à abertura do respectivo processo de Inexigibilidade De Licitação, em conformidade com o Art. 5º da referida Lei de Concessão, para a regularização do presente expediente.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **Concessão de Direito Real de Uso das áreas públicas que menciona à SPE – DIA – DIAMANTINO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A**, Lei Municipal nº 12.559/2016, publicada no órgão oficial deste Município – Porta-Voz, dia 18/11/2016. Conforme Art. 2º da referida Lei, não poderá ser destinado para outros fins que não sejam os propostos pela Concessionária, sob pena de RETROCESSÃO ao Município. Dessa forma, **determino** à Comissão Permanente de Licitações que proceda à abertura do respectivo processo de Inexigibilidade De Licitação, em conformidade com o Art. 5º da referida Lei de Concessão, para a regularização do presente expediente.

Uberaba/MG, 20 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Procuradoria do Município, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em retífica completa com garantia mínima de 04 (quatro) meses ou 10.000 (dez mil) km rodados do veículo Fiat Línea Turbo T-Jet, ano 2010/modelo 2010, lotado na SESURB, prefixo SD-20, placa HLF-3016, Patrimônio 1000.838**, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, requisitante e ordenadora da despesa, justificou que a referida contratação visa realizar a retífica completa no motor do veículo em questão e ainda mantê-lo em boas condições de utilização. Os serviços serão prestados pela empresa **VALENTE E FILHOS LTDA.**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais), com entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias. Dessa forma, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST, que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2013**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA / MG
CONTRATADO	SUPRICOPY SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA - EPP
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço de locação de 01(uma) máquina copiadora/impressora, destinada à Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Turismo.
VALOR GLOBAL	R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)
PRAZO	12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/12/2016 a 02/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1380.23.691.307.6667.33903912.0124-2135
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 122/2013

Uberaba, 20 de Dezembro de 2016.

JOSÉ RENATO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos do **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social**, abaixo elencado.

ECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
IGD-SUAS	159-B.BRASIL	100204-X	19/12/2016	7.117,56	(Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
IGD-SUAS	159-B.BRASIL	100204-X	19/12/2016	7.117,56	(Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
IGD-SUAS	159-B.BRASIL	100204-X	19/12/2016	7.117,56	(Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
IGD-SUAS	159-B.BRASIL	100204-X	19/12/2016	7.117,56	(Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
IGD-SUAS	159-B.BRASIL	100204-X	19/12/2016	7.117,56	(Sete mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
TOTAL				35.587,80	(Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Carlos Antonio Sedassari

Chefe do Departamento de
Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios
Decreto n.4260/2015

Roberto Luiz de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 4170/2015

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2.013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
COMPONENTE PACI CA	159-B.BRASIL	100205-8	21/12/2016	35.000,00	(Trinta e cinco mil reais)
COMPONENTE PACI CA	159-B.BRASIL	100205-8	21/12/2016	35.000,00	(Trinta e cinco mil reais)
COMPONENTE PACII P	159-B.BRASIL	100205-8	21/12/2016	10.000,00	(Dez mil reais)
COMPONENTE PACII P	159-B.BRASIL	100205-8	21/12/2016	10.000,00	(Dez mil reais)

PAC I-OUTROS PUBLICOS	159-B.BRASIL	100205-8	21/12/2016	9.000,00	(Nove mil reais)
PAC I-OUTROS PUBLICOS	159-B.BRASIL	100205-8	21/12/2016	9.000,00	(Nove mil reais)
PFMC-MSE	159-B.BRASIL	100204-X	21/12/2016	8.800,00	(Oito mil e oitocentos reais).
PFMC-MSE	159-B.BRASIL	100204-X	21/12/2016	8.800,00	(Oito mil e oitocentos reais).
COMPONENTE PFMC ABO	159-B.BRASIL	100209-0	21/12/2016	10.000,00	(Dez mil reais)
COMPONENTE PFMC ABO	159-B.BRASIL	100209-0	21/12/2016	10.000,00	(Dez mil reais)
COMPONENTE PBF1	159-B.BRASIL	100237-6	21/12/2016	48.000,00	(Quarenta e oito mil reais)
TOTAL				193.600,00	(Cento e noventa e três mil e seiscentos reais)

Carlos Antonio Sedassari
Chefe do Departamento de
Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios
Decreto n.4260/2015

Roberto Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 4170/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERE ISENÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO CODAU À COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ.

CONCEDENTE: CODAU – CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA

CONCESSIONÁRIO: COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ.

OBJETO: ISENÇÃO DE 70% NO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO.

PRAZO: POR UM ANO, A PARTIR DA DATA DO DEFERIMENTO.

PROCESSO: PA: 01/25134/2009

DATA DA ASSINATURA: UBERABA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

Maurício Leite Cubero
Assessor Jurídico
Decreto 4260/2015
OAB/MG 132.636

Engº Roberto Luiz de Oliveira
(Roberto Indaiá)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 4170/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE DEFERE ISENÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO CODAU À LAR DA ESPERANÇA - ASILO.

CONCEDENTE: CODAU – CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA

CONCESSIONÁRIO: LAR DA ESPERANÇA - ASILO.

OBJETO: ISENÇÃO DE 70% NO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO.

PRAZO: POR UM ANO, A PARTIR DA DATA DO DEFERIMENTO.

PROCESSO: PA: 01/24011/2009

DATA DA ASSINATURA: UBERABA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

Maurício Leite Cubero
Assessor Jurídico
Decreto 4260/2015
OAB/MG 132.636

Engº Roberto Luiz de Oliveira
(Roberto Indaiá)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 4170/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1513/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SEDEST, através da *Seção de Transportes Especializados*, nos termos do art. 9º do Decreto nº 2654/03, que regulamenta a Lei nº 7.830/99, vem, **NOTIFICAR** o Senhor **LUCIANO TOMAZ FIDÉLIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.890.969-32, proprietário do veículo **DAFRA RIVA 150, PLACA OPN-5091, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA**, residente na Av. Tutunas, nº 863, Bairro Tutunas, Uberaba – MG, da lavratura pelo Fiscal de Tráfego do auto de infração de nº 001513/2016, por infração ao disposto no art. 2º da Lei nº 7.830/99, no dia 19/10/2016, às 11h:10m, **“Efetuar Transporte sob Remuneração no Município de Uberaba sem estar devidamente credenciado para tal – Moto táxi clandestino”**. Penalidade – Multa no valor equivalente a 10 (Dez) Unidades Fiscais do Município, ficando o autuado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 17 do Decreto nº 2654/03, para apresentação de recurso, previamente preparado e arrazoado.

Uberaba – MG, 21 de dezembro de 2016.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SEDEST

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

ATA 01/2016

COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA – ADMINISTRAÇÃO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2016, reuniram-se, no auditório da Superintendência do Arquivo Público de Uberaba, os integrantes da Comissão Setorial Especializada - ADMINISTRAÇÃO, senhores (as) Sandra Maria Silva, Marcos de Almeida, Edgard Antonio da Silva, Cléssia Lima Vieira Rodvalho pela SAD – Secretaria Municipal da Administração; Elaine Mendes Prata pela CGM – Controladoria Geral do Município; Bruno Neuber Vieira, Maria Regina da Silva e Leila Beatriz Martins pela FETI – Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam; Luciana Magnino Passaglia pela Fundação Cultural; Bruna da Medalha Eleutério e Gerson Jesus Albuquerque Mendes pela Fundação PROCON. Ainda presentes Marta Zednik de Casanova, Edguimar Antônio de Oliveira, Simone Mateus Imada, Cristina de Oliveira Pereira e Maria Rita Trindade Hoyler, todos pela Superintendência do Arquivo Público e Cleonice Resende dos Santos Oliveira servidora da Secretaria Municipal de Administração. Os demais integrantes da CSE – Administração - Fátima Aparecida Bessa, Sandra Regina de Souza, Marta Lúcia do Carmo, Cristina Aparecida Vieira de Sousa Santos, Cléber Frederico Ribeiro, Phabyano Miranda do Amaral e Sílvia Helena Guimarães de Oliveira embora devidamente convocados não compareceram e não justificaram a ausência; Ordilei da Cunha Luis e Kátia Beatriz Maia justificaram a ausência. Em pauta, a implantação da 2ª etapa da gestão de documentos e informações municipais – GSDIM, na administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, com destaque para montagem dos prontuários dos servidores públicos municipais. Esteve à frente da reunião o Sr Edguimar Antônio de Oliveira que explanou acerca dos procedimentos que devem ser seguidos de forma padronizada pelos órgãos da administração direta e indireta, com relação à Gestão de Documentos e Informações Municipais – GSDIM. Edguimar falou sobre a origem da gestão de documentos no Brasil, apresentando o art. 216, inciso V, § 2º da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade da administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental. Falou aos presentes sobre a Lei Federal 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, bem como toda a legislação municipal que disciplina a gestão de documentos no Município. Chamou à atenção para a observância das normas existentes no Município referentes à eliminação de documentos públicos e ainda mostrou os resultados obtidos pela atividade de gestão de documentos até a presente data. O Sr Edguimar enfatizou que os códigos de classificação de documentos não estão sendo usados adequadamente, pois “tudo” está sendo classificado e cadastrado no sistema como memorando. Falou, também, sobre a Tabela de Temporalidade de documentos, que pode ser consultada no site da Superintendência do Arquivo Público. Também mencionou sobre a prática de terceirizar a guarda de documentos, informando que fica mais oneroso para a administração, citando a resolução do Conselho Nacional de Arquivos que veda tal prática. A seguir, a superintendente do Arquivo Público de Uberaba, Sra Marta Zednik de Casanova indagou aos presentes quais as dificuldades encontradas na prática de arquivamento, quando foram citadas a carência de pessoal e de tecnologia. Cléssia acrescentou que seria muito importante se a Superintendência pudesse estar mais perto dos setores que realizam a atividade de arquivamento, com uma capacitação pessoal que seria orientadora aos servidores. Marta falou ainda sobre a possibilidade de confecção de uma cartilha para orientar os órgãos da Prefeitura sobre a organização dos arquivos e que, quando solicitado, a Superintendência de Arquivo Público dá apoio e orientação aos órgãos produtores. Edguimar informou a todos que já existe um manual disponível no portal da Prefeitura sobre o assunto, inclusive toda a legislação, instrumentos arquivísticos e formulários padronizados podem ser encontrados no espaço destinado à Superintendência do Arquivo Público, no portal da Prefeitura. Disse ainda que toda a legislação, instrumentos arquivísticos e formulários padronizados que podem ser encontrados no espaço destinado à Superintendência do Arquivo Público, no portal da Prefeitura. Posteriormente, Edguimar disse que há um grande problema com relação à numeração das páginas dos processos, de um modo geral, pois muitas vezes algumas pessoas tiram um determinado documento que compõe o(s) processo(s), não fazem observação a respeito, não o retornam e a respectiva numeração fica desfalcada. Em seguida, Edguimar falou aos presentes sobre a montagem dos prontuários dos servidores. Disse que a Tabela de Temporalidade em vigor relaciona os documentos que deverão compor os prontuários dos servidores, como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão e resguardar os direitos e os deveres dos órgãos, seus agentes e dos servidores. Disse ainda que a prática de definir documentos que compõem o prontuário é exercida por diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, apresentando aos presentes alguns exemplos, como a Prefeitura de São Paulo, a União e o Estado da Bahia. São documentos importantíssimos que registram a vida funcional dos servidores. Mostrou aos participantes uma rotina proposta ao Departamento de Recursos Humanos, em 2009, pela consultora Daise Aparecida de Oliveira, para a montagem dos prontuários funcionais, desde o momento em que o servidor ingressa na Prefeitura até o desfazimento do vínculo funcional. Porém, a proposta não vem sendo implementada pelo Departamento de Recursos Humanos e Edguimar disse que vale a pena resgatá-la. Ressaltou que o grande problema dos prontuários antigos é a falta de documentação básica, importantíssima para o momento da aposentadoria do servidor e que essa deficiência não pode ocorrer. Cléssia disse que passaria todas as observações realizadas neste encontro à Diretora Central de Recursos Humanos e à Chefe do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos para conhecimento do que relativo aos prontuários funcionais dos servidores. No final, Edguimar falou aos membros da Comissão Setorial Especializada – ADMINISTRAÇÃO, que eles são responsáveis pela divulgação e implementação da política de Gestão de Documentos nos órgãos que representam e agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Esta ata, lavrada por Edguimar Antonio de Oliveira e Maria Rita, vai assinada por todos os presentes, acima nominados

Marta Zednik de Casanova _____

Sandra Maria Silva _____
 Marcos de Almeida _____
 Edgard Antonio da Silva _____
 Cléssia Lima Vieira Rodovalho _____
 Elaine Mendes Prata _____
 Bruno Neuber Vieira _____
 Maria Regina da Silva _____
 Leila Beatriz Martins _____
 Luciana Magnino Passaglia _____
 Bruna da Medalha Eleutério _____
 Gerson Jesus Albuquerque Mendes _____
 Edguimar Antônio de Oliveira _____
 Simone Mateus Imada _____
 Cristina de Oliveira Pereira _____
 Maria Rita Trindade Hoyler _____
 Cleonice Resende dos Santos Oliveira _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, NOS AUTOS DO PA: 01/27718/2013.

CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENIENIADA	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do instrumento principal cuja finalidade é a disponibilização pelo SESI/DRMG aos servidores do MUNICÍPIO, e respectivos dependentes econômicos legais, a praça de esportes do Clube SESI “José Alencar Gomes da Silva” de sua propriedade, podendo também frequentarem os clubes que fazem parte da Rede SESI de Clubes do Estado de Minas Gerais enquanto estiverem associados do referido clube SESI/DRMG.
PRAZO	De 31/12/2016 até 31/12/2020.

Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes
 Secretária Municipal de Administração

Paulo Piau Nogueira
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o **CANCELAMENTO da Autorização Municipal de Meio Ambiente nº 10/2013** requerida no **PA 01/20415/20152**, concedida ao empreendimento Nilson da Silva Premoldados - ME, CNPJ: 15.120.001/0001-47, localizado no Corredor Municipal de acesso à Penitenciária, km 231, bairro Chácara Portal do Sol, Uberaba – município de Uberaba-MG, para a atividade de Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso, enquadrada na DN 74/2004 sob o código B-01-06-6.

Uberaba, 21 de dezembro de 2016.

Marco Túlio Machado Borges Prata
 Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Vice-Presidente do COMAM

AUTORIZAÇÕES MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2016

AMMA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENHIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	CODIGO DA ATIVIDADE	PARÂMETRO DE CARACTERIZAÇÃO	PA	VALIDADE	EMIÇÃO	CONDICIONANTES
------	--------------	----------	----------------	-------------	-----------	---------------------	-----------------------------	----	----------	--------	----------------

114	Fausto Pereira Batista	573.303.526-91	Fazenda Beija Flor, lugar Chapadãozinho - Matrícula 4.956	BR-050 km 70 à esquerda, Zona rural	Culturas anuais, excluindo a olericultura	G-01-03-1	Área útil de 165,27 hectares	01/18246/2016	04 de Novembro de 2020	04 de Novembro de 2016	SIM
115	Regina Abadia Coelho Tavares - ME	25.188.558/0001-73	Regina Abadia Coelho Tavares - ME	Rua Miguel Abdanur, nº 815, Leblon	Fabricação de calçados em geral	C-09-03-2	Área útil de 0,03 hectares e 03 Empregados	01/17812/2016	04 de Novembro de 2020	04 de Novembro de 2016	SIM
116	Avant Agroquímica LTDA	06.351.305/0001-24	Avant Agroquímica LTDA	Av. Coronel Cacildo Arantes, nº 323, Parque Hylea	Formulação de adubos e fertilizantes	C-04-19-7	Capacidade Instalada de 70.000 Toneladas/ ano	01/20482/2016	07 de Novembro de 2020	07 de Novembro de 2016	SIM
117	Construtora Nobrega Pimenta LTDA	19.942.283/0003-80	Construtora Nobrega Pimenta LTDA	BR-050 km 03, Zona rural	Usinas de produção de concreto asfáltico	C-10-02-2	Capacidade Instalada de 37 Toneladas/ hora	01/31228/2015	07 de Novembro de 2020	07 de Novembro de 2016	SIM
118	Paraíso Funilaria e Pintura LTDA - ME Oficina Paraíso	23.202.285/0001-49	Paraíso Funilaria e Pintura LTDA - ME Oficina Paraíso	Rua Daniel Bertoldi, nº 160, Parque das Américas	Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial	B-05-05-3	Área útil de 0,026 hectares e 04 Empregados	01/11432/2016	09 de Novembro de 2020	09 de Novembro de 2016	SIM
119	Transdique T.R.R de Óleo D.O. Comb. E Querosene LTDA	96.369.293/0002-39	Transdique T.R.R de Óleo D.O. Comb. E Querosene LTDA	BR-262 km 10 à esquerda Uberaba-Campo Florido, Zona rural	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	F-06-01-7	Capacidade de Armazenamento de 65 m³	01/5161/2016	09 de Novembro de 2020	09 de Novembro de 2016	SIM
120	Consube Agropecuária LTDA	71.337.976/0001-00	Consube Agropecuária LTDA	Av. Antônio Carlos Guillaumon, nº 950, Distrito Industrial III	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	D-01-13-9	Capacidade instalada de 40 Toneladas/ dia	01/18885/2015	11 de Novembro de 2020	11 de Novembro de 2016	SIM
121	Novak Indústria e Comércio LTDA	01.905.747/0001-51	Novak Indústria e Comércio LTDA	Rua Visconde do Uruguai, nº 484, bairro Estados Unidos	Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação	C-07-02-1	Capacidade Instalada de 3,36 Toneladas/ dia	01/17633/2016	21 de Novembro de 2020	21 de Novembro de 2016	SIM
122	Espólio de José Vilmondes Pereira	183.336.806-15	Fazenda Boa Esperança, lugar Tamanduá - Matrícula 10.987	Rodovia BR-452 sentido Uberlândia-Araxá km 189 à esquerda, Zona rural	Culturas anuais, excluindo a olericultura e Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	G-01-03-1 e G-02-10-0	Área útil de 670,00 hectares e 900 Número de Cabeças	01/6957/2016	21 de Novembro de 2020	21 de Novembro de 2016	SIM
123	Usina Delta S/A Unidade Volta Grande e Outros	13.537.735/0002-81	Fazenda Água Limpa - Matrícula 54.932	Rodovia BR-050 sentido Uberaba-Uberlândia 2,1 km, à esquerda, Zona rural	Cultura de cana-de-açúcar sem queima e Culturas anuais, excluindo a olericultura	G-01-07-5 e G-01-03-1	Área útil de 258,7243 hectares para ambas	01/14424/2016	21 de Novembro de 2020	21 de Novembro de 2016	SIM
124	Usina Delta S/A Unidade Delta e Outros	13.537.735/0003-62	Fazenda Santa Fé - Matrícula 75.259	Rodovia BR-262 Uberaba-Araxá 7,6 km,	Cultura de cana-de-açúcar sem	G-01-07-	Área útil de 484,00 hectares para ambas	01/19086/2016	21 de Novembro de 2020	21 de Novembro de 2016	SIM

				à direita por 7,8 km, Zona rural	queima e Culturas anuais, excluindo a olericultura	5 e G-01-03-1					
125	Milani & Gasparoto LTDA	11.718.183/0001-00	Milani & Gasparoto LTDA - Posto Milani	Av. Tonico dos Santos, nº 1.000, bairro Jardim Induberaba	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	F-06-01-7	Capacidade de Armazenamento de 90 m³	01/19585/2016	22 de Novembro de 2020	22 de Novembro de 2016	SIM
126	José Humberto Coelho Júnior e Outro	431.994.376-72	Fazenda Maab 13 - Matrícula 76.831	Rodovia MG 427, estrada Municipal URA 361, Ribeirão Buriti, Zona rural	Culturas anuais, excluindo a olericultura	G-01-03-1	Área útil de 280,72 hectares	01/19664/2016	23 de Novembro de 2020	23 de Novembro de 2016	SIM
127	Paulo César Manara Bittar	02.255.284/0001-92	Grupo Vitae LTDA - ME Vitae Rural Biotecnologia	Rua Arlindo Manzi, nº 253, Jardim Maracanã	C-04-14-6 Fabricação de agrotóxicos e afins		R\$ 2.000.000,00	01/16046/2016	16 de Novembro de 2020	16 de Novembro de 2016	SIM

MARCO TULIO M. B. PRATA
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2016

LOC	Nº DO DOCUMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PARÂMETROS	PA	VALIDADE	EMIÇÃO	CONDICIONANTES
Licença de Operação Corretiva	12	Genezi Mateus Dutra 12297399634	21.879.670/0001-08	Genezi Mateus Dutra 12297399634 Pantanal Coleta de Óleo	Rua Calixto Cecilio, nº 104, Conquistinha	F-05-15-0 Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas	Área útil de 0,0144 hectares e 02 Empregados	01/29307/2015	09 de Novembro de 2020	09 de Novembro de 2016	SIM
Licença de Operação Corretiva	13	MMFE Empreendimentos Imobiliários LTDA	17.577.714/0001-60	MMFE Empreendimentos Imobiliários LTDA Residencial Parque das Laranjeiras I	Parte da Fazenda São Geraldo, entre a rodovia MG 427 e BR 050, ZR2 e ZE6A, Zona rural	E-04-01-4 – Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais	Área total de 94,93 hectares e densidade populacional bruta de 64 habitantes/hectare	01/19471/2016	09 de Novembro de 2020	09 de Novembro de 2016	SIM
REV - LO	Nº DO DOCUMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PARÂMETROS	PA	VALIDADE	EMIÇÃO	CONDICIONANTES

Revalidação de Licença de Operação	14	Construtora e Pedreira Beira Rio LTDA	20.051.181/0001-92	Construtora e Pedreira Beira Rio LTDA	Av. Amadeu Braghetto Júnior, S/Nº, Zona rural	A-02-09-7 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento	Produção Bruta de 72.000 m³/ ano	01/5105/2016	09 de Novembro de 2020	09 de Novembro de 2016	SIM
LP+LI	Nº DO DOCUMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	PARÂMETROS	PA	VALIDADE	EMIÇÃO	CONDICIONANTES
Licença Prévia + Licença de Instalação	15	Marajó Loteamentos LTDA SPE	19.027.540/0001-97	Loteamento Ilha Bela	Av. Joaquim Borges Assunção, S/Nº, Alfredo Freire	E-04-01-5 - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais para construção de habitações de interesse social, nos termos da Resolução CONAMA nº. 412, de 13 de maio de 2009	Área Total de 81,62 hectares e Densidade Populacional Bruta de 65,93 habitantes/hectares	01/19130/2016	11 de Novembro de 2020	11 de Novembro de 2016	SIM
NULA	16	NULA	NULA	NULA	NULA	NULA	NULA	NULA	NULA	NULA	NULA

MARCO TULIO M. B. PRATA
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência contratual. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/11651/2015

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

PRIMEIRO CONVENIENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENIENTE	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
OBJETO	O Município de Uberaba compromete-se a atender os critérios de participação das crianças de 06 anos a 12 anos de idade, de ambos os sexos, atendidas pelo SESC/MG, pertencentes a Rede Pública Municipal, se responsabilizando pelas inscrições e transportes nos horários estabelecidos nos turnos de atividades ofertadas pelo SESC Uberaba por meio do Projeto de Habilidade de Estudo (PHE).
PRAZO	O presente termo iniciou-se em 15 de fevereiro de 2016 , com vigência de 12 (doze) meses podendo ser renovado mediante a elaboração de Termo de Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	02/12310/2016

ATA DA 2ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA - FPMEU

Data: 03/11/2016

Horário: 14h

Local: Rua Major Eustáquio, 76, sala 917, 9º andar - Edifício Chapadão.

Pauta: 1. Abertura; 2. Leitura da ata da Reunião Anterior; 3. Socialização de informações sobre MP e PEC; 4. Processo de elaboração do Regimento Interno do FPMEU; 5. Encerramento.

Conselheiros presentes: Adriana Vaz Efísio (Superintendência Regional de Ensino); Ana Cláudia Caetano Barbosa (Conselho Municipal de Educação); Andreza Araújo Coelho (Superintendência Regional de Ensino); Dagma Wanderléia Costa (Rep. dos órgãos públicos de Saúde); Elaine Lemos Araújo da Silva (Educação Profissional e Técnica); Emerenciana Santos da Silva (Rep. de pais de alunos); Gleicemar Barcelos de Carvalho (Secretaria Municipal de Educação); José Jorge Ribeiro Meirelles (Escolas da Rede Privada); Márcia F. de O. Amaral Arruda (Instituição Educação do 3º Setor); Marcos Gennari Mariano (SINPRO); Maria Aparecida Dias Firmino (SINDEMU); Maria Aurea Marques Aidar (Educação Superior Privada); Marina Ferreira Dias (Rep. dos alunos do curso de Magistério – Ensino Médio); Marisa Borges (Secretaria Municipal de Educação); Marisa Nunes Gonçalves (Educação Especial Filantrópica); Mateus Expedito Nogueira de Sousa (Rep. dos alunos de Ed. Básica); Nilza Consuelo Alves Pinheiro (Conselho Municipal de Educação); Rafaela Rodrigues Maller; (Instituição Educação do 3º Setor); Thassiane Aparecida José (Rep. de alunos do Ensino Superior); Valéria de Freitas Oliveira (Unidades de Ensino Municipal); Vera Lúcia Alves Pimenta (Educação Especial Filantrópica). **Convidados:** Luis Fernando Silva Oliveira; Kauê da Silva; Raiane Ribeiro de Souza Alves; Jônatas Oliveira; Vitória Ferreira Duran (Representantes dos Grêmios Estudantis Municipais).

Deliberações: Aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às 14h, na sede do Fórum Permanente Municipal de Educação – FPMEU -, situado na Rua Major Eustáquio, 76, sala 917, 9º andar - Edifício Chapadão, realizou-se a segunda reunião dos membros do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba – FPMEU. A presidente interina do FPMEU, Nilza Consuelo, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e na oportunidade ratificou a importância do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba, por se constituir como um espaço de discussão das políticas educacionais do município. Disse também que o principal objetivo da reunião é a construção do documento/Regimento Interno que norteará as ações dos membros do FPMEU. Continuando, justifica a ausência das seguintes Conselheiras: Eliete Rodrigues Pereira, Eliana Helena Corrêa Neves Salge, Maria Abadia Vieira da Cruz. Logo após, procedeu-se à leitura da Ata de vinte de outubro de dois mil e dezesseis, que foi aprovada e assinada pelos participantes da mesma. Em seguida, Nilza Consuelo, socializa as seguintes informações: 1. Ofício nº 04/2016/DATP/PROENS/UFTM – Convite para participar do “1º Simpósio de Educação a Distância: Conceitos, Gestão e Desafios”, que acontecerá no dia 11 de novembro, às 8h, no auditório Esmeralda, da UFTM; 2. Ofício-Circular nº 123/PMLL/2016 – Convite para Audiência Pública que acontecerá no dia 08 de novembro, às 14 horas, na Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães, na qual haverá a composição do Conselho do Plano Municipal do Livro e Leitura- PMLL; 3. Decreto nº 6369, de 1º/11/2016, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1458 – que nomeia Nilza Consuelo Alves Pinheiro, para função de Presidente Interina do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba – FPMEU, pelo período de 1 (um) ano; 4. Decreto nº 6370, de 1º/11/2016, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1458 – que nomeia Maria da Conceição de Farias, para o exercício do cargo de Secretária do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba – FPMEU; 5. Criação de grupo no WhatsApp para facilitar a comunicação entre os membros do FPMEU; 6. Medida Provisória nº 746/2016, que trata da Reforma do Ensino Médio; 7. Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 241/2016, (PEC nº 55), de iniciativa do Chefe do Executivo Nacional, que irá estabelecer um Novo Regime Fiscal e que tem por objetivo congelar por vinte anos os gastos em áreas relevantes, tais como: saúde; educação e previdência. Continuando, a Presidente Interina Nilza Consuelo que participou de um evento na Escola Estadual Castelo Branco, em que um professor da referida escola apresentou uma pesquisa fazendo analogia entre a Medida Provisória (Reforma do Ensino Médio) e o projeto “Escola Referência”, do então governador Aécio Neves, colocando que há muitas semelhanças entre as duas propostas. A Conselheira Andreza disse que, no projeto “Escola Referência”, não houve debate para implantação, mas que depois de ser implantada, aconteceram discussões e que muitas pessoas viram sucesso nas propostas. Disse que discutir com olhar político-partidário reduz o campo de discussão e que não faria comparação entre a Escola Referência e a Medida Provisória 746/2016. A Conselheira Adriana disse que a Escola Referência teve apoio financeiro muito significativo e foi implantada como um projeto experimental. Disse também que a Secretaria de Estado da Educação, por meio de videoconferências, vem se posicionando veementemente contra a Medida Provisória e essas lacunas de falta de discussão em todos os âmbitos. Continuando, Marcos Gennari relatou que, nesse momento, está em curso crescente, por parte de estudantes, universidades e institutos federais, manifestações, em todo o país com protestos quanto à Medida Provisória nº 746/2016 e a Proposta de Emenda Constitucional nº 241/2016. Enfatizou que a Educação aí proposta serve muito mais ao Mercado que às classes de trabalhadores e que não podemos deixar que “se rasgue a Constituição Federal de 1988, elaborada democraticamente. Prof. Marcos relatou, ainda, que os alunos da Escola Estadual Castelo Branco estão tomando conta da escola, praticando ação democrática, e que, na oportunidade, solicita o apoio dos membros do fórum. Continuando, falou sobre o Fórum se posicionar em relação à Lei da Mordada – denominada Escola sem partido –, que avança para ser aprovada pelo Senado Federal, associando- a à emenda à Lei Orgânica do Município de Uberaba, sobre ideologia de gênero, aprovada pela Câmara Municipal de Uberaba. O Conselheiro José Jorge manifestou-se quanto a não ter esperança nos políticos, pois no Senado, não se permitem discussões e até mesmo os que querem questionar são proibidos, naquela Casa de Leis: eles votam sem questionar ou expor suas considerações; que a Medida Provisória está sendo discutida entre seis pessoas “na calada da noite”; que o país está vivendo um momento crítico e não sabemos as consequências que essas reformas poderão trazer para o nosso país. Disse também que essa proposta prioriza mais mercado e menos Estado, colocando em risco o futuro do país, pois estão votando sem saber ou conhecer a matéria. Na oportunidade, disse que mais de 1.500 (mil e quinhentas) escolas estão ocupadas pelos estudantes e que esses estudantes são a esperança do país, denominando-os como “A Primavera Estudantil”. Ressaltou a estudante secundarista Ana Júlia, que discursou da tribuna da Assembleia Legislativa do Paraná para os deputados e para o mundo, denunciando os efeitos perversos da PEC. Na oportunidade disse que o Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba – FPMEU –, precisa se posicionar sobre o assunto em tela. Nilza citou como exemplo matéria da Folha de São Paulo - “Privatização - um dos pilares neoliberal” (assinado por Fernando Henrique Cardoso). Quando a crise ataca, a educação se desestrutura. A Conselheira Valéria destaca que existem movimentos para desqualificar as manifestações que estão acontecendo e que está na hora de nós nos posicionarmos e não deixarmos acabar com o que já conquistamos. A Conselheira Marisa Borges disse que, quando escuta de profissionais da educação que esses movimentos estudantis estão ligados à questão de doutrina ou de badernas, causa estranheza, pois desde os anos 90, quando foi implantada a Escola Cidadã na Rede Municipal de Ensino, o princípio era formarmos sujeitos que lutassem pelos seus direitos, que se inserissem na Sociedade cidadãos críticos, criativos, etc, e que, hoje, estamos nos deparando com o fruto que almejamos em décadas de trabalho, e muitos profissionais se espantam. O Conselheiro Marcos Gennari sugere publicar nota pública nos meios de comunicação. Ficou acordado entre os Conselheiros, sob a responsabilidade do Professor José Jorge a elaboração de uma Nota à Imprensa, mostrando o posicionamento do Fórum sobre as mudanças que afetam a educação. Em seguida, passou-se ao Processo de elaboração do Regimento Interno do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba – FPMEU. A Conselheira Ana Cláudia distribuiu cópias do Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação e do Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação/MG, que embasarão a elaboração do Regimento Interno do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba - FPMEU. Ficou decidido criar uma Comissão para elaboração inicial do Regimento do FPMEU e que, posteriormente, essa Comissão apresentará o documento para os demais conselheiros para apreciação e sugestões para aprovação final. A Comissão ficou assim constituída: Maria Aparecida Dias Firmino; Thassiane Aparecida José; Valéria de Freitas Oliveira e Nilza Consuelo Alves Pinheiro. O Conselheiro Prof. José Jorge fez a seguinte ponderação: assegurar a possibilidade do Regimento do FPMEU ser revisto periodicamente. A Conselheira Thassiane, perguntou qual a abrangência do fórum e quais os meios de divulgação. Ficou decidido pela criação de página no facebook e email para o grupo, sob a responsabilidade da Conselheira Thassiane. Na oportunidade, Nilza disse que o Fórum deve procurar traduzir as expectativas de toda a sociedade do município, nos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação. Nilza sugeriu como forma de divulgação do Fórum a publicação das Atas das reuniões no Jornal Porta-Voz; a sugestão foi acatada pelos conselheiros presentes. Continuando, Nilza socializou o convite do Fórum de Formação Continuada da Rede Municipal de

Ensino que acontecerá no dia 07/11; a Conselheira Valéria de Freitas Oliveira foi indicada para representar o FPMEU junto ao Fórum de Formação Continuada. A Conselheira Andreza solicita um estudo mais aprofundado da Medida Provisória, para posterior discussão do tema. Para finalizar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 08/12/2016. Nada mais havendo a relatar, eu, Maria da Conceição de Farias, Secretária Executiva do FPMEU, lavro a presente ata que, aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Encerramento: 16h

Assinaturas: Maria da Conceição de Farias; Adriana Vaz Efísio; Ana Cláudia Caetano Barbosa; Andreza Araújo Coelho; Dagma Wanderléia Costa; Elaine Lemos Araújo da Silva; Emerenciana Santos da Silva; Gleicemar Barcelos de Carvalho; José Jorge Ribeiro Meirelles; Márcia F. de O. Amaral Arruda; Marcos Gennari Mariano; Maria Aparecida Dias Firmino; Maria Aurea Marques Aidar; Marina Ferreira Dias; Marisa Borges; Marisa Nunes Gonçalves; Mateus Expedito Nogueira de Sousa; Nilza Consuelo Alves Pinheiro; Rafaela Rodrigues Maller; Thassiane Aparecida José; Valéria de Freitas Oliveira; Vera Lúcia Alves Pimenta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Uberaba
Secretaria Municipal de Finanças
Central Tributária – ISSQN



Av. Maranhão, 877 – Santa Maria - CEP: 38050-470 Fone: (34) 3311-3900

EDITAL Nº 45 - NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR SN /2016

Sr(a) Contribuinte,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e considerando as fundamentações jurídicas abaixo, **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo identificados, optantes do Simples Nacional, da **POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO** deste regime de Tributação decorrente de **incorrekções quanto às informações prestadas sobre a Base de cálculo (ISS Próprio) no DAS-D** conforme art. 29, V da LC 123/2006, referente aos períodos abaixo registrados, podendo assim, sofrer as penalizações previstas no art. 89 c/c com os incisos I, II do art. 85, ambos da Resolução do CGSN nº 94/2011 e art. 91, I, "a" do CTM – Lei 4.388/89.

Inscrição	CNPJ_CPF	Razão_Social	Mês/Ano Competência
65938	71.253.587/0001-99	22 DE MARÇO COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES EIRELI	12/2012
65938	71.253.587/0001-99	22 DE MARÇO COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES EIRELI	12/2014
65938	71.253.587/0001-99	22 DE MARÇO COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES EIRELI	3/2015
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	10/2012
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	4/2013
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	11/2013
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	5/2014
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	6/2014
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	7/2014
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	8/2014
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	9/2014
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	11/2014
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	12/2014
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	2/2015
72339	08.218.754/0001-24	A M C MACEDO INFORMATICA PAPELARIA E PRESENTES - ME	3/2015
74445	09.047.819/0001-89	A M SERVICOS E LOCACOES LTDA	7/2013
83308	14.210.237/0001-01	AB TEC DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME	11/2013

71387	07.599.274/0001-98	AC TRANSPORTE E LOCACOES UBERABA - EIRELI - ME	7/2014
71387	07.599.274/0001-98	AC TRANSPORTE E LOCACOES UBERABA - EIRELI - ME	8/2014
71387	07.599.274/0001-98	AC TRANSPORTE E LOCACOES UBERABA - EIRELI - ME	12/2014
71387	07.599.274/0001-98	AC TRANSPORTE E LOCACOES UBERABA - EIRELI - ME	1/2015
71444	05.899.841/0001-04	ACADEMIA PERSONA LTDA - ME	3/2013
82328	10.540.660/0001-19	AD POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	11/2012
82328	10.540.660/0001-19	AD POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	7/2013
82328	10.540.660/0001-19	AD POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	6/2014
82328	10.540.660/0001-19	AD POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	8/2014
82328	10.540.660/0001-19	AD POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	4/2015
82328	10.540.660/0001-19	AD POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	5/2015
67886	05.584.134/0001-10	ADM ACABAMENTOS DECORAÇÕES E MONTAGENS LTDA	4/2012
67886	05.584.134/0001-10	ADM ACABAMENTOS DECORAÇÕES E MONTAGENS LTDA	5/2012
67886	05.584.134/0001-10	ADM ACABAMENTOS DECORAÇÕES E MONTAGENS LTDA	7/2013
86848	17.325.485/0001-96	ADM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1/2014
86848	17.325.485/0001-96	ADM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	6/2014
86848	17.325.485/0001-96	ADM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	8/2014
86848	17.325.485/0001-96	ADM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	12/2014
86848	17.325.485/0001-96	ADM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2/2015
86848	17.325.485/0001-96	ADM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	6/2015
50694	41.875.303/0001-35	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP	8/2014
50694	41.875.303/0001-35	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP	9/2014
50694	41.875.303/0001-35	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP	10/2014
50694	41.875.303/0001-35	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP	11/2014
50694	41.875.303/0001-35	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP	12/2014
50694	41.875.303/0001-35	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP	1/2015
50694	41.875.303/0001-35	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP	2/2015
50694	41.875.303/0001-35	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP	3/2015
63192	01.894.621/0001-29	ADRIANO EURIPEDES DA SILVA - ME	4/2014
63192	01.894.621/0001-29	ADRIANO EURIPEDES DA SILVA - ME	7/2015
77384	10.709.105/0001-78	ADVOGADOS ASSOCIADOS RUY VICENTE DE PAULO	8/2015
85061	14.290.402/0001-82	AF GAMES E INFORMATICA LTDA - ME	2/2014
85061	14.290.402/0001-82	AF GAMES E INFORMATICA LTDA - ME	4/2014
85061	14.290.402/0001-82	AF GAMES E INFORMATICA LTDA - ME	5/2014

85061	14.290.402/0001-82	AF GAMES E INFORMATICA LTDA - ME	7/2014
85061	14.290.402/0001-82	AF GAMES E INFORMATICA LTDA - ME	10/2014
60994	03.209.508/0001-92	AGÊNCIA DE SERVIÇOS ASIA DESIGN LTDA	8/2014
60994	03.209.508/0001-92	AGÊNCIA DE SERVIÇOS ASIA DESIGN LTDA	11/2014
60994	03.209.508/0001-92	AGÊNCIA DE SERVIÇOS ASIA DESIGN LTDA	1/2015
75742	09.632.938/0001-07	AGF MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	8/2014
34380	22.576.391/0001-20	AGUA VIVA LTDA	2/2013
34380	22.576.391/0001-20	AGUA VIVA LTDA	9/2013
35879	23.169.501/0001-00	AGUIAR CONTABILIDADE E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	9/2012
92924	21.503.193/0001-73	AILTON JOSE FURTADO JUNIOR EIRELI - ME	5/2015
87178	17.536.184/0001-01	AKAD ACADEMIA LTDA - ME	6/2014
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	5/2012
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	7/2012
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	11/2012
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	12/2012
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	3/2013
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	5/2013
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	10/2013
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	12/2013
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	3/2014
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	4/2014
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	7/2014
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	8/2014
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	12/2014
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	4/2015
69939	07.043.010/0001-53	ALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	6/2015
83896	14.645.951/0001-22	ALES MONTEIRO DA SILVA - ME	9/2013
83896	14.645.951/0001-22	ALES MONTEIRO DA SILVA - ME	10/2013
83896	14.645.951/0001-22	ALES MONTEIRO DA SILVA - ME	2/2014
83896	14.645.951/0001-22	ALES MONTEIRO DA SILVA - ME	4/2014
83896	14.645.951/0001-22	ALES MONTEIRO DA SILVA - ME	5/2014
92857	21.454.765/0001-71	ALESSANDRO BATISTA DA SILVA-CPF-04029822665	1/2015
70597	07.344.521/0001-05	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	6/2013
70597	07.344.521/0001-05	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	9/2015

91690	20.502.876/0001-43	ALFA ADMINISTRADORA LTDA	1/2015
91690	20.502.876/0001-43	ALFA ADMINISTRADORA LTDA	2/2015
69602	06.354.001/0001-10	ALICIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	10/2012
69602	06.354.001/0001-10	ALICIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	11/2012
69602	06.354.001/0001-10	ALICIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1/2014
82496	13.686.765/0001-79	ALLEANZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2/2015
82496	13.686.765/0001-79	ALLEANZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4/2015
84125	14.796.788/0001-07	AMERICA SERVICOS & PECAS LTDA-ME	9/2012
84125	14.796.788/0001-07	AMERICA SERVICOS & PECAS LTDA-ME	9/2014
84125	14.796.788/0001-07	AMERICA SERVICOS & PECAS LTDA-ME	4/2015
90969	20.052.459/0001-46	ANA CAROLINE FERREIRA ALVES SILVA - ME	9/2015
60017	02.665.071/0001-39	ANDALUZ DIREÇÕES E CAMBIOS LTDA - EPP	3/2012
60017	02.665.071/0001-39	ANDALUZ DIREÇÕES E CAMBIOS LTDA - EPP	5/2012
60017	02.665.071/0001-39	ANDALUZ DIREÇÕES E CAMBIOS LTDA - EPP	6/2013
60017	02.665.071/0001-39	ANDALUZ DIREÇÕES E CAMBIOS LTDA - EPP	7/2013
60017	02.665.071/0001-39	ANDALUZ DIREÇÕES E CAMBIOS LTDA - EPP	12/2013
60017	02.665.071/0001-39	ANDALUZ DIREÇÕES E CAMBIOS LTDA - EPP	2/2014
60017	02.665.071/0001-39	ANDALUZ DIREÇÕES E CAMBIOS LTDA - EPP	6/2014
60017	02.665.071/0001-39	ANDALUZ DIREÇÕES E CAMBIOS LTDA - EPP	9/2014
83935	14.681.404/0001-00	ANDRE LUIS BARBOZA - ME	6/2014
83935	14.681.404/0001-00	ANDRE LUIS BARBOZA - ME	7/2014
83935	14.681.404/0001-00	ANDRE LUIS BARBOZA - ME	3/2015
61875	03.581.809/0001-42	ANDRE LUIS DE FREITAS SILVA - ME	5/2012
58134	01.619.726/0001-70	ANDRE LUIS PEIXE ME	8/2012
58134	01.619.726/0001-70	ANDRE LUIS PEIXE ME	10/2012
76812	10.525.850/0001-67	ANILSON CARLOS MADALENA	3/2013
76812	10.525.850/0001-67	ANILSON CARLOS MADALENA	1/2014
82833	13.909.919/0001-44	ANTONIO MARCOS NETO 04619799696 - ME	3/2012
82833	13.909.919/0001-44	ANTONIO MARCOS NETO 04619799696 - ME	5/2012
82833	13.909.919/0001-44	ANTONIO MARCOS NETO 04619799696 - ME	7/2012
82833	13.909.919/0001-44	ANTONIO MARCOS NETO 04619799696 - ME	8/2012
82833	13.909.919/0001-44	ANTONIO MARCOS NETO 04619799696 - ME	1/2013
82833	13.909.919/0001-44	ANTONIO MARCOS NETO 04619799696 - ME	4/2013
69377	05.444.337/0001-01	APARECIDO DONIZETTE TRINDADE - ME	11/2013

69377	05.444.337/0001-01	APARECIDO DONIZETTE TRINDADE - ME	12/2013
69377	05.444.337/0001-01	APARECIDO DONIZETTE TRINDADE - ME	1/2015
69377	05.444.337/0001-01	APARECIDO DONIZETTE TRINDADE - ME	3/2015
67787	05.661.842/0001-08	APPIA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	8/2013
67787	05.661.842/0001-08	APPIA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	9/2013
67787	05.661.842/0001-08	APPIA ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	10/2013
64302	04.447.164/0001-12	AQUILLES ALVES NETO	3/2013
64302	04.447.164/0001-12	AQUILLES ALVES NETO	5/2013
86771	17.279.208/0001-94	ARIOVALDO BATISTA GARCIA	7/2013
86771	17.279.208/0001-94	ARIOVALDO BATISTA GARCIA	12/2014
86771	17.279.208/0001-94	ARIOVALDO BATISTA GARCIA	1/2015
58547	01.790.311/0001-64	ATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	3/2012
58547	01.790.311/0001-64	ATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	2/2013
58547	01.790.311/0001-64	ATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	4/2013
58547	01.790.311/0001-64	ATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	2/2015
58547	01.790.311/0001-64	ATEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	8/2015
80122	04.711.635/0001-58	ATIVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA LTDA	7/2012
80122	04.711.635/0001-58	ATIVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA LTDA	3/2013
80122	04.711.635/0001-58	ATIVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA LTDA	10/2014
78831	11.479.523/0001-89	ATMAN SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA. - ME	2/2014
77396	10.755.828/0001-03	ATRI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA	6/2015
82876	97.528.702/0001-84	ATUAL EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	11/2013
82876	97.528.702/0001-84	ATUAL EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	6/2014
83887	10.704.578/0001-82	AUDICERTO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME	5/2013
83887	10.704.578/0001-82	AUDICERTO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME	4/2014
94847	22.934.156/0001-82	AUTO ELETRICA 050 EIRELI	9/2015
90243	19.538.833/0001-39	AUTO ELETRICA BR PECAS E SERVICOS LTDA	4/2014
90243	19.538.833/0001-39	AUTO ELETRICA BR PECAS E SERVICOS LTDA	5/2014
58364	01.643.558/0001-58	AUTO ELÉTRICA MECÂNICA CARANGA LTDA - ME	5/2012
58364	01.643.558/0001-58	AUTO ELÉTRICA MECÂNICA CARANGA LTDA - ME	6/2012
58364	01.643.558/0001-58	AUTO ELÉTRICA MECÂNICA CARANGA LTDA - ME	10/2012
58364	01.643.558/0001-58	AUTO ELÉTRICA MECÂNICA CARANGA LTDA - ME	11/2012
58364	01.643.558/0001-58	AUTO ELÉTRICA MECÂNICA CARANGA LTDA - ME	12/2012
58364	01.643.558/0001-58	AUTO ELÉTRICA MECÂNICA CARANGA LTDA - ME	1/2014

89728	19.239.067/0001-01	AUTO MAIS AUTO ELETRICA EIRELI	3/2014
89728	19.239.067/0001-01	AUTO MAIS AUTO ELETRICA EIRELI	4/2014
89728	19.239.067/0001-01	AUTO MAIS AUTO ELETRICA EIRELI	5/2014
55416	00.400.524/0001-70	AUTO MECANICA TIMBINHA LTDA	5/2013
55416	00.400.524/0001-70	AUTO MECANICA TIMBINHA LTDA	2/2014
88176	18.222.913/0001-18	AUTO MINAS COMERCIO DE PECAS E AUTO ELETRICA LTDA	5/2014
58983	02.083.212/0001-05	AUTO VIDRAÇARIA BETIM LTDA	7/2012
58983	02.083.212/0001-05	AUTO VIDRAÇARIA BETIM LTDA	11/2014
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	6/2012
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	4/2013
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	6/2013
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	1/2014
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	2/2014
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	4/2014
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	6/2014
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	7/2014
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	11/2014
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	12/2014
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	2/2015
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	8/2015
73631	08.856.242/0001-93	AZ SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	9/2015
76918	10.581.687/0001-50	B3C VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	6/2014
76918	10.581.687/0001-50	B3C VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	8/2015
80525	08.787.213/0001-17	BARRETO & ROSSI LTDA	7/2015
85026	15.440.516/0001-24	BBF CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	7/2013
58994	86.664.943/0001-34	BIANCHINI SERVIÇOS LTDA ME	10/2014
92019	20.810.241/0001-03	BIOLIFE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	5/2015
68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	3/2012
68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	4/2012
68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	5/2012
68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	6/2012
68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	1/2013
68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	4/2013
68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	11/2013

68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	3/2014
68388	05.796.211/0001-04	BLUE COMUNICAÇÃO VISUAL E MIDIA LTDA - EPP	5/2015
84251	14.887.369/0001-72	BOM RETIRO AUTO PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - EPP	10/2014
84251	14.887.369/0001-72	BOM RETIRO AUTO PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - EPP	12/2014
89268	18.978.264/0001-80	BORGES & BERTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	3/2015
87229	17.577.574/0001-20	BORGES & TERRA TELECOMUNICACOES LTDA - ME	11/2013
59069	02.166.083/0001-19	BORGES E RESENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12/2012
59069	02.166.083/0001-19	BORGES E RESENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7/2013
59069	02.166.083/0001-19	BORGES E RESENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	8/2013
59069	02.166.083/0001-19	BORGES E RESENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10/2013
59069	02.166.083/0001-19	BORGES E RESENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12/2013
59069	02.166.083/0001-19	BORGES E RESENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6/2014
77018	10.607.754/0001-68	BRASIL CELULARES LTDA	3/2015
74417	08.951.928/0001-63	BRAVO SIMPLES SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA ME	9/2013
81143	12.968.055/0001-79	BRC RECUPERADORA LTDA - ME	8/2015
82626	13.776.784/0001-96	BRM AUTO CENTER LTDA- ME	7/2012
82626	13.776.784/0001-96	BRM AUTO CENTER LTDA- ME	9/2015
79060	11.607.281/0001-61	BRS TACOGRAFOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1/2014
79060	11.607.281/0001-61	BRS TACOGRAFOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2/2015
75127	09.348.328/0001-78	BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA	7/2012
75127	09.348.328/0001-78	BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA	4/2014
75127	09.348.328/0001-78	BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA	5/2014
75127	09.348.328/0001-78	BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA	2/2015
75127	09.348.328/0001-78	BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA	4/2015
86525	16.965.066/0001-56	BRUNO MARTINS GONCALVES 08402456618	1/2014
86525	16.965.066/0001-56	BRUNO MARTINS GONCALVES 08402456618	8/2014
86525	16.965.066/0001-56	BRUNO MARTINS GONCALVES 08402456618	12/2014
86525	16.965.066/0001-56	BRUNO MARTINS GONCALVES 08402456618	6/2015
84242	14.887.083/0001-97	BUFALO CONSTRUTORA LTDA - ME	9/2013
84242	14.887.083/0001-97	BUFALO CONSTRUTORA LTDA - ME	10/2013
84242	14.887.083/0001-97	BUFALO CONSTRUTORA LTDA - ME	8/2014
84242	14.887.083/0001-97	BUFALO CONSTRUTORA LTDA - ME	12/2014
68102	05.829.944/0001-90	C E S CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME	4/2013
68102	05.829.944/0001-90	C E S CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME	8/2013

68102	05.829.944/0001-90	C E S CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME	7/2014
76842	10.397.090/0001-50	C H M SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	3/2015
76842	10.397.090/0001-50	C H M SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	4/2015
81210	12.987.383/0001-12	CAIO MARCIO PEREIRA BORGES	3/2013
80177	12.287.221/0001-71	CANAA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME	2/2015
68631	06.051.333/0001-26	CARGA & DESCARGA PALITO'S LTDA	8/2014
68631	06.051.333/0001-26	CARGA & DESCARGA PALITO'S LTDA	9/2015
86682	17.225.946/0001-59	CARLA DANIELA SILVA GERALDINO - ME	11/2014
83232	13.804.035/0001-25	CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP	3/2013
90972	20.022.611/0001-48	CARLOS ALBERTO MARQUES JÚNIOR 07279030637	9/2015
70995	05.892.608/0001-91	CARMO HENRIQUE LOURENÇO MOURA - ME	11/2014
76100	10.230.627/0001-92	CARTÃO TODOS UBERABA LTDA - ME	12/2014
77052	10.579.937/0001-17	CENIR VIEIRA REFRIGERAÇÃO	6/2014
89346	06.307.190/0001-70	CENTRAL 2000 PRESTADORA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	11/2013
89346	06.307.190/0001-70	CENTRAL 2000 PRESTADORA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	12/2013
89346	06.307.190/0001-70	CENTRAL 2000 PRESTADORA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	4/2014
89346	06.307.190/0001-70	CENTRAL 2000 PRESTADORA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	5/2014
89346	06.307.190/0001-70	CENTRAL 2000 PRESTADORA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	10/2014
89346	06.307.190/0001-70	CENTRAL 2000 PRESTADORA DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	11/2014
86580	17.149.489/0001-60	CENTRO AUTOMOTIVO MINARE E WILMO LTDA - ME	1/2013
86580	17.149.489/0001-60	CENTRO AUTOMOTIVO MINARE E WILMO LTDA - ME	2/2014
86580	17.149.489/0001-60	CENTRO AUTOMOTIVO MINARE E WILMO LTDA - ME	5/2015
78531	11.340.446/0001-81	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS OLIVEIRA	2/2013
78531	11.340.446/0001-81	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS OLIVEIRA	12/2013
78531	11.340.446/0001-81	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS OLIVEIRA	3/2014
66461	05.200.470/0001-12	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES KM EIRELI	8/2012
76606	10.445.374/0001-74	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAX UBERABA EIRELI	3/2015
65640	04.942.690/0001-59	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MELO & BARBOSA SERVIÇOS LTDA	5/2014
65640	04.942.690/0001-59	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MELO & BARBOSA SERVIÇOS LTDA	6/2014
65640	04.942.690/0001-59	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MELO & BARBOSA SERVIÇOS LTDA	5/2015
65640	04.942.690/0001-59	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MELO & BARBOSA SERVIÇOS LTDA	6/2015
85178	15.564.509/0001-34	CENTRO E NUCLEO DE REABILITACAO FISICA PARA PESSOAS DA TERCEIRA IDADE LTDA	8/2015

62652	03.210.957/0001-50	CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA LTDA - ME	3/2012
62652	03.210.957/0001-50	CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA LTDA - ME	4/2012
62652	03.210.957/0001-50	CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA LTDA - ME	5/2012
62652	03.210.957/0001-50	CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA LTDA - ME	6/2012
62652	03.210.957/0001-50	CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA LTDA - ME	7/2012
62652	03.210.957/0001-50	CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA LTDA - ME	8/2012
51751	26.040.642/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO LTDA	4/2012
51751	26.040.642/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO LTDA	4/2013
51751	26.040.642/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO LTDA	8/2013
51751	26.040.642/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL OPÇÃO LTDA	9/2013
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	6/2012
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	9/2012
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	1/2013
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	9/2013
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	11/2013
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	2/2014
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	8/2014
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	9/2014
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	12/2014
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	2/2015
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	5/2015
71838	07.699.818/0001-93	CENTRO STHETIC CLINIC DE BELEZA LTDA	8/2015
71937	07.868.788/0001-00	CERVEJÃO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	12/2012
71937	07.868.788/0001-00	CERVEJÃO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	5/2013
76909	04.306.074/0001-01	CHIQUITO & TITINA PAPELARIA BAZAR E INFORMATICA LTDA - ME	6/2013
76909	04.306.074/0001-01	CHIQUITO & TITINA PAPELARIA BAZAR E INFORMATICA LTDA - ME	10/2014
76909	04.306.074/0001-01	CHIQUITO & TITINA PAPELARIA BAZAR E INFORMATICA LTDA - ME	2/2015
76909	04.306.074/0001-01	CHIQUITO & TITINA PAPELARIA BAZAR E INFORMATICA LTDA - ME	3/2015
75423	08.603.021/0001-03	CHOPERIA COMENDADOR GOURMET LTDA	9/2013
85861	16.630.171/0001-34	CHRISTIAN MILANI RESENDE	10/2013
71448	07.595.074/0001-67	CIAUTO MULTI MARCAS COMERCIO & SERVICOS LTDA	3/2012
71448	07.595.074/0001-67	CIAUTO MULTI MARCAS COMERCIO & SERVICOS LTDA	11/2012
82624	13.773.413/0001-50	CINTIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	7/2012
82624	13.773.413/0001-50	CINTIA DA SILVA OLIVEIRA - ME	1/2014

57932	66.470.469/0001-00	CIR INTERPRISE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	9/2012
26932	20.056.255/0001-83	CITODIAGNOSTICO E COLPOSCOPIA S/S - ME	4/2012
26932	20.056.255/0001-83	CITODIAGNOSTICO E COLPOSCOPIA S/S - ME	6/2013
82827	13.918.892/0001-56	CLAUDIA ALVES BISERRA- ME	4/2012
58290	01.710.058/0001-91	CLAUDIO CARIOCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2/2015
58290	01.710.058/0001-91	CLAUDIO CARIOCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	4/2015
58290	01.710.058/0001-91	CLAUDIO CARIOCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	5/2015
58290	01.710.058/0001-91	CLAUDIO CARIOCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	7/2015
58290	01.710.058/0001-91	CLAUDIO CARIOCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	8/2015
58290	01.710.058/0001-91	CLAUDIO CARIOCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	9/2015
83723	01.159.692/0001-88	CLILENE PEREIRA DA SILVA ME	6/2015
75982	10.141.886/0001-47	CLINICA DE DIAGNÓSTICOS EM ODONTOLOGIA OPÇÃO LTDA - ME	4/2015
66286	04.832.998/0001-41	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA LTDA	5/2015
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	3/2012
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	5/2012
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	7/2012
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	9/2012
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	11/2012
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	12/2012
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	2/2013
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	3/2013
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	4/2013
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	6/2013
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	7/2013
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	8/2013
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	10/2013
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	11/2013
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	2/2014
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	3/2014
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	6/2014
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	7/2014
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	9/2014
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	10/2014
75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	11/2014

75667	09.303.845/0001-20	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA ARTE REAL LTDA	12/2014
83436	14.297.720/0001-75	CLINICA VETERINARIA DR FARLEY GOMIDES TORRES LTDA	1/2015
89065	18.834.467/0001-00	CLINICA VETERINARIA MEIRELLES LTDA - ME	7/2015
73706	08.803.675/0001-80	CNI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3/2012
73706	08.803.675/0001-80	CNI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	4/2012
73706	08.803.675/0001-80	CNI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3/2014
73706	08.803.675/0001-80	CNI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	9/2014
73706	08.803.675/0001-80	CNI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	10/2014
73706	08.803.675/0001-80	CNI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	2/2015
73706	08.803.675/0001-80	CNI CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	6/2015
84433	14.991.003/0001-49	COBO E TISO COMUNICACAO VISUAL GRAFICA E BRINDES LTDA - ME	10/2013
84433	14.991.003/0001-49	COBO E TISO COMUNICACAO VISUAL GRAFICA E BRINDES LTDA - ME	12/2013
84433	14.991.003/0001-49	COBO E TISO COMUNICACAO VISUAL GRAFICA E BRINDES LTDA - ME	8/2014
84433	14.991.003/0001-49	COBO E TISO COMUNICACAO VISUAL GRAFICA E BRINDES LTDA - ME	8/2015
83757	14.524.791/0001-63	COELHO & FARIA TREINAMENTOS EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME	7/2012
83757	14.524.791/0001-63	COELHO & FARIA TREINAMENTOS EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME	4/2014
58979	01.991.229/0001-06	COLÉGIO BALÃO MÁGICO LTDA - ME	5/2013
73418	08.596.746/0001-11	COLEGIO LICEU JUNIOR LTDA	12/2013
78314	11.225.304/0001-73	COLEGIO PRESBITERIANO COMENIUS LTDA - ME	1/2015
54901	00.308.539/0001-02	COM & TEC LTDA-ME	8/2014
92054	20.854.796/0001-57	CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS EM GERAL XAVIER EIRELI	3/2015
45606	38.751.350/0001-62	CONSTRUTEM CONSTRUTORA LTDA ME	9/2015
88590	18.492.767/0001-40	CONSTRUTORA AQUARIO LEAO - EIRELI - ME	4/2015
88590	18.492.767/0001-40	CONSTRUTORA AQUARIO LEAO - EIRELI - ME	5/2015
76338	10.340.410/0001-35	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AMBIENTAL LTDA	12/2012
76338	10.340.410/0001-35	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AMBIENTAL LTDA	3/2013
76338	10.340.410/0001-35	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AMBIENTAL LTDA	12/2013
76338	10.340.410/0001-35	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AMBIENTAL LTDA	2/2014
76338	10.340.410/0001-35	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AMBIENTAL LTDA	5/2014
76338	10.340.410/0001-35	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AMBIENTAL LTDA	8/2014
76338	10.340.410/0001-35	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS AMBIENTAL LTDA	8/2015
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	3/2012
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	5/2012
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	8/2012

56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	11/2012
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	2/2013
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	5/2013
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	10/2013
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	11/2013
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	8/2014
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	9/2014
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	11/2014
56612	00.939.446/0001-86	COPY ART DIGITAL EIRELI	6/2015
89116	11.365.975/0001-30	CRISTIANO DUARTE DE SOUZA - ME	1/2015
49406	41.718.495/0001-76	CUNHA CASTRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	1/2015
49406	41.718.495/0001-76	CUNHA CASTRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	3/2015
49406	41.718.495/0001-76	CUNHA CASTRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	5/2015
49406	41.718.495/0001-76	CUNHA CASTRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	6/2015
49406	41.718.495/0001-76	CUNHA CASTRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	8/2015
49406	41.718.495/0001-76	CUNHA CASTRO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	9/2015
88406	18.355.361/0001-16	D.J COMERCIO & BORRACHARIA LTDA - ME	7/2015
88036	18.148.646/0001-86	DALD TRANSPORTES LTDA - ME	7/2013
65737	04.964.646/0001-40	DALMI GOMES BARBOSA	12/2012
65737	04.964.646/0001-40	DALMI GOMES BARBOSA	8/2013
65737	04.964.646/0001-40	DALMI GOMES BARBOSA	5/2014
65737	04.964.646/0001-40	DALMI GOMES BARBOSA	9/2014
65737	04.964.646/0001-40	DALMI GOMES BARBOSA	11/2014
65737	04.964.646/0001-40	DALMI GOMES BARBOSA	12/2014
65737	04.964.646/0001-40	DALMI GOMES BARBOSA	4/2015
91472	20.343.407/0001-29	DANIEL AGUIAR JUNIOR CPF 82862001600 - ME	2/2015
57713	01.245.136/0001-24	DATA & PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7/2013
57713	01.245.136/0001-24	DATA & PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12/2013
34349	22.487.409/0001-17	DEL REY HOTEL LTDA - EPP	6/2012
34349	22.487.409/0001-17	DEL REY HOTEL LTDA - EPP	8/2012
34349	22.487.409/0001-17	DEL REY HOTEL LTDA - EPP	5/2013
34349	22.487.409/0001-17	DEL REY HOTEL LTDA - EPP	7/2013
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	3/2012
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	4/2012

70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	6/2012
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	8/2012
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	10/2012
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	11/2012
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1/2013
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	2/2013
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	4/2013
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	8/2013
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	9/2013
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	10/2013
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	11/2013
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1/2014
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	5/2014
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	10/2014
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	11/2014
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1/2015
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	3/2015
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	4/2015
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	5/2015
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	6/2015
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	7/2015
70258	07.222.438/0001-63	DIGIPRESS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	8/2015
86959	17.401.320/0001-56	DIGITAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	5/2013
86959	17.401.320/0001-56	DIGITAL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	6/2013
79168	11.702.429/0001-47	DIGITAL COPIADORA E PAPELARIA LTDA	6/2012
67864	05.658.379/0001-45	DIGITECO DIGITAÇÃO LTDA	12/2014
67786	05.465.027/0001-73	DIMENSAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	1/2015
59449	02.380.661/0001-15	DINALDO MODESTO DAS NEVES ME	7/2013
86784	17.284.909/0001-11	DINIZ & LOPES INSTITUTO DE BELEZA LTDA	2/2014
86784	17.284.909/0001-11	DINIZ & LOPES INSTITUTO DE BELEZA LTDA	5/2014
86784	17.284.909/0001-11	DINIZ & LOPES INSTITUTO DE BELEZA LTDA	8/2014
91733	20.539.751/0001-98	DIVERSA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA ELETRICA LTDA	9/2015
79361	10.596.803/0001-04	DONIZETE COMERCIO & SERVIÇOS DE MULTI MARCAS LTDA	3/2014
62512	03.691.405/0001-01	DONIZETE FUNILARIA E PINTURA LTDA	1/2014

77232	10.688.447/0001-59	DRCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3/2013
86158	16.827.605/0001-90	E & G TELECOMUNICACOES LTDA - ME	2/2013
86158	16.827.605/0001-90	E & G TELECOMUNICACOES LTDA - ME	3/2013
79344	11.814.177/0001-48	E B DA SILVA - ME	4/2014
51971	42.995.829/0001-11	EDITORA E GRÁFICA MEMPHIS LTDA	4/2014
66356	05.053.050/0001-50	EDITORA E GRÁFICA R & S LTDA ME	1/2013
5314	25.449.950/0001-29	EDITORA VITORIA LTDA - EPP	8/2014
82037	13.426.658/0001-01	EDUARDO DE ASSIS EPP	8/2015
56032	00.579.453/0001-14	ELETRO MEDEIROS LTDA - ME	11/2012
56032	00.579.453/0001-14	ELETRO MEDEIROS LTDA - ME	11/2013
56032	00.579.453/0001-14	ELETRO MEDEIROS LTDA - ME	5/2014
56032	00.579.453/0001-14	ELETRO MEDEIROS LTDA - ME	6/2014
55910	86.591.153/0001-76	EMERSON LEMOS FERREIRA - ME	2/2015
55910	86.591.153/0001-76	EMERSON LEMOS FERREIRA - ME	3/2015
55910	86.591.153/0001-76	EMERSON LEMOS FERREIRA - ME	4/2015
55910	86.591.153/0001-76	EMERSON LEMOS FERREIRA - ME	8/2015
19069	16.952.814/0001-66	EMPRESA MINEIRA DE HOSPEDAGEM LTDA	1/2014
81319	13.054.896/0001-33	ERIKA BEATRIZ GUARDIEIRO E CASTRO - ME	8/2013
81319	13.054.896/0001-33	ERIKA BEATRIZ GUARDIEIRO E CASTRO - ME	9/2014
66652	05.308.894/0001-03	ESC SUPORTE INFORMATICA LTDA - EPP	5/2014
76069	07.555.041/0001-93	ESCALIBUR SERVIÇOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	3/2012
76069	07.555.041/0001-93	ESCALIBUR SERVIÇOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	11/2012
86252	16.902.374/0001-32	ESCOLA DE IDIOMAS ALMEIDA MELO LTDA - ME	8/2013
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	3/2013
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	8/2013
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	12/2013
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	2/2014
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	4/2014
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	6/2014
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	8/2014
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	10/2014
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	12/2014
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	2/2015
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	3/2015

66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	5/2015
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	7/2015
66079	05.075.847/0001-59	ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MINAS GERAIS LTDA	9/2015
66906	04.433.060/0001-59	ESTACIONAMENTO UBERABA LTDA	12/2012
66906	04.433.060/0001-59	ESTACIONAMENTO UBERABA LTDA	7/2014
78789	11.462.528/0001-07	ESTEVAO MENESES CONSTRUICOES LTDA - ME	10/2013
78789	11.462.528/0001-07	ESTEVAO MENESES CONSTRUICOES LTDA - ME	10/2014
89913	19.336.207/0001-60	EURIPEDES ALVES	5/2015
93971	22.306.809/0001-89	EURIPEDES ALVES DA SILVA REPRESENTANTE DE VENDAS EIRELI	8/2015
81412	05.197.029/0001-29	EVALDO MACEDO DE OLIVEIRA-ME	2/2015
84405	14.962.663/0001-00	EVANI SOUZA FERREIRA 44749805653	10/2014
84405	14.962.663/0001-00	EVANI SOUZA FERREIRA 44749805653	1/2015
84582	15.096.666/0001-62	EVENTHO TURISMO UBERABA EIRELI ME	6/2013
84582	15.096.666/0001-62	EVENTHO TURISMO UBERABA EIRELI ME	7/2013
83163	14.107.121/0001-41	F G M DECORAÇÕES EM GESSO LTDA - ME	9/2015
83797	14.562.385/0001-95	FABIANO ANTONIO GONCALVES - ME	5/2012
83797	14.562.385/0001-95	FABIANO ANTONIO GONCALVES - ME	6/2012
83797	14.562.385/0001-95	FABIANO ANTONIO GONCALVES - ME	7/2012
83797	14.562.385/0001-95	FABIANO ANTONIO GONCALVES - ME	9/2012
83797	14.562.385/0001-95	FABIANO ANTONIO GONCALVES - ME	10/2012
83797	14.562.385/0001-95	FABIANO ANTONIO GONCALVES - ME	11/2012
83797	14.562.385/0001-95	FABIANO ANTONIO GONCALVES - ME	4/2013
90858	19.915.804/0001-49	FABIO OLIVEIRA DE PAULA 03559533660	9/2015
92380	21.098.121/0001-98	FABRICIA DE OLIVEIRA SILVESTRE MONITORAMENTO E SEGURANCA - ME	6/2015
84819	15.261.070/0001-70	FACTOR ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO LTDA	11/2013
72687	08.346.522/0001-51	FAINA TELECOM LTDA	4/2015
72687	08.346.522/0001-51	FAINA TELECOM LTDA	8/2015
88767	18.598.517/0001-90	FAMILY MED CENTER - CENTRO DE MEDICINA INFANTIL - EIRELI - ME	5/2015
88767	18.598.517/0001-90	FAMILY MED CENTER - CENTRO DE MEDICINA INFANTIL - EIRELI - ME	9/2015
70960	07.331.347/0001-66	FARIA & ARANTES LTDA	4/2012
70960	07.331.347/0001-66	FARIA & ARANTES LTDA	5/2012
70960	07.331.347/0001-66	FARIA & ARANTES LTDA	1/2013
21118	17.336.207/0001-34	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO NOVA ORIENTE LTDA	8/2015
58431	01.755.517/0001-53	FARMACIA DE MANIPULACAO XAVIER LTDA	5/2015

91587	20.437.038/0001-33	FERNAN MARCELL NUNES DE MELO SILVA	8/2014
29468	20.945.499/0001-17	FERMARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	3/2013
29468	20.945.499/0001-17	FERMARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	4/2013
29468	20.945.499/0001-17	FERMARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	1/2015
62866	04.069.036/0001-82	FERNANDO ESTEVES NUNES & CIA LTDA	9/2015
43725	26.339.861/0001-92	FERREIRA ENGENHARIA LTDA - ME	9/2014
73119	08.645.521/0001-08	FESTIVA ARTIGOS PARA FESTAS E TRANSPORTE LTDA	7/2013
75737	09.606.410/0001-55	FIBRATEK COMERCIO E SERVIÇOS DE FIBRA OPTICA LTDA - ME	1/2015
73400	08.289.543/0001-82	FILIFE DE DEUS MONTE	8/2014
73400	08.289.543/0001-82	FILIFE DE DEUS MONTE	9/2014
84235	14.744.280/0001-57	FLÁVIO DA SILVA REZENDE 06383362607 - ME	10/2013
84235	14.744.280/0001-57	FLÁVIO DA SILVA REZENDE 06383362607 - ME	11/2013
84235	14.744.280/0001-57	FLÁVIO DA SILVA REZENDE 06383362607 - ME	4/2014
84235	14.744.280/0001-57	FLÁVIO DA SILVA REZENDE 06383362607 - ME	10/2014
84235	14.744.280/0001-57	FLÁVIO DA SILVA REZENDE 06383362607 - ME	12/2014
84235	14.744.280/0001-57	FLÁVIO DA SILVA REZENDE 06383362607 - ME	4/2015
84235	14.744.280/0001-57	FLÁVIO DA SILVA REZENDE 06383362607 - ME	9/2015
46515	64.333.131/0001-73	FLAVIO DIMAS SANTANA - ME	2/2014
46515	64.333.131/0001-73	FLAVIO DIMAS SANTANA - ME	3/2014
46515	64.333.131/0001-73	FLAVIO DIMAS SANTANA - ME	10/2014
46515	64.333.131/0001-73	FLAVIO DIMAS SANTANA - ME	11/2014
62485	03.831.287/0001-90	FLORENCIO DE ABREU LTDA	3/2013
62485	03.831.287/0001-90	FLORENCIO DE ABREU LTDA	10/2013
86949	17.383.599/0001-92	FM COMERCIO E REPARO DE TELEFONIA LTDA	9/2013
93710	22.118.506/0001-32	FONSECA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	5/2015
93710	22.118.506/0001-32	FONSECA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	6/2015
93710	22.118.506/0001-32	FONSECA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	7/2015
93710	22.118.506/0001-32	FONSECA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	8/2015
93710	22.118.506/0001-32	FONSECA SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	9/2015
85261	15.623.079/0001-84	FORTIS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1/2015
85261	15.623.079/0001-84	FORTIS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	7/2015
87521	17.764.103/0001-20	FOTODEPILACAO W A UBERABA LTDA	10/2013
87521	17.764.103/0001-20	FOTODEPILACAO W A UBERABA LTDA	11/2013
87521	17.764.103/0001-20	FOTODEPILACAO W A UBERABA LTDA	12/2013

75813	09.661.071/0001-00	FRANCO & TAVARES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP	5/2013
75813	09.661.071/0001-00	FRANCO & TAVARES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- EPP	5/2015
74540	07.469.234/0001-21	FREDERICO MACIEL CAMILO DA SILVA	7/2013
74540	07.469.234/0001-21	FREDERICO MACIEL CAMILO DA SILVA	8/2014
74540	07.469.234/0001-21	FREDERICO MACIEL CAMILO DA SILVA	3/2015
3015	17.776.956/0001-82	FUNERARIA UBERABA LTDA	7/2013
3015	17.776.956/0001-82	FUNERARIA UBERABA LTDA	7/2015
91407	20.297.582/0001-27	FUNILARIA E PINTURA MINAS CAR LTDA	4/2015
81977	13.399.848/0001-87	GABRIELA MOREIRA ARAUJO - ME	4/2012
81977	13.399.848/0001-87	GABRIELA MOREIRA ARAUJO - ME	12/2014
79326	11.807.215/0001-35	GARCIA E OLIVEIRA CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	4/2015
79326	11.807.215/0001-35	GARCIA E OLIVEIRA CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	8/2015
87696	17.915.779/0001-78	GCJ LOCACAO DE MAQUINAS E LIMPEZA URBANA EIRELI	11/2014
73553	07.613.622/0001-34	GENUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	1/2015
79154	11.660.803/0001-99	GEOTORK SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA	7/2015
79154	11.660.803/0001-99	GEOTORK SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA	9/2015
74261	07.967.891/0001-07	GERAL LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME	8/2013
74261	07.967.891/0001-07	GERAL LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME	4/2014
74261	07.967.891/0001-07	GERAL LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME	7/2015
83575	14.396.392/0001-64	GESO UNIÃO LTDA - ME	5/2013
89693	19.216.434/0001-51	GEVA LOCACOES E SERVICOS LTDA	1/2014
79036	11.588.821/0001-07	GF CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	5/2014
71253	07.577.005/0001-20	GIGANTE LOCADORA DE GUINDASTE LTDA	8/2014
70721	07.364.834/0001-25	GILDEON BORGES PARREIRA- ME	9/2012
70721	07.364.834/0001-25	GILDEON BORGES PARREIRA- ME	1/2013
91133	19.747.913/0001-02	GILVANA FERNANDES GOUVEA 06137694658	4/2015
91133	19.747.913/0001-02	GILVANA FERNANDES GOUVEA 06137694658	5/2015
91133	19.747.913/0001-02	GILVANA FERNANDES GOUVEA 06137694658	7/2015
84485	15.030.227/0001-57	GIOVANNI ANTONIO MARQUES ME	12/2012
84485	15.030.227/0001-57	GIOVANNI ANTONIO MARQUES ME	9/2013
84485	15.030.227/0001-57	GIOVANNI ANTONIO MARQUES ME	12/2013
84485	15.030.227/0001-57	GIOVANNI ANTONIO MARQUES ME	2/2015
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	10/2013
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	6/2014

88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	7/2014
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	8/2014
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	9/2014
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	10/2014
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	12/2014
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	5/2015
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	8/2015
88765	18.598.115/0001-95	GISCON EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	9/2015
81868	13.330.173/0001-10	GIUSEPPE J. DE OLIVEIRA - ME	2/2015
81868	13.330.173/0001-10	GIUSEPPE J. DE OLIVEIRA - ME	3/2015
84703	15.193.738/0001-90	GLOBAL AMBIENTAL SOLUCOES EM RESIDUOS EIRELI - ME	11/2013
84703	15.193.738/0001-90	GLOBAL AMBIENTAL SOLUCOES EM RESIDUOS EIRELI - ME	2/2014
84703	15.193.738/0001-90	GLOBAL AMBIENTAL SOLUCOES EM RESIDUOS EIRELI - ME	8/2014
80724	12.684.047/0001-09	GONÇALO BEZERRA DE SOUZA - ME	4/2012
80724	12.684.047/0001-09	GONÇALO BEZERRA DE SOUZA - ME	5/2012
80724	12.684.047/0001-09	GONÇALO BEZERRA DE SOUZA - ME	7/2012
93460	21.898.973/0001-60	GONCALVES E SILVA CURSOS LTDA	9/2015
57053	01.026.281/0001-14	GREEN HOUSE EDITORA LTDA - ME	9/2015
78207	11.192.543/0001-74	GUIMARÃES BUFFET E SERVIÇOS LTDA - ME	5/2014
78334	11.233.761/0001-00	GUSTAVO ALVES DA SILVA - INFORMATICA E SERVICOS - ME	5/2012
71983	07.923.362/0001-01	GUTERLANE DE OLIVEIRA CARRIJO	9/2013
83888	14.263.253/0001-62	HAROLDO LOPES BATISTA 31375251287	3/2015
76491	10.428.056/0001-03	HAS TOPOGRAFIA LTDA - ME	6/2015
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	5/2013
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	8/2013
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	10/2013
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	11/2013
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	3/2014
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	5/2014
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	7/2014
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	4/2015
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	7/2015
73043	04.356.635/0001-87	HAVANA PALACE HOTEL LTDA	9/2015
83038	14.023.124/0001-05	HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA - EPP	1/2014

83038	14.023.124/0001-05	HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA - EPP	4/2014
83038	14.023.124/0001-05	HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA - EPP	7/2014
83038	14.023.124/0001-05	HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA - EPP	8/2014
83038	14.023.124/0001-05	HAVANNA PALLACE HOTELARIA LTDA - EPP	7/2015
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	7/2012
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	6/2013
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	7/2013
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	8/2013
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	5/2014
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	8/2014
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	10/2014
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	11/2014
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	1/2015
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	2/2015
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	3/2015
78760	11.023.935/0001-00	HEBERTON WAGNER EUZEBIO	6/2015
85515	15.799.587/0001-18	HIDRAUDIESEL PEÇAS E SERVICOS LTDA	7/2015
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	6/2012
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	4/2013
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	9/2013
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	10/2013
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	11/2013
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	12/2013
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	1/2014
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	2/2014
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	3/2014
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	4/2014
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	6/2014
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	12/2014
82670	09.541.636/0001-15	HIDRAULICA ALIANÇA LTDA - EPP	4/2015
83242	14.172.065/0001-29	HIDRO MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	4/2013
38757	25.390.626/0001-82	HOTEL CAROLINA LTDA	6/2012
38757	25.390.626/0001-82	HOTEL CAROLINA LTDA	8/2012
38757	25.390.626/0001-82	HOTEL CAROLINA LTDA	2/2013

38757	25.390.626/0001-82	HOTEL CAROLINA LTDA	10/2013
38757	25.390.626/0001-82	HOTEL CAROLINA LTDA	12/2013
38757	25.390.626/0001-82	HOTEL CAROLINA LTDA	3/2014
38757	25.390.626/0001-82	HOTEL CAROLINA LTDA	7/2014
38757	25.390.626/0001-82	HOTEL CAROLINA LTDA	4/2015
77556	10.812.491/0001-29	HOTEL DO PORTO LTDA - ME	3/2014
77556	10.812.491/0001-29	HOTEL DO PORTO LTDA - ME	6/2014
77556	10.812.491/0001-29	HOTEL DO PORTO LTDA - ME	9/2014
77556	10.812.491/0001-29	HOTEL DO PORTO LTDA - ME	2/2015
77556	10.812.491/0001-29	HOTEL DO PORTO LTDA - ME	3/2015
68517	05.810.782/0001-48	HOTEL FIGUEIREDO LTDA- ME	5/2012
68517	05.810.782/0001-48	HOTEL FIGUEIREDO LTDA- ME	8/2013
68517	05.810.782/0001-48	HOTEL FIGUEIREDO LTDA- ME	11/2013
71237	07.596.908/0001-59	HOTEL ZOTE LTDA - ME	4/2012
71237	07.596.908/0001-59	HOTEL ZOTE LTDA - ME	6/2012
71237	07.596.908/0001-59	HOTEL ZOTE LTDA - ME	7/2012
71237	07.596.908/0001-59	HOTEL ZOTE LTDA - ME	8/2013
87687	00.327.332/0001-85	ILMONO CARLOS DA SILVA - ME	3/2014
72340	07.780.342/0001-10	IMOBILIARIA ESQUEMA LTDA	11/2013
72340	07.780.342/0001-10	IMOBILIARIA ESQUEMA LTDA	1/2015
74800	08.883.762/0001-95	IMOBILIARIA SANTA PAULA LTDA	3/2012
95248	23.219.944/0001-50	IMPERIAL SERVIÇOS EIRELI - ME	9/2015
58533	01.687.693/0001-03	INBRA SYSTEMS INFORMATICA LTDA-ME	4/2015
86605	17.163.653/0001-94	INOVA SOFTWARES E TECNOLOGIA LTDA	10/2013
86605	17.163.653/0001-94	INOVA SOFTWARES E TECNOLOGIA LTDA	4/2014
87977	18.110.207/0001-84	INOVA UBERABA SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME	1/2014
87977	18.110.207/0001-84	INOVA UBERABA SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME	8/2014
87977	18.110.207/0001-84	INOVA UBERABA SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME	11/2014
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	6/2012
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	7/2012
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	9/2012
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	10/2012
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	11/2012
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	12/2013

83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1/2014
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	2/2014
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	5/2014
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	12/2014
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	4/2015
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	5/2015
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	7/2015
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	8/2015
83672	14.473.635/0001-10	INOVAR LOCACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	9/2015
63167	04.094.308/0001-02	INSTITUTO DE IDIOMAS DEFINITIVO LTDA - EPP	4/2012
84700	15.186.644/0001-93	INTEC SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	7/2014
84700	15.186.644/0001-93	INTEC SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	8/2014
84700	15.186.644/0001-93	INTEC SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	10/2014
84700	15.186.644/0001-93	INTEC SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	12/2014
77640	10.878.277/0001-75	INVERNADA DA L3 AGRICOLA LTDA	7/2014
77640	10.878.277/0001-75	INVERNADA DA L3 AGRICOLA LTDA	9/2014
84699	15.184.362/0001-57	INVICTA SOLUCAO E INFORMATICA LTDA ME	10/2012
84699	15.184.362/0001-57	INVICTA SOLUCAO E INFORMATICA LTDA ME	3/2013
84699	15.184.362/0001-57	INVICTA SOLUCAO E INFORMATICA LTDA ME	10/2013
84699	15.184.362/0001-57	INVICTA SOLUCAO E INFORMATICA LTDA ME	2/2014
84699	15.184.362/0001-57	INVICTA SOLUCAO E INFORMATICA LTDA ME	7/2014
84699	15.184.362/0001-57	INVICTA SOLUCAO E INFORMATICA LTDA ME	12/2014
69962	06.919.603/0001-78	INVICTA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - ME	5/2012
69962	06.919.603/0001-78	INVICTA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - ME	6/2012
69962	06.919.603/0001-78	INVICTA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - ME	12/2012
69962	06.919.603/0001-78	INVICTA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - ME	2/2013
69962	06.919.603/0001-78	INVICTA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - ME	7/2014
69962	06.919.603/0001-78	INVICTA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - ME	2/2015
87067	17.465.277/0001-92	IRACEMA DE SALES - ME	6/2013
87067	17.465.277/0001-92	IRACEMA DE SALES - ME	5/2015
73138	06.894.519/0001-47	IRMAOS BORBA PUBLICIDADE E BRINDES LTDA	10/2013
5728	25.427.899/0001-54	IRMAOS SOUZA TONELLI E CIA LTDA	10/2012
5728	25.427.899/0001-54	IRMAOS SOUZA TONELLI E CIA LTDA	8/2013
5728	25.427.899/0001-54	IRMAOS SOUZA TONELLI E CIA LTDA	12/2013

5728	25.427.899/0001-54	IRMAOS SOUZA TONELLI E CIA LTDA	1/2014
5728	25.427.899/0001-54	IRMAOS SOUZA TONELLI E CIA LTDA	7/2014
5728	25.427.899/0001-54	IRMAOS SOUZA TONELLI E CIA LTDA	7/2015
5728	25.427.899/0001-54	IRMAOS SOUZA TONELLI E CIA LTDA	8/2015
85374	15.698.842/0001-36	ISMAEL MAZOLA SERAFINI JUNIOR - ME	9/2015
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	5/2013
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	6/2013
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	7/2013
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	8/2013
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	9/2013
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	10/2013
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	11/2013
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	12/2013
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	1/2014
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	2/2014
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	4/2014
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	6/2015
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	7/2015
86013	16.753.430/0001-14	J F MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	8/2015
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	6/2012
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	12/2012
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	6/2013
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	10/2013
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	1/2014
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	2/2014
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	3/2014
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	5/2014
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	7/2014
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	9/2014
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	11/2014
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	1/2015
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	3/2015
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	6/2015
68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	8/2015

68545	05.137.792/0001-64	JAGUAR HOTEL TURISMO LTDA	9/2015
60409	01.738.577/0001-68	JAIR ANTONIO DA SILVA	12/2012
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	8/2012
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	10/2012
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	11/2012
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	12/2012
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	2/2013
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	3/2013
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	4/2013
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	5/2013
63559	04.332.832/0001-66	JGM AUDIO E VIDEO LTDA - ME	6/2013
89067	18.834.494/0001-75	JHS CALHAS & SERVICOS LTDA	2/2015
70519	07.335.871/0001-05	JJ BOMBAS COMBUSTÍVEIS LTDA	6/2012
70519	07.335.871/0001-05	JJ BOMBAS COMBUSTÍVEIS LTDA	8/2012
70519	07.335.871/0001-05	JJ BOMBAS COMBUSTÍVEIS LTDA	5/2013
70519	07.335.871/0001-05	JJ BOMBAS COMBUSTÍVEIS LTDA	9/2013
70519	07.335.871/0001-05	JJ BOMBAS COMBUSTÍVEIS LTDA	12/2013
70519	07.335.871/0001-05	JJ BOMBAS COMBUSTÍVEIS LTDA	9/2014
70519	07.335.871/0001-05	JJ BOMBAS COMBUSTÍVEIS LTDA	12/2014
86118	16.800.338/0001-68	JJRM SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA - ME	12/2013
84533	10.434.168/0001-69	JM ALOJAMENTOS LTDA - ME	7/2012
84533	10.434.168/0001-69	JM ALOJAMENTOS LTDA - ME	3/2013
84533	10.434.168/0001-69	JM ALOJAMENTOS LTDA - ME	9/2014
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	7/2012
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	8/2013
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	1/2014
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	3/2014
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	7/2014
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	9/2014
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	10/2014
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	11/2014
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	2/2015
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	8/2015
81357	09.599.634/0001-87	JMK COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA - ME	9/2015

42512	26.023.655/0001-79	JN TRANSPORTES E GUICHO LTDA	7/2013
42512	26.023.655/0001-79	JN TRANSPORTES E GUICHO LTDA	10/2014
42512	26.023.655/0001-79	JN TRANSPORTES E GUICHO LTDA	12/2014
92255	20.998.422/0001-05	JOIA RARA SERVIÇOS LTDA - ME	12/2014
89702	19.221.102/0001-65	JOMAFRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	2/2014
86367	16.886.125/0001-09	JONATHA WHEBERTY SABINO SILVA 81255543604	9/2014
85869	16.638.514/0001-07	JONATHAN BATISTA DO CARMO ALMEIDA ME	3/2013
85869	16.638.514/0001-07	JONATHAN BATISTA DO CARMO ALMEIDA ME	6/2013
71286	07.684.522/0001-07	JORGE SILVA - ME	11/2012
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	6/2012
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	8/2012
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	9/2012
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	11/2012
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	2/2013
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	4/2013
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	11/2013
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	4/2014
30800	21.875.950/0001-30	JOSE AUGUSTO DA SILVA	9/2014
71120	86.553.070/0001-92	JOSE MARIA DE MATOS FILHO - ME	5/2012
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	6/2014
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	7/2014
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	8/2014
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	9/2014
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	10/2014
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	11/2014
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	12/2014
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	1/2015
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	2/2015
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	3/2015
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	4/2015
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	5/2015
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	6/2015
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	8/2015
86579	17.148.887/0001-62	JOSE RICARDO DA CUNHA	9/2015

79554	11.919.896/0001-23	JOSEPH FERREIRA REGINALDO ME	3/2014
87485	17.737.493/0001-40	JR FORMACAO E CONSULTORIA LTDA	9/2013
87485	17.737.493/0001-40	JR FORMACAO E CONSULTORIA LTDA	3/2014
81041	20.036.935/0001-35	JR GOMES SERRALHERIA LTDA	8/2012
81041	20.036.935/0001-35	JR GOMES SERRALHERIA LTDA	9/2012
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	5/2012
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	7/2012
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	10/2012
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4/2013
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	11/2013
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	2/2014
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	4/2014
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	7/2014
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	10/2014
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	3/2015
78866	11.377.799/0001-56	JR TOUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	9/2015
87028	17.441.935/0001-06	JUCELIA MARIA DE LIMA ROCHA	1/2014
90754	19.914.010/0001-60	JULIANO CARVALHO BARBOSA	12/2014
81688	13.243.527/0001-99	JULIO CESAR ALVES BENTO ME	8/2013
66926	05.319.724/0001-16	JULIO CESAR FRANCO	4/2012
66926	05.319.724/0001-16	JULIO CESAR FRANCO	7/2013
80067	12.229.198/0001-69	K & M SERVIÇOS LTDA	6/2015
86317	16.949.238/0001-06	K & R CONSTRUCOES LTDA - ME	12/2014
85350	15.682.508/0001-94	KMZ VEICULOS LTDA - ME	3/2014
79903	12.115.546/0001-77	L & S METALURGICA LTDA	6/2013
86779	17.283.674/0001-43	L C R PROMOCÃO DE VENDAS - EIRELI	12/2013
80735	12.674.267/0001-43	L&L USINAGEM LTDA ME	7/2015
64280	02.891.246/0001-26	L. M. E. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1/2015
64280	02.891.246/0001-26	L. M. E. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	4/2015
64280	02.891.246/0001-26	L. M. E. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	6/2015
64280	02.891.246/0001-26	L. M. E. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	8/2015
76539	09.591.987/0001-30	LABORPHYS ANALISES FISICO-QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA-ME	9/2015
69717	06.862.943/0001-00	LAVAJATO E COMÉRCIO CAXUXA LTDA- ME	9/2012
56999	01.034.125/0001-03	LAVANDERIA CISNE LTDA - ME	6/2012

56999	01.034.125/0001-03	LAVANDERIA CISNE LTDA - ME	9/2014
56999	01.034.125/0001-03	LAVANDERIA CISNE LTDA - ME	7/2015
56999	01.034.125/0001-03	LAVANDERIA CISNE LTDA - ME	8/2015
34288	22.622.674/0001-60	LAZARA MARIA FERREIRA FREITAS - ME	4/2014
34288	22.622.674/0001-60	LAZARA MARIA FERREIRA FREITAS - ME	8/2014
34288	22.622.674/0001-60	LAZARA MARIA FERREIRA FREITAS - ME	3/2015
88625	18.509.442/0001-23	LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ	8/2014
78928	11.513.111/0001-18	LEMON PRODUTORA LTDA ME	5/2012
75768	09.643.744/0001-07	LEMONS & AMARAL LTDA - ME	9/2012
75784	09.643.977/0001-00	LEONARDO GABRIEL	9/2015
46552	64.366.891/0001-87	LEV LAV LAVANDERIA LTDA	1/2014
46552	64.366.891/0001-87	LEV LAV LAVANDERIA LTDA	8/2014
81305	13.036.821/0001-20	LG IMOVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	7/2014
86554	17.125.199/0001-87	LGA TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	6/2014
94105	22.401.987/0001-99	LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	8/2015
94105	22.401.987/0001-99	LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	9/2015
61318	01.873.764/0001-54	LICURSI ACADEMIA LTDA	12/2012
61318	01.873.764/0001-54	LICURSI ACADEMIA LTDA	4/2013
61318	01.873.764/0001-54	LICURSI ACADEMIA LTDA	3/2015
61318	01.873.764/0001-54	LICURSI ACADEMIA LTDA	4/2015
61318	01.873.764/0001-54	LICURSI ACADEMIA LTDA	6/2015
73955	08.605.787/0001-27	LIDER EXECUTIVE LTDA - ME	9/2012
77279	10.611.971/0001-21	LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS	12/2013
77279	10.611.971/0001-21	LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS	2/2014
77233	10.613.253/0001-94	LINHA RETA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME	5/2012
77233	10.613.253/0001-94	LINHA RETA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME	6/2012
77233	10.613.253/0001-94	LINHA RETA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME	7/2013
77233	10.613.253/0001-94	LINHA RETA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME	9/2013
77233	10.613.253/0001-94	LINHA RETA SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME	1/2014
89629	19.173.670/0001-38	LOCARTUDO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	10/2015
85234	15.606.289/0001-64	LOIS STUDIO CABELO E ESTETICA LTDA	8/2012
85234	15.606.289/0001-64	LOIS STUDIO CABELO E ESTETICA LTDA	1/2013
85234	15.606.289/0001-64	LOIS STUDIO CABELO E ESTETICA LTDA	6/2014
85234	15.606.289/0001-64	LOIS STUDIO CABELO E ESTETICA LTDA	7/2014

85234	15.606.289/0001-64	LOIS STUDIO CABELO E ESTETICA LTDA	3/2015
85234	15.606.289/0001-64	LOIS STUDIO CABELO E ESTETICA LTDA	4/2015
85234	15.606.289/0001-64	LOIS STUDIO CABELO E ESTETICA LTDA	9/2015
82864	97.527.475/0001-72	LR GOUVEIA ME	4/2014
85828	16.605.139/0001-07	LRV SERVICOS LTDA - ME	12/2012
85828	16.605.139/0001-07	LRV SERVICOS LTDA - ME	6/2015
87161	17.522.109/0001-91	LUCIANO HUMBERTO DA SILVA 035.465.526-44	12/2014
87161	17.522.109/0001-91	LUCIANO HUMBERTO DA SILVA 035.465.526-44	10/2015
88547	12.725.703/0001-66	LUCIANO LIMA CAMPOS	6/2014
79170	11.702.494/0001-72	LUCIANO VITORINO ESSELIN - ME	10/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	8/2013
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	9/2013
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	2/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	4/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	5/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	6/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	7/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	8/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	9/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	10/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	11/2014
88025	17.908.106/0001-90	LUIS GUSTAVO CUNHA 06638608657	12/2014
84095	97.536.074/0001-89	LUIS GUSTAVO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA 04257176660	6/2013
84095	97.536.074/0001-89	LUIS GUSTAVO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA 04257176660	7/2014
87339	17.639.165/0001-00	LUIZ HUMBERTO DA CUNHA RESENDE EIRELI - ME	4/2015
87339	17.639.165/0001-00	LUIZ HUMBERTO DA CUNHA RESENDE EIRELI - ME	5/2015
87339	17.639.165/0001-00	LUIZ HUMBERTO DA CUNHA RESENDE EIRELI - ME	6/2015
87339	17.639.165/0001-00	LUIZ HUMBERTO DA CUNHA RESENDE EIRELI - ME	9/2015
74834	08.923.481/0001-19	LUIZ LEITE COMPRESSORES EIRELI - ME	5/2015
90993	19.939.456/0001-40	LUIZ RENATO DE BESSA RABELO 05622975611	1/2015
63866	04.327.149/0001-30	LUMA ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME	11/2014
63866	04.327.149/0001-30	LUMA ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME	12/2014
77919	11.012.897/0001-90	LUZINEIDE MARIA FERREIRA SILVA	4/2015
68836	06.050.628/0001-88	LYRYOS MOTEL LTDA - ME	7/2013

80539	12.550.022/0001-04	M & P TRANSPORTES LTDA	3/2013
90725	19.889.378/0001-16	M. N. MOTEL & HOTEL LTDA - ME	4/2014
90725	19.889.378/0001-16	M. N. MOTEL & HOTEL LTDA - ME	7/2014
90725	19.889.378/0001-16	M. N. MOTEL & HOTEL LTDA - ME	12/2014
60399	02.768.069/0001-95	MACARICO DE OURO SERVICOS E PECAS LTDA ME	3/2013
78443	11.288.324/0001-93	MAGAHU SERVIÇOS LTDA	2/2014
71006	04.779.790/0001-06	MAISON BLANC SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO LTDA	2/2014
39458	25.475.492/0001-00	MAQMOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	8/2013
39458	25.475.492/0001-00	MAQMOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	9/2013
39458	25.475.492/0001-00	MAQMOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11/2013
59960	02.599.063/0001-31	MAR & MAR TURISMO E COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI - ME	8/2014
65687	04.898.150/0001-15	MARACANÃ DIESEL LTDA	8/2012
65687	04.898.150/0001-15	MARACANÃ DIESEL LTDA	8/2013
65687	04.898.150/0001-15	MARACANÃ DIESEL LTDA	12/2014
65687	04.898.150/0001-15	MARACANÃ DIESEL LTDA	4/2015
67628	03.794.244/0001-81	MARCELO AMIR DE ARAUJO - ME	8/2015
67628	03.794.244/0001-81	MARCELO AMIR DE ARAUJO - ME	9/2015
72214	08.107.848/0001-26	MARCELO BORGES MARÇAL	5/2014
72214	08.107.848/0001-26	MARCELO BORGES MARÇAL	10/2014
63397	04.319.179/0001-03	MARCELO ROSA DO NASCIMENTO	6/2015
40209	18.533.265/0001-10	MARCIAL DE OLIVEIRA - ME	9/2015
87632	17.860.010/0001-08	MARCO ANTONIO PEREIRA 04476631606	12/2013
87830	17.996.821/0001-22	MARCO ANTONIO TINTORI - EIRELI	7/2013
87830	17.996.821/0001-22	MARCO ANTONIO TINTORI - EIRELI	12/2014
86345	16.972.915/0001-07	MARCO AURELIO PAIVA DELFINO - ME	11/2013
81428	13.038.470/0001-96	MARCO ZERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	3/2015
68046	05.695.460/0001-03	MARCOS ANTONIO ALVES - ME	2/2015
68046	05.695.460/0001-03	MARCOS ANTONIO ALVES - ME	4/2015
83789	14.560.972/0001-45	MARCOS FERREIRA ME	12/2012
84339	14.941.839/0001-39	MARCOS OLIVEIRA LIMA - ME	5/2012
76179	00.605.393/0001-67	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	5/2012
76179	00.605.393/0001-67	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	4/2014
80765	12.656.098/0001-19	MARCOS SOUSA CUNHA	2/2015
80673	12.645.493/0001-04	MARGARETH SANT ANNA EMMERICH	9/2015

79567	11.427.062/0001-09	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	7/2015
91963	20.773.551/0001-03	MARIA DO CARMO ALVES SARAIVA - ME	8/2015
80503	12.530.844/0001-23	MARIA SANTISSIMA BIANCHINI - ME	3/2012
80503	12.530.844/0001-23	MARIA SANTISSIMA BIANCHINI - ME	5/2012
80503	12.530.844/0001-23	MARIA SANTISSIMA BIANCHINI - ME	9/2013
79403	11.501.584/0001-03	MARIANA MISSON RADIOLOGIA ODONTOLOGICA EIRELI	5/2015
85810	12.154.601/0001-38	MARIO LUCIO TEODORO	12/2012
85810	12.154.601/0001-38	MARIO LUCIO TEODORO	2/2013
85810	12.154.601/0001-38	MARIO LUCIO TEODORO	4/2013
59353	02.259.534/0001-62	MARISE ROMANO STUDIO PHOTO LTDA LTDA - ME	10/2014
82579	13.749.521/0001-98	MARQUES SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA ME	10/2014
58261	01.679.228/0001-12	MASTER DIESEL LTDA	9/2012
58261	01.679.228/0001-12	MASTER DIESEL LTDA	5/2013
58261	01.679.228/0001-12	MASTER DIESEL LTDA	10/2013
58261	01.679.228/0001-12	MASTER DIESEL LTDA	1/2014
58261	01.679.228/0001-12	MASTER DIESEL LTDA	12/2014
75681	09.589.446/0001-78	MAURICIO JOSE DA SILVEIRA - EPP	10/2012
75681	09.589.446/0001-78	MAURICIO JOSE DA SILVEIRA - EPP	10/2013
60038	02.678.385/0001-76	MAURO ROBERTO ALVES GONDIM- ME	8/2012
72642	00.946.652/0001-13	MAX MAQUINAS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME	7/2012
72642	00.946.652/0001-13	MAX MAQUINAS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME	10/2012
72642	00.946.652/0001-13	MAX MAQUINAS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME	6/2015
72642	00.946.652/0001-13	MAX MAQUINAS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME	8/2015
80770	12.616.055/0001-00	MAYSA RAPHAELA PEREIRA DE MATOS AYALA 10448104679 - ME	12/2012
80770	12.616.055/0001-00	MAYSA RAPHAELA PEREIRA DE MATOS AYALA 10448104679 - ME	8/2014
80770	12.616.055/0001-00	MAYSA RAPHAELA PEREIRA DE MATOS AYALA 10448104679 - ME	3/2015
76007	10.194.668/0001-70	MCM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	4/2012
76007	10.194.668/0001-70	MCM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	5/2012
76007	10.194.668/0001-70	MCM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	7/2012
76007	10.194.668/0001-70	MCM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	8/2012
77618	10.853.820/0001-80	MEDPREV EMPRESARIAL LTDA	12/2012
49207	41.685.728/0001-81	MEDTECNO LTDA	8/2015
80230	12.254.681/0001-01	MENDES & RODRIGUES DA CUNHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	2/2015
90409	19.657.565/0001-74	MENEZES E VILAS BOAS SERVICOS LTDA	11/2014

90409	19.657.565/0001-74	MENEZES E VILAS BOAS SERVICOS LTDA	4/2015
74587	06.081.832/0001-66	METODO ADMINISTRADORA LTDA - ME	1/2015
81797	13.303.194/0001-46	METTA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP	8/2012
81784	13.291.385/0001-35	MG PLANN SERVICOS LTDA - ME	1/2015
86254	16.898.258/0001-97	MGS LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME	4/2014
83663	14.464.944/0001-24	MICHELLE CABELEIREIROS LTDA - ME	6/2012
35674	23.367.014/0001-43	MICHIGAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA	6/2013
35674	23.367.014/0001-43	MICHIGAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA	12/2013
61631	03.522.480/0001-49	MILENIO PAINEIS LTDA	11/2014
61631	03.522.480/0001-49	MILENIO PAINEIS LTDA	1/2015
61631	03.522.480/0001-49	MILENIO PAINEIS LTDA	7/2015
60145	02.667.272/0001-75	MINAS AGÊNCIA DE PASSAGENS LTDA	8/2013
71494	07.750.996/0001-00	MINASMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	3/2012
71494	07.750.996/0001-00	MINASMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	9/2012
71494	07.750.996/0001-00	MINASMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	3/2013
71494	07.750.996/0001-00	MINASMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	11/2013
71494	07.750.996/0001-00	MINASMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	8/2014
71494	07.750.996/0001-00	MINASMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	11/2014
71494	07.750.996/0001-00	MINASMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	4/2015
71494	07.750.996/0001-00	MINASMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	9/2015
66471	05.261.910/0001-41	MIVITEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	8/2014
66471	05.261.910/0001-41	MIVITEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	9/2014
66471	05.261.910/0001-41	MIVITEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	1/2015
82830	13.923.674/0001-00	MM CADASTROS E COBRANÇAS EIRELI - ME	3/2012
82830	13.923.674/0001-00	MM CADASTROS E COBRANÇAS EIRELI - ME	10/2012
82830	13.923.674/0001-00	MM CADASTROS E COBRANÇAS EIRELI - ME	11/2013
60152	67.209.767/0001-04	MOARC AR CONDICIONADO LTDA	9/2014
80944	12.849.285/0001-19	MON PETIT COMERCIO E SERVICO LTDA ME	4/2014
73451	08.795.318/0001-18	MORAES & SILVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	8/2012
73451	08.795.318/0001-18	MORAES & SILVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	4/2013
73451	08.795.318/0001-18	MORAES & SILVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	7/2013
73451	08.795.318/0001-18	MORAES & SILVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	9/2013
73451	08.795.318/0001-18	MORAES & SILVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	5/2014
73451	08.795.318/0001-18	MORAES & SILVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	7/2014

73451	08.795.318/0001-18	MORAES & SILVA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	11/2014
78621	11.362.380/0001-20	MOTEL SELVA LTDA - ME	5/2015
94648	22.807.455/0001-56	NAG HOTELARIA EIRELI	8/2015
85282	15.632.222/0001-02	NATALIA DE DEUS MONTE	8/2014
70367	07.228.200/0001-45	NATIVA EXPRESS LTDA - ME	8/2014
80272	12.374.258/0001-37	NAVES E SOUZA SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME	7/2015
87743	17.946.696/0001-46	NAVES E TOBARUELA LTDA	1/2015
85198	15.549.640/0001-22	NAYARA SILVA NOGUEIRA 09431818604	3/2013
82549	13.724.598/0001-03	NCM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	7/2013
82549	13.724.598/0001-03	NCM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	8/2013
85217	15.596.776/0001-93	NEIDE FIDELIS MARIANO - ME	7/2012
85217	15.596.776/0001-93	NEIDE FIDELIS MARIANO - ME	10/2012
44091	26.378.000/0001-13	NELSON LUIZ ALVES TEODORO	1/2015
86769	17.279.130/0001-08	NESTINO APARECIDO DA SILVA	10/2013
89037	00.923.526/0001-43	NETCOOK SERVICOS ONLINE LTDA - ME	9/2015
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	6/2012
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	9/2012
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	11/2012
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	12/2012
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	2/2013
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	6/2013
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	8/2013
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	9/2013
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	11/2013
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	1/2014
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	2/2014
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	3/2014
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	6/2014
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	8/2014
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	9/2014
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	10/2014
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	11/2014
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	2/2015
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	5/2015

77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	6/2015
77368	10.661.043/0001-71	NILTON CELIO MOREIRA	8/2015
349	25.442.427/0001-70	NOBURO NANYA CIA LTDA - EPP	5/2012
77675	10.840.984/0001-72	NOMADE PRODUcoes LTDA - ME	3/2014
77675	10.840.984/0001-72	NOMADE PRODUcoes LTDA - ME	11/2014
47478	65.125.973/0001-00	NOVA COLOR LTDA	9/2013
74163	07.918.499/0001-60	NOVA ERA TRANSPORTES UBERABA LTD- ME	12/2012
74163	07.918.499/0001-60	NOVA ERA TRANSPORTES UBERABA LTD- ME	5/2013
74163	07.918.499/0001-60	NOVA ERA TRANSPORTES UBERABA LTD- ME	7/2013
72320	07.353.872/0001-82	NOVA ERA VEICULOS E TRANSPORTES LTDA	8/2015
71020	07.320.713/0001-81	NOVATTA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	7/2013
71020	07.320.713/0001-81	NOVATTA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	9/2013
71020	07.320.713/0001-81	NOVATTA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	9/2014
71020	07.320.713/0001-81	NOVATTA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	6/2015
76076	08.092.190/0001-26	NUCLEO DE CURSOS UBERABA LTDA	6/2012
83122	14.083.557/0001-48	NUCLEO MARKETING COMPRE CERTO LTDA - ME	4/2012
83122	14.083.557/0001-48	NUCLEO MARKETING COMPRE CERTO LTDA - ME	8/2014
60279	02.755.616/0001-06	O SALÃO DA AVENIDA LTDA	5/2012
70680	07.268.372/0001-42	O SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	6/2015
71250	07.572.153/0001-52	OBJETIVA ASSESSORIA, GUINCHO E ESTACIONAMENTO LTDA - ME	9/2015
77694	10.898.180/0001-24	OLIVEIRA E FREITAS SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA	7/2015
84672	15.166.232/0001-91	OLIVEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2/2015
84672	15.166.232/0001-91	OLIVEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	3/2015
84672	15.166.232/0001-91	OLIVEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	4/2015
76115	09.911.638/0001-59	ONE LINE VIAGENS E TURISMO EIRELI	3/2013
76115	09.911.638/0001-59	ONE LINE VIAGENS E TURISMO EIRELI	5/2013
76115	09.911.638/0001-59	ONE LINE VIAGENS E TURISMO EIRELI	11/2013
30725	21.871.546/0001-98	OPÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1/2015
30725	21.871.546/0001-98	OPÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	4/2015
30725	21.871.546/0001-98	OPÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	9/2015
73226	08.496.768/0001-00	ORION INDUSTRIAL EIRELI ME	11/2014
73226	08.496.768/0001-00	ORION INDUSTRIAL EIRELI ME	7/2015
83168	14.123.956/0001-95	ORIONS SAUNA E BAR LTDA - ME	11/2012
83168	14.123.956/0001-95	ORIONS SAUNA E BAR LTDA - ME	4/2015

83168	14.123.956/0001-95	ORIONS SAUNA E BAR LTDA - ME	6/2015
63772	04.363.060/0001-20	ORLINDO JOSE DE BARCELOS	3/2013
84277	14.904.832/0001-47	OSCAR JUSTINO - ME	1/2013
54300	86.490.166/0001-59	OSMARINA BORGES DA SILVEIRA ME	11/2014
81267	13.031.407/0001-28	OSVAIR CHIOZINI FIGUEIRA	6/2012
81267	13.031.407/0001-28	OSVAIR CHIOZINI FIGUEIRA	10/2012
81267	13.031.407/0001-28	OSVAIR CHIOZINI FIGUEIRA	3/2013
81267	13.031.407/0001-28	OSVAIR CHIOZINI FIGUEIRA	4/2013
81267	13.031.407/0001-28	OSVAIR CHIOZINI FIGUEIRA	7/2013
81267	13.031.407/0001-28	OSVAIR CHIOZINI FIGUEIRA	8/2013
81267	13.031.407/0001-28	OSVAIR CHIOZINI FIGUEIRA	10/2013
81267	13.031.407/0001-28	OSVAIR CHIOZINI FIGUEIRA	3/2014
77952	10.998.140/0001-54	P & F TERRAPLANAGEM LTDA	6/2013
77952	10.998.140/0001-54	P & F TERRAPLANAGEM LTDA	7/2013
77952	10.998.140/0001-54	P & F TERRAPLANAGEM LTDA	10/2013
77952	10.998.140/0001-54	P & F TERRAPLANAGEM LTDA	11/2013
62361	03.818.212/0001-79	P A DECORAÇÕES LTDA	5/2012
75941	09.813.927/0001-15	PAGIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	9/2015
31550	24.035.313/0001-43	PAPELARIA AQUARELA LTDA	6/2012
31550	24.035.313/0001-43	PAPELARIA AQUARELA LTDA	9/2012
31550	24.035.313/0001-43	PAPELARIA AQUARELA LTDA	6/2013
31550	24.035.313/0001-43	PAPELARIA AQUARELA LTDA	4/2014
82071	13.443.323/0001-00	PARREIRA MULTIMARCAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	12/2012
86359	16.978.964/0001-49	PATIO UBERABA EIRELI - EPP	8/2015
82099	13.462.129/0001-63	PATRICIA SILVA & CIA LTDA EPP	4/2012
82099	13.462.129/0001-63	PATRICIA SILVA & CIA LTDA EPP	4/2013
84184	14.847.418/0001-43	PAULA FOSCARINI - ME	8/2013
84184	14.847.418/0001-43	PAULA FOSCARINI - ME	11/2013
84184	14.847.418/0001-43	PAULA FOSCARINI - ME	6/2015
69047	06.092.145/0001-46	PAULO SÉRGIO GARCEZ DA SILVA	10/2012
69047	06.092.145/0001-46	PAULO SÉRGIO GARCEZ DA SILVA	11/2012
69047	06.092.145/0001-46	PAULO SÉRGIO GARCEZ DA SILVA	8/2013
69047	06.092.145/0001-46	PAULO SÉRGIO GARCEZ DA SILVA	4/2014
69047	06.092.145/0001-46	PAULO SÉRGIO GARCEZ DA SILVA	7/2014

90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	3/2014
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	5/2014
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	6/2014
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	7/2014
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	9/2014
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	11/2014
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	1/2015
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	2/2015
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	3/2015
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	4/2015
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	5/2015
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	6/2015
90384	19.640.356/0001-18	PDSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	8/2015
92132	20.889.103/0001-61	PEDRO DOS SANTOS-CPF: 538.765.986-72	10/2014
3534	25.770.025/0001-03	PEDRO MAGALHAES	2/2013
75089	09.284.452/0001-17	PERFECT PNEUS LTDA	3/2012
75089	09.284.452/0001-17	PERFECT PNEUS LTDA	4/2012
75089	09.284.452/0001-17	PERFECT PNEUS LTDA	8/2012
75089	09.284.452/0001-17	PERFECT PNEUS LTDA	10/2012
75089	09.284.452/0001-17	PERFECT PNEUS LTDA	2/2013
75089	09.284.452/0001-17	PERFECT PNEUS LTDA	12/2013
69803	06.936.674/0001-89	PET SHOP BANHO E TOSA ARCA DE NOÉ LTDA	5/2014
72104	08.036.943/0001-86	PISO CONCRET ART LTDA- ME	11/2012
72104	08.036.943/0001-86	PISO CONCRET ART LTDA- ME	2/2013
72104	08.036.943/0001-86	PISO CONCRET ART LTDA- ME	10/2013
72104	08.036.943/0001-86	PISO CONCRET ART LTDA- ME	11/2013
72104	08.036.943/0001-86	PISO CONCRET ART LTDA- ME	12/2013
72104	08.036.943/0001-86	PISO CONCRET ART LTDA- ME	10/2014
53810	86.368.198/0001-86	PLANALTO REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	3/2014
53810	86.368.198/0001-86	PLANALTO REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	6/2014
53810	86.368.198/0001-86	PLANALTO REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	9/2014
53810	86.368.198/0001-86	PLANALTO REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	12/2014
43740	26.371.658/0001-01	PLANTANAL PLANTAS NATURAIS LTDA	10/2012
43740	26.371.658/0001-01	PLANTANAL PLANTAS NATURAIS LTDA	8/2013

82415	13.645.615/0001-17	PLUS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	6/2014
82415	13.645.615/0001-17	PLUS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	7/2014
82415	13.645.615/0001-17	PLUS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	11/2014
82415	13.645.615/0001-17	PLUS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	1/2015
82415	13.645.615/0001-17	PLUS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	5/2015
82415	13.645.615/0001-17	PLUS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	6/2015
82415	13.645.615/0001-17	PLUS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME	8/2015
73303	08.727.015/0001-68	PNEU MAX AUTO CENTER LTDA - ME	3/2012
73303	08.727.015/0001-68	PNEU MAX AUTO CENTER LTDA - ME	10/2012
73303	08.727.015/0001-68	PNEU MAX AUTO CENTER LTDA - ME	2/2013
73303	08.727.015/0001-68	PNEU MAX AUTO CENTER LTDA - ME	8/2013
73303	08.727.015/0001-68	PNEU MAX AUTO CENTER LTDA - ME	3/2015
73303	08.727.015/0001-68	PNEU MAX AUTO CENTER LTDA - ME	7/2015
73303	08.727.015/0001-68	PNEU MAX AUTO CENTER LTDA - ME	8/2015
38281	25.153.669/0001-44	POSTO DE MOLAS MM LTDA	6/2012
38281	25.153.669/0001-44	POSTO DE MOLAS MM LTDA	5/2013
38281	25.153.669/0001-44	POSTO DE MOLAS MM LTDA	10/2013
38281	25.153.669/0001-44	POSTO DE MOLAS MM LTDA	7/2014
50713	41.920.869/0001-31	POSTO DE MOLAS UBERABA LTDA ME	8/2012
50713	41.920.869/0001-31	POSTO DE MOLAS UBERABA LTDA ME	3/2013
50713	41.920.869/0001-31	POSTO DE MOLAS UBERABA LTDA ME	7/2013
79752	12.027.730/0001-65	POSTURAL FISIOTERAPIA R.P.G. E PILATES LTDA	9/2015
83624	14.442.699/0001-54	POTENCIAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	8/2014
75245	08.349.952/0001-27	PRESERPLAN LTDA-ME	7/2013
75245	08.349.952/0001-27	PRESERPLAN LTDA-ME	10/2013
90479	19.713.132/0001-99	PREVENTIVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	6/2015
68664	05.933.276/0001-46	PRINTER MAGAZINE LTDA- EPP	1/2013
70644	07.331.174/0001-86	PRINTLOG INFORMÁTICA LTDA -ME	6/2012
70644	07.331.174/0001-86	PRINTLOG INFORMÁTICA LTDA -ME	7/2012
70644	07.331.174/0001-86	PRINTLOG INFORMÁTICA LTDA -ME	8/2012
78609	11.369.241/0001-29	PROJEMASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10/2012
67245	05.482.869/0001-33	PROJETO SERVICOS E EVENTOS - ME	12/2013
67923	05.682.673/0001-92	PROL REPRESENTAÇÕES LTDA	11/2013
67923	05.682.673/0001-92	PROL REPRESENTAÇÕES LTDA	9/2014

67923	05.682.673/0001-92	PROL REPRESENTAÇÕES LTDA	3/2015
67923	05.682.673/0001-92	PROL REPRESENTAÇÕES LTDA	7/2015
93900	22.244.581/0001-40	PROMANO LTDA - ME	6/2015
93900	22.244.581/0001-40	PROMANO LTDA - ME	8/2015
93900	22.244.581/0001-40	PROMANO LTDA - ME	9/2015
53212	71.345.060/0001-94	PROMOVEM ASSESSORIA CULTURAL LTDA	4/2012
53212	71.345.060/0001-94	PROMOVEM ASSESSORIA CULTURAL LTDA	1/2015
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	3/2012
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	4/2012
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	7/2012
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	2/2013
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	4/2013
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	6/2013
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	7/2013
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	9/2013
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	11/2013
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	12/2013
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	3/2014
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	4/2014
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	5/2014
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	7/2014
29284	21.047.782/0001-94	PUBLI EDITORA E GRÁFICA LTDA	7/2015
85681	16.499.384/0001-79	PULA PULA DIVERSOES LTDA	12/2014
85683	16.492.067/0001-20	PW TRANSPORTES LTDA - ME	8/2015
85683	16.492.067/0001-20	PW TRANSPORTES LTDA - ME	9/2015
85683	16.492.067/0001-20	PW TRANSPORTES LTDA - ME	10/2015
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	3/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	4/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	5/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	6/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	7/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	8/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	9/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	10/2012

77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	11/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	12/2012
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	2/2013
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	3/2013
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	4/2013
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	5/2013
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	6/2013
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	7/2013
77687	10.906.319/0001-34	PWN TELEFONIA MOVEI LTDA -ME	8/2013
80967	01.339.339/0001-80	QUALIMAQ PEÇAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME	8/2014
71409	07.687.111/0001-67	QUILOMETRO ZERO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	5/2015
80406	12.449.793/0001-00	R & M NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	8/2012
80406	12.449.793/0001-00	R & M NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	1/2013
69326	06.271.827/0001-16	R & P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA	4/2015
69326	06.271.827/0001-16	R & P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA	6/2015
46928	64.377.567/0001-64	R E C EDITORA E GRAFICA LTDA	8/2012
46928	64.377.567/0001-64	R E C EDITORA E GRAFICA LTDA	2/2013
46928	64.377.567/0001-64	R E C EDITORA E GRAFICA LTDA	8/2013
46928	64.377.567/0001-64	R E C EDITORA E GRAFICA LTDA	11/2013
46928	64.377.567/0001-64	R E C EDITORA E GRAFICA LTDA	3/2014
46928	64.377.567/0001-64	R E C EDITORA E GRAFICA LTDA	6/2014
46928	64.377.567/0001-64	R E C EDITORA E GRAFICA LTDA	11/2014
46928	64.377.567/0001-64	R E C EDITORA E GRAFICA LTDA	6/2015
81493	13.134.041/0001-12	R&R A M REPRESENTAÇÕES LTDA	4/2015
80840	12.781.148/0001-90	RAC REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA-ME	1/2013
80840	12.781.148/0001-90	RAC REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA-ME	3/2014
76534	10.430.847/0001-60	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	11/2012
76534	10.430.847/0001-60	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	12/2012
76534	10.430.847/0001-60	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	3/2013
76534	10.430.847/0001-60	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	7/2013
76534	10.430.847/0001-60	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	10/2013
76534	10.430.847/0001-60	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	11/2014
76534	10.430.847/0001-60	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	12/2014
76534	10.430.847/0001-60	RADIOVALE EMPREENDIMENTOS SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	5/2015

86816	17.300.052/0001-86	RAFFAELA DE PAULA OLIVEIRA	4/2013
87223	17.570.143/0001-31	RANULFA ROSA PONTES MENDONCA	10/2013
87223	17.570.143/0001-31	RANULFA ROSA PONTES MENDONCA	12/2013
87223	17.570.143/0001-31	RANULFA ROSA PONTES MENDONCA	1/2014
87223	17.570.143/0001-31	RANULFA ROSA PONTES MENDONCA	6/2014
87223	17.570.143/0001-31	RANULFA ROSA PONTES MENDONCA	7/2014
67232	05.053.034/0001-68	RARUS MOTEL LTDA	7/2015
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	10/2013
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	11/2013
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	12/2013
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	1/2014
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	2/2014
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	3/2014
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	5/2014
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	6/2014
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	7/2014
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	8/2014
88666	18.526.843/0001-91	RAUL SBROIA NETO EIRELI - ME	10/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	3/2013
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	4/2013
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	6/2013
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	8/2013
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	9/2013
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	1/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	3/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	5/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	7/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	8/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	9/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	10/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	11/2014
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	2/2015
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	4/2015
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	5/2015

44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	8/2015
44033	26.390.880/0001-43	RCM RODRIGUES CUNHA MADEIRA EMP DE HOTELARIA TUR LTDA - EPP	9/2015
67813	05.652.717/0001-31	REAL EXTINTORES LIMITADA	8/2013
1531	21.232.749/0001-34	RECUPERADORA CARVALHO LTDA	3/2012
1531	21.232.749/0001-34	RECUPERADORA CARVALHO LTDA	7/2013
69405	06.289.198/0001-51	RECUPERADORA DE CABEÇOTES UBERABA LTDA - ME	11/2014
61134	03.259.190/0001-54	RECUPERADORA E TORNEADORA DECA LTDA - ME	1/2014
61134	03.259.190/0001-54	RECUPERADORA E TORNEADORA DECA LTDA - ME	9/2014
61134	03.259.190/0001-54	RECUPERADORA E TORNEADORA DECA LTDA - ME	10/2014
61134	03.259.190/0001-54	RECUPERADORA E TORNEADORA DECA LTDA - ME	11/2014
61134	03.259.190/0001-54	RECUPERADORA E TORNEADORA DECA LTDA - ME	12/2014
61134	03.259.190/0001-54	RECUPERADORA E TORNEADORA DECA LTDA - ME	6/2015
55616	00.453.012/0001-71	REFORMADORA UBERABA LTDA	4/2014
55616	00.453.012/0001-71	REFORMADORA UBERABA LTDA	12/2014
37956	25.260.423/0001-71	REFRIGERACAO CRUVINEL LTDA - EPP	3/2012
37956	25.260.423/0001-71	REFRIGERACAO CRUVINEL LTDA - EPP	10/2012
37956	25.260.423/0001-71	REFRIGERACAO CRUVINEL LTDA - EPP	12/2012
37956	25.260.423/0001-71	REFRIGERACAO CRUVINEL LTDA - EPP	4/2013
41659	25.877.028/0001-32	REFRIGERAÇÃO LAVEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4/2012
41659	25.877.028/0001-32	REFRIGERAÇÃO LAVEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5/2012
41659	25.877.028/0001-32	REFRIGERAÇÃO LAVEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	6/2012
41659	25.877.028/0001-32	REFRIGERAÇÃO LAVEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10/2014
41659	25.877.028/0001-32	REFRIGERAÇÃO LAVEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5/2015
87585	17.817.769/0001-08	REGULARIZZE GESTAO DE PROCESSO LTDA	12/2014
67572	05.532.521/0001-03	REINALDO TRINDADE DINIZ - ME	1/2013
67572	05.532.521/0001-03	REINALDO TRINDADE DINIZ - ME	9/2014
71847	07.891.052/0001-44	REIS E GARCIA LTDA - ME	4/2013
71847	07.891.052/0001-44	REIS E GARCIA LTDA - ME	6/2013
71847	07.891.052/0001-44	REIS E GARCIA LTDA - ME	7/2013
80955	12.866.115/0001-42	RENATA CRISTINA PIZOLATO - ME	3/2014
80955	12.866.115/0001-42	RENATA CRISTINA PIZOLATO - ME	2/2015
64842	04.679.701/0001-50	RENATO QUINTINO PEREIRA	10/2012
64842	04.679.701/0001-50	RENATO QUINTINO PEREIRA	11/2012
79961	12.156.728/0001-96	RENOVA PINTURAS E REFORMAS LTDA	11/2013

79961	12.156.728/0001-96	RENOVA PINTURAS E REFORMAS LTDA	5/2014
79961	12.156.728/0001-96	RENOVA PINTURAS E REFORMAS LTDA	11/2014
88226	18.244.394/0001-99	REPARO DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/2014
80969	12.871.781/0001-79	REPRESENTACOES SOUZA & SOUSA LTDA - ME	5/2012
58634	01.891.236/0001-28	REPRESENTAÇÕES UNIVERSAL LTDA - ME	4/2015
83136	14.096.700/0001-36	RESULT REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA ME	6/2015
82500	13.689.322/0001-31	RETIFICADORA BONSUCESSO LTDA - ME	11/2014
34965	22.192.470/0001-37	RETIUB RETIFICA UBERABA LTDA	4/2012
34965	22.192.470/0001-37	RETIUB RETIFICA UBERABA LTDA	8/2013
34965	22.192.470/0001-37	RETIUB RETIFICA UBERABA LTDA	9/2013
34965	22.192.470/0001-37	RETIUB RETIFICA UBERABA LTDA	5/2014
34965	22.192.470/0001-37	RETIUB RETIFICA UBERABA LTDA	9/2014
89928	13.612.530/0001-32	RFX SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10/2014
89928	13.612.530/0001-32	RFX SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	11/2014
89928	13.612.530/0001-32	RFX SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2/2015
79736	12.025.798/0001-05	RIBAMAR ARAUJO SILVA - ME	8/2013
79736	12.025.798/0001-05	RIBAMAR ARAUJO SILVA - ME	9/2013
2499	25.452.020/0001-24	RIO NEGRO ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	6/2012
2499	25.452.020/0001-24	RIO NEGRO ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	11/2012
2499	25.452.020/0001-24	RIO NEGRO ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	4/2013
2499	25.452.020/0001-24	RIO NEGRO ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	9/2013
2499	25.452.020/0001-24	RIO NEGRO ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	5/2015
2499	25.452.020/0001-24	RIO NEGRO ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	7/2015
36417	23.800.667/0001-74	RIVER AUTO PECAS LTDA - EPP	10/2014
36417	23.800.667/0001-74	RIVER AUTO PECAS LTDA - EPP	7/2015
79708	12.020.803/0001-97	RK COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	7/2015
78127	11.165.704/0001-30	RM AUTO MECÂNICA	7/2013
79000	11.571.052/0001-34	RM MULTIMARCAS CENTER LTDA - ME	3/2012
79000	11.571.052/0001-34	RM MULTIMARCAS CENTER LTDA - ME	6/2012
85849	04.944.945/0001-12	RODIPEC PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	3/2015
75634	08.853.828/0001-02	RODNEI DE PAULA GERALDINO	9/2012
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	4/2012
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	5/2012
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	7/2012

25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	8/2012
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	11/2012
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	2/2013
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	6/2013
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	7/2013
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	9/2013
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	12/2013
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	1/2014
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	2/2014
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	3/2014
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	4/2014
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	5/2014
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	7/2014
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	10/2014
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	3/2015
25861	19.185.776/0001-51	RODOLFO AUGUSTO REZENDE CARVALHO	6/2015
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	7/2012
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	9/2012
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	11/2012
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	12/2012
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	1/2013
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	2/2013
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	6/2013
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	7/2013
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	8/2013
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	10/2013
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	11/2013
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	12/2013
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	2/2014
84115	14.793.554/0001-06	RODOMARI TRANSPORTES LTDA ME	3/2014
68251	05.853.279/0001-70	RODRIGO DE PAIVA RODRIGUES & CIA LTDA	7/2013
68251	05.853.279/0001-70	RODRIGO DE PAIVA RODRIGUES & CIA LTDA	8/2013
68251	05.853.279/0001-70	RODRIGO DE PAIVA RODRIGUES & CIA LTDA	3/2015
68251	05.853.279/0001-70	RODRIGO DE PAIVA RODRIGUES & CIA LTDA	7/2015

77294	10.698.399/0001-80	RODRIGO FERNANDO DO NASCIMENTO-ME	5/2014
92775	21.372.215/0001-03	ROGERIO CARNEIRO MADRUGA	5/2015
86089	16.785.020/0001-55	ROGERIO REIS DE OLIVEIRA - EPP	5/2013
86089	16.785.020/0001-55	ROGERIO REIS DE OLIVEIRA - EPP	7/2013
86089	16.785.020/0001-55	ROGERIO REIS DE OLIVEIRA - EPP	12/2014
86089	16.785.020/0001-55	ROGERIO REIS DE OLIVEIRA - EPP	1/2015
86089	16.785.020/0001-55	ROGERIO REIS DE OLIVEIRA - EPP	2/2015
86089	16.785.020/0001-55	ROGERIO REIS DE OLIVEIRA - EPP	6/2015
86089	16.785.020/0001-55	ROGERIO REIS DE OLIVEIRA - EPP	8/2015
86089	16.785.020/0001-55	ROGERIO REIS DE OLIVEIRA - EPP	9/2015
71096	07.481.910/0001-82	RONNIE VON ROSA	6/2012
71096	07.481.910/0001-82	RONNIE VON ROSA	11/2012
75818	09.380.094/0001-46	ROSA & YAMAMOTO LTDA -ME	3/2014
75818	09.380.094/0001-46	ROSA & YAMAMOTO LTDA -ME	11/2014
75818	09.380.094/0001-46	ROSA & YAMAMOTO LTDA -ME	12/2014
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	12/2012
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	1/2013
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	3/2013
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	5/2013
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	7/2013
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	10/2013
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	12/2013
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	3/2014
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	4/2014
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	6/2014
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	7/2014
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	9/2014
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	11/2014
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	12/2014
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	3/2015
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	4/2015
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	7/2015
82017	13.414.192/0001-24	RS VIAGENS E TURISMO LTDA	9/2015
86439	17.032.425/0001-85	SAGA EDITORA E GRAFICA LTDA - ME	6/2013

75725	09.627.083/0001-18	SAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	8/2014
75725	09.627.083/0001-18	SAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	9/2014
75725	09.627.083/0001-18	SAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	10/2014
75725	09.627.083/0001-18	SAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	9/2015
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	5/2012
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	6/2012
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	8/2012
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	2/2013
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	3/2013
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	1/2014
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	3/2014
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	11/2014
53807	86.366.127/0001-44	SANEUB SANEAMENTO UBERABA LTDA	7/2015
69909	07.061.372/0001-77	SANJUAN COMUNICACAO LTDA - EPP	2/2015
77896	10.964.613/0001-00	SANTOS REIS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E CONTABEIS LTDA - ME	8/2015
70157	07.136.099/0001-00	SÃO JOSÉ CURSOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP	7/2013
70157	07.136.099/0001-00	SÃO JOSÉ CURSOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP	5/2014
70157	07.136.099/0001-00	SÃO JOSÉ CURSOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP	6/2014
70157	07.136.099/0001-00	SÃO JOSÉ CURSOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP	2/2015
59191	02.166.091/0001-65	SATÉLITE ALARM LTDA-EPP	1/2013
59191	02.166.091/0001-65	SATÉLITE ALARM LTDA-EPP	4/2013
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	5/2012
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	4/2013
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	7/2013
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	1/2014
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	3/2014
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	4/2014
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	9/2014
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	11/2014
73837	01.621.809/0001-01	SCORPYON COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME	2/2015
85671	16.482.258/0001-01	SERGIO GASTAO DA ROCHA ME	6/2013
85671	16.482.258/0001-01	SERGIO GASTAO DA ROCHA ME	10/2014
16418	21.698.667/0001-80	SERRAMEK UBERABA LTDA	1/2015
16418	21.698.667/0001-80	SERRAMEK UBERABA LTDA	7/2015

717	20.040.382/0001-94	SERVIÇO DE RADIO TAXI 3000 LTDA	2/2013
717	20.040.382/0001-94	SERVIÇO DE RADIO TAXI 3000 LTDA	3/2013
717	20.040.382/0001-94	SERVIÇO DE RADIO TAXI 3000 LTDA	7/2014
4783	21.900.113/0001-13	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA ZEZAO LTDA - ME	4/2012
4783	21.900.113/0001-13	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA ZEZAO LTDA - ME	11/2014
64006	04.497.815/0001-89	SETETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1/2013
64006	04.497.815/0001-89	SETETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	5/2015
64829	04.560.188/0001-83	SIDNEI VENANCIO DE OLIVEIRA	8/2014
82491	13.681.979/0001-52	SILVA & MARTINS SERVIÇOS LTDA - ME	5/2015
79602	11.939.791/0001-36	SILVA & NOMURA COMECIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10/2012
79602	11.939.791/0001-36	SILVA & NOMURA COMECIO E SERVIÇOS LTDA - ME	5/2013
79602	11.939.791/0001-36	SILVA & NOMURA COMECIO E SERVIÇOS LTDA - ME	6/2014
79602	11.939.791/0001-36	SILVA & NOMURA COMECIO E SERVIÇOS LTDA - ME	2/2015
91982	20.789.510/0001-05	SILVANO MATEUS - ME	12/2014
75204	09.396.411/0001-12	SINOS MATUSALEM LTDA - ME	7/2014
87203	17.555.964/0001-07	SO FAROIS COMERCIO, SERVICOS E RECUPERACAO DE VEICULOS LTDA - ME	2/2015
87203	17.555.964/0001-07	SO FAROIS COMERCIO, SERVICOS E RECUPERACAO DE VEICULOS LTDA - ME	6/2015
85901	16.668.625/0001-66	SOCRATES OLIVEIRA PONTES	5/2014
62364	03.592.513/0001-27	SOIMÃ PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	7/2014
76519	10.395.667/0001-94	SOLANGE SOARES SILVA ESTEVES - ME	7/2012
76519	10.395.667/0001-94	SOLANGE SOARES SILVA ESTEVES - ME	11/2012
76519	10.395.667/0001-94	SOLANGE SOARES SILVA ESTEVES - ME	10/2013
89937	04.698.795/0001-04	SOLAR TRIANGULO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	8/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	2/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	3/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	4/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	5/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	6/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	7/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	8/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	9/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	10/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	11/2013
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	12/2013

73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	1/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	2/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	3/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	4/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	5/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	6/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	7/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	8/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	9/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	10/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	11/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	12/2014
73146	08.659.528/0001-89	SOLFILTROS REVESTIMENTOS DE METAIS E SOLDAS LTDA - ME	1/2015
67667	05.610.462/0001-44	SOLUTEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES	12/2012
67667	05.610.462/0001-44	SOLUTEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES	2/2015
61266	03.049.969/0001-45	SONIA MARIA FEDOZZI DA CUNHA - ME	6/2012
61266	03.049.969/0001-45	SONIA MARIA FEDOZZI DA CUNHA - ME	1/2013
61266	03.049.969/0001-45	SONIA MARIA FEDOZZI DA CUNHA - ME	11/2013
61266	03.049.969/0001-45	SONIA MARIA FEDOZZI DA CUNHA - ME	5/2014
61266	03.049.969/0001-45	SONIA MARIA FEDOZZI DA CUNHA - ME	7/2014
61266	03.049.969/0001-45	SONIA MARIA FEDOZZI DA CUNHA - ME	9/2014
61266	03.049.969/0001-45	SONIA MARIA FEDOZZI DA CUNHA - ME	11/2014
51079	42.844.902/0001-54	SONIA MARIA VIEIRA - ME	6/2012
51079	42.844.902/0001-54	SONIA MARIA VIEIRA - ME	9/2013
51079	42.844.902/0001-54	SONIA MARIA VIEIRA - ME	3/2014
51079	42.844.902/0001-54	SONIA MARIA VIEIRA - ME	6/2014
51079	42.844.902/0001-54	SONIA MARIA VIEIRA - ME	12/2014
51079	42.844.902/0001-54	SONIA MARIA VIEIRA - ME	5/2015
51079	42.844.902/0001-54	SONIA MARIA VIEIRA - ME	6/2015
51079	42.844.902/0001-54	SONIA MARIA VIEIRA - ME	7/2015
55831	00.600.427/0001-20	SPI INFORMATICA LTDA	3/2015
55831	00.600.427/0001-20	SPI INFORMATICA LTDA	5/2015
59701	02.449.529/0001-12	STANDALL LTDA - ME	8/2014
59701	02.449.529/0001-12	STANDALL LTDA - ME	3/2015

92926	21.502.920/0001-88	STHETIC FITNESS E PILATES LTDA	5/2015
92926	21.502.920/0001-88	STHETIC FITNESS E PILATES LTDA	8/2015
92926	21.502.920/0001-88	STHETIC FITNESS E PILATES LTDA	9/2015
86642	17.203.465/0001-42	STOP CAR PNEUS AUTO CENTER EIRELI - ME	1/2014
86642	17.203.465/0001-42	STOP CAR PNEUS AUTO CENTER EIRELI - ME	2/2014
86642	17.203.465/0001-42	STOP CAR PNEUS AUTO CENTER EIRELI - ME	3/2014
86642	17.203.465/0001-42	STOP CAR PNEUS AUTO CENTER EIRELI - ME	4/2014
86642	17.203.465/0001-42	STOP CAR PNEUS AUTO CENTER EIRELI - ME	5/2014
86642	17.203.465/0001-42	STOP CAR PNEUS AUTO CENTER EIRELI - ME	6/2014
86642	17.203.465/0001-42	STOP CAR PNEUS AUTO CENTER EIRELI - ME	11/2014
86642	17.203.465/0001-42	STOP CAR PNEUS AUTO CENTER EIRELI - ME	8/2015
77433	10.776.114/0001-81	STUDIO CLASSIC ACADEMIA LTDA - ME	11/2012
77433	10.776.114/0001-81	STUDIO CLASSIC ACADEMIA LTDA - ME	6/2015
67547	05.576.170/0001-32	STUDIO HAIR MD LTDA	11/2013
67547	05.576.170/0001-32	STUDIO HAIR MD LTDA	1/2015
78771	11.456.301/0001-40	SUELI DAS GRAÇAS DA SILVA	11/2012
78771	11.456.301/0001-40	SUELI DAS GRAÇAS DA SILVA	7/2013
78771	11.456.301/0001-40	SUELI DAS GRAÇAS DA SILVA	9/2014
89521	19.128.622/0001-28	SUELI ROSA DOS SANTOS	1/2015
82079	13.447.213/0001-08	SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	12/2013
82079	13.447.213/0001-08	SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	1/2014
82079	13.447.213/0001-08	SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	5/2015
82079	13.447.213/0001-08	SUPER VACUO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	8/2015
89621	19.173.775/0001-97	SYSTELECOM UBERABA SERVICOS LTDA	4/2014
89621	19.173.775/0001-97	SYSTELECOM UBERABA SERVICOS LTDA	4/2015
89224	18.966.484/0001-93	SYSTELNET - SYSTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	4/2014
89224	18.966.484/0001-93	SYSTELNET - SYSTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	5/2014
89224	18.966.484/0001-93	SYSTELNET - SYSTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	3/2015
81553	13.172.369/0001-23	T&S SERVICOS FACIL LTDA - ME	3/2013
81553	13.172.369/0001-23	T&S SERVICOS FACIL LTDA - ME	10/2013
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	3/2012
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	4/2012
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	5/2012
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	11/2012

45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	6/2013
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	7/2013
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	9/2013
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	12/2013
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	1/2014
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	3/2014
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	5/2014
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	3/2015
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	7/2015
45913	64.236.631/0001-97	TANIA MARA NUNES RODRIGUES	9/2015
87388	17.666.226/0001-29	TANIA UMBELINA DA SILVA - ME	7/2015
42926	26.095.224/0001-18	TEC-IN TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME	12/2013
89628	19.177.527/0001-14	TECMINAS TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	3/2014
89628	19.177.527/0001-14	TECMINAS TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA	4/2014
64169	04.540.452/0001-17	TECNOSAT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	12/2014
64169	04.540.452/0001-17	TECNOSAT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	6/2015
64169	04.540.452/0001-17	TECNOSAT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	7/2015
52591	71.061.345/0001-01	TELE COMUNICAÇÕES VALE DO RIO GRANDE LTDA - ME	6/2013
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	8/2012
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	9/2012
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10/2012
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11/2012
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12/2012
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2/2013
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3/2013
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4/2013
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5/2013
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	9/2013
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	10/2013
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12/2013
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1/2014
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3/2014
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4/2014
43944	26.257.170/0001-40	TELE UBERABA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	5/2014

22813	17.636.408/0001-57	TERENCIO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME	6/2015
22813	17.636.408/0001-57	TERENCIO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME	7/2015
44029	26.258.244/0001-62	TERMOAR SISTEMAS TERMICOS LTDA - EPP	3/2013
83885	14.633.890/0001-83	THIAGO CORTES MACEDO - ME	6/2015
81459	13.122.501/0001-92	TIME MG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3/2015
81459	13.122.501/0001-92	TIME MG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	4/2015
81459	13.122.501/0001-92	TIME MG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	5/2015
81459	13.122.501/0001-92	TIME MG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	9/2015
79444	07.790.826/0001-40	TOLDOS ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8/2015
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	10/2012
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	12/2012
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	3/2013
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	8/2013
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	9/2013
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	10/2013
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	1/2014
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	7/2014
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	10/2014
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	11/2014
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	12/2014
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	1/2015
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	2/2015
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	3/2015
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	4/2015
70562	06.039.362/0001-72	TOLDOS UBERABA LTDA- EPP	9/2015
84432	14.990.598/0001-18	TOPCENTER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	8/2012
79037	11.588.736/0001-49	TORRES & SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME	10/2013
60739	03.019.806/0001-10	TOTAL CONTABILIDADE LTDA - ME	8/2015
76174	10.301.946/0001-41	TR ENTULHO LTDA - ME	9/2012
76174	10.301.946/0001-41	TR ENTULHO LTDA - ME	2/2013
76174	10.301.946/0001-41	TR ENTULHO LTDA - ME	3/2013
76174	10.301.946/0001-41	TR ENTULHO LTDA - ME	7/2013
76174	10.301.946/0001-41	TR ENTULHO LTDA - ME	9/2013
73133	08.436.286/0001-64	TRANSBASICO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA	5/2014

76826	10.217.465/0001-52	TRANSPORTADORA FAVO DE MEL LTDA	6/2015
78444	11.288.295/0001-60	TRANSPORTADORA UBERABA LTDA - ME	3/2013
78444	11.288.295/0001-60	TRANSPORTADORA UBERABA LTDA - ME	6/2013
59878	02.576.042/0001-09	TRANSPORTES TRIÂNGULO LTDA ME	7/2013
59878	02.576.042/0001-09	TRANSPORTES TRIÂNGULO LTDA ME	9/2015
28763	20.581.153/0001-87	TRIANDIESEL LTDA - ME	5/2013
49268	41.673.195/0001-18	TRIANGULO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10/2012
86382	16.988.760/0001-99	TRIANGULO MINAS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	4/2014
83541	14.377.273/0001-64	TRIANGULO NEGOCIOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	5/2015
71368	07.687.467/0001-09	TRIAUTO MOTORS LTDA	6/2012
71368	07.687.467/0001-09	TRIAUTO MOTORS LTDA	11/2012
71368	07.687.467/0001-09	TRIAUTO MOTORS LTDA	12/2012
71368	07.687.467/0001-09	TRIAUTO MOTORS LTDA	10/2014
69744	06.926.928/0001-88	TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	4/2013
67576	05.611.646/0001-29	TUNING BRASIL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	2/2013
29022	20.908.612/0001-94	TURBODIESEL UBERABA LTDA - EPP	10/2013
29022	20.908.612/0001-94	TURBODIESEL UBERABA LTDA - EPP	5/2015
77869	11.029.952/0001-54	UBERABA ACESSÓRIOS AUTOMOBILÍSTICOS LTDA	7/2012
77356	10.735.833/0001-54	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS LTDA	3/2013
77356	10.735.833/0001-54	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS LTDA	5/2013
77356	10.735.833/0001-54	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS LTDA	8/2013
77356	10.735.833/0001-54	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS LTDA	9/2013
77356	10.735.833/0001-54	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS LTDA	11/2013
77356	10.735.833/0001-54	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS LTDA	4/2014
77356	10.735.833/0001-54	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS LTDA	9/2014
77356	10.735.833/0001-54	UBERABA BANHEIROS QUIMICOS LTDA	8/2015
56230	00.734.659/0001-71	UBERABA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	9/2015
82563	13.738.716/0001-32	UBERABA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME	6/2013
68612	05.695.277/0001-08	UBERABA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	12/2014
68612	05.695.277/0001-08	UBERABA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	1/2015
63409	04.333.311/0001-23	UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	4/2013
63409	04.333.311/0001-23	UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	7/2013
63409	04.333.311/0001-23	UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	1/2014

63409	04.333.311/0001-23	UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	3/2014
63409	04.333.311/0001-23	UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	11/2014
63409	04.333.311/0001-23	UBERSAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	3/2015
94816	22.904.748/0001-51	ULTIMATE GYM ACADEMIA LTDA	8/2015
90324	19.594.950/0001-10	UNIAO SOLUCOES CONTABEIS LTDA - ME	10/2014
92325	14.789.618/0001-97	UP! PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - ME	7/2015
83304	14.206.351/0001-68	URIAS PEREIRA SAMPAIO - ME	10/2012
83304	14.206.351/0001-68	URIAS PEREIRA SAMPAIO - ME	6/2013
70706	07.287.933/0001-50	VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA	10/2014
52805	71.160.626/0001-03	VALIM SOFTWARE LTDA - ME	7/2013
52805	71.160.626/0001-03	VALIM SOFTWARE LTDA - ME	10/2013
52805	71.160.626/0001-03	VALIM SOFTWARE LTDA - ME	3/2014
52805	71.160.626/0001-03	VALIM SOFTWARE LTDA - ME	6/2014
52805	71.160.626/0001-03	VALIM SOFTWARE LTDA - ME	2/2015
76865	10.548.247/0001-09	VALMIR ROBERTO DE AMORIM - ME	4/2012
76865	10.548.247/0001-09	VALMIR ROBERTO DE AMORIM - ME	8/2014
94517	22.713.062/0001-83	VANNESSA DA SILVA ALVES	9/2015
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	8/2012
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	9/2012
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	11/2012
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	12/2012
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	2/2013
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	3/2013
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	4/2013
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	5/2013
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	6/2013
68397	05.947.448/0001-30	VIAÇÃO UBERABENSE LTDA	7/2013
84636	15.144.111/0001-49	VINICIUS JOSE RIOS RODRIGUES ME	3/2015
52584	70.975.958/0001-83	VIRTUAL-SAT TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4/2013
52584	70.975.958/0001-83	VIRTUAL-SAT TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5/2015
74647	09.121.395/0001-55	VISTRIM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	7/2015
74647	09.121.395/0001-55	VISTRIM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	8/2015
74647	09.121.395/0001-55	VISTRIM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	9/2015
82457	13.657.547/0001-06	VITOR OLIVEIRA GOMES 06219923642 ME	4/2012

34938	22.720.825/0001-13	VOYATUR TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	10/2013
34938	22.720.825/0001-13	VOYATUR TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	8/2014
34938	22.720.825/0001-13	VOYATUR TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	1/2015
85384	15.706.014/0001-00	WA SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI - ME	5/2013
85384	15.706.014/0001-00	WA SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI - ME	12/2013
87678	17.899.926/0001-63	WANDERSON DE SOUZA LOCACOES	1/2015
77483	10.796.385/0001-07	WED MONTAGENS ELETRICA LTDA	4/2015
49574	41.731.084/0001-10	WELCOME CENTRO DE LINGUAS LTDA - ME	4/2015
89700	19.217.479/0001-40	WENDEL RIBEIRO GONTIJO	4/2014
89700	19.217.479/0001-40	WENDEL RIBEIRO GONTIJO	3/2015
89700	19.217.479/0001-40	WENDEL RIBEIRO GONTIJO	7/2015
85702	16.502.579/0001-20	WILLIAM DOS REIS NEIVA 09047570642	2/2013
84838	15.271.193/0001-92	WM LOCACOES LTDA - ME	5/2013
84838	15.271.193/0001-92	WM LOCACOES LTDA - ME	11/2013
84838	15.271.193/0001-92	WM LOCACOES LTDA - ME	12/2013
78096	11.152.562/0001-77	WOS EDITORA E GRAFICA LTDA	4/2013
78096	11.152.562/0001-77	WOS EDITORA E GRAFICA LTDA	9/2013
78096	11.152.562/0001-77	WOS EDITORA E GRAFICA LTDA	1/2014
78096	11.152.562/0001-77	WOS EDITORA E GRAFICA LTDA	12/2014
78096	11.152.562/0001-77	WOS EDITORA E GRAFICA LTDA	4/2015
82646	13.791.385/0001-02	WR FUNILARIA E PINTURA MULTIMARCAS LTDA - ME	10/2012
82646	13.791.385/0001-02	WR FUNILARIA E PINTURA MULTIMARCAS LTDA - ME	9/2013
70774	07.487.835/0001-67	WR JARDINS LTDA - ME	1/2015
77085	10.561.476/0001-55	ZAP AUTOMOVEIS EIRELI - ME	7/2015
77085	10.561.476/0001-55	ZAP AUTOMOVEIS EIRELI - ME	9/2015
57985	01.397.743/0001-00	ZENAIDE RIBEIRO BRAZ	2/2013
74522	08.699.234/0001-80	ZIMBA SOM LTDA - ME	5/2013
1819	17.774.985/0001-05	BEVILACQUA ELETROTECNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	9/2015
70847	07.406.406/0001-18	G3 AUTO ELÉTRICA LTDA	9/2012

Ressaltamos que para a permanência no regime de tributação do Simples Nacional, o contribuinte deverá prestar novas informações no PGDAS-D (Retificadora) no prazo de 08 (oito) dias.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos na Central Tributária - ISSQN situada à Avenida Maranhão, nº 877 – Santa Maria - Tel: (34) 3311-3900, e-mail: centraltributaria.issqn@uberabadigital.com.br

Uberaba, 15 de dezembro de 2016.

Wellington Gaia
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 03/2016 – Secretaria Municipal de Finanças****APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

O Secretário Municipal de Finanças, do município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 4765/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do texto anexo, parte integrante desta Portaria, o Regimento Interno da Comissão de Análise, Revisão e Atualização da Legislação Tributária Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 7 de dezembro de 2016.

Wellington Gaia
Secretário de Finanças

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 1º - A Comissão de Análise, Revisão e Atualização da Legislação Tributária Municipal, instituída pelo Decreto nº 4765, de 04 de setembro de 2015, é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, tendo por atribuição principal analisar, revisar e atualizar a legislação tributária municipal em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º - Cabe ao Coordenador (a), além de outras atribuições que decorram de suas funções:

- I - coordenar os trabalhos da comissão e estabelecer o calendário das reuniões ordinárias;
 - II - convocar e presidir as reuniões da comissão e assinar as respectivas atas;
 - III - solicitar a realização de diligências, a elaboração, estudos, informações e pareceres técnicos sobre temas de relevante interesse para a Comissão;
 - IV - encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Finanças as minutas das normas resultantes dos trabalhos da comissão;
 - V - resolver as questões de ordem nas reuniões;
 - VI - estabelecer critérios para manifestação de pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, convidadas a participar de reunião por solicitação de seus membros.
- Parágrafo Único - No caso de ausência do Coordenador (a), a reunião será presidida interinamente por um dos membros presentes, escolhido pelos seus pares.

Art. 3º - São atribuições do Secretário (a):

- I - proceder à convocação das reuniões, organizar a ordem do dia, redigir as atas, secretariar e assessorar as reuniões;
- II - tomar as providências administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão;
- III - organizar os arquivos da Comissão;
- IV - consolidar o texto das minutas das normas conforme deliberação dos membros;
- V - providenciar a publicação, quando for o caso, dos atos da Comissão;
- VI - receber e sistematizar as sugestões recebidas e repassá-las aos membros da Comissão;
- VII - receber solicitações e proceder à convocação de reuniões extraordinárias requeridas pelos membros da Comissão.

Parágrafo Único - No caso de ausência do Secretário (a), a reunião será secretariada por um dos membros presentes, escolhido pelos seus pares.

Art. 4º - Aos membros da Comissão competem:

- I - participar das reuniões;
- II - estudar e discutir todas as matérias submetidas à apreciação da Comissão;
- III - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação da Comissão;
- IV - participar das diligências, prestar informações, realizar estudos e pareceres técnicos sobre temas de relevante interesse para a Comissão;
- V - solicitar ao Coordenador (a), mediante justificativa formal, a convocação de reuniões extraordinárias, ou proceder à sua convocação, por meio da Secretaria, conforme art. 5º, deste Regimento;
- VI - propor o convite de pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas, para trazer subsídios às deliberações da Comissão;
- VII - requerer ao Coordenador (a) a solicitação de informações de outros órgãos ou entidades, necessárias ao cumprimento das atribuições da Comissão;
- VIII - fazer constar em ata, durante a reunião, pontos de vista ou votos divergentes, quando julgar relevante;
- IX - zelar pelo funcionamento da Comissão.

Parágrafo Único - As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 5º - A Comissão realizará reuniões ordinárias de acordo com o calendário estabelecido na forma do art. 2º, I, deste Regimento, e reunir-se-á extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador (a), ou por no mínimo quatro de seus membros.

Parágrafo Único - Qualquer pessoa interessada poderá participar como ouvinte das reuniões, mediante credenciamento junto à Secretaria até 1 (um) dia antes do início das reuniões.

Art. 6º - O membro que, por qualquer motivo justificado, não puder comparecer a qualquer reunião deverá justificar sua ausência previamente junto à Secretaria ou junto ao Coordenador (a), antes do início da reunião.

Parágrafo Único - Configura-se abandono da função o membro que registrar três faltas consecutivas ou cinco alternadas não justificadas num período de 12 (doze) meses, em reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 7º - As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples, presentes a maioria absoluta dos seus membros com direito a voto.

Parágrafo Único - O servidor(a) designado(a) para secretariar a Comissão não terá direito a voto.

Art. 8º - As reuniões deverão ser registradas em atas e arquivadas para eventuais esclarecimentos.

Art. 9º - Os casos omissos neste Regimento deverão ser submetidos à apreciação dos membros.

Art. 10 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 7 de dezembro de 2016.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 038/2016

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Anne Caroline Delfino Pereira – Matrícula 46228-4;
Dauslei Carrilho de Castro – Matrícula 46322-1;
Elvis Barbosa Caldeira Silva – Matrícula 46324-8;
Fernando Xavier Lavagnoli – Matrícula 46236-5;
Jeffrey Ferreira Benencase – Matrícula 46231-4;
Kamila Resende Moraes – Matrícula 46235-7;
Karina Ferreira de Oliveira – Matrícula 46234-9;
Lidiane de Barros – Matrícula 46232-2;
Renata Karine Barbosa de Souza – Matrícula 46227-6;
Ulisses Teixeira Lamas – Matrícula 44918-0;

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de dezembro 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1057, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA, QUE MENCIONA, PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art. 112 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5033/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para desempenho de mandato classista, sem prejuízo de remuneração, pelo período compreendido entre 01/08/2016 à 24/07/2017, à servidora **MARIA APARECIDA DIAS FIRMINO**, matrícula 1726-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2016, para fins de direito.

Publica-se e cumpre-se,

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a suspensão de prazos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, no período de 23 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017 e dá outras providências.”

O **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**, no uso da atribuição e,

CONSIDERANDO o período de festas natalinas e de final do ano;

CONSIDERANDO o período de transição de mandato;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos afeitos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM no período de 23 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017;

Parágrafo Único – Esta suspensão atinge os prazos para apresentação de Defesas Administrativa, Recursos Administrativos, apresentação de comprovação de cumprimento de condicionantes ou justificativa pelo não cumprimento, respostas a ofícios e notificações, cumprimento de medidas compensatórias, enfim, todo e qualquer prazo que esteja em andamento, que se inicie ou termine no período mencionado no caput.

Art. 2º - No período mencionado, poderão ser protocolizados, em dias úteis, quaisquer documentos junto à SEMAM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de dezembro de 2016.

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete
Responsável pela Gestão da SEMAM (Portaria 858/2016)

MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente

DECRETOS

DECRETO Nº. 6441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.363.801,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2420.15.453.431.1031.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	54.000,00
1810.08.244.493.2253.339036	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.493.4409.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.300,00
2420.15.451.071.1750.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	98.500,00
1410.12.122.311.2134.335041	0 101	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.000,00
1470.12.361.466.2177.339036	0 122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	100.000,00
1495.12.361.466.2177.339034	0 119	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	713.360,00
1495.12.361.466.2177.339036	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	375.641,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.361.465.2404.339039	0 122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.243.495.4044.339092	0 229	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00
1450.12.361.465.2404.449052	0 122	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	16.500,00
1810.08.243.495.4044.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	3.300,00
2420.15.451.071.1236.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	33.600,00
2420.15.451.071.1620.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	9.000,00

2420.15.451.071.1620.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	9.000,00
2420.15.451.071.1750.449092	3 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	46.900,00
2420.15.453.431.1031.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	54.000,00
1410.12.122.311.2134.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	14.000,00
1470.12.361.466.2177.339034	0 122	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	79.500,00
1495.12.122.465.2404.339030	0 119	Material de Consumo - Aplicação Direta	39.999,99
1495.12.122.465.2404.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	31.523,42
1495.12.122.465.2404.449052	0 119	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	66.999,99
1495.12.361.040.2597.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	32.199,99
1495.12.361.311.2923.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	32.299,99
1495.12.361.311.2923.449052	0 119	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.999,99
1495.12.361.463.7164.449051	0 119	Obras e Instalações - Aplicação Direta	49.999,99
1945.12.361.463.7164.449052	0 119	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	49.999,99
1495.12.361.463.7167.449051	0 119	Obras e Instalações - Aplicação Direta	81.530,71
1495.12.361.465.2510.445041	0 119	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00
1495.12.361.465.2970.449052	0 119	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	72.999,99
1495.12.361.465.6998.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	80.423,65
1495.12.365.465.2404.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	74.999,99
1495.12.365.465.2510.445041	0 119	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	144.299,18
1495.12.365.465.2970.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	24.999,99
1495.12.365.465.2970.449052	0 119	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	11.999,99
1495.12.365.466.2175.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.999,99
1495.12.365.466.2177.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.959,99
1495.12.366.465.2404.339030	0 119	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.999,99
1495.12.366.465.2404.339032	0 119	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	44.764,21
1495.12.366.465.2404.339033	0 119	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	2.999,99
1495.12.366.465.2404.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.999,99
1495.12.366.465.2522.339032	0 119	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	11.999,99

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de novembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 6479, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2620.13.392.363.6074.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	40.000,00
-----------------------------	-------	---	-----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2650.13.122.318.7162.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	40.000,00
-----------------------------	-------	--	-----------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 6495, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL, QUE INTEGRA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor em 28 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
381º	1703371	LUCIANA AUCELIO SEOANE	M5301015	326º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
382º	1762939	ANGELA EMILIA BORDON	13484262	327º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
383º	1717262	GISLAINE ANGELICA NUNES	MG14361	329º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
384º	1707734	ADRIANA MARTINELLI CAETANO	M4582475	333º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
385º	1714947	CRISTIANE DE PAIVA	M6595111	195º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
386º	1769167	JOANA DARK LEITE	4683513	335º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
387º	1764447	DAYANE BORGES CUNHA	15210135	336º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
388º	1702303	PATRICIA REGINA VALERIANO DA SILVA	MG19276649	339º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
389º	1757331	VANESSA ARANTES LAMBOGLIA	M5729349	341º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL

390º	1732481	MORGANA PORFIRIO AFONSO GENESIO	MG14319647	197º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
391º	1792671	GISELLE CHRISTINE SILVA COUCEIRO	MG14642099	342º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
392º	1772716	LAZARA MARIA DE SOUZA	MG1298934	343º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
393º	1736956	ANDREIA BEATRIZ MOREIRA	MG11127043	351º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
394º	1727595	LORNA MORAIS SOUZA	1988138	354º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
395º	1746860	PRISCILLA DIAS SALGE	MG12294655	198º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
396º	1734881	ANA CAROLINA SOARES NOGUEIRA	MG16186914	355º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
397º	1727518	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	M6803406	356º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
398º	1759450	REGIMARA RIBEIRO PINTO	M7946240	359º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
399º	1752220	ADRIANA MAGALHAES	2961455	360º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
400º	1736302	HELENIR CANDIDA FIDELES	M-8.284.114	199º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
401º	1747122	CAMILA ALMEIDA DA COSTA	MG17919048	362º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
402º	1751745	LORENA BATISTA BARBOSA	MG15232660	363º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
403º	1722901	ALEFF CARVALHO	18556445	367º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
404º	1745044	ADRIANA PAES CUNHA DA SILVA	MG5627644	368º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
405º	1754423	CATIA CELIANE PESSOA	3100403354775	200º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
406º	1726938	ANDREIA ALVES NOGUEIRA	M-7588032	371º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
407º	1768049	REJANE MELO DE ALMEIDA	M7960395	372º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
408º	1738325	PATRICIA FREITAS ROSA	M7598373	374º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
409º	1744781	ROSA ELENA APARECIDA BORGES	MG8333651	377º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
410º	1783955	ERIVELTON DAMIAO LUZ RODRIGUES	13446535	201º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
411º	1747609	SIRLENE NORONHA SILVA	MG11089569	378º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
412º	1721355	MARILIA MACHADO MANSO	MG14604352	379º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
413º	1710615	SIMONE NOVAIS DOS SANTOS	14214011	380º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
414º	1771258	ANDRESSA CARVALHO URZEDO	MG16.143.482	381º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL

415º	1723439	LIDIANE APARECIDA DA SILVA MELO	MG16384627	202º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
416º	1745580	MARCIA APARECIDA GIACOMELLI SILVA	MG4876849	382º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
417º	1752289	JANICE SOARES NOBRE	MG9073825	383º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
418º	1750245	ELICA PERPERTUA RODRIGUES SANTOS	MG11197201	384º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
419º	1748696	POLLYANA MASSA RODRIGUES	MG10620725	385º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
420º	1738485	LUCIENE BEATRIZ BARBOSA SILVA	M7983114	203º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
421º	1749222	ROBERTA BEATRIZ VIEIRA	MG-12945132	386º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
422º	1745652	VANESSA ANDREASI BONETTI	533877118	387º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
423º	1788392	DAVID ALVES PEREIRA	479511573	388º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
424º	1702818	MARIA DO ROSARIO FERREIRA GOMES	MG-6220832	389º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
425º	1734276	PATRICIA MARIA CAMPOS CORDEIRO	MG9320098	204º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
426º	1708803	JOCASTA SILVA SOUSA	MG15715695	390º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
427º	1739323	LETICIA BIANCHI JULIANO	485559766	391º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
428º	1770030	ARETUSA DA SILVA	MG8404202	392º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
429º	1706226	LEIDIANE GONCALVES DE SOUZA CARVALHO	MG13975325	393º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
430º	1741676	IZABEL VALKIRIA PEREIRA LOPES	MG3810035	205º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
431º	1704036	DANIELLE KARINE DE ASSUNCAO FERREIRA	12574425	394º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
432º	1788813	LUCIA HELENA DE SOUZA NATALI	16.529.959-9	395º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
433º	1751287	MARILIA DE FATIMA VIEIRA	M5730325	396º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
434º	1709418	THASSIANA FERREIRA SILVA	MG11568720	397º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
435º	1776004	ELIZABETE RODRIGUES DA ROCHA	M9006024	206º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
436º	1703001	TACIANNA SOUZA CAMPOS	14630700	398º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
437º	1721622	CARLA CRISTINA MARCELO E SILVA	MG11248983	399º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
438º	1775817	INARA MURIEL BASSO	347565037	400º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
439º	1752010	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	9008826	401º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL

440º	1734080	LEILIANA HELENA CUSTODIO DE MORAIS	MG12960787	207º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
441º	1737233	RAYKA VIVIAN EMIDIO ALVES	MG16803136	402º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
442º	1734509	RAPHAELA FERNANDA SANTOS	MG1758442	403º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
443º	1760827	TEREZINHA PALESE SILVA BICALHO	10.386-029	404º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
444º	1703619	PATRICIA CRISTINA CAVALHEIRO PEREIRA	MG20185425	405º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
445º	1757500	JULIANA VELOSO STRUTZ COSTA	SP575153799	208º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
446º	1711099	GISELMA DA SILVA SANTOS	M-3.635.115	406º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
447º	1737079	HELIA SANDRA BARROS TRINDADE SANTOS	MG6803480	407º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
448º	1705472	ERIKA BEATRIZ SILVA	MG11089301	408º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
449º	1735465	ALINE PEREIRA VAZ	17388958	409º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
450º	1773948	LUCIMAR DE PAULA	MG-15599105	209º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
451º	1725957	TATIANE LAZARO DE OLIVEIRA	43324012X	410º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
452º	1754028	SAMANTA SOUZA PEREIRA	MG16437028	411º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
453º	1713133	GISLAINE CANDIDA GERMANO DE ANDRADE	MG10873306	412º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
454º	1707315	TANIA ALVES DOS PASSOS	MG17736322	413º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
455º	1708327	SIMONE CRISTINA ALMEIDA DA PAIXAO	MG11203227	210º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
456º	1715138	VIVIANE APARECIDA CHAGAS	MG14432812	414º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
457º	1750184	STELLA DIAS FERREIRA	M11665288	415º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
458º	1735507	PATRICIA BARBOSA ALVES	451795283	416º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
459º	1712962	IVANILMA DE ARAUJO SILVA SANTOS	3269382/2VIA	417º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
460º	1712236	DULCEMEIRE PEREIRA CASSIANO FERREIRA	MG4580473	211º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
461º	1748748	LILIANE APARECIDA DE ALMEIDA	M-7870085	418º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
462º	1755304	ANDREA VELOSO RODRIGUES FERREIRA	MG13.642.613	419º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
463º	1750648	GISELE ALVES MENDES CARDOSO	MG12479831	420º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
464º	1707772	JOSELITA ROSA FERNANDES	MG2172084	421º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL

465º	1779041	POLIANA VELOSO DA CRUZ	1914978-6	212º NEP	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
466º	1789386	MONICA HONORIA BRAGA TOME	MG10022025	422º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
467º	1743744	AUGUSTA MARIA FERREIRA MARQUES	M91008	423º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
468º	1747144	DULCE HELENA ALVARENGA RIBEIRO	M2562827	424º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
469º	1719801	MARIA BEATRIZ FERREIRA CLAUDIO	M7319257	425º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
470º	1747804	LILIANE MARIELA CHERIN PIRES	MG11928892	213º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL
471º	1756996	ROSANA MARIA FERREIRA DA CUNHA	M4581789	426º	315	EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL

(*)NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº. 6505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3520.09.272.502.2026.339039	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.000,00
-----------------------------	-------	---	----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1350.19.661.468.4455.449052	0 124	Equipamentos e Material Permanente - Aplicação Direta	4.000,00
-----------------------------	-------	---	----------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 6506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.853,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.498.7144.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	21.000,00
2430.17.512.485.1616.449051	2 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	121.000,00
2310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.853,00
1510.10.302.498.6140.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	7.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.498.2127.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	21.000,00
2430.17.512.487.2745.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
2430.17.512.485.1192.449051	2 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	30.000,00
2430.17.512.485.1616.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	39.000,00
2430.17.512.485.1616.449092	3 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	38.000,00
2430.17.512.485.1616.449092	2 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
2310.04.122.040.2001.339014	0 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	9.853,00
1510.10.302.498.6140.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	7.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 6512, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA - FPMEU.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do Inciso VII, do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e da Portaria nº 0052/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para compor o Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba – FPMEU:

I - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Titular: Maria Leocy Bugiato Faria Salge

Suplente: Cristiane Penha da Costa

II - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/Uberaba - Sind-UTE

Titular: Maria Aparecida de Oliveira

Suplente: Magda de Souza Santos Melo Silva

III - Esporte Educacional e Lazer (FUNEL)

Titulares: Carlos Alberto de Queiroz Júnior

Simeão Rodrigo dos Santos

Suplentes: Dener Romero Rodrigues

Roberto Andaki Júnior

IV - Representante de pais de alunos

Titular:

Suplente: Hélia Sandra Barros Trindade Santos

V - Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM

Titular: Letícia Rezende Giani

Suplente: Lorena Amabile Reggiani Ricardo

VI - Conselho Mun. de Alimentação Escolar

Titular:

Suplente: Alessandra Parolini

VII - Ed. Profissional e Técnica

Titular:

Suplente: Mauro Lúcio Batista Cazarotti

VIII - Sup. Regional de Ensino

Titular: Nanciorlei de Paula Souza Oliveira

Suplente: Aparecida de Paula Costa

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

NILZA CONSUELO ALVES PINHEIRO
Presidente Interina do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba

DECRETO Nº 6513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA MEMBRO DO FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA – FPMEU

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do Inciso VII, do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, e da Portaria nº 0052/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, Conselheira do Fórum Permanente Municipal de Educação – FPMEU:

I. Representante da Educação Superior Privada
Titular: **Maria Aura Marques Aidar**
Suplente:

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 25 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

NILZA CONSUELO ALVES PINHEIRO
Presidente Interina do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba

DECRETO Nº 6514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Conselheira do Conselho Municipal de Educação, **MARGARIDA PRADO DE OLIVEIRA**, representante do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/Uberaba - Sind-UTE.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

NILZA CONSUELO ALVES PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 6515, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, representante do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/Uberaba - Sind-UTE -, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à Conselheira Margarida Prado de Oliveira.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

NILZA CONSUELO ALVES PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DECRETO Nº 6516, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMEIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA EQUIPE DE GESTÃO EXECUTIVA DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO E LEITURA DE UBERABA – MG

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 12.541/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula 42571-0, como representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para compor a Equipe de Gestão Executiva do Plano Municipal do Livro e Leitura de Uberaba – MG na vaga destinada a um(a) professor(a) da área da linguagem, promotor de leitura.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6517, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Corrige o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, em conformidade com o § 1º, do art. 11, da Lei Municipal nº 4.388/1989 – Código Tributário do Município de Uberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o §1º do art. 11, da Lei Municipal nº. 4.388/1989, que instituiu o Código Tributário do Município de Uberaba,

DECRETA:

Art. 1º – Os valores venais dos imóveis localizados na área urbana do município de Uberaba, conforme disposto na legislação municipal, serão atualizados em 6, 19% (seis vírgula dezenove por cento) para o exercício de 2017, com base no INCC – Índice Nacional de Custo de Construção, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por se apresentar como o menor índice de atualização monetária do exercício de 2016.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de sua publicação.

Uberaba(MG), 22 de Dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON GAIA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6518, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no §1º do art. 17, e Parágrafo Único do art. 117, ambos da Lei nº. 4.388/1989, que instituiu o Sistema Tributário do Município de Uberaba,

DECRETA:

Art. 1º - Ao contribuinte que efetuar o pagamento integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU, referentes ao exercício de 2017, **em parcela única**, até o dia **20 de Janeiro de 2017**, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total dos tributos; **em parcela única**, até o dia **10 de Fevereiro de 2017**, será concedido desconto de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total dos tributos; e **em parcela única**, até o dia **10 de Março de 2017**, será concedido desconto de **10%** (dez por cento) sobre o valor total dos tributos.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRSU, referentes ao exercício de 2017, têm seus valores integrais divididos em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, de conformidade com o art. 17 da Lei Municipal nº 4.388/1989, com vencimento da primeira parcela em 10/03/2017.

Art. 3º - Não serão confeccionados carnês impressos do IPTU/TCRSU 2017, guias para recolhimento dos tributos estarão disponíveis e deverão ser retiradas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, em www.uberaba.mg.gov.br; no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, CEP 38061-080, bairro Santa Marta da cidade de Uberaba-MG; ou nos pontos de apoio informados no sítio eletrônico acima citado.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de sua publicação.

Uberaba(MG), 22 de Dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON GAIA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6519, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Revalida prazo do Decreto nº 5295/2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento 'Residencial Dona Ilza', localizado neste Município”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado através do Decreto nº 5.295, de 27 de janeiro de 2016, que “Aprova o Projeto do Loteamento 'Residencial Dona Ilza', localizado neste Município”.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

Arq.º MARCONDES NUNES DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº 6520, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Projeto de Desmembramento/Desdobramento do imóvel de propriedade do Município de Uberaba, situado no Loteamento Parque São Geraldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 198 da Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Leis Nº 6.140/74, 6.766/79, Lei Complementar Municipal Nº 375/2007 e suas alterações, na Lei Municipal nº 11.448, 03 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 11.597, de 27 de junho de 2013, e Processo Administrativo 01/26471/2013, de 31/10/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Projeto do Desmembramento/ Desdobramento** do imóvel constituído por plantas e memorial descritivo da **Praça Santa Helena**, situada entre as Ruas São Nicolau, Rua São Lucas e Rua São João, do Loteamento Parque São Geraldo classificada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS1), com **1.782,07 m²**, conforme Registro Especial nº 0052 do 1º CRI, de propriedade do Município de Uberaba.

Art. 2º - O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Thiago Silveira Cristaldo – CREA 167504/MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I - DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:

“Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro “Parque São Geraldo”, que se constitui de um terreno, localizado entre as Ruas Santo André, Rua São João e Rua São Luiz Gonzaga, com seu respectivo terreno medindo: 60,28m (sessenta metros e vinte e oito centímetros) de frente, confrontando com a Rua Santo André; 84,15m (oitenta e quatro metros e quinze centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua São João; 55,71m (cinquenta e cinco metros e setenta e um centímetros) pelo lado direito, confrontando com a Rua São Luiz Gonzaga, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de **1.782,07 m²**”.

II - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DESMEMBRADAS/DESDOBRADAS:

a) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 01:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Santo André n. 1103, esquina com a Rua São João, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 01 da Quadra 39, com seu respectivo terreno medindo 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros) de frente para a Rua Santo André; 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros) do lado direito de quem da Rua Santo André olha para o imóvel, confrontando com o Lote 12, à direita 1,00m (um metro) e à esquerda 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) ainda confrontando com o Lote 12; 21,25m (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) ao fundo confrontando com a via pública Rua São João, ainda ao fundo 1,68m (um metro e sessenta e oito centímetros) passando confrontar com o Lote 02A; finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 82,52 m²”.

b) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 02:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São João n. 1077, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 02 da Quadra 39, distante 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros) da Rua Santo André, esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 9,30m (nove metros e trinta centímetros) de frente para a Rua São João; 14,61m (quatorze metros e sessenta e um centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São João olha para o imóvel confrontando com o lote 03; do lado direito de quem da rua São João olha para o imóvel, 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), 6,30m (seis metros e trinta centímetros) Confrontando com o lote 02A, daí, 7,13m (sete metros e treze centímetros) confrontando com o lote 11, daí, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) confrontando com o lote10; ao fundo, 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 09, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 170,56 m²”.

c) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 03:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São João n.1077 C1, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 02 da Quadra 39, distante 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) da Rua Santo André, esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 8,06m (oito metros e seis centímetros) de frente para a Rua São João; 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São João olha para o imóvel confrontando com o lote 02; do lado direito de quem da Rua São João olha para o imóvel, 1,68m (um metro e sessenta e oito centímetros), confrontando com o lote 01, 6,16m (seis metros e dezesseis centímetros), confrontando com o lote12, 6,19m (seis metros e dezenove centímetros) confrontando com o lote13, 1,90 (um metro e noventa centímetros) confrontando com o lote 11; ao fundo 6,30m (seis metros e trinta centímetros) confrontando com o lote 02, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 81,18 m².”

d) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 04:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São João n. 1065, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 03 da Quadra 39, distante 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros) da Rua São Luiz Gonzaga esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 17,31m (dezessete metros e trinta e um centímetros) de frente para a Rua São João; 4,93m (quatro metros e noventa e três centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São João olha para o imóvel confrontando com o Lote 04; 14,61m (quatorze metros e sessenta e um centímetros) do lado direito de quem da Rua São João olha para o imóvel, confrontando com o Lote 02; 13,00m (três metros) ao fundo confrontando também com o Lote 08 finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 128,50 m²”.

e) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 05:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São João n. 1037, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 04 da Quadra 39, distante 23,49m (vinte e três metros e quarenta e nove centímetros) da Rua São Luiz Gonzaga esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 7,90m (sete metros e noventa centímetros) de frente para a Rua São João; 4,93m (quatro metros e noventa e três centímetros) do lado direito de quem da Rua São João olha para o imóvel confrontando com o Lote 03, ainda no mesmo sentido 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Lote 08; 1,00m (um metro) do lado esquerdo de quem da Rua São João olha para o imóvel, confrontando com o lote 07, no mesmo sentido à direita 1,15m (um metro e quinze centímetros), à esquerda 3,55m (três metros e cinquenta e cinco centímetros) ainda confrontando com o lote 07; 3,90m (três metros e noventa centímetros) ao fundo confrontando também com o Lote 07, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 35,62 m²”.

f) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 06:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Luiz Gonzaga, 1037, esquina com a Rua São João, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 05 da Quadra 39, com seu respectivo terreno medindo 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros) de frente para a Rua São Luiz Gonzaga; 2,58m (dois metros e cinquenta e oito centímetros) do lado direito no encontro com as vias públicas Rua São Luiz Gonzaga e Rua São João; 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel, confrontando com o Lote 07; 13,00m (treze metros) ao fundo confrontando com a via pública Rua São João, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 75,40 m²”.

g) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 07:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Santo André n. 588, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 11 da Quadra 39, distante 26,49m (vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros) da Rua São Luiz Gonzaga esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 8,34m (oito metros e trinta e quatro centímetros) de frente para a Rua Santo André; 12,90m (doze metros e noventa centímetros) do lado direito de quem da Rua Santo André olha para o imóvel, confrontando com o Lote 10; 13,30m (treze metros e trinta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Santo André olha para o imóvel confrontando com o Lote 13; 9,03m (nove metros e três centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 2; 1,90m (um metro e noventa centímetros) ainda ao fundo, confrontando com o Lote 2A; finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 113,58 m²”.

h) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 08:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Santo André n. 608, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 12 da Quadra 39, distante 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) da Rua São João esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 9,93m (nove metros e noventa e três centímetros) de frente para a Rua Santo André; 11,37m (onze metros e trinta e sete centímetros) do lado direito de quem da Rua Santo André olha para o imóvel, confrontando com o Lote 13, à direita 1,00m (um metro) e à esquerda 2,79m (dois metros e setenta e nove centímetros) ainda confrontando com o Lote 13; 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Santo André olha para o imóvel confrontando com o Lote 01, ainda no mesmo sentido à direita 1,00m (um metro) daí à esquerda 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) ainda confrontando com o Lote 01; 6,16m (seis metros e dezesseis centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 2A, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 117,94 m²”.

i) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 09:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Santo André n. 598, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 13 da Quadra 39, distante 22,05m (vinte e dois metros e cinco centímetros) da Rua São João esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 8,62m (oito metros e sessenta e dois centímetros) de frente para a Rua Santo André; 11,37m (onze metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Santo André olha para o imóvel, confrontando com o Lote 12, à direita 1,00m (um metro) e à esquerda 2,79m (dois metros e setenta e nove centímetros) ainda confrontando com o Lote 12; 13,30m (treze metros e trinta centímetros) do lado direito de quem da Rua Santo André olha para o imóvel confrontando com o Lote 11, 6,19m (seis metros e dezenove centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 2A, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 103,18 m²”.

j) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 10:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Luiz Gonzaga n. 20, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 07 da Quadra 39, distante 14,78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros) da Rua São João, esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de frente para a Rua São Luiz Gonzaga; 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) do lado direito de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel, confrontando com o Lote 05; 12,00m (doze metros) do lado esquerdo de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel confrontando com o Lote 08; 3,90m (três metros e noventa centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 04, ainda ao fundo à direita 3,55m (três metros e cinquenta e cinco centímetros), à esquerda 1,15m (um metro e quinze centímetros), novamente à direita 1,00m (um metro) ainda confrontando com o Lote 04, 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) também ao fundo confrontando com a via pública Rua São João, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 132,55 m²”.

k) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 11:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Luiz Gonzaga n. 30, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 08 da Quadra 39, distante 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) da Rua São João, esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 11,90m (onze metros e noventa centímetros) de frente para a Rua São Luiz Gonzaga; 12,00m (doze metros) do lado direito de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel, confrontando com o Lote 07, ainda no mesmo sentido 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Lote 04; 19,05m (dezenove metros e cinco centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel

confrontando com o Lote 09; 13,00 (treze metros) ao fundo confrontando com o Lote 03, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 219,98 m².

l) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 12:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Luiz Gonzaga n. 38, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 09 da Quadra 39, distante 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) da Rua Santo André, esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 11,88m (onze metros e oitenta e oito centímetros) de frente para a Rua São Luiz Gonzaga; 21,42m (vinte e um metros e quarenta e dois centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel, confrontando com o Lote 10; 19,05m (dezenove metros e cinco centímetros) do lado direito de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel confrontando com o Lote 08; 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 02, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 245,47 m²”.

m) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 13:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Luiz Gonzaga n. 54, esquina com a Rua Santo André, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 10 da Quadra 39, com seu respectivo terreno medindo 11,00m (onze metros) de frente para a Rua São Luiz Gonzaga; 23,13m (vinte e três metros e treze centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel, confrontando com a via pública Rua Santo André; 21,12m (vinte e um metros e doze centímetros) do lado direito de quem da Rua São Luiz Gonzaga olha para o imóvel confrontando com o Lote 09, 1,90m (um metro e noventa centímetros) ainda no mesmo sentido, confrontando com o Lote 02; 12,90m (doze metros e noventa centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 11, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 275,07 m²”.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Presidente da COHAGRA

DECRETO Nº 6521, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Projeto de Desmembramento/Desdobramento do imóvel de propriedade do Município de Uberaba, situado no Loteamento Parque São Geraldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 198 da Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Leis Nº 6.140/74, 6.766/79, Lei Complementar Municipal Nº 375/2007 e suas alterações, na Lei Municipal nº 11.448, 03 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 11.597, de 27 de junho de 2013, e Processo Administrativo 01/26471/2013, de 31/10/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Projeto do Desmembramento/ Desdobramento** do imóvel constituído por plantas e memorial descritivo da **Praça Santa Cecília**, situada entre as Ruas São Nicolau, Rua São Lucas e Rua São João, do Loteamento Parque São Geraldo classificada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS1), com **735,60 m²**, conforme Registro Especial nº 0052 do 1º CRI, de propriedade do Município de Uberaba.

Art. 2º - O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Thiago Silveira Cristaldo – CREA 167504/MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I - DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:

“Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro “Parque São Geraldo”, que se constitui de um terreno localizado entre as Ruas São Nicolau, Rua São Lucas e Rua São João, com seu respectivo terreno medindo: 39,65m (trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros) de frente, confrontando com a Rua São Nicolau; 36,16m (trinta e seis metros e dezesseis centímetros) do lado direito, confrontando com a Rua São Lucas; 53,22m (cinquenta e três metros e vinte e dois centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Rua São João, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de **735,60 m²**”.

II - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DESMEMBRADAS/DESDOBRADAS:

a) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 01:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São João n. 12, esquina com a Rua São Lucas, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 01 da Quadra 40, com seu respectivo terreno medindo 8,08m (oito metros e oito centímetros) de frente para a Rua São João; 0,71m (setenta e um centímetros) no encontro das vias públicas Rua São João e Rua São Lucas; 2,70m (dois metros e setenta centímetros) do lado direito de quem da Rua São João olha para o imóvel, confrontando com o Lote 02, ainda no mesmo sentido à direita 1,10m (um metro e dez centímetros), daí a esquerda 6,10m (seis metros e dez centímetros) ainda em confrontação com o Lote 02; 11,62m (onze metros e sessenta e dois centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São João olha para o imóvel confrontando com a via pública Rua São Lucas, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 44,73 m²”.

b) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 02:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São João n. 1251, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 02 da Quadra 40, distante 8,08m (oito metros e oito centímetros) da Rua São Lucas, esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 10,90m (dez metros e noventa centímetros) de frente para a Rua São João; 3,30m (três metros e trinta centímetros) do lado direito de quem da Rua São João olha para o imóvel, confrontando com o Lote 03, ainda no mesmo sentido à esquerda 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros), à direita 9,45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) ainda confrontando como o Lote 03; 3,70m (três metros e setenta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São João olha para o imóvel confrontando com o Lote 01, ainda no mesmo sentido à direita 1,10m (um metro e dez centímetros), à esquerda 6,10m (seis metros e dez centímetros) ainda confrontando com o Lote 01; 1,38m (um metro e trinta e oito centímetros) ao fundo confrontando com a via pública Rua São Lucas, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 54,00 m²”.

c) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 03:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Lucas n. 24, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 03 da Quadra 40, distante 15,76m (quinze metros setenta e seis centímetros) da Rua São João, esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 4,19m (quatro metros e dezenove centímetros) de frente para a Rua São Lucas; 9,45m (nove metros e quarenta e cinco centímetros) do lado direito de quem da Rua São Lucas olha para o imóvel, confrontando com o Lote 02, ainda no mesmo sentido à esquerda 2,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros) à direita 3,30m (três metros e trinta centímetros) ainda em confrontação com o Lote 02; 20,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Lucas olha para o imóvel confrontando com o Lote 04; 7,75m (sete metros e setenta e cinco centímetros) ao fundo confrontando com via pública Rua São João, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 88,54 m².”

d) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 04:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Lucas n. 36, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 03 da Quadra 40, distante 9,08m (nove metros e oito centímetros) da Rua São Nicolau, esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros) de frente para a Rua São Lucas; 20,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros) do lado direito de quem da Rua São Lucas olha para o imóvel, confrontando com o Lote 03; 15,09m (quinze metros e nove centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Lucas olha para o imóvel confrontando com o Lote 05, ainda no mesmo sentido 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) confrontando com o Lote 06; 10,62m (dez metros e sessenta e dois centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 07, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 207,32 m²”.

e) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 05:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Lucas n. 740, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 05 da Quadra 40, esquina com a Rua São Nicolau, com seu respectivo terreno medindo 7,72m (sete metros e setenta e dois centímetros) de frente para a Rua São Lucas; 15,09m (quinze metros e nove centímetros) do lado direito de quem da Rua São Lucas olha para o imóvel, confrontando com o Lote 04; 14,38m (quatorze metros e trinta e oito centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Lucas olha para o imóvel confrontando com a via pública Rua São Nicolau; 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 06, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 110,71 m²”.

f) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 06:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Nicolau n. 746, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 06 da Quadra 40, distante 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) da Rua São Lucas esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros) de frente para a Rua São Nicolau; 7,47m (sete metros e quarenta e sete centímetros) do lado direito de quem da Rua São Nicolau olha para o imóvel, confrontando com o Lote 05; 7,44m (sete metros e quarenta e quatro centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Nicolau olha para o imóvel confrontando com o Lote 07; 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) ao fundo confrontando com o Lote 04, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 38,28 m²”.

g) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 07:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua São Nicolau, 754, esquina com a Rua São João, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 07 da Quadra 40, com seu respectivo terreno medindo 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros) de frente para a Rua São Nicolau; 6,42m (seis metros e quarenta e dois centímetros) do lado direito de quem da Rua São Nicolau olha para o imóvel, confrontando com o Lote 06, ainda no mesmo sentido 10,62m (dez metros e sessenta e dois centímetros) confrontando com o Lote 04; 1,76m (um metro e setenta e seis centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua São Nicolau olha para o imóvel confrontando no encontro com a via pública Rua São João; 24,78m (vinte e quatro metros e setenta e oito centímetros) ao fundo confrontando com a via pública Rua São João, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 192,03 m²”.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Presidente da COHAGRA

DECRETO Nº 6522, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Projeto de Desmembramento/Desdobramento do imóvel de propriedade do Município de Uberaba, situado no Loteamento Parque São Geraldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 198 da Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Leis Nº 6.140/74, 6.766/79, Lei Complementar Municipal Nº 375/2007 e suas alterações, na Lei Municipal nº 11.448, 03 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 11.597, de 27 de junho de 2013, e Processo Administrativo 01/26471/2013, de 31/10/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o **Projeto do Desmembramento/ Desdobramento** do imóvel constituído por plantas e memorial descritivo da **Praça Santa Catarina**, situada entre as Ruas Engenheiro George Chirré e Rua 1 e Avenida Manoel de Melo Resende, do Loteamento Parque São Geraldo classificada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS1), com **866,65 m²**, conforme Registro Especial nº 0052 do 1º CRI, de propriedade do Município de Uberaba.

Art. 2º - O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Thiago Silveira Cristaldo – CREA 167504/MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I - DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:

“Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro “Parque São Geraldo”, que se constitui de um terreno localizado entre as Ruas Eng. George Chirré , Rua São Marcos e Avenida Manoel de Melo Rezende, com seu respectivo terreno medindo: 64,71m (sessenta e quatro metros e setenta e um centímetros) de frente, confrontando com a Rua Eng. George Chirré; 26,00m (vinte e seis metros) do lado direito, confrontando com a Rua São Marcos; 1,63m (um metro e sessenta e três centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o entroncamento das vias públicas, Rua Eng. George Chirré e Avenida Manoel de Melo Rezende; 66,16m (sessenta e seis metros e dezesseis centímetros) aos fundos, confrontando com a Av. Manoel de Melo Rezende, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de **866,65 m²**”.

II - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DESMEMBRADAS/DESDOBRADAS:**a) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 01:**

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Engenheiro George Chirré esquina com a Avenida Manoel de Melo Rezende, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 01 da Quadra 41, com seu respectivo terreno medindo 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Engenheiro George Chirré; 5,13m (cinco metros e treze centímetros) do lado direito de quem da Rua Engenheiro George Chirré olha para o imóvel, confrontando com o Lote 02 ; 1,63m (um metro e sessenta e três centímetros) no encontro das vias públicas Avenida Manoel de Melo Rezende e Rua Engenheiro George Chirré ; 10,59 (dez metros e cinquenta e nove centímetros) ao fundo confrontando com a via pública Avenida Manoel de Melo Resende, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 35,56 m²”.

b) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 02:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Engenheiro George Chirré n. 33, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 02 da Quadra 41, distante 13,00m (treze metros) da Avenida Manoel de Melo Rezende esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 21,18m (vinte e um metros e dezoito centímetros) de frente para a Rua Engenheiro George Chirré ; 13,69m (treze metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito de quem da Rua Engenheiro George Chirré olha para o imóvel, confrontando com o Lote 03; 5,13m (cinco metros e treze centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Engenheiro George Chirré olha para o imóvel confrontando com o Lote 01; 23,94 (vinte e três metros e noventa e quatro centímetros) ao fundo confrontando com a via pública Avenida Manoel de Melo Resende, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 205,23 m²”.

c) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 03:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Engenheiro George Chirré, 230, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 03 da Quadra 41, distante 25,16m (vinte e cinco metros e dezesseis centímetros) da Rua São Marcos esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros) de frente para a Rua Engenheiro George Chirré; 17,83m (dezessete metros e oitenta e três centímetros) do lado direito de quem da Rua Eng. George Chirré olha para o imóvel, confrontando com o Lote 04; 13,69m (treze metros e sessenta e nove centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Engenheiro George Chirré olha para o imóvel confrontando com o Lote 02; 10,20 (dez metros e vinte centímetros) ao fundo confrontando com a via pública Avenida Manoel de Melo Rezende, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 158,00 m²”.

d) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 04:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Engenheiro George Chirré n. 67, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 04 da Quadra 41, distante 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) da Rua São Marcos esquina mais próxima, com seu respectivo terreno medindo 10,77m (dez metros e setenta e sete centímetros) de frente para a Rua Engenheiro George Chirré ; 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros) do lado direito de quem da Rua Engenheiro George Chirré olha para o imóvel, confrontando com o Lote 05; 17,83m (dezessete metros e oitenta e três centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Engenheiro George Chirré olha para o imóvel confrontando com o Lote 03; 10,21 (dez metros e vinte e um centímetros) ao fundo confrontando com a via pública Avenida Manoel de Melo Resende, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 202,80 m²”.

e) ÁREA DESMEMBRADA/DESDOBRADA 05:

“Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado “Parque São Geraldo”, na Rua Engenheiro George Chirré, 252, esquina com a Rua Clóvis da Cunha Prata, que se constitui de um terreno formado pelo Lote 05 da Quadra 41, com seu respectivo terreno medindo 11,38 (onze metros e trinta e oito centímetros) de frente para a Rua Engenheiro George Chirré; 26,00m (vinte e seis metros) do lado direito de quem da Rua Engenheiro George Chirré olha para o imóvel, confrontando com a via pública Rua São Marcos; 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Engenheiro George Chirré olha para o imóvel confrontando com o Lote 04; 11,22 (onze metros e vinte e dois centímetros) ao fundo confrontando com a via pública Avenida Manoel de Melo Rezende, finalizando essa descrição. O perímetro descrito acima encerra uma área plana de 265,07 m²”.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCOS ADAD JAMMAL
Presidente da COHAGRA

DECRETO Nº 6523, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.717, de 17/12/2008, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Uberaba e com fundamento na deliberação do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU, e,

CONSIDERANDO que foi na Fazenda Cassu, onde se supõem foi construída a primeira suíte na região do Triângulo Mineiro;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica tombada a sede da **Fazenda Cassu e entorno**, localizada nas coordenadas **N 7.821.132,66m** e **E 186.265,94m**, **N 7.821.055,25m** e **E 186.093,48m**, situada no entroncamento da estrada BR-050, que se encontra em perfeito estado de conservação, com as seguintes descrição:

I - perímetro do tombamento:

"ponto **P1**, de coordenadas **N 7.821.138,53m** e **E 186.264,17m**. Do **P1**, deste segue com o azimute 163°17'5" e distância de 6,13m até o ponto **P2**, de coordenadas **N 7.821.132,66m** e **E 186.265,94m**; deste segue com o azimute 73°17'5" e distância de 22,10m até o ponto **P3**, de coordenadas **N 7.821.139,021m** e **E 186.287,10m**; deste segue com azimute 163°17'5" e distância de 10,04m até o ponto **P4**, de coordenadas **N 7.821.129,40m** e **E 186.289,99m**; deste segue com azimute 73°14'25" e distância de 4,79m até o ponto **P5**, de coordenadas **N 7.821.130,78m** e **E 186.294,58m**; deste segue com azimute 163°17'5" e distância de 6,97m até o ponto **P6**, de coordenadas **N 7.821.124,11m** e **E 186.296,58m**; deste segue com azimute 253°17'5" e distância de 12,6m até o ponto **P7**, de coordenadas **N 7.821.120,48m** e **E 186.284,52m**; deste segue com azimute 343°17'5" e distância de 5,14m até o ponto **P8**, de coordenadas **N 7.821.125,41m** e **E 186.283,03m**; deste segue com azimute 253°17'5" e distância de 3,49m até o ponto **P9**, de coordenadas **N 7.821.124,41m** e **E 186.279,69m**; deste segue com azimute 163°17'5" e distância de 9,38m até o ponto **P10**, de coordenadas **N 7.821.115,42** e **E 186.282,39m**; deste segue com azimute 253°17'5" e distância de 10,80m até o ponto **P11**, de coordenadas **N 7.821.112,32m** e **E 186.272,06**; deste segue com azimute 163°17'5" e distância de 4,60m até o ponto **P12**, de coordenadas **N 7.821.107,90m** e **E 186.273,37m**; deste segue com azimute 253°15'18" e distância de 7,15m até o ponto **P13**, de coordenadas **N 7.821.105,85m** e **E 186.266,52m**; deste segue com azimute 343°17'5" e distância de 12,45m até o ponto **P14**, de coordenadas **N 7.821.117,77m** e **E 186.262,94m**; deste segue com azimute 73°17'5" e distância de 12,45m até o ponto **P15**, de coordenadas **N 7.821.118,96m** e **E 186.266,92m**; deste segue com azimute 343°17'5" e distância de 7,30m até o ponto **P16**, de coordenadas **N 7.821.125,96m** e **E 186.264,82m**; deste segue com azimute 253°17'5" e distância de 4,15m até o ponto **P17**, de coordenadas **N 7.821.124,76m** e **E 186.260,84m**; deste segue com azimute 343°17'5" e distância de 12,23m até o ponto **P18**, de coordenadas **N 7.821.136,47m** e **E 186.257,33m**; deste segue com azimute 73°17'5" e distância de 7,15m até o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro";

II - perímetro do entorno:

"ponto **P1**, de coordenadas **N 7.821.055,25m** e **E 186.093,48m**, situado no entroncamento da estrada BR-050, com o caminho de acesso a fazenda. Do **P1**, segue com seguintes azimutes e distâncias: 24°1'54" e de 279,80 m até o ponto **P2**, de coordenadas **N 7.821.310,80m** e **E 186.207,43m**; deste segue com o azimute 114°1'54" e distância de 279,80 m até o ponto **P3**, de coordenadas **N 7.821.119,85m** e **E 186.462,98m**; deste segue com azimute 204°1'54" e distância de 279,80 m até o ponto **P4**, de coordenadas **N 7.820.941,30m** e **E 186.349,03m**; deste segue com azimute 294°1'54" e distância de 279,80 m até o ponto **P1**, **N 7.821.055,25m** e **E 186.093,48m**; ponto inicial da descrição deste perímetro".

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o caput deste artigo, possui uma capela, curral, cruzeiro e casas de funcionários. Originalmente é uma construção de características coloniais, que sofreu reformas e acréscimos para adequar ao uso. Em sua fachada destacam o alpendre e os pequenos balcões de alvenaria vazados, elemento que acompanha também a escada de acesso. A maioria dos cômodos possuem pinturas decorativas que foram realizadas na década de 20 e 30. O piso interno é em tabuas macho e fêmea com cores claro e escuro. Os forros também são trabalhados em madeira formando desenhos geométricos.

Art. 2º - O imóvel fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 10.717/2008, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU.

Art. 3º - O tombamento de que trata este Decreto foi deliberado em reunião realizada aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU, e nos termos da legislação vigente que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito de Uberaba

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS MARQUES
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

DECRETO Nº 6524 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EDUCADOR INFANTIL/EDUCADOR INFANTIL, QUE INTEGRA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados nos ANEXOS I e II deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor em 28 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I -

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº6140, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
1702212	ALESSANDRA PIRES ALVES	12648162	427º	315	EDUCADOR INFANTIL/Educador Infantil
1772909	VANESSA FABIANO DE OLIVEIRA	M11925193	428º	315	EDUCADOR INFANTIL/Educador Infantil
1712766	ELBA MARIA DE OLIVEIRA	11297935	430º	315	EDUCADOR INFANTIL/Educador Infantil
1720868	BRUNO BESSA TALALA	mg12846880	431º	315	EDUCADOR INFANTIL/Educador Infantil
1751128	JOICE SILVA DE FARIA	MG12921894	432º	315	EDUCADOR INFANTIL/Educador Infantil
1728559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	452678225	433º	315	EDUCADOR INFANTIL/Educador Infantil

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 542/2016

Altera a Lei Complementar nº 376/2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – A Lei Complementar nº 376, de 19 de junho de 2007, que “Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares nºs 387 de 9 de julho de 2008, 437 de 17 de agosto de 2010, 456 de 23 de dezembro de 2011, 461 de 13 de março de 2013, 465 de 22 de agosto 2013, 475 de 26 de maio 2014, 482 de 19 de novembro 2014, 487 de 26 de fevereiro 2015, 520 de 12 de maio 2016 e 528 de 24 de junho 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (.....)

§1º - Para as Zonas Urbanas situadas no interior da Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Uberaba, exceto para as áreas já urbanizadas situadas na Macrozona de Ocupação Restrita, além dos parâmetros para o uso e a ocupação do solo contidos no Quadro 1, do Anexo II desta Lei, deverá ser feita consulta ao Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba. **(NR = NOVA REDAÇÃO)**

§ 2º - Para as Zonas Urbanas situadas no interior da Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Uberaba, exceto para as áreas já urbanizadas situadas na Macrozona de Ocupação Restrita, a permissão de instalação de empreendimentos cujas atividades estão contidos no Quadro 2, do Anexo II desta Lei, deverá ser feita mediante análise do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, a critério da SEMAM. **(AC = ACRESCENTADO)**

(.....)

Art. 18 - (.....)

(.....)

§4º – REVOGADO

Art. 19 - (.....)

§6º – REVOGADO

(.....)

Art. 22 - (.....)

§ 1º - A instalação de atividades em lotes situados na zona mencionada no caput deste artigo onde não existirem redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atendimento à demanda industrial, estas devem ser providas às expensas do requerente. **(NR)**

(.....)

Art. 24 – REVOGADO

(.....)

Art. 28 - (.....)

(.....)

§2º – REVOGADO

(.....)

Art. 31 - (.....)

§1º - A ocupação na ZESP 3 se dará mediante análise do Gerente do Parque Tecnológico. **(NR)**

(.....)

Art. 36-A – REVOGADO

(.....)

Art. 42 - (....)

(.....)

§3º - Os parâmetros de uso e ocupação nas Áreas Especiais Interesse Cultural (AEIC), quando se tratarem de imóveis inventariados ou tombados, serão os da zona em que se situarem, devendo ser consultado o CONPHAU caso o solicitante pretenda promover alterações na estética, arquitetura e/ou estrutura dessas edificações através de processo administrativo específico encaminhado ao departamento responsável pela aprovação de projetos arquitetônicos. **(NR)**

(.....)

Art. 45 - (.....)

(.....)

§3º - Serão permitidas em quaisquer das zonas urbanas, a instalação de empresa com endereço fiscal na residência do proprietário e com atividade externa, e da atividade do profissional liberal, que resida no endereço da empresa, inclusive em loteamentos fechados, condomínios urbanísticos horizontais e verticais, e edificações multifamiliares, exceto para atividades de fabricação, desde que apresentem Termo de Responsabilidade, conforme Anexo IV desta Lei, assinado e com firma reconhecida, atestando que as atividades não provocarão impacto ambiental de qualquer natureza, nem incômodo à vizinhança. **(NR)**

(.....)

§6º - Será admitido escritório administrativo na residência do proprietário em quaisquer das zonas urbanas para atividades comerciais, de serviços e industriais, desde que estas atividades sejam desenvolvidas em outras zonas onde seu uso seja permitido, devendo ser informado o local devidamente licenciado durante tramitação do processo administrativo. **(NR)**

§7º – REVOGADO

§8º – REVOGADO

§9º – A instalação de atividades em imóveis fronteirços às praças respeitarão o zoneamento da via circundante mais permissível. **(AC)**

§10 - Para imóveis onde seja possível comprovar a existência de mais de uma testada, poderá ser admitido o zoneamento mais permissível de uma das testadas desse imóvel. **(AC)**

§11 – Fica dispensada a análise quanto ao uso e ocupação do solo e respectivo enquadramento de atividades conforme Quadro 2 do Anexo II desta Lei, para o exercício de atividades ambulantes, sendo essas automaticamente deferidas quando solicitadas em Ficha de Consulta Prévia ou Consulta de Viabilidade. **(AC)**

(.....)

Art. 125 - (.....)

§1º – Para a admissão de atividades de uso misto e não residencial, deverão ser considerados os parâmetros de uso e ocupação do solo previstos para Zona Residencial 2 (ZR 2) conforme disposto no Quadro 2 no Anexo II desta Lei, e desde que atendam as seguintes condições: **(NR)**

(.....)

§2º – REVOGADO

(.....)

Art. 127 - A aprovação de projetos de edificação nas ZEIS 1 se dará mediante avaliação prévia do órgão responsável pela habitação. **(NR)**

(.....)

Art. 132 - Será estabelecida por regulamentação do Executivo a Ficha de Consulta Prévia ou a Consulta de Viabilidade para a instalação de atividade ou construção de edificação, sendo a Ficha de Consulta Prévia procedimento obrigatório para o início dos processos de licenciamento. **(NR)**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCONDES NUNES DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

ANEXO II
(...)
Quadro 2 (NR)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH 1	ZCH 2	ZCH 3	ZR 2	ZR 3	ZCS 1	ZCS 2	ZM 1	ZM 2	ZEM P1	ZEM P2	ZEM P3	ZEM P4	ZEM P5	ZEMP 6A	ZEMP6 B	ZESP 1	ZEIS2 A	ZEIS2 B
SERVIÇOS																					
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																					
aluguel de máquinas e aparelhos para uso doméstico, técnico,	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x	

profissional, hospitalar e comercial.		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																					
aluguel de máquinas, aparelhos, equipamentos para uso industrial	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP																			
coleta de artigos eletrônicos – 4	1, 2, 3, 8	PP									x	x	x	x	x			x			
		MP									x	x	x	x	x			x			
		GP										x	x	x	x	x			x		
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																					
empresas de transporte de carga (para guarda de apenas 1 veículo em zona residencial)	1, 2 e 3	PP					x	x													
		MP																			
empresas de transporte de encomendas; empresas de moto-táxi; moto som e carro de som (para guarda de apenas 1 veículo em zona residencial)	1, 2, 3	PP					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x			
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																					
Guarda de veículos apreendidos.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x		x	x	x		
		MP									x	x	x	x	x		x	x	x		
		GP										x	x	x	x		x	x	x		
ENTIDADES DE CLASSE, SINDICAIS E ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA																					
associações de classe.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
atividades de organizações profissionais; conselhos e demais organizações de assistência e fiscalização vinculados às entidades de classe.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP	x	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			

atividades de organizações sindicais; sindicatos.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x			
INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, CULTURAIS, TECNOLÓGICAS E FILOSÓFICAS																				
atividades de arquivo; centros de documentação.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
bibliotecas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP				x	x	x	x							x	x			
		GP						x	x	x	x					x	x			
centros de pesquisa.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SEGURO, CAPITALIZAÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS E IMÓVEIS																				
casas de câmbio	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x					x		x			
		MP						x	x	x	x				x		x			
		GP						x	x	x	x				x		x			
ORGANIZAÇÕES CÍVICAS, POLÍTICAS E DE DEFESA DO INTERESSE COLETIVO																				
diretórios estudantis (sem salão para reuniões e eventos)	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x							x	x			
		MP						x	x	x	x					x	x			
		GP						x	x	x	x					x	x			
diretórios estudantis (com salão para reuniões e eventos)	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x					x	x			
		MP						x	x	x	x					x	x			
		GP						x	x	x	x					x	x			
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO																				
hotéis; apart-hotéis; pensões; pousadas e alojamentos - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x					x	x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x					x	x	x		x	x
		GP	x	x	x			x	x	x	x				x	x	x			
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO																				
manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos ou não, de comunicações e de uso doméstico, pessoal ou comercial	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO																				
Instrutor de ensino (sem atividade no local)	1, 2, 3 e 6	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP																		

- 1 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pela saúde.
- 2 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.
- 3 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo trânsito urbano.
- 4 - pode ser necessário estudo prévio de impacto de vizinhança (ver Cap. IV - Seção I).
- 5 - de acordo com a legislação aplicável.
- 6 - mediante consulta e análise da concessionária de água e esgotos de Uberaba.
- 7- mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico.
- 8 - mediante consulta e análise do GTE.
- 9 - deverá ser providenciado tratamento acústico no recinto onde há produção de ruídos.
- 10 – apresentar contrato de locação da guarda de veículos, guarda de má

11 – Poderão ser liberados templos religiosos desde que atendidos os quesitos abaixo: A) Anuência dos confrontantes diretos, no mínimo 15 vizinhos (laterais, frontais e de fundos); B) Apresentação de projeto acústico. Somente após implantação do tratamento acústico e vistoria para que se verifique sua funcionalidade, deverá liberar a licença de funcionamento, mediante análise do GTE; C) Destinação de vagas de veículos, para novas construções.

INDUSTRIAL

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA

fabricação de carretéis, carretilhas, alças, puxadores, argolas, bases para abajures e lustres.	1, 2, 3	PP					*	*	*	*	x	x	x	x	x	x		x	x	6		
		MP						*	*	x	x	x	x	x	x	x		x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x		x	x	6		

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

fabricação de caldeiras geradoras de vapor inclusive locomóveis.	1, 2, 3	MP										x	x	x					x			
		GP										x	x	x					x			

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

fabricação de obras de caldeiraria pesada para a indústria de construção naval - painéis de escotilha para convés, mastros, tubulares e semelhantes.	1, 2, 3	PP										x	x	x					x	x		
		MP										x	x	x					x	x		
		GP										x	x	x					x	x		
fabricação de obras de caldeiraria pesada para a indústria de veículos ferroviários - inclusive chassis, longarinas e semelhantes.	1, 2, 3	MP										x	x	x					x	x		
		PP										x	x	x					x	x		
		GP										x	x	x					x	x		
fabricação de obras de caldeiraria pesada para aplicações em hidrovias e hidroelétricas - inclusive válvulas, grades, limpa-grades, condutos forçados, comportas, bifurcações e semelhantes.	1, 2, 3	PP										x	x	x					x	x		
		MP										x	x	x					x	x		
		GP										x	x	x					x	x		

OBSERVAÇÃO

A instalação de qualquer atividade de uso industrial - de pequeno, médio ou grande porte - ocorrerá mediante autorização expedida pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente, em função do potencial poluidor definido tendo como referência as disposições da legislação ambiental aplicável.

LEGENDA

x – Atividades conformes, de acordo com os parâmetros para uso e ocupação do solo, mediante consulta e análise de órgãos municipais competentes, quando necessário.
1 - exigência de área p/ carga e descarga de mercadorias, além do previsto no Quadro 4, no Anexo II, desta Lei.
2 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.
3 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo trânsito urbano.
4 - pode ser necessário estudo prévio de impacto de vizinhança (ver Cap. IV - Seção I).

5 - de acordo com a legislação aplicável.
6 - mediante consulta e análise da concessionária de água e esgotos de Uberaba.
7- mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico.
8 - mediante consulta e análise do GTE.
9 - deverá ser providenciado tratamento acústico no recinto onde há produção de ruídos.
10 - apresentar contrato de locação da guarda de veículos, guarda de máquinas, e similares
11 - o empreendimento deverá possuir ventilação local exaustora capaz de manter o ambiente livre de poeiras e sistema de captação de poeiras de modo a mitigar os impactos à vizinhança.
12 - com apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

COMERCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA																					
caça e pesca	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
eletrodomésticos; aparelhos de rádio e televisão; aparelhos de som; móveis.	1, 2, 3 e 9	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
máquinas e aparelhos para uso doméstico, técnico, comercial e profissional	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
restaurantes e estabelecimentos de bebidas alcoólicas, com serviço completo; bar e choperia. - 4	1, 2, 3, 6 e 9	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
lanchonetes, casas de chá, açai, sorveterias e similares (sem consumo de bebidas alcoólicas e execução de música ao vivo, som mecânico e similares)	1, 2, 3, 6 e 9	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

sêmem	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
sorveterias; confeitarias (sem fabricação) (NR)	1, 2, 3 e 6	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
COMÉRCIO ATACADISTA																					
artigos do vestuário, calçados e complementos; artigos de armarinho; bijuterias; cama, mesa e banho	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
bebidas	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
massas alimentícias	1, 2, 3 e 6	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
carvão vegetal	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
sêmem	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			

LEGENDA

x – Atividades conformes, de acordo com os parâmetros para uso e ocupação do solo, mediante consulta e análise de órgãos municipais competentes, quando necessário.

1 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pela saúde.

2 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.

3 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo trânsito urbano.

4 - pode ser necessário estudo prévio de impacto de vizinhança (ver Cap. IV - Seção I).

5 - de acordo com a legislação aplicável.

6 - mediante consulta e análise da concessionária de água e esgotos de Uberaba.

7 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico.

8 - mediante consulta e análise do GTE.

9 - deverá ser providenciado tratamento acústico no recinto onde há produção de ruídos.

10 - apresentar contrato de locação da guarda de veículos, guarda de máquinas, e similares

11 - com apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

LEI COMPLEMENTAR Nº 543/2016

Altera a Lei Complementar nº 186/2000, que “Institui as normas urbanísticas e diretrizes básicas para o desenvolvimento urbano do Bairro Peirópolis” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – A Lei Complementar nº 186, de 03 de agosto de 2000, que “Institui as normas urbanísticas e diretrizes básicas para o desenvolvimento urbano do Bairro Peirópolis, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (.....)

(.....)

II - garantir a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio histórico, artístico, cultural e paleontológico, através de legislação específica, de instrumentos tributários, da instituição de programas locais e da articulação com órgãos estaduais, federais e institucionais afins; **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

(.....)

V - estabelecer os parâmetros para o parcelamento, uso e ocupação do solo no Perímetro Urbano do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis, conforme definida na Lei do Perímetro Urbano; **(NR)**

(.....)

Art. 2º – No Perímetro Urbano do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis aplicam-se, no que couber, as leis do Plano Diretor do Município de Uberaba e demais legislações pertinentes, além dos dispositivos estabelecidos nesta lei. **(NR)**

(.....)

Art. 4º - São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para o Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis: **(NR)**

(.....)

II – REVOGADO

III – REVOGADO

IV - incentivar a implantação de cursos de paleontologia e turismo, de nível técnico e de pós-graduação, através da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e instituições parceiras; **(NR)**

(.....)

VI – REVOGADO

VII - preservação do Museu de Paleontologia existente, que integra o Complexo Cultural e Científico de Peirópolis, PROEXT/UFTM, podendo ser feitas obras de reparação, pintura e restauração, mediante parceria entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e a UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme legislação pertinente;

(.....)

XI – REVOGADO

(.....)

XIV – REVOGADO

(...)

XVI – REVOGADO

XVII – REVOGADO

XVIII – REVOGADO

XIX - pavimentação das vias públicas existentes; **(NR)**

(.....)

XXI - implantação de solução para abastecimento de água com solução alternativa, a critério do Órgão responsável pelo abastecimento; **(NR)**

XXII - implantação de sistema de tratamento de esgotos através de fossa séptica ou solução alternativa, a critério do Órgão responsável pelo tratamento; **(NR)**

XXIII – REVOGADO

XXIV - Implantação e manutenção de mobiliário urbano, tais como pontos de ônibus, banheiros públicos, lixeiras para coleta seletiva de lixo, bancos, bem como projeto de programação visual contendo placas de sinalização, mensagens informativas e educativas, para apoio e orientação ao turismo; **(NR)**

XXV - promover a manutenção constante das áreas públicas, do Complexo Cultural e Científico de Peirópolis (CCCP), através de desenvolvimento de projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, inclusive prevendo acessibilidade a todos os cidadãos; **(NR)**

XXVI - evitar processos de adensamento e expansão além do previsto no Capítulo V desta lei, que comprometam a oferta de infraestrutura urbana e de equipamentos sociais e a qualidade de vida da população local; **(NR)**

XXVII - promover a regularização e legalização de áreas ocupadas e consolidadas; **(NR)**

XXVIII - organizar as atividades comerciais do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis voltada ao atendimento da população local e flutuante; **(NR)**

XXIX - promover melhoramentos nas instalações da Unidade Básica de Saúde, bem como ampliar o horário de atendimento, estabelecendo plantões; **(NR)**

XXX - aquisição de ambulância para permanecer na Unidade Básica do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis; **(NR)**

XXXIII - Manter Centro de Informações Turísticas; **(NR)**

XXXIV - incentivar a implantação do Geoparque; **(NR)**

XXXV - promover a divulgação do Complexo Cultural e Científico de Peirópolis (CCCP), bem como do potencial turístico do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis na mídia local, nacional e internacional; **(NR)**

XXXVI - instituir taxas e cobranças de ingresso para visitação ao Complexo Cultural e Científico de Peirópolis (CCCP), após estruturação do pólo turístico; **(NR)**

(.....)

XXXVIII – Permitir a atuação de vendedores ambulantes em toda a Zona Urbana do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis, desde que estejam cadastrados na Prefeitura Municipal de Uberaba, com aprovação do Conselho responsável pelo turismo do local; **(NR)**

(.....)

XLV – REVOGADO

XLVI - construção de creche comunitária, para atendimento aos moradores; **(NR)**

XLVII - Manutenção da cozinha comunitária para atender à Associação das Doceiras Peirópolis; **(NR)**

(.....)

L - promover programas de visitação ao Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis, em parceria com escolas de Uberaba e cidades vizinhas, para divulgar e despertar interesse pela pesquisa paleontológica, turística e de biodiversidade; **(NR)**

(.....)

LII – REVOGADO

(.....)

Art. 6º - (.....)

I - as vias arteriais primárias, arteriais secundárias, coletoras e locais, têm suas seções transversais definidas no mapa definidas no mapa constante do Anexo I que integra esta Lei; **(NR)**

(.....)

III - deve ser adotada pavimentação em todas as vias que compõe o sistema viário do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis, adotadas as especificações constantes na Lei de Parcelamento do Solo vigente, ressalvado a ZESP 4, Setor 3, onde pode ser adotado revestimento primário; **(NR)**

IV - as vias já existentes deverão se adequar às dimensões previstas na Lei de Parcelamento do Solo vigente. **(NR)**

Art. 7º – Todo parcelamento do solo urbano a ser executado no Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis, deve atender ao disposto nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes, além das determinações específicas desta lei, sendo admitido apenas no perímetro urbano do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis, conforme definida na Lei do Perímetro Urbano e limites definidos no Anexo I desta Lei. **(NR)**

Art. 8º - Os lotes deverão adotar as dimensões mínimas previstas para cada zona de uso especificada no Capítulo V desta lei. **(NR)**

Art. 9º – REVOGADO.

Art. 10 – São exigências específicas para implantação de infraestrutura em parcelamento do solo no Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis: **(NR)**

I - abertura de vias com pavimentação, ressalvado a ZESP 4, Setor 3, onde pode ser adotado revestimento primário; **(NR)**

(.....)

IV – REVOGADO

V - sistema de tratamento de esgotos através de fossa séptica ou lagoas de estabilização e polimento, conforme orientação técnica do órgão competente da Prefeitura Municipal; **(NR)**

VI – REVOGADO

(.....)

IX - Drenagem e esgotamento de águas pluviais, sendo proibida a canalização de córregos, mantendo faixa de preservação não edificada conforme legislação ambiental aplicável; **(NR)**

(.....)

Art. 11 – No perímetro urbano do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis, poderá ser admitido o parcelamento da gleba na forma de condomínios urbanísticos horizontais edificados, e devem atender além da legislação federal aplicável, especificamente a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, a legislação municipal vigente Lei de Parcelamento do Solo (Lei Complementar nº 375/07) e às disposições desta Lei. **(NR)**

Parágrafo Único - As áreas privativas das unidades autônomas nos condomínios urbanísticos horizontais deverão atender às dimensões e às áreas mínimas exigidas para lotes, de acordo com o definido para a zona/setor em que se situem, conforme estabelecido no art. 22 desta Lei. **(AC = ACRESCENTADO)**

(.....)

Art. 14 - Para efeitos desta Lei, o Perímetro Urbano do Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis fica dividido na seguinte Zona e Áreas de Preservação:(NR)

I – Zona: (NR)

a) Zona Especial 4 – ZESP 4 (setores 1, 2 e 3); (NR)

b) REVOGADO

c) REVOGADO

(.....)

Art. 15 - Na Zona Especial 4, setores 1, 2 e 3 mencionada no Inciso I, será permitido o uso residencial unifamiliar, sem prejuízo do desenvolvimento das atividades rurais. **(NR)**

Art. 16 - Os usos de indústrias não poluentes, associadas ao uso residencial, bem como o uso de comércio e serviços, poderão ser eventualmente liberados nas Zonas Residenciais, mediante consulta ao respectivo Conselho responsável pelo turismo do local. **(NR)**

(.....)

Art. 17 - (.....)

Parágrafo Único - Fica destinada uma faixa de área de 250 m (duzentos e cinquenta metros) ao longo da BR 262 sob a Zona Especial 4, setores 2 e 3, para a implantação de Centros de atração turística com Parque Aquático, Hotelaria e demais equipamentos, a ser regulamentada por decreto". **(AC)**

Art. 18 - Consideram-se Áreas de Preservação Ambiental e Lazer - (APAL), as faixas “non aedificandi” situadas ao longo das nascentes, lagoas, reservatórios naturais e aos cursos d’água, nas larguras especificadas em legislação ambiental aplicável, seja, federal, estadual e municipal e no entorno das cachoeiras, num raio de 100,00 m (cem metros). **(NR)**

§1º – Será admitida, na faixa de 100,00 m (cem metros) no entorno das cachoeiras, somente a implantação de equipamentos de apoio aos turistas, tais como banheiros públicos, lixeiras, bebedouros e mobiliário urbano, em acordo com a legislação ambiental vigente. **(NR)**

§2º - O trajeto da ferrovia compreendido entre Uberaba e Peirópolis da antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e posteriormente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA, hoje de propriedade da União, que está desativada, é considerada área “non aedificandi” para reconstrução da linha férrea com fins de transporte de passageiro-turismo”. **(AC)**

Art. 19 - (.....)

Parágrafo Único – Qualquer intervenção, construção, reforma ou ampliação das edificações existentes nas áreas mencionadas no “caput” deste artigo, sujeitam-se à consulta ao Conselho responsável pelo turismo do local. **(NR)**

Art. 20 – Considera-se Área de Pesquisa e Preservação ao Sítio Paleontológico - APPS, a Serra do Veadinho e Serra da Vida, situadas do lado esquerdo da rodovia BR-262, sentido Uberaba-Belo Horizonte, situada acima da altitude 870, e também as definidas na Lei Municipal de nº 10.339, de 17 de março de 2008, e alterações, destinada ao desenvolvimento da pesquisa paleontológica. **(NR)**

§1º – Serão admitidas, além da atividade de pesquisa, apenas atividades de exploração agropecuária na área mencionada no caput deste artigo, ficando proibida a atividade de extração de calcário. **(NR)**

§2º – Será permitida a visitação turística monitorada à área de pesquisa, sendo o acesso às escavações paleontológicas restrito aos técnicos credenciados pelo Complexo Cultural e Científico de Peirópolis (CCCP), compartilhada com técnicos credenciados pelo Órgão competente da Prefeitura de Uberaba. **(NR)**

(.....)

Art. 22 - (.....)

I - Zona Especial 4 – ZESP 4 – SETOR 01: (NR)

a) lote mínimo e testada mínima = 300,00 m² e 10,00 m; **(NR)**

b) taxa de ocupação = 70%; **(NR)**

(.....)

e) afastamento frontal e fundos = 2,00 m; **(NR)**

f) Afastamento lateral = 1,50 m; **(NR)**

g) Taxa de Permeabilidade = 20%; **(AC)**

h) Quadra máxima = 250,00. **(AC)**

II - Zona Especial 4 – ZESP 4 – SETOR 02 : (NR)

a) Lote mínimo e testada mínima = 1.000,00 m² e 20,00 m; **(NR)**

b) Taxa de ocupação = 50 %; **(NR)**

(.....)

e) Afastamento frontal e fundos = 5,00 m; **(NR)**

f) afastamento lateral = 3,00 m; **(NR)**

g) Taxa de Permeabilidade = 40%; **(AC)**

h) Quadra máxima = 600. **(AC)**

III - Zona Especial 4 – ZESP 4 – SETOR 03: (NR)

(.....)

g) Taxa de Permeabilidade = 50%; **(AC)**

h) Quadra máxima = 600,00. **(AC)**

Art. 23 - Cabe ao Conselho responsável pelo turismo do local Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba e ao Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, opinar sobre casos omissos e avocar a si, exame sobre quaisquer assuntos de importância para o Núcleo de Desenvolvimento de Peirópolis, especialmente emitindo pareceres sobre processos de concessão de licenças e aplicação de penalidades previstas nas leis municipais, auxiliando o Executivo Municipal, sem prejuízo da autonomia dos poderes municipais constituídos, na observância das normas contidas na legislação urbanística e de proteção ambiental vigentes. **(NR)**

Art. 24 - (.....)

(.....)

c) Anexo III - Descrição dos Contornos das Áreas de Preservação; **(NR)''**

Art. 2º - Os Anexos I – MAPA DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL E PERÍMETRO URBANO – e II – MAPA DE ZONEAMENTO passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCONDES NUNES DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

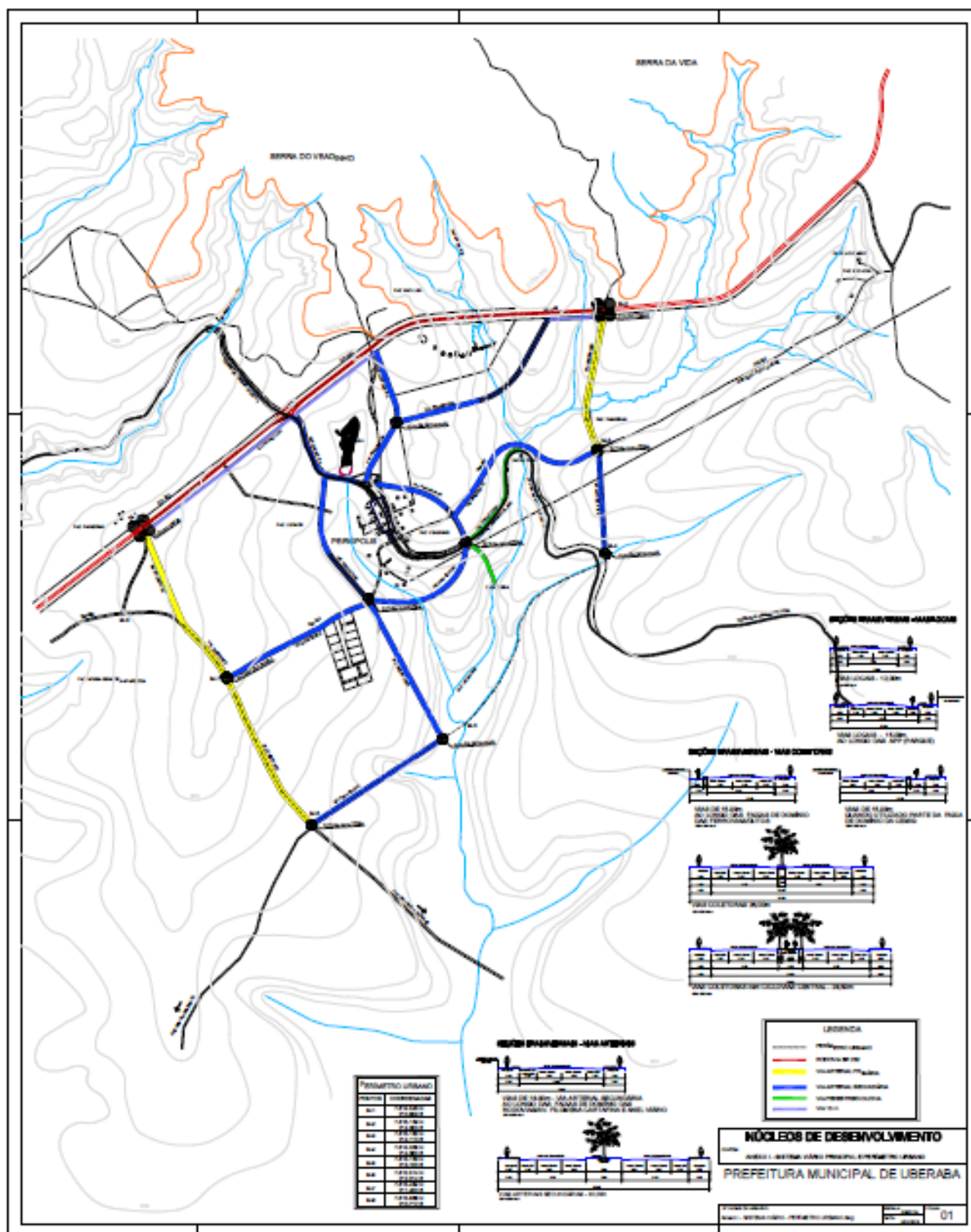
ÍNDICE

Nº. Título Artigos

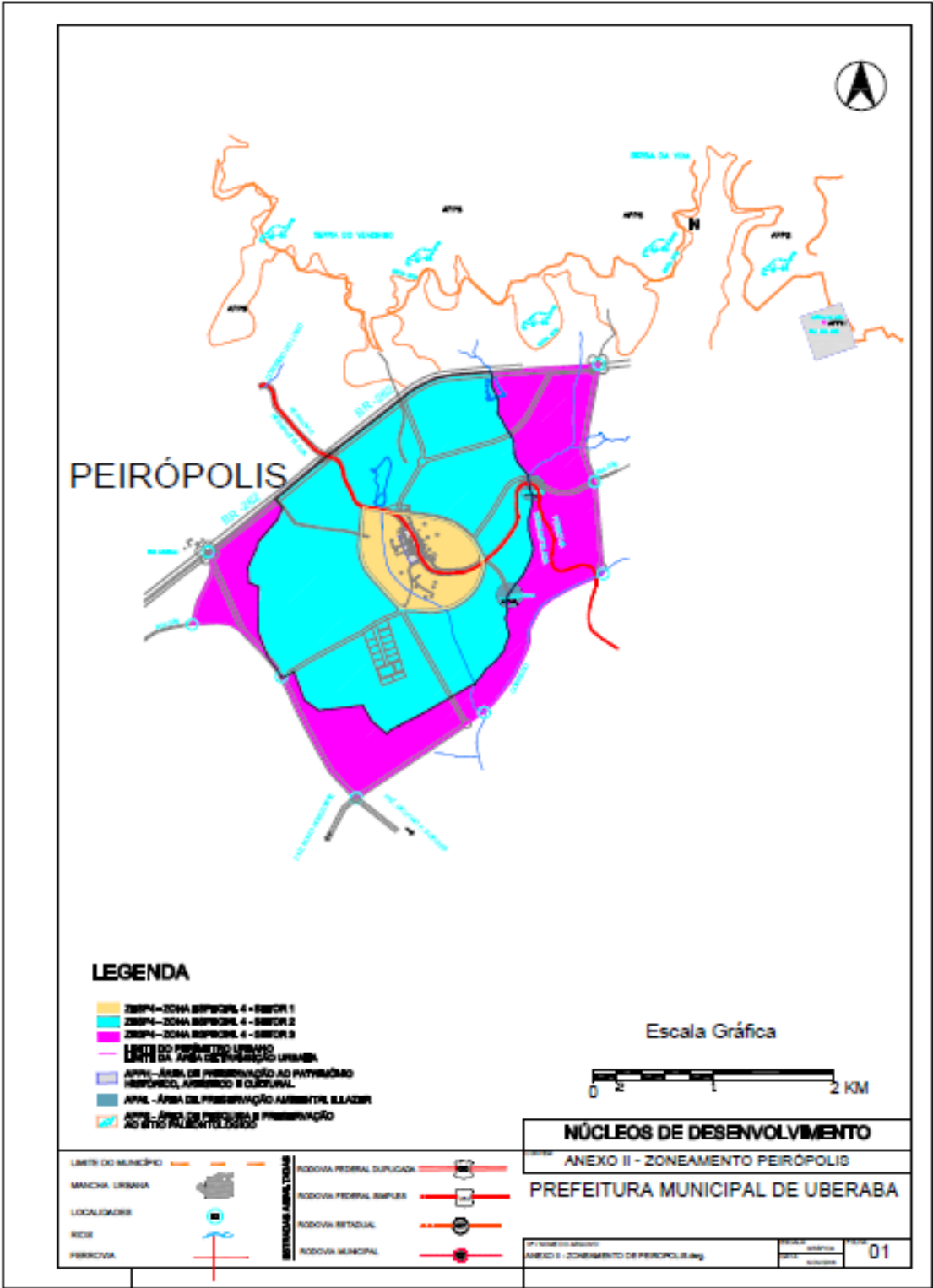
ANEXOS

Anexo III
Descrição dos contornos das áreas
de preservação (NR)

ANEXO I (NR)
MAPA DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL
E PERÍMETRO URBANO



ANEXO II (NR)
MAPA DE ZONEAMENTO



ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CONTORNOS DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO (NR)

- I – REVOGADO;
- a) REVOGADO;
- b) REVOGADO;
- c) REVOGADO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 544/2016**Dá nova redação à Lei Complementar nº 183/2000, que “Dispõe sobre a Criação da ‘Guarda Municipal’ no Município de Uberaba” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº 183, de 10 de agosto de 2000, que “Dispõe sobre a Criação da ‘Guarda Municipal’ no Município de Uberaba”, passa a vigorar com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º - Ficam instituídas normas gerais para a Guarda Municipal de Uberaba, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, e art. 230 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, vinculada estruturalmente à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – SEDEST.

Parágrafo Único - A Guarda Municipal de Uberaba – GM é órgão de serviço essencial do Poder Executivo Municipal, sendo corporação de caráter civil, uniformizada, armada conforme previsto em lei, com a função municipal preventiva ressalvada as competências dos Estados, da União e do Distrito Federal, competindo-lhe a proteção e vigilância dos bens, serviços e instalações, colaborando ou atuando conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios, na segurança de toda a população.

Art. 3º - São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV – compromisso com a evolução social da comunidade;

V – uso progressivo da força.

Art. 4º - É competência da Guarda Municipal de Uberaba:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo Único - No exercício de suas competências, a guarda municipal pode colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV do caput deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deve a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

Art. 5º - A Guarda Municipal de Uberaba exerce jurisdição em toda a extensão territorial do Município de Uberaba e seus distritos, no cumprimento às legislações vigentes, sendo lhes assegurado o exercício dos poderes constituídos no âmbito de suas competências, exercendo serviço público de caráter essencial.

Art. 6º - São símbolos da Guarda Municipal: a bandeira, o escudo e o hino, definidos em decreto.

Art. 7º - O Poder Executivo pode implantar dentro da Guarda Municipal de Uberaba grupamentos especializados para zelar pela proteção da vida, do patrimônio público/institucional, escolas, meio ambiente, ecológico, patrimônio histórico, cultural e paisagístico, criação da Banda de Música, dentre outras áreas que exijam a atuação do Poder Público Municipal.

Art. 8º - A Composição da tropa feminina da Guarda Municipal de Uberaba deve corresponder a 10% (dez por cento) do efetivo.

Art. 9º - Os integrantes da Guarda Municipal de Uberaba devem receber em sua formação treinamento em curso sobre Educação em Direitos Humanos e demais matérias da Matriz Curricular recomendada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública a todas as Guardas Cíveis Municipais.

§ 1º - Os integrantes da Guarda Municipal de Uberaba devem ainda receber uma formação continuada, atendendo as matérias da Matriz Curricular que a Secretaria Nacional de Segurança Pública recomenda para estes profissionais, sendo o Município responsável por fornecer esta formação continuada.

§ 2º - Pode o Poder Executivo criar dentro da Guarda Municipal de Uberaba um centro de capacitação e treinamento profissional, com o objetivo de formar e qualificar os novos profissionais, bem como exercer a capacitação continuada em seu efetivo.

Art. 10 - A Guarda Municipal tem a sua organização alicerçada nas disposições contidas no § 8º do art. 144, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 13.022/2014, do art. 230, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, o disposto nesta lei e as normas procedimentais dispostas no seu Plano de Carreira, Código de Ética, Regulamento de Uniformes, Insígnias e Apresentação Pessoal, Identidade Visual, Manual de Preservação e Conservação dos Bens Disponíveis e Protocolo da Bandeira.

Parágrafo Único - O Código de Ética e Disciplina, Regulamento de Uniformes, Insígnias e Apresentação Pessoal, Identidade Visual, Manual de Preservação e Conservação dos Bens Disponíveis e Protocolo da Bandeira a que se refere o caput deste artigo, devem ser regulamentados pelo Poder Executivo por meio de Decreto, e o Plano de Hierarquia por Lei Complementar.

Art. 11 - A Hierarquia na Guarda Municipal é a ordenação da autoridade, em diferentes níveis, por graduações.

Art. 12 - A Disciplina, consubstanciando-se na absoluta consciência de sua importância e no culto aos valores históricos, culturais e doutrinários da Instituição, é a rigorosa observância e o integral acatamento das leis, normas e disposições que norteiam o funcionamento da Guarda Municipal de Uberaba e o comportamento de seus integrantes, bem como dos princípios éticos e morais que regem, de forma harmônica, as relações socioprofissionais do indivíduo dentro do contexto social, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes da Instituição.

Art. 13 - Constitui manifestações essenciais da Disciplina:

I - correção das atitudes (assiduidade, pontualidade, discrição, urbanidade, apresentação pessoal, respeito aos superiores);

II - pronta obediência às ordens legais dos superiores hierárquicos;

III - dedicação integral quando da realização do efetivo serviço;

IV - consciência das responsabilidades;

V - rigorosa observância às normas legais e regulamentares;

VI - colaboração espontânea a disciplina coletiva e a eficiência da instituição.

Art. 14 - A estrutura básica da Guarda Municipal de Uberaba é vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - SEDEST que desempenha a função operativa, e pelo comando da Guarda Municipal, que exerce a função de direção operacional, apresentando graduações e escalonamento hierárquico.

§1º - São postos de carreira do corpo da Guarda Municipal de Uberaba, subordinada ao comando da Guarda Municipal, observada a classificação oficial:

I – Inspetor;

II – Subinspetor;

III – Guarda Municipal.

§2º – O cargo contido no inciso I do §1º do art. 14 será preenchido pelos servidores que possuírem curso superior, cuja regra entrará em vigor dentro do prazo de cinco anos a contar da aprovação do presente projeto.

§3º - Ficam resguardados os direitos dos servidores não detentores de curso superior que, antes do início do prazo referido no parágrafo segundo, ocupavam os cargos de inspetor, ou subinspetor previstos no inciso I, §1º, deste artigo.

Art. 15 - A carreira compreende, desde a primeira investidura, a progressão e a ascensão dos níveis, sob critérios a serem regulamentados em legislação específica acerca da carreira de Guarda Municipal de Uberaba.

§ 1º - Dentro do corpo da Guarda Municipal de Uberaba, a relação de autoridade e subordinação, a partir do Comandante da Guarda Municipal, obedece à hierarquia convencional desta espécie de classe.

§ 2º - A hierarquia fica disposta no plano de hierarquia, desde já instituído e que deve ser regulamentada por lei específica.

§ 3º - A hierarquia entre guardas municipais que ocupam o mesmo posto ou nível de graduação se dá pelo critério de antiguidade e precedência, respeitados os critérios previstos no Plano de Hierarquia, sendo que:

I - a antiguidade é definida pelo tempo de efetivo serviço no posto ou graduação;

II - a precedência é a preferência verificada entre guardas municipais de mesmo posto ou graduação, mas de diferentes antiguidades, em decorrência dos critérios definidos no art. 16 desta lei.

Art. 16 - A antiguidade do Guarda Municipal apura-se:

I – pela data da posse;

II – pela data da nomeação;

III – pela colocação anterior no posto em que se deu a promoção;

IV – pela ordem de classificação no concurso;

V – pelo tempo de serviço público efetivo;

VI – pela idade.

Parágrafo Único - Para efeito de antiguidade, conta-se como de efetivo exercício a licença para tratamento de saúde.

Art. 17 - Os requisitos e condições para investidura no cargo de Guarda Municipal se dão conforme dispuser a Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e suas alterações e Lei Complementar nº 499/15, ainda, os seguintes termos:

I - possuir, no mínimo, ensino médio completo (2º grau), ou equivalente;

II - ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 até a data da matrícula no curso de formação;

III – estar habilitado para dirigir veículo automotor, nas categorias “AB” ou superior;

IV – estatura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros) para o sexo feminino e 1,70 (um metro e setenta centímetros) para o sexo masculino;

V – declaração de que não tenha antecedentes criminais;

VI – possuir idoneidade moral e conduta ilibada a ser aferida por meio de documentos e Investigação social;

VII – ter sanidade física e mental;

VIII – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica especializada;

IX - não apresentar tatuagem reveladora de simbolismo ilícito e incompatível com o exercício das atividades de Guarda Municipal de Uberaba;

X - não ter sido demitido do serviço público, de instituição militar ou força congênere por “mau comportamento”;

XI – ser aprovado em avaliação psicológica;

XII - ser aprovado no teste físico;

XIII - Ser aprovado no Curso de Formação para Guarda Municipal.

Art. 18 - O ingresso no quadro de pessoal da Guarda Municipal faz-se exclusivamente por concurso público de provas ou provas e títulos, sendo a primeira investidura no posto de Guarda Municipal.

§ 1º - O Candidato que estiver cursando o Curso de Formação para Guarda Municipal, deve ser considerado como “Guarda Municipal Aluno” até a formação e nomeação como Guarda Municipal de 1ª Classe.

§ 2º - Na formação do contingente hierárquico inicial da Guarda Municipal de Uberaba, devem ser aproveitados os Guardas Municipais em exercício, que foram aprovados nos Concursos Públicos realizados em 2003 e 2010 no Município de Uberaba.

Art. 19 - Além das competências contidas no art. 4º desta Lei, compete ainda a Guarda Municipal:

§ 1º - Guarda Municipal 1.ª Classe:

I - conduzir veículos da Guarda Municipal;

II - prestar atendimento ao público em geral, executar atividades administrativas dentro do Departamento da Guarda Municipal, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências, realizando conferência e controle de dados;

III – realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; executar os projetos implantados;

IV - redigir boletins de ocorrência, relatórios e outros documentos administrativos;

V – executar atividades operando equipamentos telefônicos, rádio comunicação e de informática, atendendo, orientando e encaminhando solicitações;

VI - exercer a conferência e controle, sistematização e armazenamento de armamento, materiais e recursos disponíveis a atividade da Guarda Municipal;

VII - zelar pela guarda e conservação dos bens públicos que estiverem em sua responsabilidade;

VIII - trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), atuando em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.

§ 2º - Subinspetor da Guarda Municipal:

I - exercer a coordenação do grupamento ou setor para o qual for designado;

II - cumprir e fiscalizar seus subordinados quanto ao cumprimento das ordens emanadas, a fim de garantir a boa qualidade e a eficácia das missões exercidas pela Guarda Municipal;

III - adotar as providências necessárias, inclusive mediante delegação de competência, a fim de realizar rigoroso controle do patrimônio da Guarda Municipal;

IV - elaborar relatório ao seu Inspetor informando as alterações de serviço em seu turno de trabalho e as necessidades logísticas para o desempenho das missões da corporação;

V - zelar pela disciplina do efetivo subordinado;

VI - quando designado:

a) substituir os Inspetores da Guarda Municipal, em seus impedimentos legais;

b) prestar assistência aos Inspetores, ao Subcomandante e ao Comandante da Guarda Municipal;

c) exercer a função de instrutor nos cursos de formação e aperfeiçoamento para Guarda Municipal desde que esteja devidamente qualificado e habilitado para isso.

§ 4º - Inspetor da Guarda Municipal:

I - exercer a Chefia da Seção para a qual for designado;

II - cumprir e fiscalizar seus subordinados quanto ao cumprimento das ordens emanadas, a fim de garantir a boa qualidade e a eficácia das missões exercidas pela Guarda Municipal;

III - adotar as providências necessárias, inclusive mediante delegação de competência, a fim de realizar rigoroso controle do patrimônio da Guarda Municipal;

IV - elaborar, em conjunto com os Inspetores das demais Seções da Guarda Municipal relatório ao seu Comandante, informando as necessidades logísticas para o desempenho das missões da Guarda Municipal;

V - zelar pela disciplina do efetivo subordinado;

VI - quando designado:

a) substituir o Subcomandante da Guarda Municipal, em seus impedimentos e designações legais;

b) prestar assistência ao Subcomandante e ao Comandante da Guarda Municipal;

c) exercer a função de instrutor nos cursos de formação e aperfeiçoamento para Subinspetor e Guarda Municipal 1ª Classe desde que esteja devidamente qualificado e habilitado para isso.

Art. 20 - Todos os postos classificados como superiores ao posto inicial "Guarda Municipal 1ª Classe" não estão dispensados de cumprirem atribuições e competências de postos hierarquicamente anteriores à sua atual condição, sendo necessário o cumprimento, de acordo com a conveniência e interesse público, bem como em observância às diretrizes e discricionariedade do Comando da Guarda Municipal de Uberaba.

Art. 21 - Os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Uberaba são comissionados e nomeados por designação do Prefeito Municipal, estando subordinado ao Secretário Municipal da SEDEST, sendo que a escolha deve recair sobre servidores efetivos, em atividade, na carreira de Guarda Municipal e graduado como Inspetor, preferencialmente, ou Subinspetor.

§1º - A chefia do Departamento de Guarda Municipal é exercida pelo Comandante ou Subcomandante da Guarda Municipal, e as chefias de setores são exercidas por inspetores designados por ato do Chefe do Executivo.

§2º - A nomeação para os cargos de Comandante e Subcomandante constantes do caput deste artigo, poderá ser feita, entre os componentes do quadro guarda municipal, enquanto não se ultimar o concurso interno, para escolha de inspetores e subinspetores.

Art. 22 - São atribuições do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal:

I - assessorar o Comandante da Guarda Municipal;

II - zelar pela disciplina da Guarda Municipal;

III - cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Comandante da Guarda Municipal;

IV - substituir, quando designado, o Comandante da Guarda Municipal, em seus impedimentos e demais designações legais.

Art. 23 - São atribuições do cargo de Comandante da Guarda Municipal:

- I** - cumprir e fazer cumprir as ordens superiores;
- II** - delegar competências aos seus subordinados hierárquicos, observada a legislação em vigor, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados pela Guarda Municipal;
- III** - orientar a definição de metas e resultados para as atividades da Guarda Municipal;
- IV** - nortear a execução da avaliação de desempenho e dos resultados das atividades dos integrantes da Guarda Municipal;
- V** - realizar as movimentações do pessoal que compõe o efetivo da Instituição, objetivando a melhor conveniência do serviço;
- VI** - assegurar a aplicabilidade dos princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Municipal;
- VII** - elaborar relatório de avaliação disciplinar do efetivo que compõe a Guarda Municipal, propondo ao Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte às medidas julgadas pertinentes na busca da excelência dos serviços;
- VIII** - propor elogios e condecorações aos integrantes da Guarda Municipal em reconhecimento aos bons serviços e atos meritórios;
- IX** - propor elogios e condecorações e aos parceiros da Guarda Municipal em reconhecimento ao apoio prestado à corporação.
- X** - controlar os equipamentos, armas e frotas de veículos da GM.

Art. 24 - Fica vedada a lotação dos servidores do Quadro da Guarda Municipal fora do Departamento da Guarda Municipal, ressalvado os cargos de livre nomeação.

Art. 25 - A remuneração do Comandante, Subcomandante, Inspetor, Subinspetor e Guarda Municipal 1ª Classe deve ser calculada conforme a estrutura da carreira a ser definida por quadro de provimento efetivo e quadro de cargos em comissão específicos para o Departamento da Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Os cargos de Inspetor, Subinspetor devem ser preenchidos através de processo seletivo interno, levando-se em consideração os critérios a serem adotados no Plano de Hierarquia da Guarda Municipal.

Art. 26 - Os ocupantes do cargo público/posto hierárquico da carreira da Guarda Municipal podem ser promovidos para o posto de hierarquia imediatamente superior por ato de bravura.

§ 1º - A bravura deve ser declarada por ato do Prefeito, a partir da comprovação de ações excepcionais praticadas pelo servidor, considerados o espírito humanitário, a coragem e a audácia no desempenho do interesse coletivo, o espírito de cumprimento do dever e de proteção da comunidade, dentre outros valores e critérios definidos no Plano de Carreira da Guarda Municipal.

§ 2º - A promoção por ato de bravura dispensa a existência de vagas no quantitativo previsto para o posto de graduação que o Guarda Municipal deva se integrar, no instante de sua declaração pelo Prefeito, que deve encaminhar à Câmara Municipal contendo a respectiva ratificação, no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à publicação do referido decreto no Diário Oficial do Município.

§ 3º - A vaga criada por promoção por ato de bravura deve ser extinta em decorrência da promoção do servidor público, para o posto de hierarquia imediatamente superior ou em decorrência de vacância.

§4º - Compete à Comissão de promoção deliberar e analisar sobre o ato de bravura emitindo parecer, para apreciação e homologação pelo Senhor Prefeito.

§5º - A Comissão de promoção será designada pelo Prefeito Municipal e será composta por representantes do Poder Executivo.

Art. 27 - O desenvolvimento do servidor na carreira de Guarda Municipal de que se trata esta Lei deve ocorrer mediante procedimentos específicos de Crescimento entre Referências e Crescimento entre Padrões, observada a qualificação profissional, na forma disposta no Plano de Carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração e Plano de Hierarquia da Guarda Municipal.

§ 1º - O Crescimento entre Referências consiste na passagem horizontal de níveis, dentro do posto hierárquico o qual o servidor pertencer.

§ 2º - O Crescimento entre Padrões consiste na passagem de um posto hierárquico para o seguinte, dentre as diversas atividades realizadas pela Guarda Municipal, de acordo com o número de vagas em cada uma delas.

§ 3º - A qualificação profissional consiste no desenvolvimento de competências individuais, por intermédio de processo permanente e deliberado de aprendizagem, de aquisição de habilidades e de formação de atitudes, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das competências organizacionais.

Art. 28 - O desenvolvimento do servidor na Carreira de Guarda Municipal deve obedecer sem prejuízo dos requisitos específicos estabelecidos no Plano de Carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração e Plano de Hierarquia da Guarda Municipal, o atendimento aos seguintes requisitos gerais:

- I** - ter cumprido o estágio probatório;
- II** - ter experiência mínima de dois anos na área em que se encontra posicionada;
- III** - obter resultado mínimo em avaliação de competência a ser realizada por meio de processo de aferição de conhecimentos compatíveis com o acréscimo de responsabilidades e complexidade existente na Área de Atuação pretendida e classificação dentro do número de vagas postas em concorrência.

Parágrafo Único - As condições de aprovação em cada uma das etapas previstas no caput deste artigo devem ser definidas no Plano de Carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração e Plano de Hierarquia da Guarda Municipal.

Art. 29 - O Crescimento entre Referências e Padrões deve obedecer aos seguintes requisitos:

I – obtenção de resultado satisfatório em avaliação de competências, conforme disposto no Plano de Carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração e Plano de Hierarquia da Guarda Municipal;

II – atendimento as qualificação específica, conforme estabelecido em Plano de Carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração e Plano de Hierarquia da Guarda Municipal;

III – cumprimento de interstício mínimo de 02 (dois) anos no nível hierárquico em que estiver posicionado;

IV – classificação no limite de vagas ofertadas para mudança de Padrão.

Parágrafo Único - O cumprimento dos requisitos constantes dos incisos I a IV do caput deste artigo resulta na mudança do servidor da Referência em que estiver posicionado para a 1ª referência do Padrão subsequente.

Art. 30 - O pessoal da Guarda Municipal de Uberaba é regido pelo Regime Estatutário.

Art. 31 - Pela natureza dos serviços que a Corporação presta diuturnamente e sem qualquer lapso de tempo, inclusive, com maior concentração de esforços nas horas em que os misteres ligados à segurança dos bens, instalações e serviços e o auxílio à população escasseiam, ela exige de seus integrantes a observância de horários especiais de dedicação e trabalho e que não podem ser descuidados ou recusados pelos integrantes da Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Em obediência aos princípios deontológicos de guarda, os horários especiais de trabalho não podem ser descuidados ou recusados pelo servidor da Guarda Municipal.

Art. 32 - Os servidores da Guarda Municipal devem estar em condições de mobilização imediata, podendo ser convocados sempre que houver justificada necessidade do serviço, nas seguintes modalidades de mobilização:

I - serviço imediato;

II - serviço em escala programada emergencial;

III – sobreaviso;

IV - prontidão.

Parágrafo Único - O Guarda Municipal terá direito a folga correspondente ao mesmo período de horas em que estiver de sobreaviso ou prontidão.

Art. 33 - Os ocupantes das categorias funcionais que compõem a Guarda Municipal de Uberaba cumprem jornada de serviço diferenciado, fixados em razão de suas atribuições, pertinentes e típicas à segurança pública e à defesa civil, nos seguintes formatos:

I – em forma de escalas;

II – o serviço de expediente, para o funcionamento da instituição, deve ser realizado em jornadas de 06h (seis horas) diárias para os Guardas Municipais submetidos às escalas com carga horária de 30h (trinta horas) semanais e 08h (oito horas) para aqueles submetidos à carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

§ 1º - O integrante da Guarda Municipal que desempenhe atividade administrativa, sempre que necessário, pode ter sua jornada de serviço flexibilizada, a fim de serem empregados nas atividades operacionais ou representativas, resguardado o cumprimento efetivo da carga horária prevista no inciso II deste artigo.

§ 2º - São considerados dias normais de serviço os sábados, domingos, feriados e os pontos facultativos para o serviço em regime de escala.

§ 3º - Os operacionais que desenvolvem suas atividades em regime de escala, fazem jus aos dias de folga correspondente a carga horária cumprida em serviço, interrompíveis somente em caso de justificada necessidade da administração.

§ 4º - Os servidores investidos em cargo de comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 5º - Em virtude dos serviços essenciais prestados pela Guarda Municipal, a administração da Guarda Municipal de Uberaba pode, em caso de necessidade do Departamento, flexibilizar as escalas de serviço respeitando os intervalos de descanso, garantindo um repouso mensal aos domingos e as jornadas obrigatórias de trabalho.

Art. 34 - Quando, por força do RET/GM, o membro da Guarda Municipal for convocado para serviços que fujam as suas escalas normais de trabalho, as horas ou o dia de serviço extraordinário são compensados conforme dispuser a legislação de carga horária.

Art. 35 - Devido a necessidade da manutenção do condicionamento físico dos integrantes da Guarda Municipal e aprimoramento das técnicas de atuação e de auto defesa, podem ser realizadas atividades de instrução e ensino com carga horária de 4 (quatro) horas diária, de acordo com escala pré-determinada.

Art. 36 - Todo o efetivo da Guarda Municipal é automaticamente convocado quando ocorrer ou estiver na iminência de ocorrer Calamidade Pública ou qualquer outro evento especial que justifique essa medida.

Art. 37 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, e estabelecidas para a Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.

Art. 38 - O Poder Executivo deve regulamentar, dentro de sua competência, a presente Lei, através de Lei Complementar, entre outros atos normativos necessários.

Art. 39 - O regimento da Guarda Municipal deve ser instituído pelo Poder Executivo através de decreto posteriormente ao ato de publicação desta Lei.

Parágrafo Único - Aplica-se à Guarda Municipal as regras constantes no Regimento de Ética Disciplinar, e no que couberem as disposições contidas na Lei Complementar 392/08 (Estatuto dos servidores públicos municipais de Uberaba).

Art. 40 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 183, de 10 de agosto de 2000.

Art. 41 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal da Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST

LEI Nº 12.568/2016

Regulariza o Loteamento Fechado e Concede o Uso de áreas públicas aos proprietários de lotes e/ou à Associação dos Moradores do Bairro “MORADA DAS FONTES” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Uberaba fica autorizado a regularizar o loteamento fechado denominado Morada das Fontes, em conformidade com o art. 30, incisos I e VIII da Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 6.766/1979, Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) e Lei Complementar Municipal 375/2007.

Parágrafo Único - A regularização do loteamento fechado de que trata o caput deste artigo se encontra revestida de interesse público e social proporcionando segurança aos moradores mediante o controle de entrada e saída de pessoas além da manutenção das áreas públicas, e ainda:

- I** - cada morador é proprietário do seu lote;
- II** - as vias de circulação e praças continuam na propriedade do Município, que através desta Lei, concede o uso aos proprietários dos lotes;
- III** - a administração das áreas concedidas é de responsabilidade dos proprietários dos lotes, podendo se dar através da associação de moradores;
- IV** - ninguém pode ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;
- V** - a regularização do loteamento fechado está em conformidade com o plano urbanístico do município.

Art. 2º - Fica o Município de Uberaba, mediante o devido processo licitatório, autorizar a Conceder o Uso aos proprietários de lotes e/ou à “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DAS FONTES”, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, sob o número 907/01, em 18/09/2009, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Eurípedes Cordeiro, 35, Bairro Morada das Fontes, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.608/0001-55, por 99 (noventa e nove) anos, das áreas públicas, com as seguintes descrições:

RUA DR. EURÍPEDES CORDEIRO (Antiga Rua das Magnólias), com seção transversal igual a 12,00m, dentro dos limites do Loteamento Residencial Morada das Fontes:

“O ponto inicial está localizado na Rua Nacib Cury a 42,00m da divisa de área de propriedade de União Brasileira de Educação e Ensino, segue em sentido horário, confrontando com os lotes 33 e 92 por uma extensão de 60,00 m (sessenta metros); segue passando a confrontar com Alameda das Camélias por uma extensão de 10,25m; deste segue confrontando com os lotes 75 e 74 por uma extensão de 54,50m; segue passando a confrontar com Alameda José Pinto Sobrinho (antiga Alameda das Acácias) por uma extensão de 25,42m; deste segue na confrontação com Praça da Fonte em dois lances, sendo primeiramente por uma curva à esquerda de raio 53,75m e desenvolvimento 47,67m e depois por uma linha reta por uma extensão de 14,43m; deste segue passando a confrontar com Alameda do Buriti por uma extensão de 29,78m; deste segue passando a confrontar, em parte com o lote 61 e em parte com o lote 60, por uma curva à esquerda, sendo 18,00m com o lote 61 e 6,00m com o lote 60; deste segue confrontando com parte do lote 60 e com os lotes 59, 58, 57 e 56 por uma linha reta, com uma extensão total de 96,00m; deste segue virando à direita, passando à confrontar com a Rua Dr. Mozart Furtado Nunes (antiga Rua Paraíba) por uma extensão de 12,00m; deste segue virando à direita, confrontando com os lotes 9 e 10 por uma extensão de 60,00m; segue passando à confrontar com Alameda do Manacá por uma extensão de 10,00m; deste segue passando a confrontar com o lote 15 por uma extensão de 30,00m; deste segue passando à confrontar com o lote 16 por uma curva a direita por uma extensão de 15,00m; deste segue passando à confrontar com os lotes 17, 18 e 19 em linha reta por uma extensão de 54,00m; deste segue passando à confrontar com os lotes 20, 21, 22, e 23 por uma curva à direita por uma extensão de 59,50m; deste segue confrontando com os lotes 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 em linha reta por uma extensão de 150,00m; deste segue virando à direita com o ângulo de 91°45'56” passando à confrontar com a Rua Nassib Cury por uma extensão de 12,00m, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro com ângulo interno de 88°13'20”, totalizando uma área de 4.538,00 m² (quatro mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados).”

ALAMEDA DAS CAMÉLIAS, com seção transversal igual a 10,00m dentro dos limites do loteamento Morada das Fontes.

“O ponto inicial está localizado na Rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias) a 60,00m da Rua Nassib Cury; segue em sentido horário, confrontando com os lotes 92, 91, 90, 89, 88, 87 e 86 por uma extensão de 132,00m; deste segue virando à direita, passando à confrontar com a Praça das Margaridas por uma extensão de 10,00m; deste segue virando à direita, passando à confrontar com os lotes 81, 80, 79, 78, 77, 76 e 75 por uma extensão de 130,50m; deste segue virando à direita com um ângulo interno de 102°38'11” confrontando com a Rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias) por uma extensão de 10,25m, até o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro com ângulo interno de 77°21'49”, totalizando uma área de 1.312,50 m² (um mil, trezentos e doze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).”

ALAMEDA JOSÉ PINTO SOBRINHO (antiga Alameda das Acácias), com seção transversal igual a 10,00m dentro dos limites do Loteamento Morada das Fontes.

"O ponto inicial está localizado na Rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias) a 124,75m da Rua Nassib Cury; segue em sentido horário, confrontando com o lote 74 por uma curva à direita de raio 12,25m e desenvolvimento 16,50m; deste segue em linha reta confrontando com os lotes 74, 73, 72, 71, 70 e 69 por uma extensão de 107,00m; deste segue virando à direita, passando a confrontar com a Praça das Rosas por uma extensão de 10,00m; deste segue virando à direita confrontando com os lotes 64, 63 e 62 por uma extensão de 54,00m; deste segue em linha reta confrontando com a Alameda do Buriti, por uma extensão de 15,91m; deste segue em linha reta, confrontando com a Praça da Fonte, por uma extensão de 39,82m; deste segue confrontando com a Praça da Fonte por uma curva à esquerda de raio 4,50m e desenvolvimento 8,20m, onde encontra a Rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias); deste segue virando à direita por uma extensão de 25,42m, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 1.182,30 m² (um mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados)"

ALAMEDA DO BURITI, com seção transversal igual a 12,00m dentro dos limites do Loteamento Morada das Fontes.

"O ponto inicial está localizado na Alameda José Pinto Sobrinho (antiga Alameda das Acácias), a 54,00m da Praça das Rosas; segue em sentido horário, confrontando com os lotes 62 e 61, por uma extensão de 45,84m; deste segue confrontando com o lote 61 por uma curva à esquerda de raio 16,05m e desenvolvimento 17,30m; deste segue virando à direita por linha reta, passando a confrontar com a Rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias), por uma extensão de 29,78m; deste segue por uma curva à direita de raio 4,50m e desenvolvimento 9,04m; deste segue por uma linha reta confrontando com a Praça da Fonte por uma extensão de 38,70m; deste segue com uma curva à esquerda de raio 4,00 e desenvolvimento 6,19m; deste segue confrontando com a Alameda José Pinto Sobrinho (antiga Alameda das Acácias), por uma extensão de 15,91m, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 649,15 m² (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

PRAÇA DAS ROSAS

"O ponto inicial está localizado na Alameda José Pinto Sobrinho (antiga Alameda das Acácias), na divisa com o lote 69, a 118,35m da Rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias); segue em sentido horário, confrontando com parte do lote 69, por uma extensão de 6,00m; deste segue virando à direita, confrontando com os lotes 68 e 67 por uma extensão de 44,00m; deste segue virando à direita, passando a confrontar com parte do lote 51, lote 52 e parte do lote 53 por uma extensão de 22,00m; deste segue virando à direita, confrontando com os lotes 66 e 65, por uma extensão de 44,00m; deste segue virando à direita, confrontando com parte do lote 64 por uma extensão de 6,00m, deste segue em linha reta confrontando com a Alameda José Pinto Sobrinho (antiga Alameda das Acácias), por uma extensão de 10,00m, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 968,00 m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados).

PRAÇA DAS MARGARIDAS

"O ponto inicial está localizado na Alameda das Camélias, na divisa com o lote 86, a 132,00m da Rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias); segue em sentido horário, confrontando com parte do lote 86 por uma extensão de 6,00m; deste segue virando à direita, confrontando com os lotes 85 e 84 por uma extensão de 44,00m; deste segue virando à direita, confrontando com parte do lote 46, o lote 47 e parte do lote 48, por uma extensão de 22,00m; deste segue virando à direita, confrontando com os lotes 83 e 82, por uma extensão de 44,00m; deste segue virando à direita, confrontando com parte do lote 81, por uma extensão de 5,90m; deste segue em linha reta, confrontando com a Alameda das Camélias por uma extensão de 10,00m, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 965,80 m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

ALAMEDA DO MANACÁ, com seção transversal igual a 10,00m, dentro dos limites do loteamento Morada das Fontes.

"O ponto inicial está localizado na rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias) a 60,00m da rua Dr. Mozart Furtado Nunes (antiga Rua Paraíso); segue em sentido horário, confrontando com o lote 10, por uma extensão de 15,00m; deste segue virando à direita, confrontando com a Praça dos Lírios, por uma extensão de 10,00m; deste segue virando à direita, confrontando com o lote 15, por uma extensão de 15,00m; deste segue virando à direita, confrontando com a rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias), por uma extensão de 10,00m, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

PRAÇA DOS LÍRIOS

"O ponto inicial está localizado na Alameda do Manacá, na divisa com o lote 10, a 15,00m da rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias); segue em sentido horário, confrontando com parte do lote 10, por uma extensão de 6,00m; deste segue virando à direita, confrontando com os lotes 11 e 12, por uma extensão de 36,00m; deste segue virando à direita, confrontando com parte dos lotes 3 e 2, por uma extensão de 22,00m; deste segue virando à direita, confrontando com os lotes 13 e 14, por uma extensão de 36,00m; deste segue virando à direita, confrontando com parte do lote 15, por uma extensão de 6,00m; deste segue em linha reta, confrontando com a Alameda do Manacá, por uma extensão de 10,00m, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 792,00 m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados).

PRAÇA DA FONTE

"O ponto inicial se encontra" na Alameda José Pinto Sobrinho (antiga Alameda das Acácias) a 69,91m da Praça das Rosas, de onde segue confrontando com a Alameda do Buriti por uma curva à direita e raio 4,00m de desenvolvimento 6,19m; deste segue confrontando com a Alameda do Buriti, por uma extensão de 38,70m; deste segue em confronto com a Alameda do Buriti por uma curva à direita de raio 4,50 e desenvolvimento 9,04m; deste segue em confronto com a rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias), por uma extensão de 14,43m; deste segue em confronto com a rua Dr. Eurípedes Cordeiro (antiga Rua das Magnólias) por uma curva à direita de raio 53,75m e desenvolvimento 47,67m; deste segue em confronto com a Alameda José Pinto Sobrinho (antiga Alameda das Acácias) por uma curva à direita de raio 4,50 e desenvolvimento 8,20; e depois em linha reta por uma extensão de 39,82m, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 1.745,25 m² (um mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º - As áreas a que se refere o art. 2º desta Lei, num total de 12.303,00 m² se destinam à REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO, conforme disposição contida no art. 30, incisos I e VIII da CF/88, Lei Federal nº 6.766/1979, Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) e Lei Complementar Municipal 375/2007 e suas alterações.

Parágrafo Único - As áreas mencionadas no art. 2º desta Lei, não podem ser destinadas para outros fins.

Art. 4º - A Concessão de Uso de que trata esta Lei se dá em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Complementar nº 375/2007.

Art. 5º - A concessão pode ser revogada a qualquer tempo em virtude da discricionariedade e conveniência do interesse público.

Art. 6º - Todos os serviços de conservação e manutenção de vias, inclusive sinalização, e das áreas verdes, no interior do perímetro do loteamento fechado são de responsabilidade dos proprietários de lotes ou da Associação de Moradores e a manutenção das redes de água, esgoto e energia elétrica, continua sendo de responsabilidade e ônus das concessionárias dos serviços.

Parágrafo Único - O lixo recolhido no condomínio pode ser depositado em abrigo fechado, fora do limite do loteamento fechado, próximo à portaria, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados, sendo que as taxas relativas aos serviços serão calculadas da mesma forma que a utilizada para os condomínios verticais.

Art. 7º - Fica dispensada a Licitação, face às disposições contidas no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação).

Art. 8º - A concessão, objeto da presente Lei, será aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculada por competente instrumento público,

Art. 9º - Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 10.940, de 19 de abril de 2010.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCONDES NUNES DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

LEI Nº 12.569/2016

Regulariza o Loteamento Fechado e Concede o Uso de áreas públicas aos proprietários de lotes e/ou à Associação dos Moradores do Loteamento "JARDIM JOCKEY CLUB" e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Uberaba fica autorizado a regularizar o loteamento fechado denominado Jardim Jockey Club, em conformidade com o art. 30, incisos I e VIII da Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 6.766/1979, Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) e Lei Complementar Municipal 375/2007.

Parágrafo Único - A regularização do loteamento fechado de que trata o caput deste artigo se encontra revestida de interesse público e social proporcionando segurança aos moradores mediante o controle de entrada e saída de pessoas além da manutenção das áreas públicas, e ainda:

- I** - cada morador é proprietário do seu lote;
- II** - as vias de circulação e praças continuam na propriedade do Município, que através desta Lei, concede o uso aos proprietários dos lotes;
- III** - a administração das áreas concedidas é de responsabilidade dos proprietários dos lotes, podendo se dar através da associação de moradores;
- IV** - ninguém pode ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;
- V** - a regularização do loteamento fechado está em conformidade com o plano urbanístico do município.

Art. 2º - Fica o Município de Uberaba, mediante o devido processo licitatório, autorizar a Conceder o Uso aos proprietários de lotes e/ou à "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM JOCKEY", registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, sob o número 1181/03, em 28/05/2008, com sede nesta cidade, na Avenida Aluísio de Melo Teixeira, 321, Jardim Jockey Club, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.686/0001-66, por 99 (noventa e nove) anos, das áreas públicas, com as seguintes descrições:

"AVENIDA JOÃO ROCHA - Área: 14.050,05 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA LUZIA VANUCCI, numa extensão de 64,00 metros; Lateral direita: Confrontando com a área denominada JARDIM, em curva, com raio de 24,00 metros e Desenvolvimento de 37,70 metros; confrontando com a QUADRA L, em linha reta, numa extensão de 126,00 metros; em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 56,60 metros; em linha reta, numa extensão de 492,00 metros; em curva, com raio de 49,86 metros e Desenvolvimento de 34,80 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a QUADRA A, em curva, com raio de 24,00 metros e Desenvolvimento de 31,42 metros, em linha reta, numa extensão de 130,00 metros, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,42 metros; em linha reta, numa extensão de 296,00 metros; confrontando com a AVENIDA HUMBERTO ANDRADE MELO, em curva, com raio de 30,00 metros e Desenvolvimento de 126,00 metros; em curva, com raio de 30,00 metros e Desenvolvimento de 20,10 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, por uma extensão de 20,00 metros.

AVENIDA Dr. ARISTIDES CUNHA CAMPOS - Área: 4.700,47 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA AUGUSTO CÉSAR VANUCCI, numa extensão de 20,00 metros; Lateral direita: Confrontando com a QUADRA C, em linha reta, por uma extensão de 136,00 metros; confrontando com a AVENIDA TANCREDO MARTINS, numa extensão de 63,59 metros; e confrontando com a QUADRA D, em linha reta, por uma extensão de 40,00 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a QUADRA L, em linha reta, por uma extensão de 248,00 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, por uma extensão de 20,07 metros.

AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, Área : 19.437,56 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA Dr. ARISTIDES CUNHA CAMPOS, numa extensão de 20,07 metros; Lateral direita: Confrontando com a AVENIDA HUMBERTO ANDRADE MELO, numa extensão de 53,50 metros; confrontando com a QUADRA F, em linha reta, por uma extensão de 41,00 metros; em curva, com raio de 67,65 metros e Desenvolvimento de 85,37 metros; em linha reta, por uma extensão de 50,54 metros, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 16,70 metros; em linha reta, por uma extensão de 244,00 metros; confrontando com a QUADRA E, em linha reta, por uma extensão de 145,00 metros; em curva, com raio de 30,00 metros e Desenvolvimento de 17,70 metros; em linha reta, por uma extensão de 231,70 metros; em curva, com raio de 30,00 metros e Desenvolvimento de 20,10 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a QUADRA L, em curva, com raio de 17,07 metros e Desenvolvimento de 19,60 metros, em linha reta, por uma extensão de 60,00 metros; em curva, com raio de 88,00 metros e Desenvolvimento de 98,80 metros, em linha reta, por uma extensão de 54,00 metros, em curva, com raio de 40,00 metros e Desenvolvimento de 33,40 metros, em linha reta, por uma extensão de 449,00 metros; em curva, com raio de 43,79 metros e Desenvolvimento de 29,60 metros, em linha reta, por uma extensão de 231,70 metros, em curva, com raio de 49,86 metros e Desenvolvimento de 31,80 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA JOÃO ROCHA, por uma extensão de 20,00 metros.

AVENIDA AUGUSTO CÉSAR VANUCCI - Área: 7.510,80 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA LUZIA VANUCCI, numa extensão de 64,00 metros; Lateral direita: Confrontando com a QUADRA B, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,40 metros, em linha reta, por uma extensão de 130,00 metros; confrontando com a AVENIDA PALMIRA VANUCCI, em linha reta, numa extensão de 60,00 metros; e confrontando com a QUADRA C, em linha reta, numa extensão de 130,00 metros, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 24,40 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a área denominada JARDIM, em curva, com raio de 24,38 metros e Desenvolvimento de 34,76 metros, e confrontando com a QUADRA L, em linha reta, numa extensão de 314,98 metros, em curva, com raio de 40,00 metros e Desenvolvimento de 48,70 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA Dr. ARISTIDES CUNHA CAMPOS, em linha reta, por uma extensão de 20,00 metros.

AVENIDA LUZIA VANUCCI - Área: 9.500,21 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA LAURO FONTOURA JÚNIOR, em linha reta, numa extensão de 20,00 metros; Lateral direita: Confrontando com a área denominada JARDIM, em linha reta, numa extensão de 43,05 metros; confrontando com a AVENIDA JOÃO ROCHA, em linha reta, numa extensão de 64,00 metros; confrontando com a QUADRA A, em linha reta, numa extensão de 336,00 metros, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 36,20 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a área denominada JARDIM, em linha reta, por uma extensão de 43,05 metros; confrontando com a AVENIDA AUGUSTO CÉSAR VANUCCI, em linha reta, numa extensão de 64,00 metros; confrontando com a QUADRA B, em linha reta, numa extensão de 352,00 metros, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 26,80 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA HUMBERTO ANDRADE MELO, em linha reta, por uma extensão de 61,20 metros.

AVENIDA PALMIRA VANUCCI - TRECHO 1; Área: 7.300,27 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA AUGUSTO CÉSAR VANUCCI, numa extensão de 60,00 metros; Lateral direita: Confrontando com a QUADRA B, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,40 metros, em linha reta, numa extensão de 327,00 metros, e em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 24,40 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a QUADRA C, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,40 metros; em linha reta, numa extensão de 130,00 metros; confrontando com a AVENIDA TANCREDO MARTINS, por uma extensão de 60,00 metros; confrontando com a QUADRA D, em linha reta, por uma extensão de 116,00 metros e em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 38,40 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA HUMBERTO ANDRADE MELO, por uma extensão de 63,48 metros.

AVENIDA PALMIRA VANUCCI – TRECHO 2; Área: 3.700,36 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA HUMBERTO ANDRADE MELO, por uma extensão de 60,00 metros; Lateral direita: Confrontando com a QUADRA E, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,40 metros, em linha reta, numa extensão de 130,00 metros e em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 24,40 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a QUADRA F, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,40 metros, em linha reta, numa extensão de 130,00 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA, por uma extensão de 60,00 metros.

AVENIDA TANCREDO MARTINS; Área 5.000,74 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA PALMIRA VANUCCI, numa extensão de 60,00 metros; Lateral direita: Confrontando com a QUADRA D, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,00 metros, em linha reta, numa extensão de 199,00 metros e em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 24,40 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a QUADRA C, em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,40 metros, em linha reta, numa extensão de 175,00 metros; em curva, com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 38,40 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA Dr. ARISTIDES CUNHA CAMPOS, por uma extensão de 63,59 metros.

AVENIDA HUMBERTO ANDRADE MELO - Área: 14.000,31 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA JOÃO ROCHA, numa extensão de 70,61 metros; Lateral direita: Confrontando com a QUADRA E, em curva, com raio de 20,34 metros e Desenvolvimento de 36,20 metros, em linha reta, numa extensão de 209,00 metros; em curva, com raio de 70,00 metros e Desenvolvimento de 40,20 metros; em linha reta, numa extensão de 81,00 metros; confrontando com a AVENIDA PALMIRA VANUCCI, numa extensão de 60,00 metros; confrontando com a QUADRA F, em linha reta, numa extensão de 260,00 metros; em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 19,80 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a QUADRA A, em curva, com raio de 30,00 metros e Desenvolvimento de 40,00 metros, em linha reta, numa extensão de 125,00 metros; confrontando com a AVENIDA LUZIA VANUCCI, em linha reta, numa extensão de 60,70 metros; confrontando com a QUADRA B, em linha reta, numa extensão de 28,00 metros; em curva, com raio de 50,00 metros e Desenvolvimento de 29,60 metros, em linha reta, numa extensão de 89,00 metros; confrontando com a AVENIDA PALMIRA VANUCCI, numa extensão de 63,49 metros; confrontando com a QUADRA D, em linha reta, numa extensão de 224,00 metros; em curva, com raio de 20,00 metros e Desenvolvimento de 31,40 metros; Fundos: Confrontando com a AVENIDA Dr. ARISTIDES CUNHA CAMPOS, por uma extensão de 53,93 metros.

ÁREA DENOMINADA JARDIM, confrontante com o Lote 01 da Quadra L; Área: 1.648,96 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA LUZIA VANUCCI, em linha reta, numa extensão de 43,05 metros; Lateral direita: Confrontando com a AVENIDA LAURO FONTOURA JÚNIOR, em curva, com raio de 24,78 metros e Desenvolvimento de 29,31 metros, e em linha reta, numa extensão de 6,00 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a AVENIDA JOÃO ROCHA, em curva, com raio de 24,00 metros e Desenvolvimento de 37,70 metros; Fundos: Confrontando com a QUADRA L, LOTE 01, em linha reta, por uma extensão de 85,00 metros.

ÁREA DENOMINADA JARDIM confrontante com o Lote 42 da Quadra L, Área: 1.420,42 m²; Frente: Confrontando com a AVENIDA LUZIA VANUCCI, em linha reta, numa extensão de 43,05 metros; Lateral direita: Confrontando com a AVENIDA AUGUSTO CÉSAR VANUCCI, em curva, com raio de 24,38 metros e Desenvolvimento de 34,76 metros; Lateral esquerda: Confrontando com a AVENIDA LAURO FONTOURA JÚNIOR, em curva, com raio de 34,44 metros e Desenvolvimento de 28,43 metros; Fundos: Confrontando com a QUADRA L, LOTE 42, em linha reta, por uma extensão de 85,00 metros."

Art. 3º - As áreas a que se refere o art. 2º desta Lei, num total de 87.370,45 m² se destinam à REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO, conforme disposição contida no art. 30, incisos I e VIII da CF/88, Lei Federal nº 6.766/1979, Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) e Lei Complementar Municipal 375/2007 e suas alterações.

Parágrafo Único - As áreas mencionadas no art. 2º desta Lei, não podem ser destinadas para outros fins.

Art. 4º - A Concessão de Uso de que trata esta Lei se dá em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Complementar nº 375/2007.

Art. 5º - A concessão pode ser revogada a qualquer tempo em virtude da discricionariedade e conveniência do interesse público.

Art. 6º - Todos os serviços de conservação e manutenção de vias, inclusive sinalização, e das áreas verdes, no interior do perímetro do loteamento fechado são de responsabilidade dos proprietários de lotes ou da Associação de Moradores e a manutenção das redes de água, esgoto e energia elétrica, continua sendo de responsabilidade e ônus das concessionárias dos serviços.

Parágrafo Único - O lixo recolhido no condomínio pode ser depositado em abrigo fechado, fora do limite do loteamento fechado, próximo à portaria, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados, sendo que as taxas relativas aos serviços serão calculadas da mesma forma que a utilizada para os condomínios verticais.

Art. 7º - Fica dispensada a Licitação, face às disposições contidas no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação).

Art. 8º - A concessão, objeto da presente Lei, será aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculada por competente instrumento público,

Art. 9º - Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente concessão correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 10.954, de 20 de maio de 2010.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

MARCONDES NUNES DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

LEI Nº 12.570/2016

Autoriza denominar LUÍS CARLOS RODRIGUES PAIVA logradouro público deste Município, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar Luís Carlos Rodrigues Paiva logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo Único - O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 12.571/2016

Autoriza denominar ANTÔNIA ANTONINA DA SILVA REIS logradouro público deste Município, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar Antônia Antonina da Silva Reis logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo Único - O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 12.572/2016

Autoriza denominar CRISTIANE PEREIRA SANTOS DA SILVA logradouro público deste Município, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar Cristiane Pereira Santos da Silva logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo Único - O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 12.573/2016

Autoriza denominar HELOISA SIVIERI VARANDA logradouro público deste Município, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar Heloisa Sivieri Varanda logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo Único - O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 12.574/2016

Altera a Lei Municipal nº 11.350/2011, que "Dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Uberaba" e dá outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 11.350, de 14 de dezembro de 2011, que "Dispõe Sobre o Serviço de Táxi no Município de Uberaba", alterada pela Lei nº 11.461, de 9 de julho 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º-A – O Poder Executivo pode adotar, a seu critério e alternativamente ao processo estabelecido nos arts. 6º e 7º desta Lei, procedimento licitatório, na modalidade concorrência e, em havendo empate entre os concorrentes, o critério para escolha se dará mediante sorteio entre os licitantes habilitados e pagamento mensal conforme regulamento". **(AC = ACRESCENTADO)**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

LEI Nº 12.575/2016

Institui pagamento de abono fardamento aos servidores integrantes do Cargo de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o pagamento de abono fardamento pelo Município, aos integrantes do Cargo de Agente de Trânsito de Uberaba, a título de indenização, para a aquisição de fardamento necessário e apropriado ao desempenho de suas respectivas funções institucional.

Art. 2º - O abono de que trata o art. 1º desta Lei tem o valor de R\$ 1.379,36 (um mil trezentos setenta e nove reais trinta e seis centavos), a ser pago em parcela única, não integrando os vencimentos para o efeito de concessão de qualquer vantagem pessoal e fixação de proventos.

Art. 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do abono de que trata a presente Lei, deve o Agente de Trânsito beneficiado prestar contas à sua Chefia Imediata, mediante apresentação de Relatório, acompanhado de notas fiscais e recibos legalmente hábeis à comprovação da despesa.

Parágrafo Único - O servidor que não tiver aprovada a prestação de contas é considerado em débito para com o erário público, não podendo receber novo abono fardamento até a regularização de sua situação, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade funcional, nos termos da Lei.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover os remanejamentos e os créditos orçamentários suplementares e adicionais pertinentes para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

LEI Nº 12.563

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uberaba, para o exercício de 2017, e compreende:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do Capital Social com direito a voto.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única Da Receita Total

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 1.222.498.285,48 (Um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - A Receita da Prefeitura é realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receitas Correntes	1.115.909.331,59
1.1 - Receita Tributária	200.547.581,67
1.2 - Receita de Contribuições	65.578.407,40
1.3 - Receita Patrimonial	38.215.398,30
1.4 - Receita Agropecuária	-
1.5 - Receita de Serviços	117.289.344,37
1.6 - Transferências Correntes	576.469.926,07
1.7 - Outras Receitas Correntes	117.808.673,78
2. Receitas de Capital	168.392.256,41
2.1 - Operações de Crédito	57.700.201,32
2.2 - Alienação de Bens	4.808.736,07
2.3 - Transferências de Capital	105.883.319,02
3. Receitas Correntes Intraorçamentárias	-
3.1 - Contribuições Intra-Orçamentárias Correntes	-
5. Deduções da Receita	-61.803.302,52
5.1 – Restituições	-
5.1 - Deduções da Receita – FUNDEB (-)	-61.551.507,36
5.2 - Compensações (-)	-
5.3 – Outras Deduções (-)	-251.795,16
TOTAL DE RECEITAS	1.222.498.285,48

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 1.222.498.285,48 (Um bilhão, duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único - A Despesa é realizada segundo a apresentação do anexo a seguir, obedecendo a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 – Legislativa	21.858.187,33
03 - Essencial à Justiça	1.920.995,45

04 – Administração	172.972.950,11
06- Segurança Pública	2.284.223,88
08 - Assistência Social	20.203.168,89
09 - Previdência Social	60.878.299,93
10 – Saúde	290.832.489,00
11 – Trabalho	2.745.054,26
12 – Educação	217.152.981,61
13 –Cultura	4.371.551,00
14 - Direitos da Cidadania	251.731,50
15 – Urbanismo	141.663.444,41
16 – Habitação	2.432.120,99
17 – Saneamento	205.658.629,01
18 - Gestão Ambiental	5.815.695,28
19 - Ciência e Tecnologia	805.153,04
20 – Agricultura	3.261.112,05
22 – Indústria	657.471,40
23 - Comércio e Serviços	1.948.275,72
24 – Comunicações	5.895.301,84
27 - Desporto e Lazer	5.092.078,34
28- Encargos Especiais	34.270.000,00
99 - Reserva de Contingência	19.527.370,44
TOTAL	1.222.498.285,48
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA	
3.0 - Despesas Correntes	942.508.068,88
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	418.686.696,22
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	18.909.114,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	504.912.258,66
4.0 – Despesas de Capital	260.462.846,16
4.4 – Investimentos	231.590.337,23
4.5 - Inversões Financeiras	999.446,44
4.6 - Amortização da Dívida	27.873.062,49
9.9 - Reserva de Contingência	19.527.370,44
TOTAL	1.222.498.285,48

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 12.529 de 7 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por órgão, está definida no anexo com o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 - Câmara Municipal	21.858.187,33
02 - Chefia de Gabinete	7.989.330,17
03 - Secretaria de Governo	11.251.275,70
05 - Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana	5.097.992,63
06 - Procuradoria Geral do Município	8.332.764,90
07 - Secretaria de Administração	45.304.878,00
08 - Secretaria de Finanças	53.748.237,28

09 - Controladoria Geral do Município	2.621.910,76
13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	6.395.754,60
14 - Secretaria de Educação	217.271.337,50
15 - Secretaria de Saúde	293.455.471,46
17 - Secretaria Desenvolvimento do Agronegócio	9.468.115,58
18 - Secretaria de Desenvolvimento Social	20.528.579,84
19 – Secretaria de Defesa Social, Trânsito e Transporte	16.407.221,27
20 - Secretaria de Meio Ambiente	5.815.695,28
21 - Secretaria Especial de Comunicação	5.895.301,84
22 - Secretaria Especial de Projetos e Parcerias	879.726,93
23 - Secretaria de Serviços Urbanos	99.839.437,66
24 - Secretaria de Obras	79.496.438,12
25 - Centro Operacional de Desenv. e Saneamento de Uberaba	197.751.200,00
26 - Fundação Cultural de Uberaba	8.907.453,00
29 - Fundação de Ensino Técnico Intensivo - FETI	7.773.008,06
35 – Instituto de Previdência dos Servidores Púb. Municipais – IPSERV	85.073.012,91
36 - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	1.865.637,36
37 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL	9.470.317,30
TOTAL GERAL	1.222.498.285,48

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – a anulação parcial ou total de dotações;

II – a incorporação de superavit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes;

IV – o produto de operação de crédito autorizada, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único - Na abertura dos créditos adicionais a classificação da despesa, segundo a sua natureza, é composta pela categoria econômica e grupo de natureza da despesa, complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos devem ser aplicados diretamente por órgão ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades, e pelo elemento da despesa.

Art. 8º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só devem ser executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme art. 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, é apurada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades podem ser movimentadas pela Assessoria Geral de Orçamento e Controle.

Art. 10 - A utilização das dotações, com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos referidos instrumentos legais que os regulamentam.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda, através de Lei.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para a aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos, através de Lei.

Art. 13 - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo, pode adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 12.529 de 7 de julho de 2016.

Art. 14 – No mês de fevereiro de 2017, após o fechamento do exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal, devem ser feitas as atualizações/correções nas dotações orçamentárias previstas para a Câmara Municipal.

Art. 15 - Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I – Sumário Geral da Receita e Despesa;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

III – Quadro Demonstrativo da Despesa (Anexo 6);

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa (Anexo 9);

V – Metas e Prioridades da Administração;

VI – Quadro de Detalhamento de Receita (Anexo 2);

VII – Quadro das Receitas por Fontes e Legislação;

VIII – Despesa realizada no exercício anterior.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 13 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo
Exercício de 2017

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$
Receitas Correntes		1.115.909.331,59	01 Legislativa	21.858.187,33
Receita Tributária	200.547.581,67		03 Essencial a Justiça	1.920.995,45
Receitas de Contribuições	65.578.407,40		04 Administração	172.972.950,11
Receita Patrimonial	38.215.398,30		06 Segurança Pública	2.284.223,88
Receita de Serviços	117.289.344,37		08 Assistência Social	20.203.168,89
Transferências Correntes	576.469.926,07		09 Previdência Social	60.878.299,93
Outras Receitas Correntes	117.808.673,78		10 Saúde	290.832.489,00
Receitas de Capital		168.392.256,41	11 Trabalho	2.745.054,26
Operações de Crédito	57.700.201,32		12 Educação	217.152.981,61
Alienação de Bens	4.808.736,07		13 Cultura	4.371.551,00
Transferências de Capital	105.883.319,02		14 Direitos da Cidadania	251.731,50
Deduções da Receita		-61.803.302,52	15 Urbanismo	141.663.444,41
FUNDEB	-61.551.507,36		16 Habitação	2.432.120,99
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubric	-251.795,16		17 Saneamento	205.658.629,01
TOTAL		1.222.498.285,48	18 Gestão Ambiental	5.815.695,28
			19 Ciência e Tecnologia	805.153,04
			20 Agricultura	3.261.112,05
			22 Indústria	657.471,40
			23 Comércio e Serviço	1.948.275,72
			24 Comunicações	5.895.301,84
			27 Desporto e Lazer	5.092.078,34
			28 Encargos Especiais	34.270.000,00
			99 Reserva de Contingência	19.527.370,44
			TOTAL	1.222.498.285,48

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Demonstração da Receita e Despesa por Gestão segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2017

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes		1.115.909.331,59	Despesas Correntes		942.508.068,88
Receita Tributária	200.547.581,67		Pessoal e Encargos Sociais		418.686.696,22
Receitas de Contribuições	65.578.407,40		Aplicações Diretas		401.872.530,83
Receita Patrimonial	38.215.398,30		Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	46.736.000,00	
Receita de Serviços	117.289.344,37		Pensões do RPPS e do Militar	8.018.676,48	
Transferências Correntes	576.469.926,07		Contratação por Tempo Determinado	69.770.047,46	
Outras Receitas Correntes	117.808.673,78		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	4.727.048,06	
Receitas de Capital		168.392.256,41	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.150.025,64	
Operações de Crédito	57.700.201,32		Obrigações Patronais	18.051.412,73	
Alienação de Bens	4.808.736,07		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.121.482,64	
Transferências de Capital	105.883.319,02		Sentenças Judiciais	1.122.830,77	
Deduções da Receita		-61.803.302,52	Despesas de Exercícios Anteriores	14.968.230,04	
FUNDEB	-61.551.507,36		Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.206.777,01	
Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica)	-251.795,16		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		16.814.165,39
TOTAL		1.222.498.285,48	Contratação por Tempo Determinado	200,00	
			Obrigações Patronais	15.254.579,87	
			Sentenças Judiciais	10.000,00	
			Despesas de Exercícios Anteriores	1.549.385,52	
			Juros e Encargos da Dívida		18.909.114,00
			Aplicações Diretas		17.009.114,00
			Juros sobre a Dívida por Contrato	11.958.056,00	
			Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.051.058,00	
			Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		1.900.000,00
			Juros sobre a Dívida por Contrato	1.900.000,00	
			Outras Despesas Correntes		504.912.258,66
			Transferências à União		819.013,54
			Contribuições	134.100,00	
			Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	63.413,54	
			Despesas de Exercícios Anteriores	163.000,00	
			Indenizações e Restituições	458.500,00	
			Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.067.323,31
			Contribuições	583.251,29	
			Despesas de Exercícios Anteriores	132.000,00	
			Indenizações e Restituições	352.072,02	

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Demonstração da Receita e Despesa por Gestão segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2017

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

DESPESA	R\$	R\$
Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal		20.000,00
Material de Consumo	20.000,00	
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		95.148.643,56
Material de Consumo	40.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.638.000,00	
Contribuições	17.995.653,33	
Auxílios	200.966,12	
Subvenções Sociais	4.116.873,69	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.157.150,42	
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		140.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	140.000,00	
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		39.692,00
Diárias Civil	2.000,00	
Serviços de Consultoria	37.692,00	
Aplicações Diretas		398.547.125,16
Diárias Pessoal Civil	819.483,27	
Material de Consumo	50.142.272,58	
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.400.220,68	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.419.769,28	
Passagens e Despesas com Locomoção	1.183.744,93	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.130.108,23	
Serviços de Consultoria	578.666,00	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	23.083.902,19	
Locação de Mão-de-obra	29.859.163,12	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	229.718.146,48	
Auxílio-alimentação	200.261,35	
Obrigações Tributárias e Contributivas	9.411.967,00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.752,09	
Auxílio-Transporte	17.986,55	
Sentenças Judiciais	5.954.902,48	
Despesas de Exercícios Anteriores	33.473.412,14	
Indenizações e Restituições	2.147.366,79	
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entida		9.130.461,09
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Demonstração da Receita e Despesa por Gestão segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2017

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

DESPESA	R\$	R\$
Despesas de Exercícios Anteriores	2.242.000,00	
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	6.837.461,09	
Despesas de Capital		260.462.846,16
Investimentos		231.590.337,23
Transferências à União		325.222,05
Despesas de Exercícios Anteriores	91.000,00	
Indenizações e Restituições	234.222,05	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal		91.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	91.000,00	
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.946.926,46
Contribuições	960.030,89	
Auxílios	900.117,47	
Despesas de Exercícios Anteriores	86.778,10	
Aplicações Diretas		229.187.188,72
Material de Consumo	194.724,48	
Passagens e Despesas com Locomoção	200,00	
Serviços de Consultoria	62.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.115,00	
Obras e Instalações	198.469.628,53	
Equipamentos e Material Permanente	21.772.276,19	
Aquisição de Imóveis	3.147.403,31	
Sentenças Judiciais	100,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.343.254,64	
Indenizações e Restituições	144.486,57	
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entida		40.000,00
Obras e Instalações	40.000,00	
Inversões Financeiras		999.446,44
Aplicações Diretas		999.446,44
Aquisição de Imóveis	637.446,44	
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	10.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	352.000,00	
Amortização da Dívida		27.873.062,49
Aplicações Diretas		24.553.062,49

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Demonstração da Receita e Despesa por Gestão segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2017

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

DESPESA	R\$	R\$
Principal da Dívida Contratual Resgatado	23.552.425,00	
Sentenças Judiciais	996.867,12	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.770,37	
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entida		3.320.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.320.000,00	
Reserva de contingência		19.527.370,44
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		19.527.370,44
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		19.527.370,44
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	19.527.370,44	
TOTAL		1.222.498.285,48

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 110	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	331.667,00	21.526.520,33	21.858.187,33
01.	Legislativa	331.667,00	21.526.520,33	21.858.187,33
01. 031.	Ação Legislativa	11.167,00	10.222.968,21	10.234.135,21
01. 031. 001.	Ação do Legislativo		10.222.968,21	10.222.968,21
01. 031. 001. 2.005	Pagamento a Inativos		382.298,21	382.298,21
01. 031. 001. 2.406	Atividades do Corpo Legislativo		9.840.670,00	9.840.670,00
01. 031. 066.	Edificações Públicas	11.167,00		11.167,00
01. 031. 066. 3.667	Centro Administrativo	11.167,00		11.167,00
01. 122.	Administração Geral	320.500,00	11.303.552,12	11.624.052,12
01. 122. 001.	Ação do Legislativo		10.331.567,12	10.331.567,12
01. 122. 001. 2.028	Escola do Legislativo		215.259,05	215.259,05
01. 122. 001. 2.405	Atividades do Corpo Administrativo		10.116.308,07	10.116.308,07
01. 122. 066.	Edificações Públicas	320.500,00	933.985,00	1.254.485,00
01. 122. 066. 3.209	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	320.500,00		320.500,00
01. 122. 066. 4.209	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		933.985,00	933.985,00
01. 122. 293.	Suporte à Órgãos da Adm Púb e Prestadores Serviço		38.000,00	38.000,00
01. 122. 293. 2.911	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		38.000,00	38.000,00
U.O.: 210	GABINETE DO PREFEITO		7.989.330,17	7.989.330,17
04.	Administração		7.624.698,67	7.624.698,67
04. 121.	Planejamento e Orçamento		37.355,89	37.355,89
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		37.355,89	37.355,89
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		37.355,89	37.355,89
04. 122.	Administração Geral		7.587.342,78	7.587.342,78
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		7.069.035,32	7.069.035,32
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		7.069.035,32	7.069.035,32

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 210	GABINETE DO PREFEITO		7.989.330,17	7.989.330,17
04.	Administração		7.624.698,67	7.624.698,67
04. 122.	Administração Geral		7.587.342,78	7.587.342,78
04. 122. 293.	Suporte à Órgãos da Adm Púb e Prestadores Serviço		515.115,41	515.115,41
04. 122. 293. 2.009	Contribuições		479.000,00	479.000,00
04. 122. 293. 6.017	Repasse a Academia de Letras do Triângulo Mineiro		36.115,41	36.115,41
04. 122. 307.	Desenvolvimento Estratégico de Uberaba		3.192,05	3.192,05
04. 122. 307. 4.087	Representação e Intercâmbio Municipal		3.192,05	3.192,05
06.	Segurança Pública		212.400,00	212.400,00
06. 181.	Policimento		212.400,00	212.400,00
06. 181. 462.	Segurança Pública		212.400,00	212.400,00
06. 181. 462. 2.361	Convênio Exército Brasileiro - Serviço Militar Obrigatório		208.600,00	208.600,00
06. 181. 462. 4.225	Prevenção da Violência		3.800,00	3.800,00
14.	Direitos da Cidadania		152.231,50	152.231,50
14. 131.	Comunicação Social		152.231,50	152.231,50
14. 131. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		152.231,50	152.231,50
14. 131. 290. 6.666	Prefeitura Itinerante		152.231,50	152.231,50
U.O.: 310	GABINETE DO SECRETÁRIO	30.881,37	11.220.394,33	11.251.275,70
04.	Administração	30.881,37	10.122.234,05	10.153.115,42
04. 121.	Planejamento e Orçamento		639.423,58	639.423,58
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		639.423,58	639.423,58
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		639.423,58	639.423,58
04. 122.	Administração Geral		9.482.810,47	9.482.810,47
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		7.697.989,61	7.697.989,61
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		7.697.989,61	7.697.989,61

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 310	GABINETE DO SECRETÁRIO	30.881,37	11.220.394,33	11.251.275,70
04.	Administração	30.881,37	10.122.234,05	10.153.115,42
04. 122.	Administração Geral		9.482.810,47	9.482.810,47
04. 122. 272.	Provisão Habitacional de Interesse Social		1.594.182,46	1.594.182,46
04. 122. 272. 2.861	Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social		1.594.182,46	1.594.182,46
04. 122. 293.	Suporte à Órgãos da Adm Púb e Prestadores Serviço		190.638,40	190.638,40
04. 122. 293. 2.098	Proteção e Bem Estar Animal		92.790,05	92.790,05
04. 122. 293. 2.862	Apoio a Órgãos Públicos e Prestadoras de Serviços		10.000,00	10.000,00
04. 122. 293. 2.863	Repasse à FUMESU - Lei nº 8091/01		54.413,35	54.413,35
04. 122. 293. 2.911	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		1.065,00	1.065,00
04. 122. 293. 2.912	Convênio Supra		32.370,00	32.370,00
04. 391.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.881,37		30.881,37
04. 391. 458.	Memória e Cidadania	30.881,37		30.881,37
04. 391. 458. 1.601	Conservação de Documentos	30.881,37		30.881,37
08.	Assistência Social		1.049.080,28	1.049.080,28
08. 244.	Assistência Comunitária		1.049.080,28	1.049.080,28
08. 244. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		1.049.080,28	1.049.080,28
08. 244. 290. 4.241	Cidade Limpa Todo Dia		1.049.080,28	1.049.080,28
27.	Desporto e Lazer		49.080,00	49.080,00
27. 811.	Desporto de Rendimento		43.430,00	43.430,00
27. 811. 451.	Desporto de Rendimento		33.430,00	33.430,00
27. 811. 451. 2.029	Esportivo de Alto Rendimento		33.430,00	33.430,00
27. 811. 501.	Desporto Educacional		10.000,00	10.000,00
27. 811. 501. 2.056	Segundo Tempo		10.000,00	10.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 310	GABINETE DO SECRETÁRIO	30.881,37	11.220.394,33	11.251.275,70
27.	Desporto e Lazer		49.080,00	49.080,00
27. 812.	Desporto Comunitário		5.650,00	5.650,00
27. 812. 504.	Incentivo ao Esporte		5.650,00	5.650,00
27. 812. 504. 2.911	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		5.650,00	5.650,00
U.O.: 510	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.650,00	5.087.342,63	5.097.992,63
04.	Administração		4.919.914,37	4.919.914,37
04. 122.	Administração Geral		4.919.914,37	4.919.914,37
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		4.919.914,37	4.919.914,37
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		4.919.914,37	4.919.914,37
14.	Direitos da Cidadania		99.500,00	99.500,00
14. 422.	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		99.500,00	99.500,00
14. 422. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		99.500,00	99.500,00
14. 422. 290. 2.016	Planejamento Participativo		99.500,00	99.500,00
15.	Urbanismo	10.650,00	67.928,26	78.578,26
15. 121.	Planejamento e Orçamento	10.650,00	67.928,26	78.578,26
15. 121. 418.	Planejamento e Desenvolvimento Urbano	10.650,00	67.928,26	78.578,26
15. 121. 418. 1.027	Estudos e Elaboração de Projetos de Intervenções Regionais	10.650,00		10.650,00
15. 121. 418. 2.027	Projetos de Intervenções Regionais		67.928,26	67.928,26
U.O.: 610	GABINETE DO PROCURADOR GERAL		6.411.769,45	6.411.769,45
04.	Administração		6.411.769,45	6.411.769,45
04. 122.	Administração Geral		6.411.769,45	6.411.769,45
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		6.411.769,45	6.411.769,45
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		6.411.769,45	6.411.769,45

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 630	DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO	182.761,96	1.738.233,49	1.920.995,45
03.	Essencial a Justiça	182.761,96	1.738.233,49	1.920.995,45
03. 091.	Defesa da Ordem Jurídica	182.761,96	1.738.233,49	1.920.995,45
03. 091. 454.	Defesa da Ordem Jurídica	182.761,96	1.738.233,49	1.920.995,45
03. 091. 454. 1.101	Execução de Ações Judiciais de Desapropriação de Imóveis	182.761,96		182.761,96
03. 091. 454. 2.017	Precatórios		1.259.637,49	1.259.637,49
03. 091. 454. 2.034	Execução de Ações Judiciais		205.714,99	205.714,99
03. 091. 454. 2.038	Precatório nº 01		272.881,01	272.881,01
U.O.: 710	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.167,00	45.274.617,13	45.276.784,13
04.	Administração	2.167,00	45.274.617,13	45.276.784,13
04. 122.	Administração Geral	2.167,00	45.274.617,13	45.276.784,13
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		44.611.603,73	44.611.603,73
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		37.088.808,73	37.088.808,73
04. 122. 040. 2.044	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		7.347.795,00	7.347.795,00
04. 122. 040. 2.597	Capacitação de Pessoal		150.000,00	150.000,00
04. 122. 040. 6.135	Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais		25.000,00	25.000,00
04. 122. 066.	Edificações Públicas	2.167,00		2.167,00
04. 122. 066. 3.667	Centro Administrativo	2.167,00		2.167,00
04. 122. 477.	Suporte Logístico		663.013,40	663.013,40
04. 122. 477. 8.129	Almoxarifado Central - Estoque Regulador		663.013,40	663.013,40
U.O.: 730	DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍST. E PATRIMÔNIO	8.093,87	20.000,00	28.093,87
04.	Administração	8.093,87	20.000,00	28.093,87
04. 122.	Administração Geral	8.093,87	20.000,00	28.093,87
04. 122. 066.	Edificações Públicas	8.093,87	20.000,00	28.093,87
04. 122. 066. 3.209	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	8.093,87		8.093,87

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 730	DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍST. E PATRIMÔNIO	8.093,87	20.000,00	28.093,87
04.	Administração	8.093,87	20.000,00	28.093,87
04. 122.	Administração Geral	8.093,87	20.000,00	28.093,87
04. 122. 066.	Edificações Públicas	8.093,87	20.000,00	28.093,87
04. 122. 066. 4.209	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		20.000,00	20.000,00
U.O.: 810	GABINETE DO SECRETÁRIO	539.767,95	53.208.469,33	53.748.237,28
04.	Administração		18.938.469,33	18.938.469,33
04. 122.	Administração Geral		18.918.469,33	18.918.469,33
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		18.918.469,33	18.918.469,33
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		18.918.469,33	18.918.469,33
04. 129.	Administração de Receitas		20.000,00	20.000,00
04. 129. 300.	Modernização da Administração Tributária		20.000,00	20.000,00
04. 129. 300. 2.452	Modernização da Administração Financeira		20.000,00	20.000,00
28.	Encargos Especiais		34.270.000,00	34.270.000,00
28. 843.	Serviço da Dívida Interna		25.070.000,00	25.070.000,00
28. 843. 055.	Serviço da Dívida Cont c/ Inst Fin, Prev e Fomento		25.070.000,00	25.070.000,00
28. 843. 055. 2.077	Juros e Amortização da Dívida Interna do Município		25.070.000,00	25.070.000,00
28. 844.	Serviço da Dívida Externa		9.200.000,00	9.200.000,00
28. 844. 055.	Serviço da Dívida Cont c/ Inst Fin, Prev e Fomento		9.200.000,00	9.200.000,00
28. 844. 055. 2.084	Juros e Amortização da Dívida Externa do Município		9.200.000,00	9.200.000,00
99.	Reserva de Contingência	539.767,95		539.767,95
99. 999.	Reserva de Contingência	539.767,95		539.767,95
99. 999. 9999.	Reserva de Contingência	539.767,95		539.767,95
99. 999. 9999. 9.999	Reserva de Contingência	539.767,95		539.767,95

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 910	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL		2.621.910,76	2.621.910,76
04.	Administração		2.621.910,76	2.621.910,76
04. 122.	Administração Geral		2.621.910,76	2.621.910,76
04. 122. 004.	Auditoria e Controle		1.000,00	1.000,00
04. 122. 004. 4.448	Controle da Execução dos Programas de Governo		1.000,00	1.000,00
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		2.619.910,76	2.619.910,76
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		2.619.910,76	2.619.910,76
04. 122. 066.	Edificações Públicas		1.000,00	1.000,00
04. 122. 066. 4.209	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		1.000,00	1.000,00
U.O.: 1310	GABINETE DO SECRETARIO	894.078,46	3.393.604,44	4.287.682,90
04.	Administração		2.983.854,44	2.983.854,44
04. 121.	Planejamento e Orçamento		136.355,89	136.355,89
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		136.355,89	136.355,89
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		136.355,89	136.355,89
04. 122.	Administração Geral		2.847.498,55	2.847.498,55
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		2.841.280,00	2.841.280,00
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		2.841.280,00	2.841.280,00
04. 122. 307.	Desenvolvimento Estratégico de Uberaba		6.218,55	6.218,55
04. 122. 307. 4.087	Representação e Intercâmbio Municipal		6.218,55	6.218,55
23.	Comércio e Serviço	894.078,46	409.750,00	1.303.828,46
23. 692.	Comercialização	894.078,46	409.750,00	1.303.828,46
23. 692. 307.	Desenvolvimento Estratégico de Uberaba	894.078,46	409.750,00	1.303.828,46
23. 692. 307. 2.977	Iluminação de Natal		409.750,00	409.750,00
23. 692. 307. 7.999	Aeroporto de Cargas	894.078,46		894.078,46

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1330	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	263.250,00	6.325,00	269.575,00
13.	Cultura		1.000,00	1.000,00
13. 695.	Turismo		1.000,00	1.000,00
13. 695. 363.	Promoção e Difusão Cultural		1.000,00	1.000,00
13. 695. 363. 6.061	Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas		1.000,00	1.000,00
23.	Comércio e Serviço	263.250,00	5.325,00	268.575,00
23. 695.	Turismo	263.250,00	5.325,00	268.575,00
23. 695. 066.	Edificações Públicas		5.325,00	5.325,00
23. 695. 066. 4.209	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		5.325,00	5.325,00
23. 695. 310.	Desenvolvimento Estratégico do Turismo	263.250,00		263.250,00
23. 695. 310. 1.213	Marcos, Monumentos e Memoriais	263.250,00		263.250,00
U.O.: 1340	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	75.812,00	615.936,40	691.748,40
22.	Indústria	42.600,00	614.871,40	657.471,40
22. 061.	Ação Judiciária		614.871,40	614.871,40
22. 061. 454.	Defesa da Ordem Jurídica		614.871,40	614.871,40
22. 061. 454. 2.431	Desapropriação de Imóveis		614.871,40	614.871,40
22. 661.	Promoção Industrial	42.600,00		42.600,00
22. 661. 307.	Desenvolvimento Estratégico de Uberaba	42.600,00		42.600,00
22. 661. 307. 1.151	Distritos Industriais e Mini Distritos	21.300,00		21.300,00
22. 661. 307. 5.666	Zona de Processamento de Exportação - ZPE	21.300,00		21.300,00
23.	Comércio e Serviço	33.212,00	1.065,00	34.277,00
23. 691.	Promoção Comercial	33.212,00	1.065,00	34.277,00
23. 691. 307.	Desenvolvimento Estratégico de Uberaba	33.212,00	1.065,00	34.277,00
23. 691. 307. 1.141	Reestruturação das Ruas Comerciais Centrais e Periféricas	33.212,00		33.212,00
23. 691. 307. 2.971	Divulgação e Comercialização de Produtos Locais		1.065,00	1.065,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1350	DEPARTAMENTO DE PROJETOS		805.153,04	805.153,04
19.	Ciência e Tecnologia		805.153,04	805.153,04
19. 661.	Promoção Industrial		805.153,04	805.153,04
19. 661. 468.	Uberaba - Ciência, Tecnologia e Inovação		805.153,04	805.153,04
19. 661. 468. 2.120	Convênio Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT		107.921,54	107.921,54
19. 661. 468. 2.926	Parque Tecnológico		697.231,50	697.231,50
U.O.: 1380	DEPARTAMENTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		341.595,26	341.595,26
23.	Comércio e Serviço		341.595,26	341.595,26
23. 691.	Promoção Comercial		341.595,26	341.595,26
23. 691. 307.	Desenvolvimento Estratégico de Uberaba		341.595,26	341.595,26
23. 691. 307. 6.667	Convênio Ministério do Trabalho e Emprego - MTE		341.595,26	341.595,26
U.O.: 1410	GABINETE DO SECRETÁRIO	622.400,00	29.860.397,89	30.482.797,89
04.	Administração		118.355,89	118.355,89
04. 121.	Planejamento e Orçamento		118.355,89	118.355,89
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		118.355,89	118.355,89
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		118.355,89	118.355,89
12.	Educação	622.400,00	29.742.042,00	30.364.442,00
12. 122.	Administração Geral	622.400,00	29.742.042,00	30.364.442,00
12. 122. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		7.112,00	7.112,00
12. 122. 290. 2.016	Planejamento Participativo		7.112,00	7.112,00
12. 122. 311.	Gerenciamento Global da Educação		29.724.150,00	29.724.150,00
12. 122. 311. 2.134	Administração da Unidade - Educação e Cultura		29.724.150,00	29.724.150,00
12. 122. 454.	Defesa da Ordem Jurídica		10.780,00	10.780,00
12. 122. 454. 2.034	Execução de Ações Judiciais		1.980,00	1.980,00
12. 122. 454. 2.431	Desapropriação de Imóveis		8.800,00	8.800,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1410	GABINETE DO SECRETÁRIO	622.400,00	29.860.397,89	30.482.797,89
12.	Educação	622.400,00	29.742.042,00	30.364.442,00
12. 122.	Administração Geral	622.400,00	29.742.042,00	30.364.442,00
12. 122. 465.	Educação de Qualidade para Todos	622.400,00		622.400,00
12. 122. 465. 7.166	Educação em Tempo Integral	597.400,00		597.400,00
12. 122. 465. 7.168	Produção em Excelência de Alimentos	25.000,00		25.000,00
U.O.: 1420	DEP DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		31.000,00	31.000,00
12.	Educação		31.000,00	31.000,00
12. 122.	Administração Geral		4.000,00	4.000,00
12. 122. 311.	Gerenciamento Global da Educação		4.000,00	4.000,00
12. 122. 311. 2.923	Inclusão Digital		4.000,00	4.000,00
12. 361.	Ensino Fundamental		20.000,00	20.000,00
12. 361. 311.	Gerenciamento Global da Educação		20.000,00	20.000,00
12. 361. 311. 2.923	Inclusão Digital		20.000,00	20.000,00
12. 365.	Educação Infantil		7.000,00	7.000,00
12. 365. 311.	Gerenciamento Global da Educação		7.000,00	7.000,00
12. 365. 311. 2.923	Inclusão Digital		7.000,00	7.000,00
U.O.: 1430	DEPARTAMENTO CULTURAL		233.877,63	233.877,63
12.	Educação		233.877,63	233.877,63
12. 122.	Administração Geral		147.218,48	147.218,48
12. 122. 318.	Educação, Cultura e Cidadania		97.518,48	97.518,48
12. 122. 318. 2.155	Incentivo a Leitura		52.000,00	52.000,00
12. 122. 318. 2.737	Educação Ambiental e Promoção da Cidadania		32.318,48	32.318,48
12. 122. 318. 4.888	Parceria Escola-Família-Polícia Militar		10.200,00	10.200,00
12. 122. 318. 6.996	Cursinho Pré-Universitário		3.000,00	3.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1430	DEPARTAMENTO CULTURAL		233.877,63	233.877,63
12.	Educação		233.877,63	233.877,63
12. 122.	Administração Geral		147.218,48	147.218,48
12. 122. 363.	Promoção e Difusão Cultural		49.700,00	49.700,00
12. 122. 363. 6.061	Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas		49.700,00	49.700,00
12. 361.	Ensino Fundamental		55.539,15	55.539,15
12. 361. 318.	Educação, Cultura e Cidadania		49.099,15	49.099,15
12. 361. 318. 2.165	Incentivo a Arte e à Cultura		49.099,15	49.099,15
12. 361. 465.	Educação de Qualidade para Todos		6.440,00	6.440,00
12. 361. 465. 4.282	Saúde do Escolar		6.440,00	6.440,00
12. 365.	Educação Infantil		31.120,00	31.120,00
12. 365. 318.	Educação, Cultura e Cidadania		31.120,00	31.120,00
12. 365. 318. 2.165	Incentivo a Arte e à Cultura		31.120,00	31.120,00
U.O.: 1440	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA		169.658,13	169.658,13
12.	Educação		169.658,13	169.658,13
12. 122.	Administração Geral		29.770,13	29.770,13
12. 122. 464.	Desenvolvimento Profissional em Educação		29.770,13	29.770,13
12. 122. 464. 2.151	Formação Continuada em Serviço		5.620,13	5.620,13
12. 122. 464. 2.518	Cursos de Graduação e Pós-Graduação		24.150,00	24.150,00
12. 361.	Ensino Fundamental		139.888,00	139.888,00
12. 361. 040.	Gestão Administrativa		40.000,00	40.000,00
12. 361. 040. 2.597	Capacitação de Pessoal		40.000,00	40.000,00
12. 361. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		1.288,00	1.288,00
12. 361. 290. 2.012	Gênero e Diversidade		1.288,00	1.288,00
12. 361. 464.	Desenvolvimento Profissional em Educação		98.600,00	98.600,00
12. 361. 464. 2.355	Formação Sistêmica		17.000,00	17.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1440	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA		169.658,13	169.658,13
12.	Educação		169.658,13	169.658,13
12. 361.	Ensino Fundamental		139.888,00	139.888,00
12. 361. 464.	Desenvolvimento Profissional em Educação		98.600,00	98.600,00
12. 361. 464. 6.999	Valorização Profissional		81.600,00	81.600,00
U.O.: 1450	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		46.343.537,27	46.343.537,27
12.	Educação		46.343.537,27	46.343.537,27
12. 122.	Administração Geral		44.804,93	44.804,93
12. 122. 293.	Suporte à Órgãos da Adm Púb e Prestadores Serviço		1.400,00	1.400,00
12. 122. 293. 2.009	Contribuições		1.400,00	1.400,00
12. 122. 465.	Educação de Qualidade para Todos		43.404,93	43.404,93
12. 122. 465. 2.404	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		43.404,93	43.404,93
12. 361.	Ensino Fundamental		38.373.292,62	38.373.292,62
12. 361. 465.	Educação de Qualidade para Todos		38.373.292,62	38.373.292,62
12. 361. 465. 2.404	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		38.361.392,62	38.361.392,62
12. 361. 465. 6.997	Ação Sistemica de Intervenção Pedagógica		11.900,00	11.900,00
12. 365.	Educação Infantil		7.568.781,60	7.568.781,60
12. 365. 318.	Educação, Cultura e Cidadania		27.750,84	27.750,84
12. 365. 318. 2.155	Incentivo a Leitura		27.750,84	27.750,84
12. 365. 465.	Educação de Qualidade para Todos		7.541.030,76	7.541.030,76
12. 365. 465. 2.404	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.541.030,76	7.541.030,76
12. 366.	Educação e Jovens e Adultos		356.658,12	356.658,12
12. 366. 465.	Educação de Qualidade para Todos		356.658,12	356.658,12
12. 366. 465. 2.404	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		356.658,12	356.658,12

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1470	DEP DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	12.753.915,50	33.715.121,53	46.469.037,03
12.	Educação	12.753.915,50	33.715.121,53	46.469.037,03
12. 306.	Alimentação e Nutrição		13.782.851,27	13.782.851,27
12. 306. 465.	Educação de Qualidade para Todos		13.782.851,27	13.782.851,27
12. 306. 465. 2.173	Merenda Escolar		13.782.851,27	13.782.851,27
12. 361.	Ensino Fundamental	531.000,00	19.503.229,49	20.034.229,49
12. 361. 463.	Escola Viva - Prédios e Equipamentos Escolares	531.000,00		531.000,00
12. 361. 463. 7.164	CEMEAs - Centros Municipais de Educação Avançada	1.000,00		1.000,00
12. 361. 463. 7.167	Unidades Escolares da Rede Municipal	530.000,00		530.000,00
12. 361. 466.	Transporte Escolar		19.503.229,49	19.503.229,49
12. 361. 466. 2.175	Transporte Escolar Urbano		4.715.469,23	4.715.469,23
12. 361. 466. 2.177	Transporte Escolar Rural		14.787.760,26	14.787.760,26
12. 365.	Educação Infantil	12.222.915,50	429.040,77	12.651.956,27
12. 365. 463.	Escola Viva - Prédios e Equipamentos Escolares	12.222.915,50		12.222.915,50
12. 365. 463. 7.165	CEMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil	11.622.915,13		11.622.915,13
12. 365. 463. 7.167	Unidades Escolares da Rede Municipal	600.000,37		600.000,37
12. 365. 466.	Transporte Escolar		429.040,77	429.040,77
12. 365. 466. 2.175	Transporte Escolar Urbano		429.040,77	429.040,77
U.O.: 1480	DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL E DIVERSIDADE		191.185,68	191.185,68
12.	Educação		191.185,68	191.185,68
12. 122.	Administração Geral		123.568,76	123.568,76
12. 122. 465.	Educação de Qualidade para Todos		123.568,76	123.568,76
12. 122. 465. 2.404	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		123.568,76	123.568,76
12. 361.	Ensino Fundamental		67.616,92	67.616,92
12. 361. 465.	Educação de Qualidade para Todos		67.616,92	67.616,92
12. 361. 465. 2.970	Educação Inclusiva - Direito a Diversidade		67.616,92	67.616,92

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1490	CENTRO DE FORMAÇÃO - CEFOR		92.780,00	92.780,00
12.	Educação		92.780,00	92.780,00
12. 122.	Administração Geral		92.780,00	92.780,00
12. 122. 464.	Desenvolvimento Profissional em Educação		92.780,00	92.780,00
12. 122. 464. 2.701	Casa do Educador - Qualificação Profissional		92.780,00	92.780,00
U.O.: 1495	FUNDEB	886.702,26	92.370.761,61	93.257.463,87
12.	Educação	886.702,26	92.370.761,61	93.257.463,87
12. 122.	Administração Geral	676.431,42	4.462.790,95	5.139.222,37
12. 122. 311.	Gerenciamento Global da Educação		17.080,00	17.080,00
12. 122. 311. 2.923	Inclusão Digital		17.080,00	17.080,00
12. 122. 464.	Desenvolvimento Profissional em Educação		2.996,00	2.996,00
12. 122. 464. 2.151	Formação Continuada em Serviço		2.996,00	2.996,00
12. 122. 465.	Educação de Qualidade para Todos	676.431,42	4.442.714,95	5.119.146,37
12. 122. 465. 2.404	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		221.326,06	221.326,06
12. 122. 465. 2.609	Convênio com Instituições Educacionais		4.221.388,89	4.221.388,89
12. 122. 465. 7.166	Educação em Tempo Integral	676.431,42		676.431,42
12. 361.	Ensino Fundamental	135.170,78	53.333.417,88	53.468.588,66
12. 361. 040.	Gestão Administrativa		47.600,00	47.600,00
12. 361. 040. 2.597	Capacitação de Pessoal		47.600,00	47.600,00
12. 361. 311.	Gerenciamento Global da Educação		200.000,00	200.000,00
12. 361. 311. 2.923	Inclusão Digital		200.000,00	200.000,00
12. 361. 463.	Escola Viva - Prédios e Equipamentos Escolares	135.170,78		135.170,78
12. 361. 463. 7.164	CEMEAs - Centros Municipais de Educação Avançada	110.621,50		110.621,50
12. 361. 463. 7.167	Unidades Escolares da Rede Municipal	24.549,28		24.549,28

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1495 FUNDEB		886.702,26	92.370.761,61	93.257.463,87
12. Educação		886.702,26	92.370.761,61	93.257.463,87
12. 361. Ensino Fundamental		135.170,78	53.333.417,88	53.468.588,66
12. 361. 465. Educação de Qualidade para Todos			53.055.817,88	53.055.817,88
12. 361. 465. 2.404 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			50.607.817,88	50.607.817,88
12. 361. 465. 2.510 DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola			2.408.000,00	2.408.000,00
12. 361. 465. 2.970 Educação Inclusiva - Direito a Diversidade			30.000,00	30.000,00
12. 361. 465. 6.998 Sistema de Avaliação institucional			10.000,00	10.000,00
12. 361. 466. Transporte Escolar			30.000,00	30.000,00
12. 361. 466. 2.177 Transporte Escolar Rural			30.000,00	30.000,00
12. 365. Educação Infantil		75.100,06	33.872.390,44	33.947.490,50
12. 365. 463. Escola Viva - Prédios e Equipamentos Escolares		75.100,06		75.100,06
12. 365. 463. 7.167 Unidades Escolares da Rede Municipal		75.100,06		75.100,06
12. 365. 465. Educação de Qualidade para Todos			33.848.390,44	33.848.390,44
12. 365. 465. 2.404 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			32.846.117,26	32.846.117,26
12. 365. 465. 2.510 DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola			967.273,18	967.273,18
12. 365. 465. 2.970 Educação Inclusiva - Direito a Diversidade			35.000,00	35.000,00
12. 365. 466. Transporte Escolar			24.000,00	24.000,00
12. 365. 466. 2.175 Transporte Escolar Urbano			14.000,00	14.000,00
12. 365. 466. 2.177 Transporte Escolar Rural			10.000,00	10.000,00
12. 366. Educação e Jovens e Adultos			702.162,34	702.162,34
12. 366. 465. Educação de Qualidade para Todos			702.162,34	702.162,34
12. 366. 465. 2.404 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			586.000,00	586.000,00
12. 366. 465. 2.522 Alfabetização de Jovens e Adultos			116.162,34	116.162,34

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1510	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.401.000,00	276.054.471,46	293.455.471,46
04.	Administração		2.622.982,46	2.622.982,46
04. 121.	Planejamento e Orçamento		2.622.982,46	2.622.982,46
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		2.622.982,46	2.622.982,46
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		2.622.982,46	2.622.982,46
10.	Saúde	17.401.000,00	273.431.489,00	290.832.489,00
10. 061.	Ação Judiciária		5.358.300,00	5.358.300,00
10. 061. 454.	Defesa da Ordem Jurídica		5.358.300,00	5.358.300,00
10. 061. 454. 2.034	Execução de Ações Judiciais		4.608.200,00	4.608.200,00
10. 061. 454. 2.431	Desapropriação de Imóveis		750.100,00	750.100,00
10. 122.	Administração Geral	320.000,00	7.461.475,00	7.781.475,00
10. 122. 201.	Gestão da Política de Saúde	320.000,00	7.461.475,00	7.781.475,00
10. 122. 201. 1.212	Modernização da Infraestrutura Física e da Tecnologia da Informação	320.000,00		320.000,00
10. 122. 201. 2.002	Gestão e Aperfeiçoamento do SUS		7.288.475,00	7.288.475,00
10. 122. 201. 2.121	Modernização da Gestão		105.000,00	105.000,00
10. 122. 201. 4.499	Gestão Participativa, Controle Social e Ouvidoria em Saúde		68.000,00	68.000,00
10. 128.	Formação de Recursos Humanos		126.365,00	126.365,00
10. 128. 201.	Gestão da Política de Saúde		126.365,00	126.365,00
10. 128. 201. 2.373	Fortalecimento e Qualificação do Trabalho no SUS		126.365,00	126.365,00
10. 301.	Atenção Básica	7.736.000,00	57.705.398,00	65.441.398,00
10. 301. 497.	Atenção Básica em Saúde	7.736.000,00	57.705.398,00	65.441.398,00
10. 301. 497. 2.023	Central de Transportes Sociais e Ambulâncias		3.306.750,00	3.306.750,00
10. 301. 497. 2.951	Projetos, Programas e Convênios de Atenção Prim com Outros Entes Federados		370.400,00	370.400,00
10. 301. 497. 4.441	Ações Básicas em Saúde		51.644.748,00	51.644.748,00
10. 301. 497. 4.451	Atenção à Saúde de Grupos Pop Estratégicos em Situação Especial de Agravos		277.500,00	277.500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1510	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.401.000,00	276.054.471,46	293.455.471,46
10.	Saúde	17.401.000,00	273.431.489,00	290.832.489,00
10. 301.	Atenção Básica	7.736.000,00	57.705.398,00	65.441.398,00
10. 301. 497.	Atenção Básica em Saúde	7.736.000,00	57.705.398,00	65.441.398,00
10. 301. 497. 6.136	Saúde em Casa		800.000,00	800.000,00
10. 301. 497. 6.228	Atenção Básica em Saúde Bucal		1.280.000,00	1.280.000,00
10. 301. 497. 6.335	Políticas de Promoção da Saúde		26.000,00	26.000,00
10. 301. 497. 7.143	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	7.736.000,00		7.736.000,00
10. 302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.049.000,00	173.942.266,00	182.991.266,00
10. 302. 340.	Sistema de Regulação Assistencial	26.000,00	58.076.700,00	58.102.700,00
10. 302. 340. 1.168	Estruturação da Regulação Assistencial	26.000,00		26.000,00
10. 302. 340. 2.336	Central de Regulação		368.000,00	368.000,00
10. 302. 340. 6.180	Operacionalização de Trat Especiais e Trat Fora do Domicílio - TFD		435.000,00	435.000,00
10. 302. 340. 6.220	Financiamento e Processamento da Produção Assistencial		54.482.000,00	54.482.000,00
10. 302. 340. 6.221	Regulação e Auditoria dos Serviços e Ações de Saúde		2.791.700,00	2.791.700,00
10. 302. 498.	Assistência de Média Alta Complexidade Amb e Hosp	9.023.000,00	115.865.566,00	124.888.566,00
10. 302. 498. 2.019	Enfrentamento do Crack e Outras Drogas		1.005.000,00	1.005.000,00
10. 302. 498. 2.022	Serviços de Atenção às Urgências no SUS - UPA Porte III		15.530.000,00	15.530.000,00
10. 302. 498. 2.127	Serviço Residencial Terapêutico		1.610.700,00	1.610.700,00
10. 302. 498. 2.176	Serviços de Atenção a Rede Hospitalar		40.300.000,00	40.300.000,00
10. 302. 498. 2.259	Serviço de Atenção às Urgências no SUS - UPA Ampliada e Reformada - Porte III		15.425.000,00	15.425.000,00
10. 302. 498. 2.943	Atenção Especializada em Saúde		19.250.100,00	19.250.100,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1510	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.401.000,00	276.054.471,46	293.455.471,46
10.	Saúde	17.401.000,00	273.431.489,00	290.832.489,00
10. 302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.049.000,00	173.942.266,00	182.991.266,00
10. 302. 498.	Assistência de Média Alta Complexidade Amb e Hosp	9.023.000,00	115.865.566,00	124.888.566,00
10. 302. 498. 5.339	Hospital Regional de Urgência e Emergência	2.140.000,00		2.140.000,00
10. 302. 498. 6.140	Projetos, Programas e Convênios Assist Média e Alta Complexidade com Outros Entes Federados		9.093.000,00	9.093.000,00
10. 302. 498. 6.141	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192		6.082.250,00	6.082.250,00
10. 302. 498. 6.223	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas		670.000,00	670.000,00
10. 302. 498. 6.225	Atenção Especializada em Saúde Mental		6.899.516,00	6.899.516,00
10. 302. 498. 7.144	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade	6.883.000,00		6.883.000,00
10. 303.	Suporte profilático e Terapêutico		11.471.700,00	11.471.700,00
10. 303. 499.	Assistência Farmacêutica		11.471.700,00	11.471.700,00
10. 303. 499. 6.137	Farmácia Popular do Brasil		333.700,00	333.700,00
10. 303. 499. 6.154	Farmácia Viva, Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde		11.138.000,00	11.138.000,00
10. 304.	Vigilância Sanitária		2.241.000,00	2.241.000,00
10. 304. 324.	Vigilância e Promoção da Saúde		2.241.000,00	2.241.000,00
10. 304. 324. 6.144	Vigilância e Prevenção de Riscos Sanitários		2.241.000,00	2.241.000,00
10. 305.	Vigilância Epidemiológica	296.000,00	15.094.985,00	15.390.985,00
10. 305. 324.	Vigilância e Promoção da Saúde	296.000,00	15.094.985,00	15.390.985,00
10. 305. 324. 1.179	Estruturação da Rede de Vigilância e Promoção da Saúde	296.000,00		296.000,00
10. 305. 324. 2.202	Gestão e Administração do Programa		9.310.500,00	9.310.500,00
10. 305. 324. 2.203	Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças		455.000,00	455.000,00
10. 305. 324. 2.529	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis		115.000,00	115.000,00
10. 305. 324. 2.612	Vigilância em Saúde Ambiental		60.000,00	60.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1510	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.401.000,00	276.054.471,46	293.455.471,46
10.	Saúde	17.401.000,00	273.431.489,00	290.832.489,00
10. 305.	Vigilância Epidemiológica	296.000,00	15.094.985,00	15.390.985,00
10. 305. 324.	Vigilância e Promoção da Saúde	296.000,00	15.094.985,00	15.390.985,00
10. 305. 324. 2.616	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase		6.000,00	6.000,00
10. 305. 324. 2.704	Vigilância, Prevenção e Controle de Agravos Transmissíveis		12.000,00	12.000,00
10. 305. 324. 2.708	Vigilância, Prevenção E Controle de Doenças e Agravos Não Transmissíveis		9.000,00	9.000,00
10. 305. 324. 2.723	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue		3.080.785,00	3.080.785,00
10. 305. 324. 2.724	Sistema de Informação em Saúde		50.000,00	50.000,00
10. 305. 324. 2.949	Vigilância, Prevenção, Controle de Surtos, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências em Saúde		41.000,00	41.000,00
10. 305. 324. 2.950	Outros Projetos, Programas e Convênios com Vigilância em Saúde com outros entes Federados		24.100,00	24.100,00
10. 305. 324. 2.956	DST/HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis		1.362.300,00	1.362.300,00
10. 305. 324. 6.226	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador		569.300,00	569.300,00
10. 306.	Alimentação e Nutrição		30.000,00	30.000,00
10. 306. 324.	Vigilância e Promoção da Saúde		30.000,00	30.000,00
10. 306. 324. 4.265	Vigilância Alimentar e Nutricional		30.000,00	30.000,00
U.O.: 1710	GABINETE DO SECRETÁRIO	414.921,00	766.443,59	1.181.364,59
04.	Administração		12.000,00	12.000,00
04. 121.	Planejamento e Orçamento		12.000,00	12.000,00
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		12.000,00	12.000,00
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		12.000,00	12.000,00
20.	Agricultura	414.921,00	754.443,59	1.169.364,59
20. 606.	Extensão Rural	414.921,00	741.152,39	1.156.073,39
20. 606. 470.	Desenvolvimento Agropecuário e Empreend. Rural	414.921,00	741.152,39	1.156.073,39
20. 606. 470. 1.011	Convênio PRODESA - Projetos de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	414.921,00		414.921,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1710	GABINETE DO SECRETÁRIO	414.921,00	766.443,59	1.181.364,59
20.	Agricultura	414.921,00	754.443,59	1.169.364,59
20. 606.	Extensão Rural	414.921,00	741.152,39	1.156.073,39
20. 606. 470.	Desenvolvimento Agropecuário e Empreend. Rural	414.921,00	741.152,39	1.156.073,39
20. 606. 470. 2.838	Promoção da Horticultura e Agricultura, Fruticultura e Plantas Medicinais		10.000,00	10.000,00
20. 606. 470. 2.911	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		731.152,39	731.152,39
20. 695.	Turismo		13.291,20	13.291,20
20. 695. 470.	Desenvolvimento Agropecuário e Empreend. Rural		13.291,20	13.291,20
20. 695. 470. 8.136	Desenvolvimento do Turismo Ecológico e Rural		13.291,20	13.291,20
U.O.: 1720	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	1.516.226,86	331.708,10	1.847.934,96
20.	Agricultura	1.516.226,86	331.708,10	1.847.934,96
20. 122.	Administração Geral		20.235,00	20.235,00
20. 122. 469.	Comercialização e Abastecimento		20.235,00	20.235,00
20. 122. 469. 6.123	Promoção e Desenvolvimento do Agronegócio		20.235,00	20.235,00
20. 605.	Abastecimento		311.473,10	311.473,10
20. 605. 469.	Comercialização e Abastecimento		311.473,10	311.473,10
20. 605. 469. 2.490	Mercado Municipal		100.000,00	100.000,00
20. 605. 469. 2.587	CEASA		53.250,00	53.250,00
20. 605. 469. 2.588	Feiras Livres		158.223,10	158.223,10
20. 606.	Extensão Rural	1.516.226,86		1.516.226,86
20. 606. 469.	Comercialização e Abastecimento	1.516.226,86		1.516.226,86
20. 606. 469. 7.134	Modernização das Atividades do Agronegócio	1.516.226,86		1.516.226,86

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1730	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		5.650,00	5.650,00
20.	Agricultura		5.650,00	5.650,00
20. 601.	Promoção da Produção Vegetal		5.650,00	5.650,00
20. 601. 470.	Desenvolvimento Agropecuário e Empreend. Rural		5.650,00	5.650,00
20. 601. 470. 2.066	Plantando e Colhendo Saúde		5.650,00	5.650,00
U.O.: 1740	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	72.850,00	6.347.003,53	6.419.853,53
04.	Administração		6.195.003,53	6.195.003,53
04. 122.	Administração Geral		6.195.003,53	6.195.003,53
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		6.195.003,53	6.195.003,53
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		6.195.003,53	6.195.003,53
20.	Agricultura	72.850,00	152.000,00	224.850,00
20. 606.	Extensão Rural	72.850,00	152.000,00	224.850,00
20. 606. 237.	Estradas Municipais	51.550,00	152.000,00	203.550,00
20. 606. 237. 2.590	Conservação e Manutenção de Estradas		152.000,00	152.000,00
20. 606. 237. 5.065	Construção e Restauração de Estradas	51.550,00		51.550,00
20. 606. 477.	Suporte Logístico	21.300,00		21.300,00
20. 606. 477. 1.606	Frota Municipal	21.300,00		21.300,00
U.O.: 1750	DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		13.312,50	13.312,50
20.	Agricultura		13.312,50	13.312,50
20. 604.	Defesa Sanitária Animal		13.312,50	13.312,50
20. 604. 470.	Desenvolvimento Agropecuário e Empreend. Rural		13.312,50	13.312,50
20. 604. 470. 2.006	Inspeção Municipal		13.312,50	13.312,50
U.O.: 1810	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.000,00	20.361.953,74	20.482.953,74
04.	Administração		1.374.491,23	1.374.491,23
04. 121.	Planejamento e Orçamento		1.374.491,23	1.374.491,23
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		1.374.491,23	1.374.491,23
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		1.374.491,23	1.374.491,23

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1810	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.000,00	20.361.953,74	20.482.953,74
08.	Assistência Social	121.000,00	18.987.462,51	19.108.462,51
08. 061.	Ação Judiciária		1.000,00	1.000,00
08. 061. 454.	Defesa da Ordem Jurídica		1.000,00	1.000,00
08. 061. 454. 2.431	Desapropriação de Imóveis		1.000,00	1.000,00
08. 122.	Administração Geral		11.411.535,67	11.411.535,67
08. 122. 040.	Gestão Administrativa		11.411.535,67	11.411.535,67
08. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		11.411.535,67	11.411.535,67
08. 241.	Assistência ao Idoso		153.024,57	153.024,57
08. 241. 493.	Proteção Social Básica		124.751,57	124.751,57
08. 241. 493. 2.125	Centro de Convivência do Idoso/UAI		124.751,57	124.751,57
08. 241. 495.	Proteção Social de Alta Complexidade		28.273,00	28.273,00
08. 241. 495. 2.292	Proteção Social de Alta Complexidade do Idoso		28.273,00	28.273,00
08. 242.	Assistência ao Portador de Deficiência		25.000,00	25.000,00
08. 242. 494.	Proteção Social de Média Complexidade		25.000,00	25.000,00
08. 242. 494. 2.293	Proteção Social de Média Complexidade a Pessoa com Deficiência		25.000,00	25.000,00
08. 243.	Assistência a Criança e ao Adolescente		660.844,57	660.844,57
08. 243. 494.	Proteção Social de Média Complexidade		53.421,04	53.421,04
08. 243. 494. 6.087	Núcleo da Socialização Infante Juvenil		1.069,32	1.069,32
08. 243. 494. 8.008	Socialização Infante Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infante - PETI		52.351,72	52.351,72
08. 243. 495.	Proteção Social de Alta Complexidade		607.423,53	607.423,53
08. 243. 495. 4.044	Casa de Proteção Infante Juvenil		607.423,53	607.423,53
08. 244.	Assistência Comunitária	121.000,00	6.686.057,70	6.807.057,70
08. 244. 066.	Edificações Públicas	21.000,00		21.000,00
08. 244. 066. 3.209	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	21.000,00		21.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1810	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.000,00	20.361.953,74	20.482.953,74
08.	Assistência Social	121.000,00	18.987.462,51	19.108.462,51
08. 244.	Assistência Comunitária	121.000,00	6.686.057,70	6.807.057,70
08. 244. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		32.305,71	32.305,71
08. 244. 290. 8.035	Políticas Públicas Afirmativas		32.305,71	32.305,71
08. 244. 493.	Proteção Social Básica	100.000,00	3.233.471,48	3.333.471,48
08. 244. 493. 2.065	Transporte Solidário		5.000,00	5.000,00
08. 244. 493. 2.076	Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		30.000,00	30.000,00
08. 244. 493. 2.128	Centro de Referência de Assistência Social - Dr. Décio Moreira		10.000,00	10.000,00
08. 244. 493. 2.253	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		1.022.359,96	1.022.359,96
08. 244. 493. 2.254	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Volante		189.813,16	189.813,16
08. 244. 493. 4.185	Centro de Atendimento ao Trabalhador Rural - CATRU		27.451,02	27.451,02
08. 244. 493. 4.406	IGD/SUAS		84.600,00	84.600,00
08. 244. 493. 4.408	IGD/Bolsa Família		105.136,32	105.136,32
08. 244. 493. 4.409	Banco de Alimentos e Centros de Processamento		373.253,49	373.253,49
08. 244. 493. 7.201	Restaurante Popular	100.000,00		100.000,00
08. 244. 493. 8.005	Apoio a Entidades Filantrópicas - Proteção Básica		1.385.857,53	1.385.857,53
08. 244. 494.	Proteção Social de Média Complexidade		885.119,20	885.119,20
08. 244. 494. 6.159	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social		501.128,52	501.128,52
08. 244. 494. 8.007	Apoio a Entidades Filantrópicas - Média Complexidade		383.990,68	383.990,68
08. 244. 495.	Proteção Social de Alta Complexidade		2.306.564,59	2.306.564,59
08. 244. 495. 2.126	Centro de Referência Especializado de Assist. Social para a Popul. em Situação de Rua - CREAS-POP/CENTROPOP		153.495,83	153.495,83

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1810	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.000,00	20.361.953,74	20.482.953,74
08.	Assistência Social	121.000,00	18.987.462,51	19.108.462,51
08. 244.	Assistência Comunitária	121.000,00	6.686.057,70	6.807.057,70
08. 244. 495.	Proteção Social de Alta Complexidade		2.306.564,59	2.306.564,59
08. 244. 495. 2.192	Atendimento aos Encarcerados		78.751,59	78.751,59
08. 244. 495. 2.655	Albergue Municipal		87.438,92	87.438,92
08. 244. 495. 4.558	Casa de Passagem		183.770,10	183.770,10
08. 244. 495. 8.010	Apoio a Entidades Filantrópicas - Alta Complexidade		1.803.108,15	1.803.108,15
08. 244. 510.	Juventude Cidadã		228.596,72	228.596,72
08. 244. 510. 2.289	Casa do Adolescente		9.880,00	9.880,00
08. 244. 510. 4.048	Pró-jovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo		118.578,74	118.578,74
08. 244. 510. 4.203	Liberdade Assistida		100.137,98	100.137,98
08. 422.	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		50.000,00	50.000,00
08. 422. 292.	Valorização da Mulher		50.000,00	50.000,00
08. 422. 292. 2.011	Rede de Atendimento da Mulher		25.000,00	25.000,00
08. 422. 292. 2.013	Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres		25.000,00	25.000,00
U.O.: 1895	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		45.626,10	45.626,10
08.	Assistência Social		45.626,10	45.626,10
08. 244.	Assistência Comunitária		45.626,10	45.626,10
08. 244. 493.	Proteção Social Básica		45.626,10	45.626,10
08. 244. 493. 8.006	Apoio a Entidades Filantrópicas - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		45.626,10	45.626,10

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1910	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.181.438,49	11.203.329,11	12.384.767,60
04.	Administração	20.709,57	10.834.804,58	10.855.514,15
04. 121.	Planejamento e Orçamento		70.000,00	70.000,00
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		70.000,00	70.000,00
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		70.000,00	70.000,00
04. 122.	Administração Geral	20.709,57	10.764.804,58	10.785.514,15
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		10.764.804,58	10.764.804,58
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		10.764.804,58	10.764.804,58
04. 122. 493.	Proteção Social Básica	20.709,57		20.709,57
04. 122. 493. 7.094	Núcleo de Prevenção à Criminalidade	20.709,57		20.709,57
06.	Segurança Pública	11.491,35	343.524,53	355.015,88
06. 181.	Policciamento	11.491,35	333.087,53	344.578,88
06. 181. 462.	Segurança Pública	11.491,35	333.087,53	344.578,88
06. 181. 462. 1.666	Estabelecimentos Penais e Unidades de Internação	1.246,05		1.246,05
06. 181. 462. 1.910	Monitoramento Eletrônico	10.245,30		10.245,30
06. 181. 462. 2.364	Convênio Corpo de Bombeiros		100.000,00	100.000,00
06. 181. 462. 2.910	ME - Monitoramento Eletrônico		28.295,33	28.295,33
06. 181. 462. 4.225	Prevenção da Violência		4.792,20	4.792,20
06. 181. 462. 4.226	Convênio 4º Batalhão de Polícia Militar		100.000,00	100.000,00
06. 181. 462. 4.227	Convênio 15a. DRPC Polícia Civil		100.000,00	100.000,00
06. 182.	Defesa Civil		10.437,00	10.437,00
06. 182. 073.	Defesa Civil e Obras Emergenciais		10.437,00	10.437,00
06. 182. 073. 6.270	Socorro e Assistência a Pessoas Atingidas por Desastres		10.437,00	10.437,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1910	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.181.438,49	11.203.329,11	12.384.767,60
15.	Urbanismo	1.149.237,57	25.000,00	1.174.237,57
15. 451.	Infra-estrutura Urbana		25.000,00	25.000,00
15. 451. 431.	Transportes Públicos		25.000,00	25.000,00
15. 451. 431. 2.694	Gestão de Projetos de Melhoria nos Transportes Públicos		25.000,00	25.000,00
15. 453.	Transportes Coletivos Urbanos	1.149.237,57		1.149.237,57
15. 453. 431.	Transportes Públicos	1.149.237,57		1.149.237,57
15. 453. 431. 1.252	Controle Operacional de Transporte Coletivo	1.149.237,57		1.149.237,57
U.O.: 1920	DEPARTAMENTO DE POSTURAS		13.717,00	13.717,00
15.	Urbanismo		13.717,00	13.717,00
15. 452.	Serviços Urbanos		13.717,00	13.717,00
15. 452. 007.	Comunicação Social		13.717,00	13.717,00
15. 452. 007. 2.409	Campanhas Institucionais		13.717,00	13.717,00
U.O.: 1930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS		2.291.928,67	2.291.928,67
04.	Administração		492.610,45	492.610,45
04. 122.	Administração Geral		492.610,45	492.610,45
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		492.610,45	492.610,45
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		492.610,45	492.610,45
15.	Urbanismo		1.799.318,22	1.799.318,22
15. 451.	Infra-estrutura Urbana		1.799.318,22	1.799.318,22
15. 451. 420.	Mobilidade e Revitalização Urbana		1.128.181,63	1.128.181,63
15. 451. 420. 2.604	Sinalização e Obras de Arte		997.672,09	997.672,09
15. 451. 420. 4.218	Repasso ao Fundo Municipal de Trânsito - FUNSET		130.509,54	130.509,54
15. 451. 429.	Processamento de Multas		671.136,59	671.136,59
15. 451. 429. 2.369	Gestão da Política de Processamento de Multas		671.136,59	671.136,59

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 1940	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	1.190.450,00	526.358,00	1.716.808,00
06.	Segurança Pública	1.190.450,00	526.358,00	1.716.808,00
06. 181.	Policimento	1.190.450,00	526.358,00	1.716.808,00
06. 181. 007.	Comunicação Social		10.650,00	10.650,00
06. 181. 007. 2.409	Campanhas Institucionais		10.650,00	10.650,00
06. 181. 427.	Guarda Municipal	1.132.500,00	515.708,00	1.648.208,00
06. 181. 427. 1.200	Reaparelhamento da Guarda Municipal	1.132.500,00		1.132.500,00
06. 181. 427. 2.335	Convênio EMG Segov - Videomonitoramento - 0510/2014		515.708,00	515.708,00
06. 181. 462.	Segurança Pública	57.950,00		57.950,00
06. 181. 462. 5.015	Unidades Funcionais de Segurança Pública	57.950,00		57.950,00
U.O.: 2010	GABINETE DO SECRETÁRIO		4.376.719,81	4.376.719,81
18.	Gestão Ambiental		4.376.719,81	4.376.719,81
18. 122.	Administração Geral		4.368.719,81	4.368.719,81
18. 122. 040.	Gestão Administrativa		4.368.719,81	4.368.719,81
18. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		4.189.529,90	4.189.529,90
18. 122. 040. 4.666	TAC - MP Processo nº 701 13 022 611-4 SEMAT		179.189,91	179.189,91
18. 128.	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.000,00
18. 128. 040.	Gestão Administrativa		5.000,00	5.000,00
18. 128. 040. 2.597	Capacitação de Pessoal		5.000,00	5.000,00
18. 541.	Preservação e Conservação Ambiental		3.000,00	3.000,00
18. 541. 066.	Edificações Públicas		3.000,00	3.000,00
18. 541. 066. 4.209	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		3.000,00	3.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 2020	DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	24.480,00	34.480,00
18.	Gestão Ambiental	10.000,00	24.480,00	34.480,00
18. 542.	Controle Ambiental	10.000,00	24.480,00	34.480,00
18. 542. 293.	Suporte à Órgãos da Adm Púb e Prestadores Serviço		20.650,00	20.650,00
18. 542. 293. 2.911	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		20.650,00	20.650,00
18. 542. 406.	Controle Ambiental Integrado	10.000,00	3.830,00	13.830,00
18. 542. 406. 4.160	Análise e Avaliação de Impactos Ambientais		3.830,00	3.830,00
18. 542. 406. 5.998	Conservação dos Recursos Hídricos	10.000,00		10.000,00
U.O.: 2030	DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS	675.495,69	728.999,78	1.404.495,47
18.	Gestão Ambiental	675.495,69	728.999,78	1.404.495,47
18. 512.	Saneamento Básico Urbano		504.773,00	504.773,00
18. 512. 421.	Resíduos Sólidos Urbanos e Distrito de Recicláveis		504.773,00	504.773,00
18. 512. 421. 2.095	Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		71.454,00	71.454,00
18. 512. 421. 2.749	Coleta Seletiva de Lixo		429.639,00	429.639,00
18. 512. 421. 6.992	Resíduos da Construção Civil - RCC		3.680,00	3.680,00
18. 541.	Preservação e Conservação Ambiental	675.495,69	224.226,78	899.722,47
18. 541. 214.	Parques Urbanos e Unidades de Conservação	317.365,00	2.700,00	320.065,00
18. 541. 214. 1.406	Mata do Ipê	6.440,00		6.440,00
18. 541. 214. 1.407	Mata do Carrinho	25.000,00		25.000,00
18. 541. 214. 1.410	Zoológico Municipal	25.000,00		25.000,00
18. 541. 214. 1.485	Parque da Cidade	260.925,00		260.925,00
18. 541. 214. 2.925	APA - Área de Proteção Ambiental/TAC/ MP - Parques e Unidades de Conservação		2.700,00	2.700,00
18. 541. 215.	Educação Ambiental	1.800,00	46.738,45	48.538,45
18. 541. 215. 1.408	Extensão do Ensino de Educação Ambiental do Zoológico Municipal	1.800,00		1.800,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 2030	DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS	675.495,69	728.999,78	1.404.495,47
18.	Gestão Ambiental	675.495,69	728.999,78	1.404.495,47
18. 541.	Preservação e Conservação Ambiental	675.495,69	224.226,78	899.722,47
18. 541. 215.	Educação Ambiental	1.800,00	46.738,45	48.538,45
18. 541. 215. 4.180	Educação Ambiental		46.738,45	46.738,45
18. 541. 485.	Preservação e Responsabilidade Ambiental	356.330,69		356.330,69
18. 541. 485. 5.777	Convênio Produtor de Água	356.330,69		356.330,69
18. 541. 492.	Áreas Verdes e Arborização Urbana		174.788,33	174.788,33
18. 541. 492. 2.598	Preservação Florestal, Parques Urbanos e Unidades de Conservação		96.225,00	96.225,00
18. 541. 492. 4.095	Implantação de Parques Ambientais e Urbanos		1.000,00	1.000,00
18. 541. 492. 4.177	Planejamento e Preservação da Arborização do Município		60.806,20	60.806,20
18. 541. 492. 6.993	Plano Diretor do Sistema de Áreas Verdes		16.757,13	16.757,13
U.O.: 2110	GABINETE DO SECRETÁRIO		5.895.301,84	5.895.301,84
24.	Comunicações		5.895.301,84	5.895.301,84
24. 122.	Administração Geral		4.895.301,84	4.895.301,84
24. 122. 007.	Comunicação Social		3.630.301,84	3.630.301,84
24. 122. 007. 2.409	Campanhas Institucionais		3.630.301,84	3.630.301,84
24. 122. 040.	Gestão Administrativa		1.265.000,00	1.265.000,00
24. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		1.265.000,00	1.265.000,00
24. 131.	Comunicação Social		1.000.000,00	1.000.000,00
24. 131. 007.	Comunicação Social		1.000.000,00	1.000.000,00
24. 131. 007. 4.495	Governo Participativo		1.000.000,00	1.000.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 2210	GABINETE DO SECRETÁRIO		879.726,93	879.726,93
04.	Administração		879.726,93	879.726,93
04. 122.	Administração Geral		879.726,93	879.726,93
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		879.726,93	879.726,93
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		879.726,93	879.726,93
U.O.: 2310	GABINETE DO SECRETÁRIO	8.520,00	24.799.022,97	24.807.542,97
04.	Administração	8.520,00	23.706.490,46	23.715.010,46
04. 122.	Administração Geral	8.520,00	23.706.490,46	23.715.010,46
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		23.706.490,46	23.706.490,46
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		23.706.490,46	23.706.490,46
04. 122. 477.	Suporte Logístico	8.520,00		8.520,00
04. 122. 477. 1.606	Frota Municipal	8.520,00		8.520,00
15.	Urbanismo		1.092.532,51	1.092.532,51
15. 452.	Serviços Urbanos		1.092.532,51	1.092.532,51
15. 452. 293.	Suporte à Órgãos da Adm Púb e Prestadores Serviço		1.092.532,51	1.092.532,51
15. 452. 293. 2.009	Contribuições		1.092.532,51	1.092.532,51
U.O.: 2320	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.056.000,00	26.370.000,00	30.426.000,00
15.	Urbanismo	4.056.000,00	26.370.000,00	30.426.000,00
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	3.630.000,00		3.630.000,00
15. 451. 076.	Iluminação Pública	3.630.000,00		3.630.000,00
15. 451. 076. 1.052	Iluminação Pública - Extensão da Rede	3.630.000,00		3.630.000,00
15. 452.	Serviços Urbanos	426.000,00	26.370.000,00	26.796.000,00
15. 452. 076.	Iluminação Pública	426.000,00	26.370.000,00	26.796.000,00
15. 452. 076. 1.052	Iluminação Pública - Extensão da Rede	426.000,00		426.000,00
15. 452. 076. 2.463	Iluminação Pública		26.370.000,00	26.370.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 2330	DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO	5.225.156,97	38.289.135,03	43.514.292,00
15.	Urbanismo	5.225.156,97	38.289.135,03	43.514.292,00
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	5.214.506,97	38.133.149,03	43.347.656,00
15. 451. 066.	Edificações Públicas	3.557.494,26	1.276.700,00	4.834.194,26
15. 451. 066. 3.209	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	3.557.494,26		3.557.494,26
15. 451. 066. 4.209	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		1.276.700,00	1.276.700,00
15. 451. 071.	Vias Públicas e Integração Urbana	1.657.012,71	127.453,46	1.784.466,17
15. 451. 071. 1.182	Sarjetões	10.650,00		10.650,00
15. 451. 071. 1.185	Tapa-buracos	1.506.362,71		1.506.362,71
15. 451. 071. 1.188	Meios-Fios e Sarjetas	40.000,00		40.000,00
15. 451. 071. 1.490	Muros e Calçadas	100.000,00		100.000,00
15. 451. 071. 4.041	Material Básico para Transformação		127.453,46	127.453,46
15. 451. 418.	Planejamento e Desenvolvimento Urbano		10.650,00	10.650,00
15. 451. 418. 2.046	Manutenção da Urbanização em Áreas Públicas		10.650,00	10.650,00
15. 451. 421.	Resíduos Sólidos Urbanos e Distrito de Recicláveis		36.718.345,57	36.718.345,57
15. 451. 421. 2.095	Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		32.449.073,00	32.449.073,00
15. 451. 421. 4.011	Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos		4.269.272,57	4.269.272,57
15. 452.	Serviços Urbanos	10.650,00	155.986,00	166.636,00
15. 452. 066.	Edificações Públicas	10.650,00		10.650,00
15. 452. 066. 3.666	Cemitérios Municipais	10.650,00		10.650,00
15. 452. 421.	Resíduos Sólidos Urbanos e Distrito de Recicláveis		155.986,00	155.986,00
15. 452. 421. 2.095	Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		155.986,00	155.986,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 2340	DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO		1.091.602,69	1.091.602,69
15.	Urbanismo		1.091.602,69	1.091.602,69
15. 541.	Preservação e Conservação Ambiental		1.091.602,69	1.091.602,69
15. 541. 492.	Áreas Verdes e Arborização Urbana		1.091.602,69	1.091.602,69
15. 541. 492. 4.176	Arborização Urbana		1.091.602,69	1.091.602,69
U.O.: 2410	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.478.150,00	4.926.437,43	7.404.587,43
04.	Administração		4.314.201,96	4.314.201,96
04. 122.	Administração Geral		4.314.201,96	4.314.201,96
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		4.314.201,96	4.314.201,96
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		4.314.201,96	4.314.201,96
15.	Urbanismo		306.646,44	306.646,44
15. 452.	Serviços Urbanos		306.646,44	306.646,44
15. 452. 454.	Defesa da Ordem Jurídica		306.646,44	306.646,44
15. 452. 454. 2.431	Desapropriação de Imóveis		200.000,00	200.000,00
15. 452. 454. 2.432	Desapropriações - Rua Comandante Meira Júnior e Lucas Borges		106.646,44	106.646,44
16.	Habitação		305.589,03	305.589,03
16. 482.	Habitação Urbana		305.589,03	305.589,03
16. 482. 272.	Provisão Habitacional de Interesse Social		305.589,03	305.589,03
16. 482. 272. 6.187	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS		305.589,03	305.589,03
27.	Desporto e Lazer	2.478.150,00		2.478.150,00
27. 813.	Lazer	2.478.150,00		2.478.150,00
27. 813. 473.	Equipamentos Urbanos Esportivos	2.385.700,00		2.385.700,00
27. 813. 473. 1.215	Infraestrutura Esportiva	2.385.700,00		2.385.700,00
27. 813. 503.	Lazer, Desporto e Saúde	92.450,00		92.450,00
27. 813. 503. 1.202	Boa Praça, Boa Forma	92.450,00		92.450,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 2420	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCERIZADAS	62.054.421,68	2.130.000,00	64.184.421,68
15.	Urbanismo	62.037.889,72	20.000,00	62.057.889,72
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	43.781.932,50	20.000,00	43.801.932,50
15. 451. 066.	Edificações Públicas	20.000,00	20.000,00	40.000,00
15. 451. 066. 3.209	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	20.000,00		20.000,00
15. 451. 066. 4.209	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		20.000,00	20.000,00
15. 451. 071.	Vias Públicas e Integração Urbana	43.615.632,50		43.615.632,50
15. 451. 071. 1.173	Terraplanagem	119.091,55		119.091,55
15. 451. 071. 1.177	Calçadas	20.000,46		20.000,46
15. 451. 071. 1.183	Recapeamento	200.000,00		200.000,00
15. 451. 071. 1.184	Pavimentação	13.186.446,31		13.186.446,31
15. 451. 071. 1.236	Vias Urbanas e Acessos Rodoviários	106.500,00		106.500,00
15. 451. 071. 1.418	Obras de Arte Urbanas	21.300,00		21.300,00
15. 451. 071. 1.620	Anel Viário	15.367.958,10		15.367.958,10
15. 451. 071. 1.750	Convênio Ministério dos Transportes / DNIT	11.102.865,45		11.102.865,45
15. 451. 071. 7.207	Viadutos, Túneis e Passagens Inferiores	3.491.470,63		3.491.470,63
15. 451. 073.	Defesa Civil e Obras Emergenciais	21.300,00		21.300,00
15. 451. 073. 1.191	Reabilitação e Recuperação de Cenários de Desastres	21.300,00		21.300,00
15. 451. 416.	Combate a Enchentes e Inundações	25.000,00		25.000,00
15. 451. 416. 1.178	Combate a Enchentes e Inundações	25.000,00		25.000,00
15. 451. 418.	Planejamento e Desenvolvimento Urbano	100.000,00		100.000,00
15. 451. 418. 1.046	Urbanização em Áreas Públicas	100.000,00		100.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 2420	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCERIZADAS	62.054.421,68	2.130.000,00	64.184.421,68
15.	Urbanismo	62.037.889,72	20.000,00	62.057.889,72
15. 452.	Serviços Urbanos	10.000,00		10.000,00
15. 452. 421.	Resíduos Sólidos Urbanos e Distrito de Recicláveis	10.000,00		10.000,00
15. 452. 421. 1.481	Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos	10.000,00		10.000,00
15. 453.	Transportes Coletivos Urbanos	18.245.957,22		18.245.957,22
15. 453. 431.	Transportes Públicos	18.245.957,22		18.245.957,22
15. 453. 431. 1.030	Corredor Sudeste de Transporte Coletivo	8.072.400,00		8.072.400,00
15. 453. 431. 1.031	Corredor Sudoeste de Transporte Coletivo	9.973.557,22		9.973.557,22
15. 453. 431. 1.255	Terminais de Transporte Coletivo	200.000,00		200.000,00
16.	Habitação	16.531,96	2.110.000,00	2.126.531,96
16. 482.	Habitação Urbana	16.531,96	2.110.000,00	2.126.531,96
16. 482. 272.	Provisão Habitacional de Interesse Social	16.531,96	2.110.000,00	2.126.531,96
16. 482. 272. 1.900	Pró-Moradia	16.531,96		16.531,96
16. 482. 272. 8.200	Convênios Governamentais		2.110.000,00	2.110.000,00
U.O.: 2430	UGP - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS	7.907.429,01		7.907.429,01
17.	Saneamento	7.907.429,01		7.907.429,01
17. 512.	Saneamento Básico Urbano	7.907.429,01		7.907.429,01
17. 512. 485.	Preservação e Responsabilidade Ambiental	7.907.429,01		7.907.429,01
17. 512. 485. 1.187	Interceptores de Esgoto	1.662.130,89		1.662.130,89
17. 512. 485. 1.616	Drenagem Urbana	6.245.298,12		6.245.298,12
U.O.: 2510	GABINETE DO PRESIDENTE	569.900,00	14.570.250,00	15.140.150,00
17.	Saneamento	569.900,00	14.570.250,00	15.140.150,00
17. 091.	Defesa da Ordem Jurídica		969.150,00	969.150,00
17. 091. 454.	Defesa da Ordem Jurídica		969.150,00	969.150,00
17. 091. 454. 2.034	Execução de Ações Judiciais		969.150,00	969.150,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 2510	GABINETE DO PRESIDENTE	569.900,00	14.570.250,00	15.140.150,00
17.	Saneamento	569.900,00	14.570.250,00	15.140.150,00
17. 512.	Saneamento Básico Urbano	569.900,00	13.601.100,00	14.171.000,00
17. 512. 007.	Comunicação Social		1.321.500,00	1.321.500,00
17. 512. 007. 2.008	Divulgação dos Atos Institucionais do Município		1.215.000,00	1.215.000,00
17. 512. 007. 2.021	Atendimento Especializado ao Cidadão		106.500,00	106.500,00
17. 512. 055.	Serviço da Dívida Cont c/ Inst Fin, Prev e Fomento		11.500.000,00	11.500.000,00
17. 512. 055. 2.077	Juros e Amortização da Dívida Interna do Município		11.500.000,00	11.500.000,00
17. 512. 066.	Edificações Públicas	200.000,00		200.000,00
17. 512. 066. 3.209	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	200.000,00		200.000,00
17. 512. 253.	Ampliação e Moderniz do Sistema de Água e Esgoto		170.000,00	170.000,00
17. 512. 253. 2.911	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		170.000,00	170.000,00
17. 512. 254.	Gestão das Políticas Públicas de Saneamento		159.600,00	159.600,00
17. 512. 254. 6.001	Gestão das Políticas Públicas do Sistema de Saneamento Básico		106.400,00	106.400,00
17. 512. 254. 6.888	Codau em Ação		53.200,00	53.200,00
17. 512. 485.	Preservação e Responsabilidade Ambiental	369.900,00	450.000,00	819.900,00
17. 512. 485. 1.189	Manejo e Preservação da APA Rio Uberaba e Rio Claro	369.900,00		369.900,00
17. 512. 485. 2.703	Saneamento e Preservação Ambiental - Lei Estadual nº 12.503/1997		450.000,00	450.000,00
U.O.: 2520	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.460.000,00	74.183.730,00	76.643.730,00
17.	Saneamento	2.460.000,00	74.183.730,00	76.643.730,00
17. 512.	Saneamento Básico Urbano	2.460.000,00	74.183.730,00	76.643.730,00
17. 512. 254.	Gestão das Políticas Públicas de Saneamento	2.460.000,00	74.183.730,00	76.643.730,00
17. 512. 254. 3.281	Frota de Veículos e Parque de Equipamentos	2.460.000,00		2.460.000,00
17. 512. 254. 6.002	Sistema Operacional de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário		74.183.730,00	74.183.730,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 2530	DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL		159.750,00	159.750,00
17.	Saneamento		159.750,00	159.750,00
17. 512.	Saneamento Básico Urbano		159.750,00	159.750,00
17. 512. 254.	Gestão das Políticas Públicas de Saneamento		159.750,00	159.750,00
17. 512. 254. 6.003	Atendimento ao Cliente Usuário do Sistema de Saneamento Básico		159.750,00	159.750,00
U.O.: 2540	DIRETORIA DE SANEAMENTO	97.960.600,00	7.846.970,00	105.807.570,00
17.	Saneamento	97.960.600,00	7.846.970,00	105.807.570,00
17. 512.	Saneamento Básico Urbano	97.960.600,00	7.846.970,00	105.807.570,00
17. 512. 253.	Ampliação e Moderniz do Sistema de Água e Esgoto	97.960.600,00	500.000,00	98.460.600,00
17. 512. 253. 1.615	Sistema de Esgotamento Sanitário	15.032.600,00		15.032.600,00
17. 512. 253. 1.617	Implementações do Sistema de Abastecimento de Águas - SAA	21.700.000,00		21.700.000,00
17. 512. 253. 1.847	Adutora de Água e Estação de Recalque do Rio Claro	24.191.000,00		24.191.000,00
17. 512. 253. 1.879	Automação do Sistema Operacional de Abastecimento de Água	3.700.000,00		3.700.000,00
17. 512. 253. 3.279	Centro de Reservação e Tubulação de Água	9.300.000,00		9.300.000,00
17. 512. 253. 3.280	Redes e Emissários de Esgoto	990.000,00		990.000,00
17. 512. 253. 6.181	Parque Hidrométrico		500.000,00	500.000,00
17. 512. 253. 7.669	Centro de Reservação do Rio Uberaba - CRU	23.047.000,00		23.047.000,00
17. 512. 254.	Gestão das Políticas Públicas de Saneamento		7.346.970,00	7.346.970,00
17. 512. 254. 6.004	Sistema Operacional de Saneamento Básico		7.346.970,00	7.346.970,00
U.O.: 2610	GABINETE DO PRESIDENTE		4.546.902,00	4.546.902,00
04.	Administração		4.536.902,00	4.536.902,00
04. 122.	Administração Geral		4.536.902,00	4.536.902,00
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		4.536.902,00	4.536.902,00
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		4.536.902,00	4.536.902,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 2610	GABINETE DO PRESIDENTE		4.546.902,00	4.546.902,00
13.	Cultura		10.000,00	10.000,00
13. 122.	Administração Geral		10.000,00	10.000,00
13. 122. 307.	Desenvolvimento Estratégico de Uberaba		10.000,00	10.000,00
13. 122. 307. 4.087	Representação e Intercâmbio Municipal		10.000,00	10.000,00
U.O.: 2620	DIRETORIA DE CULTURA	65.155,00	2.682.588,00	2.747.743,00
13.	Cultura	65.155,00	2.682.588,00	2.747.743,00
13. 122.	Administração Geral		24.117,00	24.117,00
13. 122. 452.	Desporto Comunitário		24.117,00	24.117,00
13. 122. 452. 2.024	Centro Unificado das Artes e do Esporte - Praça do PEC		24.117,00	24.117,00
13. 391.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		150.000,00	150.000,00
13. 391. 458.	Memória e Cidadania		150.000,00	150.000,00
13. 391. 458. 6.040	Patrimônio Histórico e Artístico		150.000,00	150.000,00
13. 392.	Difusão Cultural	65.155,00	2.508.471,00	2.573.626,00
13. 392. 363.	Promoção e Difusão Cultural	65.155,00	2.508.471,00	2.573.626,00
13. 392. 363. 1.608	Calendário Cultural	65.155,00		65.155,00
13. 392. 363. 2.096	Conselho Afro de Integração da Comunidade Afro-brasileira		10.000,00	10.000,00
13. 392. 363. 2.608	Calendário Religioso		500.500,00	500.500,00
13. 392. 363. 2.911	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		6.998,00	6.998,00
13. 392. 363. 6.020	Praça Concha Acústica		228.200,00	228.200,00
13. 392. 363. 6.059	Recitais de Música		9.173,00	9.173,00
13. 392. 363. 6.060	Orquestra Sinfônica		100.000,00	100.000,00
13. 392. 363. 6.061	Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas		890.000,00	890.000,00
13. 392. 363. 6.074	Escola de Cultura e Arte		190.000,00	190.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 2620	DIRETORIA DE CULTURA	65.155,00	2.682.588,00	2.747.743,00
13.	Cultura	65.155,00	2.682.588,00	2.747.743,00
13. 392.	Difusão Cultural	65.155,00	2.508.471,00	2.573.626,00
13. 392. 363.	Promoção e Difusão Cultural	65.155,00	2.508.471,00	2.573.626,00
13. 392. 363. 6.082	Circo do Povo		83.200,00	83.200,00
13. 392. 363. 6.085	Cine Teatro Municipal Vera Cruz		140.400,00	140.400,00
13. 392. 363. 6.101	Carnaval de Rua		350.000,00	350.000,00
U.O.: 2650	DIRETORIA DE BIBLIOTECA	655.000,00	957.808,00	1.612.808,00
13.	Cultura	655.000,00	957.808,00	1.612.808,00
13. 122.	Administração Geral	655.000,00	957.808,00	1.612.808,00
13. 122. 040.	Gestão Administrativa		640.000,00	640.000,00
13. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		640.000,00	640.000,00
13. 122. 318.	Educação, Cultura e Cidadania	655.000,00	317.808,00	972.808,00
13. 122. 318. 2.607	Biblioteca Atualizada		317.808,00	317.808,00
13. 122. 318. 7.162	Bibliotecas Revitalizadas	655.000,00		655.000,00
U.O.: 2910	DIRETORIA EXECUTIVA	133.125,00	4.077.623,06	4.210.748,06
04.	Administração	133.125,00	3.848.938,80	3.982.063,80
04. 122.	Administração Geral	133.125,00	3.832.963,80	3.966.088,80
04. 122. 007.	Comunicação Social		3.748,80	3.748,80
04. 122. 007. 2.008	Divulgação dos Atos Institucionais do Município		3.748,80	3.748,80
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		3.829.215,00	3.829.215,00
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		3.829.215,00	3.829.215,00
04. 122. 066.	Edificações Públicas	133.125,00		133.125,00
04. 122. 066. 3.209	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	133.125,00		133.125,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 2910	DIRETORIA EXECUTIVA	133.125,00	4.077.623,06	4.210.748,06
04.	Administração	133.125,00	3.848.938,80	3.982.063,80
04. 128.	Formação de Recursos Humanos		15.975,00	15.975,00
04. 128. 040.	Gestão Administrativa		15.975,00	15.975,00
04. 128. 040. 2.597	Capacitação de Pessoal		15.975,00	15.975,00
11.	Trabalho		120.054,26	120.054,26
11. 333.	Empregabilidade		120.054,26	120.054,26
11. 333. 493.	Proteção Social Básica		120.054,26	120.054,26
11. 333. 493. 6.157	Iniciação Produtiva		120.054,26	120.054,26
15.	Urbanismo		108.630,00	108.630,00
15. 451.	Infra-estrutura Urbana		108.630,00	108.630,00
15. 451. 066.	Edificações Públicas		108.630,00	108.630,00
15. 451. 066. 4.209	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		108.630,00	108.630,00
U.O.: 2950	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR DO MENOR		3.562.260,00	3.562.260,00
04.	Administração		937.260,00	937.260,00
04. 122.	Administração Geral		937.260,00	937.260,00
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		937.260,00	937.260,00
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		937.260,00	937.260,00
11.	Trabalho		2.625.000,00	2.625.000,00
11. 333.	Empregabilidade		2.625.000,00	2.625.000,00
11. 333. 040.	Gestão Administrativa		500.000,00	500.000,00
11. 333. 040. 4.248	Convênio Legião de Assistência Cristã - LAC		500.000,00	500.000,00
11. 333. 493.	Proteção Social Básica		2.125.000,00	2.125.000,00
11. 333. 493. 6.157	Iniciação Produtiva		2.125.000,00	2.125.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 3510	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	5.205.110,49	5.955.110,49
04.	Administração	2.000,00	5.205.110,49	5.207.110,49
04. 122.	Administração Geral	2.000,00	5.205.110,49	5.207.110,49
04. 122. 007.	Comunicação Social		19.383,00	19.383,00
04. 122. 007. 2.010	Divulgação dos Atos Previdenciários do Município		19.383,00	19.383,00
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		5.185.727,49	5.185.727,49
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		5.161.871,49	5.161.871,49
04. 122. 040. 2.597	Capacitação de Pessoal		23.856,00	23.856,00
04. 122. 066.	Edificações Públicas	2.000,00		2.000,00
04. 122. 066. 3.209	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	2.000,00		2.000,00
99.	Reserva de Contingência	748.000,00		748.000,00
99. 999.	Reserva de Contingência	748.000,00		748.000,00
99. 999. 9999.	Reserva de Contingência	748.000,00		748.000,00
99. 999. 9999. 9.997	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS	748.000,00		748.000,00
U.O.: 3520	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	3.616.269,93	53.020.729,93	56.636.999,86
09.	Previdência Social		53.020.729,93	53.020.729,93
09. 272.	Previdência do Regime Estatutário		53.020.729,93	53.020.729,93
09. 272. 502.	Gestão Previdenciária		53.020.729,93	53.020.729,93
09. 272. 502. 2.025	Benefícios Previdenciários		53.000.729,93	53.000.729,93
09. 272. 502. 2.026	Gestão de Eventos Previdenciários		20.000,00	20.000,00
99.	Reserva de Contingência	3.616.269,93		3.616.269,93
99. 999.	Reserva de Contingência	3.616.269,93		3.616.269,93
99. 999. 9999.	Reserva de Contingência	3.616.269,93		3.616.269,93
99. 999. 9999. 9.997	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS	3.616.269,93		3.616.269,93

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 3530	SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.623.332,56	7.857.570,00	22.480.902,56
09.	Previdência Social		7.857.570,00	7.857.570,00
09. 272.	Previdência do Regime Estatutário		7.857.570,00	7.857.570,00
09. 272. 502.	Gestão Previdenciária		7.857.570,00	7.857.570,00
09. 272. 502. 2.025	Benefícios Previdenciários		7.857.570,00	7.857.570,00
99.	Reserva de Contingência	14.623.332,56		14.623.332,56
99. 999.	Reserva de Contingência	14.623.332,56		14.623.332,56
99. 999. 9999.	Reserva de Contingência	14.623.332,56		14.623.332,56
99. 999. 9999. 9.997	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS	14.623.332,56		14.623.332,56
U.O.: 3610	GABINETE DO PRESIDENTE		1.865.637,36	1.865.637,36
04.	Administração		1.865.637,36	1.865.637,36
04. 122.	Administração Geral		1.865.637,36	1.865.637,36
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		1.037.885,38	1.037.885,38
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		1.037.885,38	1.037.885,38
04. 122. 293.	Suporte à Órgãos da Adm Púb e Prestadores Serviço		827.751,98	827.751,98
04. 122. 293. 2.680	Proteção dos Interesses e Direitos do Consumidor		827.751,98	827.751,98
U.O.: 3710	GABINETE DO PRESIDENTE		7.577.398,76	7.577.398,76
04.	Administração		6.905.468,96	6.905.468,96
04. 121.	Planejamento e Orçamento		235.000,00	235.000,00
04. 121. 290.	Cidadania e Direitos Humanos		235.000,00	235.000,00
04. 121. 290. 4.444	Orçamento Impositivo		235.000,00	235.000,00
04. 122.	Administração Geral		6.670.468,96	6.670.468,96
04. 122. 040.	Gestão Administrativa		6.670.468,96	6.670.468,96
04. 122. 040. 2.001	Administrativo da Unidade		6.670.468,96	6.670.468,96
27.	Desporto e Lazer		671.929,80	671.929,80
27. 812.	Desporto Comunitário		671.929,80	671.929,80
27. 812. 504.	Incentivo ao Esporte		671.929,80	671.929,80
27. 812. 504. 2.063	Apoio a Ações Esportivas e Paradesportivas		288.529,80	288.529,80

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 3710	GABINETE DO PRESIDENTE		7.577.398,76	7.577.398,76
27.	Desporto e Lazer		671.929,80	671.929,80
27. 812.	Desporto Comunitário		671.929,80	671.929,80
27. 812. 504.	Incentivo ao Esporte		671.929,80	671.929,80
27. 812. 504. 2.911	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		383.400,00	383.400,00
U.O.: 3720	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		1.010.015,75	1.010.015,75
27.	Desporto e Lazer		1.010.015,75	1.010.015,75
27. 811.	Desporto de Rendimento		756.928,18	756.928,18
27. 811. 451.	Desporto de Rendimento		564.578,18	564.578,18
27. 811. 451. 2.029	Esportivo de Alto Rendimento		482.763,15	482.763,15
27. 811. 451. 2.031	Núcleo de Reabilitação do Atleta Amador		10.750,00	10.750,00
27. 811. 451. 2.047	Apoio ao Esporte e Esporte de Rendimento		71.065,03	71.065,03
27. 811. 510.	Juventude Cidadã		192.350,00	192.350,00
27. 811. 510. 2.055	Jogos Escolares		75.200,00	75.200,00
27. 811. 510. 2.056	Segundo Tempo		117.150,00	117.150,00
27. 812.	Desporto Comunitário		253.087,57	253.087,57
27. 812. 452.	Desporto Comunitário		253.087,57	253.087,57
27. 812. 452. 2.024	Centro Unificado das Artes e do Esporte - Praça do PEC		3.131,00	3.131,00
27. 812. 452. 2.050	Paradesporto		17.100,00	17.100,00
27. 812. 452. 2.051	Calendário Esportivo		232.856,57	232.856,57
U.O.: 3730	DEPARTAMENTO DE LAZER	714.600,67	168.302,12	882.902,79
27.	Desporto e Lazer	714.600,67	168.302,12	882.902,79
27. 812.	Desporto Comunitário	106.500,00		106.500,00
27. 812. 473.	Equipamentos Urbanos Esportivos	106.500,00		106.500,00
27. 812. 473. 1.302	Academia para Todos e Parques Infantis	106.500,00		106.500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2017
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	P R O J E T O	ATIVIDADES	T O T A L
U.O.: 3730	DEPARTAMENTO DE LAZER	714.600,67	168.302,12	882.902,79
27.	Desporto e Lazer	714.600,67	168.302,12	882.902,79
27. 813.	Lazer	608.100,67	168.302,12	776.402,79
27. 813. 473.	Equipamentos Urbanos Esportivos	496.770,39		496.770,39
27. 813. 473. 1.215	Infraestrutura Esportiva	496.770,39		496.770,39
27. 813. 503.	Lazer, Desporto e Saúde	111.330,28	168.302,12	279.632,40
27. 813. 503. 1.202	Boa Praça, Boa Forma	111.330,28		111.330,28
27. 813. 503. 2.058	Ginástica Laboral		6.750,00	6.750,00
27. 813. 503. 2.059	Lazer na Cidade		131.552,12	131.552,12
27. 813. 503. 4.450	Pratique Esporte com Saúde		30.000,00	30.000,00
Total:		242.463.190,23	980.035.095,25	1.222.498.285,48

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Anexo 9

LOA/2017

Demonstrativo da Despesa Por Órgãos e Funções

Funções			Valor Orçado
Órgão:	1	CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA	21.858.187,33
	01	Legislativa	21.858.187,33
Órgão:	2	CHEFIA DE GABINETE	7.989.330,17
	04	Administração	7.624.698,67
	06	Segurança Pública	212.400,00
	14	Direitos da Cidadania	152.231,50
Órgão:	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.251.275,70
	04	Administração	10.153.115,42
	08	Assistência Social	1.049.080,28
	27	Desporto e Lazer	49.080,00
Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	5.097.992,63
	04	Administração	4.919.914,37
	14	Direitos da Cidadania	99.500,00
	15	Urbanismo	78.578,26
Órgão:	6	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.332.764,90
	03	Essencial a Justiça	1.920.995,45
	04	Administração	6.411.769,45
Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	45.304.878,00
	04	Administração	45.304.878,00
Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	53.748.237,28
	04	Administração	18.938.469,33
	28	Encargos Especiais	34.270.000,00
	99	Reserva de Contingência	539.767,95
Órgão:	9	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.621.910,76
	04	Administração	2.621.910,76
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	6.395.754,60
	04	Administração	2.983.854,44
	13	Cultura	1.000,00
	19	Ciência e Tecnologia	805.153,04
	22	Indústria	657.471,40
	23	Comércio e Serviço	1.948.275,72
Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	217.271.337,50
	04	Administração	118.355,89
	12	Educação	217.152.981,61
Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	293.455.471,46
	04	Administração	2.622.982,46
	10	Saúde	290.832.489,00
Órgão:	17	SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO	9.468.115,58
	04	Administração	6.207.003,53
	20	Agricultura	3.261.112,05
Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.528.579,84
	04	Administração	1.374.491,23
	08	Assistência Social	19.154.088,61
Órgão:	19	SECRETARIA MUN DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES	16.407.221,27
	04	Administração	11.348.124,60

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Anexo 9

LOA/2017

Demonstrativo da Despesa Por Órgãos e Funções

Funções			Valor Orçado
Órgão:	19 SECRETARIA MUN DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES		16.407.221,27
	06 Segurança Pública	2.071.823,88	
	15 Urbanismo	2.987.272,79	
Órgão:	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.815.695,28
	18 Gestão Ambiental	5.815.695,28	
Órgão:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		5.895.301,84
	24 Comunicações	5.895.301,84	
Órgão:	22 SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS E PARCERIAS		879.726,93
	04 Administração	879.726,93	
Órgão:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		99.839.437,66
	04 Administração	23.715.010,46	
	15 Urbanismo	76.124.427,20	
Órgão:	24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		79.496.438,12
	04 Administração	4.314.201,96	
	15 Urbanismo	62.364.536,16	
	16 Habitação	2.432.120,99	
	17 Saneamento	7.907.429,01	
	27 Desporto e Lazer	2.478.150,00	
Órgão:	25 CODAU CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA		197.751.200,00
	17 Saneamento	197.751.200,00	
Órgão:	26 FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA		8.907.453,00
	04 Administração	4.536.902,00	
	13 Cultura	4.370.551,00	
Órgão:	29 FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO - FETI		7.773.008,06
	04 Administração	4.919.323,80	
	11 Trabalho	2.745.054,26	
	15 Urbanismo	108.630,00	
Órgão:	35 IPSEV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA		85.073.012,91
	04 Administração	5.207.110,49	
	09 Previdência Social	60.878.299,93	
	99 Reserva de Contingência	18.987.602,49	
Órgão:	36 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		1.865.637,36
	04 Administração	1.865.637,36	
Órgão:	37 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		9.470.317,30
	04 Administração	6.905.468,96	
	27 Desporto e Lazer	2.564.848,34	
Total Geral:			1.222.498.285,48

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0110.01.031.001.2005.	Pagamento a Inativos -											382.298,21	0,00	0,00	382.298,21
	3452	1		1	3	1	90	01	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3451	1		1	3	1	90	03	0	100		380.298,21	0,00	0,00	380.298,21
	3450	1		1	3	1	90	13	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0110.01.031.001.2406.	Atividades do Corpo Legislativo -											9.840.670,00	0,00	0,00	9.840.670,00
	3453	1		1	3	1	90	11	0	100		6.155.670,00	0,00	0,00	6.155.670,00
	3454	1		1	3	1	90	13	0	100		1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00
	3455	1		1	3	1	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3456	1		1	3	1	90	94	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3464	1		1	3	1	91	13	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3463	1		1	3	3	90	14	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3462	1		1	3	3	90	30	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3461	1		1	3	3	90	33	0	100		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	3460	1		1	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3459	1		1	3	3	90	39	0	100		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	3458	1		1	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3457	1		1	4	4	90	52	0	100		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
0110.01.031.066.3667.	Centro Administrativo -											11.167,00	0,00	0,00	11.167,00
	3486	1		1	4	4	90	51	0	100		11.167,00	0,00	0,00	11.167,00
0110.01.122.001.2028.	Escola do Legislativo -											215.259,05	0,00	0,00	215.259,05
	3480	1		1	3	3	90	30	0	100		132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
	3479	1		1	3	3	90	39	0	100		82.759,05	0,00	0,00	82.759,05

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0110.01.122.001.2405.	Atividades do Corpo Administrativo -											10.116.308,07	0,00	0,00	10.116.308,07
	3478	1	1	3	1	90	11	0	100			6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
	3477	1	1	3	1	90	13	0	100			1.053.000,00	0,00	0,00	1.053.000,00
	3476	1	1	3	1	91	13	0	100			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	3475	1	1	3	3	90	14	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3474	1	1	3	3	90	30	0	100			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	3473	1	1	3	3	90	33	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3472	1	1	3	3	90	36	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3471	1	1	3	3	90	39	0	100			1.534.308,07	0,00	0,00	1.534.308,07
	3470	1	1	3	3	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3469	1	1	3	3	91	39	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3468	1	1	3	3	91	97	0	100			520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
	3467	1	1	4	4	90	51	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3466	1	1	4	4	90	52	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3465	1	1	4	4	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0110.01.122.066.3209.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -											320.500,00	0,00	0,00	320.500,00
	3483	1	1	4	4	90	51	0	100			20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
	3482	1	1	4	4	90	52	0	100			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0110.01.122.066.4209.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -											933.985,00	0,00	0,00	933.985,00
	3485	1	1	3	3	90	30	0	100			133.985,00	0,00	0,00	133.985,00
	3484	1	1	3	3	90	39	0	100			800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
0110.01.122.293.2911.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -											38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
	3481	1	1	3	3	50	39	0	100			38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
Totais por Secretaria:												21.858.187,33	0,00	0,00	21.858.187,33
0210.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -											37.355,89	0,00	0,00	37.355,89
	2506	1	2	3	3	50	41	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2508	1	2	4	4	50	42	0	100			27.355,89	0,00	0,00	27.355,89

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0210.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											7.069.035,32	0,00	0,00	7.069.035,32
	2590	1	1	3	1	90	04	0	100			48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
	2591	1	1	3	1	90	11	0	100			4.461.490,58	0,00	0,00	4.461.490,58
	2592	1	1	3	1	90	13	0	100			550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	2593	1	1	3	1	90	16	0	100			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2594	1	1	3	1	90	92	0	100			850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
	2595	1	1	3	1	90	94	0	100			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	2596	1	1	3	1	91	13	0	100			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	2597	1	1	3	1	91	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2598	1	1	3	3	90	14	0	100			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	2599	1	1	3	3	90	30	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2600	1	1	3	3	90	33	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2601	1	1	3	3	90	34	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2602	1	1	3	3	90	36	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2603	1	1	3	3	90	37	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2604	1	1	3	3	90	39	0	100			500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	2605	1	1	3	3	90	47	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2606	1	1	3	3	90	49	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2607	1	1	3	3	90	92	0	100			187.544,74	0,00	0,00	187.544,74
	2608	1	1	4	4	90	52	0	100			45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	2609	1	1	4	4	90	92	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0210.04.122.293.2009.	Contribuições -											479.000,00	0,00	0,00	479.000,00
	2514	1	2	3	3	50	41	0	100			379.000,00	0,00	0,00	379.000,00
	2515	1	2	3	3	50	92	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0210.04.122.293.6017.	Repasse a Academia de Letras do Triângulo Mineiro -											5.000,00	31.115,41	0,00	36.115,41
	2518	1	2	3	3	50	41	0	100			0,00	31.115,41	0,00	31.115,41
	2519	1	2	3	3	50	92	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0210.04.122.307.4087.	Representação e Intercâmbio Municipal -											3.192,05	0,00	0,00	3.192,05
	2523	1	2	3	3	90	39	0	100			3.192,05	0,00	0,00	3.192,05
0210.06.181.462.2361.	Convênio Exército Brasileiro - Serviço Militar Obrigatório -											208.600,00	0,00	0,00	208.600,00
	2526	1	1	3	3	20	41	0	100			134.100,00	0,00	0,00	134.100,00
	2527	1	1	3	3	20	92	0	100			74.500,00	0,00	0,00	74.500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0210.06.181.462.4225.	Prevenção da Violência -											3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
	2615	1	2	3	3	20	93	0	100			3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
0210.14.131.290.6666.	Prefeitura Itinerante -											152.231,50	0,00	0,00	152.231,50
	2532	1	2	3	3	90	30	0	100			2.231,50	0,00	0,00	2.231,50
	2533	1	2	3	3	90	39	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2534	1	2	3	3	90	92	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Totais por Secretaria:												7.958.214,76	31.115,41	0,00	7.989.330,17
0310.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -											639.423,58	0,00	0,00	639.423,58
	5771	1	1	3	3	50	41	0	100			187.355,89	0,00	0,00	187.355,89
	6464	1	1	4	4	50	42	0	100			452.067,69	0,00	0,00	452.067,69

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0310.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											7.697.989,61	0,00	0,00	7.697.989,61
	4426	1	1	3	1	90	04	0	100			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	4425	1	1	3	1	90	11	0	100			5.731.417,61	0,00	0,00	5.731.417,61
	4424	1	1	3	1	90	13	0	100			361.242,00	0,00	0,00	361.242,00
	4423	1	1	3	1	90	16	0	100			151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
	4422	1	1	3	1	90	91	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4421	1	1	3	1	90	92	0	100			558.330,00	0,00	0,00	558.330,00
	4420	1	1	3	1	90	94	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4419	1	1	3	1	91	13	0	100			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4418	1	1	3	1	91	92	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	4417	1	1	3	3	50	41	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4416	1	1	3	3	50	92	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4415	1	1	3	3	90	14	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4414	1	1	3	3	90	30	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	4413	1	1	3	3	90	33	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4412	1	1	3	3	90	34	0	100			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	4411	1	1	3	3	90	36	0	100			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	4410	1	1	3	3	90	39	0	100			180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	4409	1	1	3	3	90	47	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4408	1	1	3	3	90	91	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4407	1	1	3	3	90	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4406	1	1	3	3	90	93	0	100			800,00	0,00	0,00	800,00
	4405	1	1	4	4	90	52	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0310.04.122.272.2861.	Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social -											1.594.182,46	0,00	0,00	1.594.182,46
	4263	1	2	3	3	50	41	0	100			1.494.182,46	0,00	0,00	1.494.182,46
	4262	1	2	3	3	50	92	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0310.04.122.293.2098.	Proteção e Bem Estar Animal -											0,00	92.790,05	0,00	92.790,05
	6466	2	2	3	3	90	30	0	100			0,00	92.790,05	0,00	92.790,05
0310.04.122.293.2862.	Apoio a Órgãos Públicos e Prestadoras de Serviços -											10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4264	1	2	4	5	90	65	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
0310.04.122.293.2863.	Repasse à FUMESU - Lei nº 8091/01 -										54.413,35	0,00	0,00	54.413,35
	4267	1	2	3	1	90	91	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4266	1	2	3	1	90	92	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	4265	1	2	3	1	91	91	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	4272	1	2	3	1	91	92	0	100		6.496,00	0,00	0,00	6.496,00
	4271	1	2	3	3	50	41	0	100		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	4270	1	2	3	3	50	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4269	1	2	3	3	90	91	0	100		13.917,35	0,00	0,00	13.917,35
	4268	1	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4274	1	2	3	3	90	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0310.04.122.293.2911.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -										1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
	4275	1		4	4	50	42	0	100		1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
0310.04.122.293.2912.	Convênio Supra -										1.000,00	31.370,00	0,00	32.370,00
	4277	1	2	3	3	50	41	0	100		0,00	31.370,00	0,00	31.370,00
	4276	1		3	3	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0310.04.391.458.1601.	Conservação de Documentos -										30.881,37	0,00	0,00	30.881,37
	4279	1	2	3	3	90	30	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4278	1	2	3	3	90	36	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4281	1	2	3	3	90	39	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	4280	1	2	4	4	90	52	0	100		5.881,37	0,00	0,00	5.881,37
0310.08.244.290.4241.	Cidade Limpa Todo Dia -										1.049.080,28	0,00	0,00	1.049.080,28
	4384	1	2	3	3	90	30	0	100		113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
	4383	1	2	3	3	90	39	0	100		929.080,28	0,00	0,00	929.080,28
	4382	1	2	3	3	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4381	1	2	4	4	90	52	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4380	1	2	4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0310.27.811.451.2029.	Esportivo de Alto Rendimento -											33.430,00	0,00	0,00	33.430,00
	1669	1			3	3	30	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1670	1			3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1671	1			3	3	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1672	1			3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1673	1			4	4	90	52	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	1677	1			4	4	90	52	0	124		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1681	1			4	4	90	52	3	100		700,00	0,00	0,00	700,00
	1674	1			4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1678	1			4	4	90	92	0	124		200,00	0,00	0,00	200,00
	1682	1			4	4	90	92	3	100		700,00	0,00	0,00	700,00
	1675	1			4	4	90	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1679	1			4	4	90	93	0	124		1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	1683	1			4	4	90	93	3	100		730,00	0,00	0,00	730,00
0310.27.811.501.2056.	Segundo Tempo -											10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	6462	1		2	3	3	20	93	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	0	1		2	3	3	20	93	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0310.27.812.504.2911.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -											5.650,00	0,00	0,00	5.650,00
	1684	1		2	3	3	50	41	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1685	1		2	3	3	50	92	0	100		650,00	0,00	0,00	650,00
Totais por Secretaria:												11.127.115,65	124.160,05	0,00	11.251.275,70

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
0510.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -										4.919.914,37	0,00	0,00	4.919.914,37
	4145	1	1	3	1	90	01	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4159	1	1	3	1	90	04	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4142	1	1	3	1	90	11	0	100		3.040.914,37	0,00	0,00	3.040.914,37
	4143	1	1	3	1	90	13	0	100		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
	4160	1	1	3	1	90	16	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4163	1	1	3	1	90	92	0	100		270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
	4144	1	1	3	1	90	94	0	100		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
	4164	1	1	3	1	91	13	0	100		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
	4165	1	1	3	1	91	92	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4153	1	1	3	3	50	41	0	100		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	4154	1	1	3	3	50	92	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4146	1	1	3	3	90	14	0	100		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	4148	1	1	3	3	90	30	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4155	1	1	3	3	90	33	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4166	1	1	3	3	90	34	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4150	1	1	3	3	90	35	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4147	1	1	3	3	90	36	0	100		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	4149	1	1	3	3	90	39	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4156	1	1	3	3	90	47	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4152	1	1	3	3	90	92	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4157	1	1	3	3	90	93	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4170	1	1	4	4	90	30	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4158	1	1	4	4	90	39	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4190	1	1	4	4	90	52	0	100		125.000,00	0,00	0,00	125.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0510.14.422.290.2016.	Planejamento Participativo -											64.500,00	35.000,00	0,00	99.500,00
	2625	1			3	3	32	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2619	1			3	3	72	14	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2616	1			3	3	90	14	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2617	1			3	3	90	30	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4220	1		2	3	3	90	32	0	100		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	2621	1			3	3	90	33	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2623	1		2	3	3	90	35	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	2622	1		2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2624	1		2	3	3	90	37	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	2618	1			3	3	90	39	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0510.15.121.418.1027.	Estudos e Elaboração de Projetos de Intervenções Regionais -											10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
	2626	1			4	4	90	30	0	100		2.450,00	0,00	0,00	2.450,00
	2610	1			4	4	90	33	0	100		200,00	0,00	0,00	200,00
	2627	1			4	4	90	35	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2628	1			4	4	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2629	1			4	4	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2630	1			4	4	90	51	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2631	1			4	4	90	52	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2632	1			4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0510.15.121.418.2027.	Projetos de Intervenções Regionais -											67.928,26	0,00	0,00	67.928,26
	2639	1			3	3	32	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2638	1			3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2633	1			3	3	90	35	0	100		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	2634	1			3	3	90	36	0	100		5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
	2635	1			3	3	90	39	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2636	1			3	3	90	47	0	100		3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
	2637	1			3	3	90	92	0	100		7.028,26	0,00	0,00	7.028,26
Totais por Secretaria:												5.062.992,63	35.000,00	0,00	5.097.992,63

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0610.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											6.411.769,45	0,00	0,00	6.411.769,45
	3423	1	1	3	1	90	04	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3422	1	1	3	1	90	11	0	100			4.923.531,14	0,00	0,00	4.923.531,14
	3421	1	1	3	1	90	13	0	100			65.505,29	0,00	0,00	65.505,29
	3420	1	1	3	1	90	16	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3419	1	1	3	1	90	91	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3418	1	1	3	1	90	92	0	100			431.340,56	0,00	0,00	431.340,56
	3417	1	1	3	1	90	94	0	100			134.567,34	0,00	0,00	134.567,34
	3416	1	1	3	1	91	13	0	100			390.889,70	0,00	0,00	390.889,70
	3415	1	1	3	1	91	92	0	100			35.535,42	0,00	0,00	35.535,42
	3414	1	1	3	3	90	14	0	100			18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	3413	1	1	3	3	90	30	0	100			24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	3412	1	1	3	3	90	35	0	100			276.600,00	0,00	0,00	276.600,00
	3411	1	1	3	3	90	36	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3410	1	1	3	3	90	39	0	100			35.300,00	0,00	0,00	35.300,00
	3409	1	1	3	3	90	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3408	1	1	3	3	90	93	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	3407	1	1	4	4	90	52	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3406	1	1	4	4	90	92	0	100			500,00	0,00	0,00	500,00
0630.03.091.454.1101.	Execução de Ações Judiciais de Desapropriação de Imóveis -											182.761,96	0,00	0,00	182.761,96
	1575	1	1	4	4	90	61	0	100			170.761,96	0,00	0,00	170.761,96
	1574	1	1	4	4	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1573	1	1	4	5	90	61	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1572	1	1	4	5	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0630.03.091.454.2017.	Precatórios -											1.259.637,49	0,00	0,00	1.259.637,49
	3509	1	1	3	1	90	91	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3508	1	1	3	1	90	92	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3507	1	1	3	3	90	91	0	100			250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	3506	1	1	3	3	90	92	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3505	1	1	4	6	90	91	0	100			996.867,12	0,00	0,00	996.867,12
	3504	1	1	4	6	90	92	0	100			3.770,37	0,00	0,00	3.770,37

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Acréscimos	Cancelamentos	
0630.03.091.454.2034.	Execução de Ações Judiciais -										205.714,99	0,00	205.714,99
		3075	1	1	3	3	30	41	0	100	189.714,99	0,00	189.714,99
		3074	1	1	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	10.000,00
		1576	1	1	3	3	90	47	0	100	5.000,00	0,00	5.000,00
		3076	1	1	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	1.000,00
0630.03.091.454.2038.	Precatório nº 01 -										272.881,01	0,00	272.881,01
		3538	1	1	3	3	90	91	0	100	272.881,01	0,00	272.881,01
Totais por Secretaria:										8.332.764,90	0,00	0,00	8.332.764,90

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0710.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											37.088.808,73	0,00	0,00	37.088.808,73
	3551	1	1	3	1	90	03	0	100			31.431,22	0,00	0,00	31.431,22
	3550	1	1	3	1	90	04	0	100			375.911,09	0,00	0,00	375.911,09
	3549	1	1	3	1	90	11	0	100			6.794.236,39	0,00	0,00	6.794.236,39
	3547	1	1	3	1	90	13	0	100			240.742,52	0,00	0,00	240.742,52
	3548	1	1	3	1	90	16	0	100			346.067,08	0,00	0,00	346.067,08
	3546	1	1	3	1	90	91	0	100			4.948,41	0,00	0,00	4.948,41
	3545	1	1	3	1	90	92	0	100			601.571,42	0,00	0,00	601.571,42
	3544	1	1	3	1	90	94	0	100			180.804,00	0,00	0,00	180.804,00
	3543	1	1	3	1	91	13	0	100			570.815,73	0,00	0,00	570.815,73
	3542	1	1	3	3	50	41	0	100			219.366,86	0,00	0,00	219.366,86
	3541	1	1	3	3	50	92	0	100			33.748,75	0,00	0,00	33.748,75
	3540	1	1	3	3	90	14	0	100			12.655,79	0,00	0,00	12.655,79
	2870	1	1	3	3	90	30	0	100			95.812,86	0,00	0,00	95.812,86
	2869	1	1	3	3	90	32	0	100			16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	2868	1	1	3	3	90	33	0	100			281.408,40	0,00	0,00	281.408,40
	2867	1	1	3	3	90	34	0	100			32.160,96	0,00	0,00	32.160,96
	2866	1	1	3	3	90	35	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2865	1	1	3	3	90	36	0	100			108.362,16	0,00	0,00	108.362,16
	2864	1	1	3	3	90	37	0	100			1.072.032,00	0,00	0,00	1.072.032,00
	2863	1	1	3	3	90	39	0	100			23.641.266,69	0,00	0,00	23.641.266,69
	2862	1	1	3	3	90	47	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2861	1	1	3	3	90	92	0	100			1.841.966,40	0,00	0,00	1.841.966,40
	2860	1	1	3	3	90	93	0	100			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	2859	1	1	4	4	90	52	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2873	1	2	4	4	90	52	0	192			500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	2858	1	1	4	4	90	61	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2872	1	2	4	4	90	61	0	192			17.569,95	0,00	0,00	17.569,95
	2871	1	2	4	4	90	92	0	192			19.930,05	0,00	0,00	19.930,05
0710.04.122.040.2044.	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -											7.347.795,00	0,00	0,00	7.347.795,00
	2840	1	1	3	3	90	47	0	100			7.167.515,00	0,00	0,00	7.167.515,00
	2839	1	1	3	3	90	92	0	100			180.280,00	0,00	0,00	180.280,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
0710.04.122.040.2597.	Capacitação de Pessoal -										150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	2851	1			3	3	90	35	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2850	1			3	3	90	36	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	2849	1			3	3	90	39	0	100	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
0710.04.122.040.6135.	Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais -										25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	2853	1	2	3	3		90	39	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0710.04.122.066.3667.	Centro Administrativo -										2.167,00	0,00	0,00	2.167,00
	2844	1	2	4	4		90	51	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2843	1	2	4	4		90	52	0	100	1.167,00	0,00	0,00	1.167,00
0710.04.122.477.8129.	Almoxarifado Central - Estoque Regulador -										663.013,40	0,00	0,00	663.013,40
	2855	1	2	3	3		90	30	0	100	363.013,40	0,00	0,00	363.013,40
	2854	1			3	3	90	92	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0730.04.122.066.3209.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -										8.093,87	0,00	0,00	8.093,87
	2857	1	2	4	4		90	51	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2856	1	2	4	4		90	52	0	100	3.093,87	0,00	0,00	3.093,87
0730.04.122.066.4209.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -										20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2848	1	2	3	3		90	30	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2847	1	2	3	3		90	39	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2846	1	2	4	4		90	51	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2845	1	2	4	4		90	52	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Totais por Secretaria:											45.304.878,00	0,00	0,00	45.304.878,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0810.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											18.918.469,33	0,00	0,00	18.918.469,33
	1589	1		3	1	90	04	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1588	1		3	1	90	11	0	100			4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
	1587	1		3	1	90	13	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1586	1		3	1	90	16	0	100			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1585	1		3	1	90	91	0	100			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1581	1		3	1	90	92	0	100			450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	1584	1		3	1	90	94	0	100			70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	1583	1		3	1	91	13	0	100			470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
	1582	1		3	1	91	92	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1607	1		3	3	50	41	0	100			132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
	1606	1		3	3	50	92	0	100			22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	1605	1		3	3	90	14	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1604	1		3	3	90	30	0	100			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1603	1		3	3	90	33	0	100			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	1602	1		3	3	90	34	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1600	1		3	3	90	36	0	100			76.335,07	0,00	0,00	76.335,07
	1599	1	1	3	3	90	39	0	100			3.986.134,26	0,00	0,00	3.986.134,26
	1598	1		3	3	90	47	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1597	1		3	3	90	49	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1596	1		3	3	90	91	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1595	1		3	3	90	92	0	100			500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	1594	1		3	3	90	93	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1593	1		3	3	91	92	0	100			2.210.000,00	0,00	0,00	2.210.000,00
	1592	1		3	3	91	97	0	100			6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
	1590	1		4	4	50	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1591	1		4	4	90	52	0	100			49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
0810.04.129.300.2452.	Modernização da Administração Financeira -											20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1609	1		3	3	90	39	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1608	1		4	4	90	52	0	100			19.000,00	0,00	0,00	19.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Acréscimos	Cancelamentos	
0810.28.843.055.2077.	Juros e Amortização da Dívida Interna do Município -									25.070.000,00	0,00	0,00	25.070.000,00
	1612 1 3 2 90 21 0 100									6.455.000,00	0,00	0,00	6.455.000,00
	1610 1 3 2 90 22 0 100									3.080.000,00	0,00	0,00	3.080.000,00
	1611 1 3 2 91 21 0 100									1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
	1614 1 4 6 90 71 0 100									10.315.000,00	0,00	0,00	10.315.000,00
	1613 1 4 6 91 71 0 100									3.320.000,00	0,00	0,00	3.320.000,00
0810.28.844.055.2084.	Juros e Amortização da Dívida Externa do Município -									9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00
	1616 1 3 2 90 21 0 100									584.000,00	0,00	0,00	584.000,00
	1618 1 3 2 90 21 0 100								50	616.000,00	0,00	0,00	616.000,00
	1615 1 4 6 90 71 0 100									2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	1617 1 4 6 90 71 0 100								50	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
0810.99.999.9999.9999.	Reserva de Contingência -									539.767,95	0,00	0,00	539.767,95
	1619 1 9 9 99 99 0 100									539.767,95	0,00	0,00	539.767,95
Totais por Secretaria:										53.748.237,28	0,00	0,00	53.748.237,28
0910.04.122.004.4448.	Controle da Execução dos Programas de Governo -									1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2187 1 2 3 3 90 35 0 100									1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
0910.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											2.619.910,76	0,00	0,00	2.619.910,76
	2183	1			3	1	90	04	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2167	1		2	3	1	90	11	0	100		1.884.617,89	0,00	0,00	1.884.617,89
	2182	1			3	1	90	13	0	100		155.839,43	0,00	0,00	155.839,43
	2181	1			3	1	90	16	0	100		25.680,00	0,00	0,00	25.680,00
	2180	1			3	1	90	92	0	100		175.514,91	0,00	0,00	175.514,91
	2179	1			3	1	90	94	0	100		159.060,56	0,00	0,00	159.060,56
	2178	1			3	1	91	13	0	100		128.604,48	0,00	0,00	128.604,48
	2177	1			3	1	91	92	0	100		10.992,57	0,00	0,00	10.992,57
	2176	1			3	3	50	41	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2175	1			3	3	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2174	1			3	3	90	14	0	100		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	2173	1			3	3	90	30	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2172	1			3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2171	1			3	3	90	39	0	100		23.600,92	0,00	0,00	23.600,92
	2170	1			3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2169	1			3	3	90	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2168	1		2	4	4	90	52	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0910.04.122.066.4209.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -											1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2186	1		2	4	4	90	51	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Totais por Secretaria:												2.621.910,76	0,00	0,00	2.621.910,76
1310.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -											136.355,89	0,00	0,00	136.355,89
	4118	1		2	3	3	50	42	0	100		136.355,89	0,00	0,00	136.355,89

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1310.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											2.841.280,00	0,00	0,00	2.841.280,00
	3892	1	1	3	1	90	04	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3891	1	1	3	1	90	11	0	100			2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	3890	1	1	3	1	90	13	0	100			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3889	1	1	3	1	90	16	0	100			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	3888	1	1	3	1	90	91	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3887	1	1	3	1	90	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3886	1	1	3	1	90	94	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3885	1	1	3	1	91	13	0	100			20.354,00	0,00	0,00	20.354,00
	3884	1	1	3	1	91	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3883	1	1	3	3	50	41	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3882	1	1	3	3	50	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3881	1	1	3	3	90	14	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3880	1	1	3	3	90	30	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3879	1	1	3	3	90	33	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3878	1	1	3	3	90	36	0	100			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	3877	1	1	3	3	90	39	0	100			290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
	3876	1	1	3	3	90	92	0	100			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	3875	1	1	3	3	90	93	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3874	1	1	4	4	90	51	0	100			15.926,00	0,00	0,00	15.926,00
	4259	1	1	4	4	90	52	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1310.04.122.307.4087.	Representação e Intercâmbio Municipal -											6.218,55	0,00	0,00	6.218,55
	2947	1	2	3	3	50	41	0	100			3.218,55	0,00	0,00	3.218,55
	2946	1	2	3	3	90	30	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2945	1	2	3	3	90	39	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1310.23.692.307.2977.	Iluminação de Natal -											9.750,00	400.000,00	0,00	409.750,00
	2951	1		3	3	90	39	0	100			9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
	2950	1	2	4	4	90	51	0	100			0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1310.23.692.307.7999.	Aeroporto de Cargas -											894.078,46	0,00	0,00	894.078,46
	5770	1	2	4	4	90	51	0	124			894.078,46	0,00	0,00	894.078,46
1330.13.695.363.6061.	Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas -											1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2959	1	2	3	3	50	41	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1330.23.695.066.4209.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -											5.325,00	0,00	0,00	5.325,00
	2961 1 3 3 90 39 0 100											2.325,00	0,00	0,00	2.325,00
	2960 1 4 4 90 51 0 100											3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1330.23.695.310.1213.	Marcos, Monumentos e Memoriais -											263.250,00	0,00	0,00	263.250,00
	4229 1 2 4 4 20 93 0 124											20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2973 1 2 4 4 20 93 3 100											2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	4228 1 2 4 4 90 51 0 124											35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	4227 1 2 4 4 90 52 0 124											178.714,00	0,00	0,00	178.714,00
	2971 1 2 4 4 90 52 3 100											10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4226 1 2 4 4 90 92 0 124											10.036,00	0,00	0,00	10.036,00
	2970 1 2 4 4 90 92 3 100											7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1340.22.061.454.2431.	Desapropriação de Imóveis -											614.871,40	0,00	0,00	614.871,40
	3001 1 1 4 4 90 61 0 100											464.871,40	0,00	0,00	464.871,40
	3000 1 1 4 4 90 92 0 100											150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1340.22.661.307.1151.	Distritos Industriais e Mini Distritos -											21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
	3005 1 3 3 90 39 0 100											6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
	3004 1 3 3 90 92 0 100											5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3003 1 4 4 90 51 0 100											5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3002 1 4 4 90 52 0 100											5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1340.22.661.307.5666.	Zona de Processamento de Exportação - ZPE -											21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
	3298 1 4 4 90 51 0 100											11.300,00	0,00	0,00	11.300,00
	3297 1 4 4 90 52 0 100											10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1340.23.691.307.1141.	Reestruturação das Ruas Comerciais Centrais e Periféricas -											33.212,00	0,00	0,00	33.212,00
	3302 1 4 4 90 51 0 100											15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	3301 1 4 4 90 52 0 100											18.212,00	0,00	0,00	18.212,00
1340.23.691.307.2971.	Divulgação e Comercialização de Produtos Locais -											1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
	3303 1 3 3 50 41 0 100											1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
1350.19.661.468.2120.	Convênio Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT -											107.921,54	0,00	0,00	107.921,54
	3335 1 2 3 3 90 39 0 100											2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	5769 1 2 3 3 90 39 0 124											105.921,54	0,00	0,00	105.921,54

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
1350.19.661.468.2926.	Parque Tecnológico -										697.231,50	0,00	0,00	697.231,50
		3374	1	2	3	1	90	04	0	100	2.710,00	0,00	0,00	2.710,00
		3388	1	2	3	1	90	04	0	100	40 10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3360	1	2	3	1	90	04	0	124	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
		3373	1	2	3	1	90	11	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3387	1	2	3	1	90	11	0	100	40 20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3359	1	2	3	1	90	11	0	124	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3372	1	2	3	1	90	13	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3386	1	2	3	1	90	13	0	100	40 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4458	1	2	3	1	90	13	0	124	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3371	1	2	3	1	90	92	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3385	1	2	3	1	90	92	0	100	40 2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3358	1	2	3	1	90	92	0	124	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3370	1	2	3	3	90	14	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3384	1	2	3	3	90	14	0	100	40 8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3357	1	2	3	3	90	14	0	124	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3369	1	2	3	3	90	30	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3383	1	2	3	3	90	30	0	100	40 751,50	0,00	0,00	751,50
		3356	1	2	3	3	90	30	0	124	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3368	1	2	3	3	90	33	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3355	1	2	3	3	90	33	0	124	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3367	1	2	3	3	90	35	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3354	1	2	3	3	90	35	0	124	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3366	1	2	3	3	90	36	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3353	1	2	3	3	90	36	0	124	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3365	1	2	3	3	90	39	0	100	10.770,00	0,00	0,00	10.770,00
		3348	1	2	3	3	90	39	0	124	223.500,00	0,00	0,00	223.500,00
		3364	1	2	3	3	90	92	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3352	1	2	3	3	90	92	0	124	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3363	1	2	3	3	90	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3351	1	2	3	3	90	93	0	124	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
		3362	1	2	4	4	90	51	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3350	1	2	4	4	90	51	0	124	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
		3361	1	2	4	4	90	52	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3349	1	2	4	4	90	52	0	124		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1380.23.691.307.6667.	Convênio Ministério do Trabalho e Emprego - MTE -											341.595,26	0,00	0,00	341.595,26
		3441	1	1	3	1	90	04	0	124		9.180,00	0,00	0,00	9.180,00
		4480	1		3	1	90	04	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3449	1	2	3	3	20	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3440	1	1	3	3	20	93	0	124		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3448	1	2	3	3	90	14	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3439	1	1	3	3	90	14	0	124		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3529	1		3	3	90	14	3	100		2.258,00	0,00	0,00	2.258,00
		3447	1	2	3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3438	1	1	3	3	90	30	0	124		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3526	1		3	3	90	30	3	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3437	1	1	3	3	90	33	0	124		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3528	1		3	3	90	33	3	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3444	1	2	3	3	90	39	0	100		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		3435	1	1	3	3	90	39	0	124		100.157,26	0,00	0,00	100.157,26
		3527	1		3	3	90	39	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3431	1	1	4	4	90	52	0	124		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3525	1		4	4	90	52	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Totais por Secretaria:												5.995.754,60	400.000,00	0,00	6.395.754,60
1410.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -											118.355,89	0,00	0,00	118.355,89
		4526	1	1	3	3	50	43	0	100		118.355,89	0,00	0,00	118.355,89
1410.12.122.290.2016.	Planejamento Participativo -											7.112,00	0,00	0,00	7.112,00
		5050	1		3	3	90	30	0	101		3.556,00	0,00	0,00	3.556,00
		5051	1		3	3	90	36	0	101		3.556,00	0,00	0,00	3.556,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1410.12.122.311.2134.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										29.724.150,00	0,00	0,00	29.724.150,00
	4546	1		1	3	1	90	03	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4551	1		1	3	1	90	04	0	101	4.180.195,55	0,00	0,00	4.180.195,55
	4552	1		1	3	1	90	11	0	101	8.009.553,28	0,00	0,00	8.009.553,28
	4553	1		1	3	1	90	13	0	101	630.919,97	0,00	0,00	630.919,97
	4561	1		1	3	1	90	16	0	101	1.060.960,51	0,00	0,00	1.060.960,51
	4562	1		1	3	1	90	91	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4563	1		1	3	1	90	92	0	101	215.500,00	0,00	0,00	215.500,00
	4564	1		1	3	1	90	94	0	101	363.318,20	0,00	0,00	363.318,20
	4565	1		1	3	1	91	13	0	101	789.900,00	0,00	0,00	789.900,00
	4566	1		1	3	1	91	92	0	101	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
	4567	1		1	3	3	50	41	0	101	452.950,00	0,00	0,00	452.950,00
	4568	1		1	3	3	50	92	0	101	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	4569	1		1	3	3	90	14	0	101	46.102,60	0,00	0,00	46.102,60
	4570	1		1	3	3	90	30	0	101	1.248.500,00	0,00	0,00	1.248.500,00
	4571	1		1	3	3	90	33	0	101	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
	4572	1		1	3	3	90	34	0	101	635.500,00	0,00	0,00	635.500,00
	4573	1		1	3	3	90	35	0	101	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	4574	1		1	3	3	90	36	0	101	814.950,00	0,00	0,00	814.950,00
	4575	1		1	3	3	90	39	0	101	9.964.231,01	0,00	0,00	9.964.231,01
	4576	1		1	3	3	90	46	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4577	1		1	3	3	90	47	0	101	145.179,42	0,00	0,00	145.179,42
	4578	1		1	3	3	90	49	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4579	1		1	3	3	90	92	0	101	757.513,51	0,00	0,00	757.513,51
	4580	1		1	3	3	90	93	0	101	160.310,65	0,00	0,00	160.310,65
	4581	1		1	4	4	20	93	0	101	10.385,00	0,00	0,00	10.385,00
	4582	1		1	4	4	50	42	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4583	1		1	4	4	90	52	0	101	150.400,00	0,00	0,00	150.400,00
	4584	1		1	4	4	90	92	0	101	980,30	0,00	0,00	980,30
1410.12.122.454.2034.	Execução de Ações Judiciais -										1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
	4539	1			3	1	90	91	0	101	990,00	0,00	0,00	990,00
	4540	1			3	1	90	92	0	101	990,00	0,00	0,00	990,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1410.12.122.454.2431.	Desapropriação de Imóveis -											8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
	4541 1			4	5	90	61	0	101			7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
	4542 1			4	5	90	92	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1410.12.122.465.7166.	Educação em Tempo Integral -											597.400,00	0,00	0,00	597.400,00
	4547 1			3	3	90	30	0	101			300.197,24	0,00	0,00	300.197,24
	4585 1			3	3	90	31	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4586 1			3	3	90	32	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4587 1			3	3	90	33	0	101			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	4588 1			3	3	90	36	0	101			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	4589 1			3	3	90	39	0	101			195.202,76	0,00	0,00	195.202,76
	5052 1	1		3	3	90	39	3	101			500,00	0,00	0,00	500,00
	4590 1			3	3	90	92	0	101			480,00	0,00	0,00	480,00
	4591 1			4	4	90	52	0	101			51.520,00	0,00	0,00	51.520,00
	5053 1	1		4	4	90	52	3	101			500,00	0,00	0,00	500,00
	4592 1			4	4	90	92	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1410.12.122.465.7168.	Produção em Excelência de Alimentos -											25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	4595 1	1		3	3	90	30	0	101			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	4596 1	1		3	3	90	36	0	101			4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
	4597 1	1		3	3	90	39	0	101			7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
	4598 1	1		4	4	90	52	0	101			8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
1420.12.122.311.2923.	Inclusão Digital -											4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	4599 1			3	3	20	93	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4601 1			3	3	90	31	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4604 1			3	3	90	92	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4605 1			4	4	20	93	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1420.12.361.311.2923.	Inclusão Digital -											20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4608 1			3	3	90	36	0	101			18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	4610 1			3	3	90	92	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4612 1			4	4	90	92	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1420.12.365.311.2923.	Inclusão Digital -											7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	4614	1		1	3	3	90	36	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4616	1		1	3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4618	1		1	4	4	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1430.12.122.318.2155.	Incentivo a Leitura -											52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
	5059	1		1	3	3	90	30	0	101		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	5060	1		1	3	3	90	33	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	5061	1		1	3	3	90	36	0	101		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	5062	1		1	3	3	90	39	0	101		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	5063	1		1	3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5065	1		1	4	4	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1430.12.122.318.2737.	Educação Ambiental e Promoção da Cidadania -											25.380,60	6.937,88	0,00	32.318,48
	4622	1			3	3	90	30	0	101		12.380,60	0,00	0,00	12.380,60
	4623	1			3	3	90	33	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4624	1			3	3	90	36	0	101		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	4625	1		2	3	3	90	39	0	101		0,00	6.937,88	0,00	6.937,88
	4626	1			3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1430.12.122.318.4888.	Parceria Escola-Família-Polícia Militar -											10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
	4627	1			3	3	90	30	0	101		2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
	4628	1			3	3	90	36	0	101		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4629	1			3	3	90	39	0	101		4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
	4630	1			3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1430.12.122.318.6996.	Cursinho Pré-Universitário -											3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4632	1		1	3	3	90	35	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4633	1		1	3	3	90	36	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4635	1		1	3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
1430.12.122.363.6061.	Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas -										49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
	5066	1	1	3	3	90	30	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5067	1	1	3	3	90	31	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5068	1	1	3	3	90	33	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5069	1	1	3	3	90	36	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	5070	1	1	3	3	90	39	0	101		27.700,00	0,00	0,00	27.700,00
	5071	1	1	3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1430.12.361.318.2165.	Incentivo a Arte e à Cultura -										49.099,15	0,00	0,00	49.099,15
	4636	1	1	3	3	90	30	0	101		25.570,00	0,00	0,00	25.570,00
	4637	1	1	3	3	90	31	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4638	1	1	3	3	90	33	0	101		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	4639	1	1	3	3	90	36	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4640	1	1	3	3	90	39	0	101		9.529,15	0,00	0,00	9.529,15
	4641	1	1	3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1430.12.361.465.4282.	Saúde do Escolar -										6.440,00	0,00	0,00	6.440,00
	4643	1		3	3	90	30	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4644	1		3	3	90	32	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4645	1		3	3	90	36	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4646	1		3	3	90	39	0	101		3.440,00	0,00	0,00	3.440,00
1430.12.365.318.2165.	Incentivo a Arte e à Cultura -										31.120,00	0,00	0,00	31.120,00
	5072	1	1	3	3	90	30	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5073	1	1	3	3	90	31	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5074	1	1	3	3	90	33	0	101		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	5075	1	1	3	3	90	36	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5076	1	1	3	3	90	39	0	101		7.120,00	0,00	0,00	7.120,00
	5077	1	1	4	4	90	52	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1440.12.122.464.2151.	Formação Continuada em Serviço -										5.620,13	0,00	0,00	5.620,13
	4647	1		3	3	90	30	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4648	1		3	3	90	36	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4649	1		3	3	90	39	0	101		3.620,13	0,00	0,00	3.620,13

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1440.12.122.464.2518.	Cursos de Graduação e Pós-Graduação -										24.150,00	0,00	0,00	24.150,00
		4651	1	1	3	3	90	33	0	101	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4652	1	1	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4653	1	1	3	3	90	39	0	101	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
		4654	1	1	3	3	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1440.12.361.040.2597.	Capacitação de Pessoal -										40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		4656	1		3	3	90	33	0	101	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		4657	1	2	3	3	90	36	0	101	2.333,00	0,00	0,00	2.333,00
		4658	1	2	3	3	90	39	0	101	6.667,00	0,00	0,00	6.667,00
		4659	1		3	3	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1440.12.361.290.2012.	Gênero e Diversidade -										1.288,00	0,00	0,00	1.288,00
		4660	1		3	3	90	39	0	101	1.288,00	0,00	0,00	1.288,00
1440.12.361.464.2355.	Formação Sistêmica -										17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
		4661	1	1	3	3	20	93	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5078	1	1	3	3	90	30	3	101	500,00	0,00	0,00	500,00
		4663	1	1	3	3	90	33	0	101	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		4664	1	1	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		5079	1	1	3	3	90	39	3	101	500,00	0,00	0,00	500,00
		4666	1	1	3	3	90	92	0	101	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1440.12.361.464.6999.	Valorização Profissional -										81.600,00	0,00	0,00	81.600,00
		4667	1		3	3	90	30	0	101	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		4668	1		3	3	90	33	0	101	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		4669	1		3	3	90	35	0	101	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		4670	1		3	3	90	36	0	101	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00
		4671	1	2	3	3	90	39	0	101	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
		4672	1		3	3	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1450.12.122.293.2009.	Contribuições -										1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
		4673	1		3	3	50	41	0	101	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação										Detalhamento	Valor	Valor		Valor
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos	Cancelamentos	Orçado
1450.12.122.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -											43.404,93	0,00	0,00	43.404,93
		4674	1		3	3	90	30	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4675	1		3	3	90	33	0	101		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		4676	1		3	3	90	36	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4677	1		3	3	90	39	0	101		18.404,93	0,00	0,00	18.404,93
		4678	1		3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4679	1		4	4	90	52	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4680	1		4	4	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Fonte	Acréscimos	
1450.12.361.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										38.361.392,62	0,00	0,00	38.361.392,62
		4681	1	1	3	1	90	04	0	101	2.109.661,30	0,00	0,00	2.109.661,30
		4682	1	1	3	1	90	11	0	101	29.155.350,50	0,00	0,00	29.155.350,50
		4683	1	1	3	1	90	13	0	101	266.699,22	0,00	0,00	266.699,22
		4684	1	1	3	1	90	16	0	101	418.448,47	0,00	0,00	418.448,47
		4685	1	1	3	1	90	91	0	101	35.460,00	0,00	0,00	35.460,00
		4686	1	1	3	1	90	92	0	101	389.396,68	0,00	0,00	389.396,68
		4687	1	1	3	1	90	94	0	101	5.539,48	0,00	0,00	5.539,48
		4688	1	1	3	1	91	13	0	101	706.434,60	0,00	0,00	706.434,60
		4689	1	1	3	1	91	92	0	101	75.333,19	0,00	0,00	75.333,19
		4690	1	1	3	3	20	93	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4691	1	1	3	3	90	30	0	101	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
		4706	1	1	3	3	90	30	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4692	1	1	3	3	90	31	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4693	1	1	3	3	90	32	0	101	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
		4707	1	1	3	3	90	32	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4694	1	1	3	3	90	33	0	101	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4695	1	1	3	3	90	35	0	101	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4696	1	1	3	3	90	36	0	101	10.456,52	0,00	0,00	10.456,52
		4708	1	1	3	3	90	36	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4697	1	1	3	3	90	39	0	101	3.690.500,00	0,00	0,00	3.690.500,00
		4709	1	1	3	3	90	39	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4698	1	1	3	3	90	46	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4699	1	1	3	3	90	47	0	101	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		4700	1	1	3	3	90	49	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4701	1	1	3	3	90	92	0	101	33.644,07	0,00	0,00	33.644,07
		4710	1	1	3	3	90	92	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4702	1	1	4	4	20	93	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4703	1	1	4	4	90	51	0	101	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
		4711	1	1	4	4	90	51	0	147	798.701,48	0,00	0,00	798.701,48
		4704	1	1	4	4	90	52	0	101	142.068,59	0,00	0,00	142.068,59
		4712	1	1	4	4	90	52	0	147	95.298,52	0,00	0,00	95.298,52
		4705	1	1	4	4	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
		4713	1	1	4	4	90	92	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1450.12.361.465.6997.	Ação Sistemática de Intervenção Pedagógica -											11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
		5080	1	1	3	3	90	30	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		5081	1	1	3	3	90	36	0	101		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		5082	1	1	3	3	90	39	0	101		2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
		5083	1	1	3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1450.12.365.318.2155.	Incentivo a Leitura -											27.750,84	0,00	0,00	27.750,84
		5084	1		3	3	90	30	0	101		6.125,06	0,00	0,00	6.125,06
		5085	1		3	3	90	31	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5086	1		3	3	90	32	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		5087	1		3	3	90	36	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		5088	1	2	3	3	90	39	0	101		9.625,78	0,00	0,00	9.625,78
		5089	1		3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1450.12.365.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -											7.541.030,76	0,00	0,00	7.541.030,76
		4714	1	1	3	3	90	30	0	147		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		4715	1	1	3	3	90	31	0	147		1.180.243,59	0,00	0,00	1.180.243,59
		4716	1	1	3	3	90	36	0	147		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		5773	1	1	3	3	90	39	0	101		6.262.787,17	0,00	0,00	6.262.787,17
		4717	1	1	3	3	90	39	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4718	1	1	3	3	90	92	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4719	1	1	4	4	90	52	0	147		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4720	1	1	4	4	90	92	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1450.12.366.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -											356.658,12	0,00	0,00	356.658,12
		4721	1		3	3	90	30	0	101		25.900,60	0,00	0,00	25.900,60
		4722	1		3	3	90	31	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4723	1		3	3	90	32	0	101		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		4724	1		3	3	90	36	0	101		15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
		4725	1		3	3	90	39	0	101		150.920,33	0,00	0,00	150.920,33
		4726	1		3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4727	1		4	4	90	52	0	101		146.337,19	0,00	0,00	146.337,19
		4728	1		4	4	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1470.12.306.465.2173.	Merenda Escolar -											13.782.851,27	0,00	0,00	13.782.851,27
	4729 1			3	3	20	93	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4619 1	1		3	3	20	93	0	144			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4730 1	2		3	3	90	30	0	100			8.444.989,58	0,00	0,00	8.444.989,58
	4620 1	1		3	3	90	30	0	144			3.731.570,18	0,00	0,00	3.731.570,18
	4731 1			3	3	90	34	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4732 1			3	3	90	36	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4733 1			3	3	90	37	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4734 1	1		3	3	90	39	0	100			60.291,51	0,00	0,00	60.291,51
	4735 1			3	3	90	92	0	100			1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00
	4621 1	1		3	3	90	92	0	144			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1470.12.361.463.7164.	CEMEAs - Centros Municipais de Educação Avançada -											1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5100 1	1		4	4	90	52	0	146			500,00	0,00	0,00	500,00
	5101 1	1		4	4	90	92	0	146			500,00	0,00	0,00	500,00
1470.12.361.463.7167.	Unidades Escolares da Rede Municipal -											505.156,00	24.844,00	0,00	530.000,00
	4740 1			4	4	20	93	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4736 1	1		4	4	20	93	0	146			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4741 1	2		4	4	90	51	0	101			0,00	24.844,00	0,00	24.844,00
	4737 1	1		4	4	90	51	0	146			98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
	4742 1	2		4	4	90	52	0	101			2.156,00	0,00	0,00	2.156,00
	4738 1	1		4	4	90	52	0	146			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4743 1			4	4	90	61	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4744 1			4	4	90	92	0	101			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4739 1	1		4	4	90	92	0	146			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1470.12.361.466.2175.	Transporte Escolar Urbano -										4.715.469,23	0,00	0,00	4.715.469,23
	4745	1			3	3	90	30	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4753	1		1	3	3	90	30	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4746	1			3	3	90	34	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4754	1		1	3	3	90	34	0	147	1.709.673,53	0,00	0,00	1.709.673,53
	4747	1			3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4755	1		1	3	3	90	36	0	147	604.298,85	0,00	0,00	604.298,85
	4748	1			3	3	90	39	0	101	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
	4756	1		1	3	3	90	39	0	147	2.306.496,85	0,00	0,00	2.306.496,85
	4749	1			3	3	90	47	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4757	1		1	3	3	90	47	0	147	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
	4750	1			3	3	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4758	1		1	3	3	90	92	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4751	1			4	4	90	52	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4759	1		1	4	4	90	52	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4752	1			4	4	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4760	1		1	4	4	90	92	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
1470.12.361.466.2177.	Transporte Escolar Rural -										14.787.760,26	0,00	0,00	14.787.760,26
	4761	1	1	3	2	90	21	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4762	1	1	3	3	20	93	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5090	1	1	3	3	20	93	0	145		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4763	1	1	3	3	90	30	0	101		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	5091	1	1	3	3	90	30	0	145		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4764	1	1	3	3	90	34	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4773	1	1	3	3	90	34	0	122		142.411,50	0,00	0,00	142.411,50
	5092	1	1	3	3	90	34	0	145		121.542,75	0,00	0,00	121.542,75
	4765	1	1	3	3	90	36	0	101		14.064.852,42	0,00	0,00	14.064.852,42
	4774	1	1	3	3	90	36	0	122		77.542,00	0,00	0,00	77.542,00
	5093	1	1	3	3	90	36	0	145		146.443,13	0,00	0,00	146.443,13
	4766	1	1	3	3	90	39	0	101		28.081,46	0,00	0,00	28.081,46
	5094	1	1	3	3	90	39	0	145		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4767	1	1	3	3	90	47	0	101		82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
	4775	1	1	3	3	90	47	0	122		7.887,00	0,00	0,00	7.887,00
	5095	1	1	3	3	90	47	0	145		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	4768	1	1	3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4776	1	1	3	3	90	92	0	122		53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
	5096	1	1	3	3	90	92	0	145		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4769	1	1	4	4	20	93	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4770	1	1	4	4	90	52	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5097	1	1	4	4	90	52	0	145		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4771	1	1	4	4	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5098	1	1	4	4	90	92	0	145		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4772	1	1	4	6	90	71	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Fonte	Acréscimos	
1470.12.365.463.7165.	CEMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil -										11.422.636,00	200.279,13	0,00	11.622.915,13
	4781	1			4	4	20	93	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4777	1		1	4	4	20	93	0	146	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4782	1		2	4	4	90	51	0	101	4.570.220,87	200.279,13	0,00	4.770.500,00
	4778	1		1	4	4	90	51	0	146	6.000.001,59	0,00	0,00	6.000.001,59
	5102	1		1	4	4	90	51	3	101	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	4783	1			4	4	90	52	0	101	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00
	4779	1		1	4	4	90	52	0	146	770.913,54	0,00	0,00	770.913,54
	5103	1		1	4	4	90	52	3	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4784	1			4	4	90	61	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4785	1			4	4	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4780	1		1	4	4	90	92	0	146	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5104	1		1	4	4	90	92	3	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4786	1			4	4	90	93	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1470.12.365.463.7167.	Unidades Escolares da Rede Municipal -										538.000,37	62.000,00	0,00	600.000,37
	4787	1			4	4	20	93	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4792	1		1	4	4	20	93	0	146	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4788	1			4	4	90	51	0	101	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	4793	1		1	4	4	90	51	0	146	276.458,79	0,00	0,00	276.458,79
	4789	1		1	4	4	90	52	0	101	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
	4794	1		1	4	4	90	52	0	146	220.541,58	0,00	0,00	220.541,58
	4790	1			4	4	90	61	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4791	1			4	4	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4795	1		1	4	4	90	92	0	146	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4796	1		1	4	4	90	93	0	146	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1470.12.365.466.2175.	Transporte Escolar Urbano -										429.040,77	0,00	0,00	429.040,77
	4803	1	1	3	3	90	30	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4797	1	1	3	3	90	30	0	147		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4804	1	1	3	3	90	34	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4798	1	1	3	3	90	34	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4805	1	1	3	3	90	36	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4799	1	1	3	3	90	36	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4806	1	1	3	3	90	39	0	101		19.495,00	0,00	0,00	19.495,00
	4800	1	1	3	3	90	39	0	147		200.545,77	0,00	0,00	200.545,77
	4807	1	1	3	3	90	47	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4801	1	1	3	3	90	47	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4808	1	1	3	3	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4802	1	1	3	3	90	92	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1480.12.122.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										123.568,76	0,00	0,00	123.568,76
		4831	1	1	3	1	90	04	0	101	5.609,31	0,00	0,00	5.609,31
		4832	1	1	3	1	90	11	0	101	14.341,92	0,00	0,00	14.341,92
		4833	1	1	3	1	90	13	0	101	8.502,00	0,00	0,00	8.502,00
		4834	1	1	3	1	90	16	0	101	20.296,43	0,00	0,00	20.296,43
		4835	1	1	3	1	90	91	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4836	1	1	3	1	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4837	1	1	3	1	90	94	0	101	13.245,90	0,00	0,00	13.245,90
		4838	1	1	3	1	91	13	0	101	14.180,44	0,00	0,00	14.180,44
		4839	1	1	3	1	91	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4840	1	1	3	3	90	30	0	101	15.432,50	0,00	0,00	15.432,50
		4841	1	1	3	3	90	31	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4842	1	1	3	3	90	32	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4843	1	1	3	3	90	33	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4844	1	1	3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4845	1	1	3	3	90	39	0	101	9.960,26	0,00	0,00	9.960,26
		4846	1	1	3	3	90	46	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4847	1	1	3	3	90	47	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4848	1	1	3	3	90	49	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4849	1	1	3	3	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4850	1	1	4	4	90	52	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4851	1	1	4	4	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1480.12.361.465.2970.	Educação Inclusiva - Direito a Diversidade -										67.616,92	0,00	0,00	67.616,92
		4864	1		3	3	20	93	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4865	1		3	3	90	30	0	101	6.829,00	0,00	0,00	6.829,00
		4866	1		3	3	90	31	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4867	1		3	3	90	33	0	101	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
		4868	1		3	3	90	36	0	101	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
		4869	1		3	3	90	39	0	101	31.787,92	0,00	0,00	31.787,92
		4870	1		3	3	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4871	1		4	4	20	93	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4872	1		4	4	90	52	0	101	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
		4873	1		4	4	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
1490.12.122.464.2701.	Casa do Educador - Qualificação Profissional -										92.780,00	0,00	0,00	92.780,00
	4874	1	1	3	3	90	30	0	101		4.780,00	0,00	0,00	4.780,00
	4875	1	1	3	3	90	31	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4876	1	1	3	3	90	33	0	101		5.970,00	0,00	0,00	5.970,00
	4877	1	1	3	3	90	36	0	101		5.590,00	0,00	0,00	5.590,00
	4878	1	1	3	3	90	39	0	101		62.248,76	0,00	0,00	62.248,76
	4879	1	1	3	3	90	92	0	101		5.362,33	0,00	0,00	5.362,33
	4880	1	1	4	4	90	52	0	101		6.828,91	0,00	0,00	6.828,91
	4881	1	1	4	4	90	92	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.122.311.2923.	Inclusão Digital -										17.080,00	0,00	0,00	17.080,00
	4883	1			3	3	90	30	0	119	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00
	4884	1			3	3	90	39	0	119	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
	4885	1			4	4	90	52	0	119	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1495.12.122.464.2151.	Formação Continuada em Serviço -										2.996,00	0,00	0,00	2.996,00
	4886	1			3	3	90	30	0	119	500,00	0,00	0,00	500,00
	4887	1			3	3	90	36	0	119	500,00	0,00	0,00	500,00
	4888	1			3	3	90	39	0	119	996,00	0,00	0,00	996,00
	4889	1			4	4	90	52	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.122.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										221.326,06	0,00	0,00	221.326,06
	4890	1			3	3	90	30	0	119	55.802,63	0,00	0,00	55.802,63
	4891	1			3	3	90	36	0	119	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
	4892	1			3	3	90	39	0	119	51.523,43	0,00	0,00	51.523,43
	4893	1			3	3	90	92	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4894	1			4	4	90	52	0	119	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
	4895	1			4	4	90	92	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.122.465.2609.	Convênio com Instituições Educacionais -										4.221.388,89	0,00	0,00	4.221.388,89
	4896	1	1	3	3	50	41	0	119		4.219.388,89	0,00	0,00	4.219.388,89
	4897	1	1	3	3	50	42	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4898	1	1	3	3	50	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Fonte	Acréscimos	
1495.12.122.465.7166.	Educação em Tempo Integral -										676.431,42	0,00	0,00	676.431,42
	4899	1	1	3	3	90	30	0	119		106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
	4900	1	1	3	3	90	36	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4901	1	1	3	3	90	39	0	119		322.431,42	0,00	0,00	322.431,42
	4902	1	1	3	3	90	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4903	1	1	4	4	90	51	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4904	1	1	4	4	90	52	0	119		244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
	4905	1	1	4	4	90	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.361.040.2597.	Capacitação de Pessoal -										47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
	4906	1		3	3	90	30	0	119		12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
	4907	1		3	3	90	36	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4908	1		3	3	90	39	0	119		33.200,00	0,00	0,00	33.200,00
	4909	1		3	3	90	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.361.311.2923.	Inclusão Digital -										200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4917	1	1	3	2	90	21	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4910	1	1	3	3	90	30	0	119		75.600,00	0,00	0,00	75.600,00
	4911	1	1	3	3	90	36	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4912	1	1	3	3	90	39	0	119		82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
	4913	1	1	3	3	90	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4914	1	1	4	4	90	52	0	119		36.900,00	0,00	0,00	36.900,00
	4915	1	1	4	4	90	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4916	1	1	4	6	90	71	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.361.463.7164.	CEMEAs - Centros Municipais de Educação Avançada -										110.621,50	0,00	0,00	110.621,50
	4918	1	1	4	4	90	51	0	119		55.310,75	0,00	0,00	55.310,75
	4919	1	1	4	4	90	52	0	119		55.310,75	0,00	0,00	55.310,75
1495.12.361.463.7167.	Unidades Escolares da Rede Municipal -										24.549,28	0,00	0,00	24.549,28
	4920	1	1	4	4	90	51	0	119		24.049,28	0,00	0,00	24.049,28
	4921	1	1	4	4	90	52	0	119		500,00	0,00	0,00	500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Fonte	Acréscimos	
1495.12.361.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										50.607.817,88	0,00	0,00	50.607.817,88
		4922	1	1	3	1	90	04	0	118	18.876.471,99	0,00	0,00	18.876.471,99
		4923	1	1	3	1	90	11	0	118	18.883.992,96	0,00	0,00	18.883.992,96
		4924	1	1	3	1	90	13	0	118	4.582.750,85	0,00	0,00	4.582.750,85
		4925	1	1	3	1	90	16	0	118	5.880.153,20	0,00	0,00	5.880.153,20
		4926	1	1	3	1	90	91	0	118	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4927	1	1	3	1	90	92	0	118	50.708,82	0,00	0,00	50.708,82
		4928	1	1	3	1	90	94	0	118	666.302,04	0,00	0,00	666.302,04
		4929	1	1	3	1	91	13	0	118	1.520.225,50	0,00	0,00	1.520.225,50
		4930	1	1	3	1	91	92	0	118	51.212,52	0,00	0,00	51.212,52
		4931	1	1	3	3	90	30	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4932	1	1	3	3	90	32	0	119	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
		4933	1	1	3	3	90	33	0	119	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		4934	1	1	3	3	90	36	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4935	1	1	3	3	90	39	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4936	1	1	3	3	90	46	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4937	1	1	3	3	90	47	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4938	1	1	3	3	90	49	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4939	1	1	3	3	90	92	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4940	1	1	4	4	90	51	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4941	1	1	4	4	90	52	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4942	1	1	4	4	90	92	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.361.465.2510.	DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola -										2.408.000,00	0,00	0,00	2.408.000,00
		4943	1		3	3	50	41	0	119	1.649.194,16	0,00	0,00	1.649.194,16
		4944	1		3	3	50	42	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4945	1		3	3	50	92	0	119	50.805,84	0,00	0,00	50.805,84
		4946	1		4	4	50	41	0	119	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
		4947	1		4	4	50	42	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4948	1		4	4	50	92	0	119	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1495.12.361.465.2970.	Educação Inclusiva - Direito a Diversidade -											30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	4949	1	1	3	3	90	30	0	119			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4950	1	1	3	3	90	32	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4951	1	1	3	3	90	33	0	119			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4952	1	1	3	3	90	36	0	119			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4953	1	1	3	3	90	39	0	119			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4954	1	1	3	3	90	92	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4955	1	1	4	4	90	52	0	119			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	4956	1	1	4	4	90	92	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.361.465.6998.	Sistema de Avaliação institucional -											10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4957	1	1	3	3	90	30	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4958	1	1	3	3	90	36	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4959	1	1	3	3	90	39	0	119			7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	4960	1	1	3	3	90	92	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.361.466.2177.	Transporte Escolar Rural -											30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	4961	1	1	3	3	90	30	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4962	1	1	3	3	90	34	0	119			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4963	1	1	3	3	90	36	0	119			9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	4964	1	1	3	3	90	39	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4965	1	1	3	3	90	47	0	119			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	4966	1	1	3	3	90	92	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.365.463.7167.	Unidades Escolares da Rede Municipal -											75.100,06	0,00	0,00	75.100,06
	4967	1	1	4	4	90	51	0	119			70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	4968	1	1	4	4	90	52	0	119			5.100,06	0,00	0,00	5.100,06

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
1495.12.365.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										32.846.117,26	0,00	0,00	32.846.117,26
	4969	1	1	3	1	90	04	0	118		10.398.003,95	0,00	0,00	10.398.003,95
	4970	1	1	3	1	90	11	0	118		14.934.460,50	0,00	0,00	14.934.460,50
	4971	1	1	3	1	90	13	0	118		1.983.253,08	0,00	0,00	1.983.253,08
	4972	1	1	3	1	90	16	0	118		2.995.954,29	0,00	0,00	2.995.954,29
	4973	1	1	3	1	90	91	0	118		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4974	1	1	3	1	90	92	0	118		55.379,00	0,00	0,00	55.379,00
	4975	1	1	3	1	90	94	0	118		685.384,11	0,00	0,00	685.384,11
	4976	1	1	3	1	91	13	0	118		1.597.106,92	0,00	0,00	1.597.106,92
	4977	1	1	3	1	91	92	0	118		139.575,41	0,00	0,00	139.575,41
	4978	1	1	3	3	90	30	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4979	1	1	3	3	90	32	0	119		31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
	4980	1	1	3	3	90	33	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4981	1	1	3	3	90	36	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4982	1	1	3	3	90	39	0	119		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	4983	1	1	3	3	90	46	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4984	1	1	3	3	90	47	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4985	1	1	3	3	90	49	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4986	1	1	3	3	90	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4987	1	1	4	4	90	51	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4988	1	1	4	4	90	52	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4989	1	1	4	4	90	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.365.465.2510.	DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola -										967.273,18	0,00	0,00	967.273,18
	4990	1	1	3	3	50	41	0	119		729.000,00	0,00	0,00	729.000,00
	4991	1	1	3	3	50	42	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4992	1	1	3	3	50	92	0	119		3.995,08	0,00	0,00	3.995,08
	4993	1	1	4	4	50	41	0	119		230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
	4994	1	1	4	4	50	42	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4995	1	1	4	4	50	92	0	119		2.278,10	0,00	0,00	2.278,10

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1495.12.365.465.2970.	Educação Inclusiva - Direito a Diversidade -											35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	4996	1	1	3	3	90	30	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4997	1	1	3	3	90	32	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4998	1	1	3	3	90	33	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4999	1	1	3	3	90	36	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5000	1	1	3	3	90	39	0	119			19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	5001	1	1	3	3	90	92	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5002	1	1	4	4	90	52	0	119			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	5003	1	1	4	4	90	92	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.365.466.2175.	Transporte Escolar Urbano -											14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	5004	1		3	3	90	30	0	119			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	5005	1		3	3	90	34	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5006	1		3	3	90	36	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5007	1		3	3	90	39	0	119			7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	5008	1		3	3	90	47	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5009	1		3	3	90	92	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1495.12.365.466.2177.	Transporte Escolar Rural -											10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	5010	1	1	3	3	90	30	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5014	1	1	3	3	90	34	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5013	1	1	3	3	90	36	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5011	1	1	3	3	90	39	0	119			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5012	1	1	3	3	90	47	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5015	1	1	3	3	90	92	0	119			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Acréscimos	Cancelamentos	
1495.12.366.465.2404.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										586.000,00	0,00	586.000,00
	5016	1	1	3	1	90	04	0	118	90.258,00	0,00	0,00	90.258,00
	5017	1	1	3	1	90	11	0	118	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
	5018	1	1	3	1	90	13	0	118	56.056,00	0,00	0,00	56.056,00
	5019	1	1	3	1	90	16	0	118	88.686,00	0,00	0,00	88.686,00
	5020	1	1	3	1	90	91	0	118	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5021	1	1	3	1	90	92	0	118	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5022	1	1	3	1	90	94	0	118	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	5023	1	1	3	1	91	13	0	118	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
	5024	1	1	3	1	91	92	0	118	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5025	1	1	3	3	90	30	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5026	1	1	3	3	90	32	0	119	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
	5027	1	1	3	3	90	33	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5028	1	1	3	3	90	36	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5029	1	1	3	3	90	39	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5030	1	1	3	3	90	92	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5031	1	1	4	4	90	52	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5032	1	1	4	4	90	92	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1495.12.366.465.2522.	Alfabetização de Jovens e Adultos -											116.162,34	0,00	0,00	116.162,34
	5033	1		1	3	1	90	04	0	118		13.182,34	0,00	0,00	13.182,34
	5034	1		1	3	1	90	11	0	118		44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
	5035	1		1	3	1	90	13	0	118		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5036	1		1	3	1	90	16	0	118		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	5037	1		1	3	1	90	91	0	118		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5038	1		1	3	1	90	92	0	118		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5039	1		1	3	1	90	94	0	118		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5040	1		1	3	1	91	13	0	118		5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
	5099	1		1	3	1	91	92	0	118		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5042	1			3	3	90	30	0	119		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	5043	1			3	3	90	32	0	119		13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
	5044	1			3	3	90	36	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5045	1			3	3	90	39	0	119		1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
	5046	1			3	3	90	46	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5047	1			3	3	90	47	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5048	1			3	3	90	49	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5049	1			3	3	90	92	0	119		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Totais por Secretaria:												216.977.276,49	294.061,01	0,00	217.271.337,50
1510.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -											2.622.982,46	0,00	0,00	2.622.982,46
	6460	1		1	3	3	50	43	0	100		2.435.626,57	0,00	0,00	2.435.626,57
	6459	1		1	4	4	50	42	0	100		187.355,89	0,00	0,00	187.355,89
1510.10.061.454.2034.	Execução de Ações Judiciais -											4.608.200,00	0,00	0,00	4.608.200,00
	5857	1		1	3	1	90	91	0	102		100,00	0,00	0,00	100,00
	5858	1		1	3	1	90	92	0	102		100,00	0,00	0,00	100,00
	5859	1		1	3	3	90	39	0	102		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	6289	1		1	3	3	90	91	0	102		4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
	5860	1		1	3	3	90	92	0	102		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1510.10.061.454.2431.	Desapropriação de Imóveis -											750.100,00	0,00	0,00	750.100,00
	5872	1		1	4	4	90	91	0	102		100,00	0,00	0,00	100,00
	5871	1		1	4	5	90	61	0	102		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	5870	1		1	4	5	90	92	0	102		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.122.201.1212.	Modernização da Infraestrutura Física e da Tecnologia da Informação -											320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
		6272	1	1	4	4	90	51	0	102		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		5800	1	1	4	4	90	52	0	102		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1510.10.122.201.2002.	Gestão e Aperfeiçoamento do SUS -											7.288.475,00	0,00	0,00	7.288.475,00
		6454	2	1	3	1	90	04	0	102		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
		6453	2	1	3	1	90	11	0	102		2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
		6452	2	1	3	1	90	13	0	102		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		6276	2	1	3	1	90	16	0	102		190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
		6281	2	1	3	1	90	92	0	102		325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
		6283	2	1	3	1	90	94	0	102		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		6284	2	1	3	1	91	13	0	102		190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
		6286	2	1	3	1	91	92	0	102		36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
		6301	2	1	3	3	50	41	0	102		15.975,00	0,00	0,00	15.975,00
		6302	2	1	3	3	90	14	0	102		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6303	2	1	3	3	90	30	0	102		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		6308	2	1	3	3	90	35	0	102		500,00	0,00	0,00	500,00
		6309	2	1	3	3	90	36	0	102		500,00	0,00	0,00	500,00
		6310	2	1	3	3	90	39	0	102		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		6313	2	1	3	3	90	47	0	102		500,00	0,00	0,00	500,00
		6311	2	1	3	3	90	92	0	102		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		6312	2	1	3	3	90	93	0	102		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1510.10.122.201.2121.	Modernização da Gestão -											105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
		6326	2	1	3	3	90	30	0	102		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		6338	2	1	3	3	90	39	0	102		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1510.10.122.201.4499.	Gestão Participativa, Controle Social e Ouvidoria em Saúde -											68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
		5886	2	1	3	3	90	14	0	102		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		5888	2	1	3	3	90	14	0	155		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6349	2	1	3	3	90	30	0	102		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		5887	2	1	3	3	90	30	0	155		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6348	2	1	3	3	90	39	0	102		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		5889	2	1	3	3	90	39	0	155		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		5890	2	1	4	4	90	52	0	155		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.128.201.2373.	Fortalecimento e Qualificação do Trabalho no SUS -											126.365,00	0,00	0,00	126.365,00
	6341	2	1	3	3	90	30	0	102			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6344	2	1	3	3	90	30	0	148			5.325,00	0,00	0,00	5.325,00
	5873	2	1	3	3	90	30	0	150			1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
	5856	2	1	3	3	90	31	0	102			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	5861	2	1	3	3	90	32	0	102			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5862	2	1	3	3	90	36	0	102			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6340	2	1	3	3	90	39	0	102			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6345	2	1	3	3	90	39	0	148			5.325,00	0,00	0,00	5.325,00
	5874	2	1	3	3	90	39	0	150			10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
1510.10.301.497.2023.	Central de Transportes Sociais e Ambulâncias -											3.306.750,00	0,00	0,00	3.306.750,00
	6290	1	1	3	1	90	04	0	102			440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
	5875	1	1	3	1	90	11	0	102			365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
	5876	1	1	3	1	90	13	0	102			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	5877	1	1	3	1	90	16	0	102			165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
	5878	1	1	3	1	90	92	0	102			82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
	5879	1	1	3	1	90	94	0	102			29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
	5880	1	1	3	1	91	13	0	102			48.750,00	0,00	0,00	48.750,00
	5881	1	1	3	1	91	92	0	102			10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	5885	1	1	3	3	90	14	0	102			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6307	1	1	3	3	90	30	0	148			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	5882	1	1	3	3	90	36	0	102			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	6306	1	1	3	3	90	36	0	148			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5884	1	1	3	3	90	39	0	102			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6305	1	1	3	3	90	39	0	148			1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
	5883	1	1	3	3	90	92	0	102			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	6304	1	1	3	3	90	92	0	148			260.000,00	0,00	0,00	260.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.301.497.2951.	Projetos, Programas e Convênios de Atenção Prim com Outros Entes Federados -									370.400,00	0,00	0,00	370.400,00
	5949	2	1	3	1	90	04	0	155	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	5948	2	1	3	1	90	11	0	155	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
	5947	2	1	3	1	90	13	0	155	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	5946	2	1	3	1	90	16	0	155	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
	5945	2	1	3	1	90	94	0	155	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	5944	2	1	3	1	91	13	0	155	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	5969	2	1	3	3	20	92	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	5982	2	1	3	3	20	92	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	5943	2	1	3	3	20	92	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	5968	2	1	3	3	20	93	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	6319	2	1	3	3	20	93	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	5942	2	1	3	3	20	93	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	5967	2	1	3	3	30	92	0	123	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6317	2	1	3	3	30	92	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	5941	2	1	3	3	30	92	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	5966	2	1	3	3	30	93	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	6316	2	1	3	3	30	93	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	5950	2	1	3	3	30	93	0	154	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
	5940	2	1	3	3	30	93	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	5970	2	1	3	3	90	30	0	123	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	5951	2	1	3	3	90	30	0	154	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
	5939	2	1	3	3	90	30	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6315	2	1	3	3	90	30	3	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5965	2	1	3	3	90	39	0	123	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	5938	2	1	3	3	90	39	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6314	2	1	3	3	90	39	3	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6318	2	1	4	4	20	93	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.301.497.4441.	Ações Básicas em Saúde -										51.644.748,00	0,00	0,00	51.644.748,00
	6006	2	1	3	1	90	04	0	102		6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
	6080	2	1	3	1	90	04	0	148		8.235.050,00	0,00	0,00	8.235.050,00
	6005	2	1	3	1	90	11	0	102		17.000.000,00	0,00	0,00	17.000.000,00
	6079	2	1	3	1	90	11	0	148		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	6004	2	1	3	1	90	13	0	102		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	6078	2	1	3	1	90	13	0	148		13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
	6003	2	1	3	1	90	16	0	102		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	6077	2	1	3	1	90	16	0	148		95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
	6323	2	1	3	1	90	92	0	102		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	6076	2	1	3	1	90	92	0	148		950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
	6002	2	1	3	1	90	94	0	102		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	6075	2	1	3	1	90	94	0	148		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	6322	2	1	3	1	91	13	0	102		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	6074	2	1	3	1	91	13	0	148		125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
	6001	2	1	3	1	91	92	0	102		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	6073	2	1	3	1	91	92	0	148		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	6019	2	1	3	3	50	41	0	102		18.898,00	0,00	0,00	18.898,00
	6072	2	1	3	3	90	14	0	148		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6071	2	1	3	3	90	30	0	148		365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
	6070	2	1	3	3	90	34	0	148		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	6069	2	1	3	3	90	36	0	148		1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
	6068	2	1	3	3	90	37	0	148		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6321	2	1	3	3	90	39	0	102		6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
	6067	2	1	3	3	90	39	0	148		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	6066	2	1	3	3	90	47	0	148		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	6320	2	1	3	3	90	92	0	102		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	6065	2	1	3	3	90	92	0	148		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	6018	2	1	3	3	90	93	0	102		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	6064	2	1	3	3	90	93	0	148		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.301.497.4451.	Atenção à Saúde de Grupos Pop Estratégicos em Situação Especial de Agravos											277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
		6337	2	1	3	1	90	04	0	148		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		6336	2	1	3	1	90	11	0	148		127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
		6335	2	1	3	1	90	13	0	148		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		6334	2	1	3	1	90	16	0	148		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		6333	2	1	3	1	90	94	0	148		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		6332	2	1	3	1	91	13	0	148		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		6331	2	1	3	3	90	30	0	148		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
		6330	2	1	3	3	90	31	0	148		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
		6329	2	1	3	3	90	32	0	148		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
		6328	2	1	3	3	90	39	0	148		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
		6327	2	1	4	4	90	52	0	148		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1510.10.301.497.6136.	Saúde em Casa -											800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		6133	2	1	3	3	90	14	0	155		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6132	2	1	3	3	90	30	0	155		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00
		6131	2	1	3	3	90	31	0	155		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6130	2	1	3	3	90	32	0	155		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		6129	2	1	3	3	90	39	0	155		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		6128	2	1	4	4	90	51	0	155		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		6127	2	1	4	4	90	52	0	155		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1510.10.301.497.6228.	Atenção Básica em Saúde Bucal -											1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
		6141	1	1	3	3	90	30	0	148		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		6154	1	1	3	3	90	30	0	155		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		6140	1	1	3	3	90	39	0	148		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
		6153	1	1	3	3	90	39	0	155		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6142	1	1	3	3	90	92	0	148		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.301.497.6335.	Políticas de Promoção da Saúde -											26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
	6162	2	1	3	3	90	14	0	148			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6161	2	1	3	3	90	30	0	148			17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	6160	2	1	3	3	90	31	0	148			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6159	2	1	3	3	90	32	0	148			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6158	2	1	3	3	90	39	0	148			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6157	2	1	4	4	90	52	0	148			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.10.301.497.7143.	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde -											7.736.000,00	0,00	0,00	7.736.000,00
	6190	1	1	4	4	20	92	0	123			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	6443	1	1	4	4	20	92	0	153			7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	6229	1	1	4	4	20	92	0	155			3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	6191	1	1	4	4	20	93	0	123			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	6444	1	1	4	4	20	93	0	153			37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
	6230	1	1	4	4	20	93	0	155			3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	6189	1	1	4	4	30	92	0	123			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	6448	1	1	4	4	30	92	0	153			7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	6228	1	1	4	4	30	92	0	155			3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	6188	1	1	4	4	90	51	0	123			1.981.000,00	0,00	0,00	1.981.000,00
	6447	1	1	4	4	90	51	0	153			2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
	6339	1	1	4	4	90	51	3	102			2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
	6241	1	1	4	4	90	52	0	102			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	6187	1	1	4	4	90	52	0	123			538.000,00	0,00	0,00	538.000,00
	6247	1		4	4	90	52	0	148			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	6446	1	1	4	4	90	52	0	153			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6227	1	1	4	4	90	52	0	155			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6409	1	1	4	4	90	93	0	123			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	6445	1	1	4	4	90	93	0	153			7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	6449	1	1	4	4	90	93	0	155			3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1510.10.302.340.1168.	Estruturação da Regulação Assistencial -											26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
	5797	2	1	4	4	90	52	0	102			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5801	2	1	4	4	90	52	0	152			21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.302.340.2336.	Central de Regulação -											368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
	6407	1	1	3	1	90	04	0	152			40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
	5804	1	1	3	1	90	04	0	155			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6406	1	1	3	1	90	11	0	152			91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
	6288	1	1	3	1	90	11	0	155			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	6405	1	1	3	1	90	13	0	152			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5805	1	1	3	1	90	13	0	155			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	6404	1	1	3	1	90	16	0	152			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5806	1	1	3	1	90	16	0	155			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	6401	1	1	3	1	90	92	0	152			19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	5809	1	1	3	1	90	92	0	155			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	6403	1	1	3	1	90	94	0	152			12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	5807	1	1	3	1	90	94	0	155			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	6402	1	1	3	1	91	13	0	152			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5808	1	1	3	1	91	13	0	155			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6400	1	1	3	1	91	92	0	152			1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	5810	1	1	3	1	91	92	0	155			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6399	1	1	3	3	90	14	0	152			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5811	1	1	3	3	90	14	0	155			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6398	1	1	3	3	90	30	0	152			11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	5812	1	1	3	3	90	30	0	155			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6397	1	1	3	3	90	39	0	152			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5813	1	1	3	3	90	39	0	155			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1510.10.302.340.6180.	Operacionalização de Trat Especiais e Trat Fora do Domicílio - TFD -											435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
	5830	2	1	3	3	90	33	0	102			75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
	5829	2	1	3	3	90	39	0	102			350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	5828	2	1	3	3	90	92	0	102			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.302.340.6220.	Financiamento e Processamento da Produção Assistencial -											54.221.720,87	260.279,13	0,00	54.482.000,00
	5839	2	1	3	3	90	36	0	102			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5838	2	1	3	3	90	39	0	102			8.239.720,87	260.279,13	0,00	8.500.000,00
	5840	2	1	3	3	90	39	0	112			381.000,00	0,00	0,00	381.000,00
	5843	2	1	3	3	90	39	0	149			33.500.000,00	0,00	0,00	33.500.000,00
	6280	2	1	3	3	90	39	0	155			5.950.000,00	0,00	0,00	5.950.000,00
	5837	2	1	3	3	90	92	0	102			1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
	5842	2	1	3	3	90	92	0	149			4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
1510.10.302.340.6221.	Regulação e Auditoria dos Serviços e Ações de Saúde -											2.791.700,00	0,00	0,00	2.791.700,00
	5850	2	1	3	1	90	04	0	102			375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
	6391	2	1	3	1	90	04	0	155			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	6282	2	1	3	1	90	11	0	102			1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
	6390	2	1	3	1	90	11	0	155			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	5849	2	1	3	1	90	13	0	102			57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
	6389	2	1	3	1	90	13	0	155			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	5848	2	1	3	1	90	16	0	102			32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
	6388	2	1	3	1	90	16	0	155			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	5847	2	1	3	1	90	92	0	102			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	5846	2	1	3	1	90	94	0	102			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	6387	2	1	3	1	90	94	0	155			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5845	2	1	3	1	91	13	0	102			130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	6386	2	1	3	1	91	13	0	155			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5844	2	1	3	1	91	92	0	102			17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
	5855	2	1	3	3	90	14	0	102			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	6385	2	1	3	3	90	14	0	155			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5854	2	1	3	3	90	30	0	102			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6384	2	1	3	3	90	30	0	155			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	5853	2	1	3	3	90	39	0	102			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	6383	2	1	3	3	90	39	0	155			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	5852	2	1	3	3	90	92	0	102			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.302.498.2019.	Enfrentamento do Crack e Outras Drogas -										1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00
	6419	1	1	3	1	90	04	0	102		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	6432	1	1	3	1	90	04	0	149		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6418	1	1	3	1	90	11	0	102		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	6431	1	1	3	1	90	11	0	149		105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	6417	1	1	3	1	90	13	0	102		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6430	1	1	3	1	90	13	0	149		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	6416	1	1	3	1	90	16	0	102		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6429	1	1	3	1	90	16	0	149		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	6415	1	1	3	1	90	94	0	102		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6428	1	1	3	1	90	94	0	149		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	6414	1	1	3	1	91	13	0	102		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	6427	1	1	3	1	91	13	0	149		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6413	1	1	3	3	90	30	0	102		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	6426	1	1	3	3	90	30	0	149		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6412	1	1	3	3	90	36	0	102		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	6411	1	1	3	3	90	39	0	102		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	6425	1	1	3	3	90	39	0	149		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1510.10.302.498.2022.	Serviços de Atenção às Urgências no SUS - UPA Porte III -										15.520.000,00	10.000,00	0,00	15.530.000,00
	5802	2	1	3	3	50	39	0	102		7.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00
	5799	2	1	3	3	50	39	0	149		5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
	5803	2	1	3	3	50	39	0	155		1.375.000,00	0,00	0,00	1.375.000,00
	6275	2	1	3	3	50	92	0	102		720.000,00	10.000,00	0,00	730.000,00
	5798	2	1	3	3	50	92	0	149		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	6271	2	1	3	3	50	92	0	155		125.000,00	0,00	0,00	125.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.302.498.2127.	Serviço Residencial Terapêutico -											1.610.700,00	0,00	0,00	1.610.700,00
	6298	2		1	3	1	90	04	0	102		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	6274	2		1	3	1	90	04	0	149		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	6291	2		1	3	1	90	11	0	102		64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
	5868	2		1	3	1	90	11	0	149		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	6297	2		1	3	1	90	13	0	102		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	5867	2		1	3	1	90	13	0	149		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	6296	2		1	3	1	90	16	0	102		92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
	5866	2		1	3	1	90	16	0	149		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	6295	2		1	3	1	90	92	0	102		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	6294	2		1	3	1	90	94	0	102		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	5865	2		1	3	1	90	94	0	149		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	6293	2		1	3	1	91	13	0	102		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	5864	2		1	3	1	91	13	0	149		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	6292	2		1	3	1	91	92	0	102		3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
	6300	2		1	3	3	90	30	0	102		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	5863	2		1	3	3	90	30	0	149		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	6299	2		1	3	3	90	39	0	102		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	6273	2		1	3	3	90	39	0	149		490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1510.10.302.498.2176.	Serviços de Atenção a Rede Hospitalar -											40.300.000,00	0,00	0,00	40.300.000,00
	5892	1		1	3	3	50	39	0	102		8.800.000,00	0,00	0,00	8.800.000,00
	6434	1		1	3	3	50	39	0	112		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
	6325	1		1	3	3	50	39	0	149		19.980.000,00	0,00	0,00	19.980.000,00
	5894	1		1	3	3	50	39	0	155		9.900.000,00	0,00	0,00	9.900.000,00
	5891	1		1	3	3	50	92	0	102		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	6433	1		1	3	3	50	92	0	112		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
	6324	1		1	3	3	50	92	0	149		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	5893	1		1	3	3	50	92	0	155		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.302.498.2259.	Serviço de Atenção às Urgências no SUS - UPA Ampliada e Reformada - Porte III											15.425.000,00	0,00	0,00	15.425.000,00
		6343	2	1	3	3	50	39	0	102		9.950.000,00	0,00	0,00	9.950.000,00
		5897	2	1	3	3	50	39	0	149		3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
		5899	2	1	3	3	50	39	0	155		805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
		6342	2	1	3	3	50	92	0	102		995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
		5896	2	1	3	3	50	92	0	149		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		5898	2	1	3	3	50	92	0	155		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1510.10.302.498.2943.	Atenção Especializada em Saúde -											18.989.820,87	260.279,13	0,00	19.250.100,00
		5918	2	1	3	1	90	04	0	102		3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
		5917	2	1	3	1	90	11	0	102		7.550.000,00	0,00	0,00	7.550.000,00
		5916	2	1	3	1	90	13	0	102		142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
		5915	2	1	3	1	90	16	0	102		262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
		5914	2	1	3	1	90	92	0	102		970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
		5913	2	1	3	1	90	94	0	102		660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
		5912	2	1	3	1	91	13	0	102		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		5911	2	1	3	1	91	92	0	102		90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
		5910	2	1	3	3	50	41	0	102		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		5909	2	1	3	3	71	70	0	102		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
		5908	2	1	3	3	90	30	0	102		730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
		5907	2	1	3	3	90	36	0	102		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		5919	2	1	3	3	90	37	0	102		100,00	0,00	0,00	100,00
		5906	2	1	3	3	90	39	0	102		3.039.720,87	260.279,13	0,00	3.300.000,00
		5905	2	1	3	3	90	92	0	102		850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
		5904	2	1	3	3	90	93	0	102		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1510.10.302.498.5339.	Hospital Regional de Urgência e Emergência -											2.140.000,00	0,00	0,00	2.140.000,00
		6347	2	1	4	4	90	51	0	123		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
		6451	2	1	4	4	90	52	0	153		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.302.498.6140.	Projetos, Programas e Convênios Assist Média e Alta Complexidade com Outros Entes Federados -										9.093.000,00	0,00	0,00	9.093.000,00
		5956	2	1	3	1	90	04	0	149	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		5955	2	1	3	1	90	11	0	149	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		6373	2	1	3	1	90	13	0	149	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		6372	2	1	3	1	90	16	0	149	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		5954	2	1	3	1	90	94	0	149	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		6371	2	1	3	1	91	13	0	149	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		5974	2	1	3	3	20	92	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		5961	2	1	3	3	20	92	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		5979	2	1	3	3	20	92	0	154	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5973	2	1	3	3	20	93	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		5960	2	1	3	3	20	93	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		5978	2	1	3	3	20	93	0	154	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
		5976	2	1	3	3	30	92	0	123	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		5963	2	1	3	3	30	92	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		6368	2	1	3	3	30	92	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		5975	2	1	3	3	30	93	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		5962	2	1	3	3	30	93	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		6367	2	1	3	3	30	93	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		5972	2	1	3	3	90	30	0	123	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		5958	2	1	3	3	90	30	0	149	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00
		5981	2	1	3	3	90	30	0	154	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
		6370	2	1	3	3	90	30	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5937	2	1	3	3	90	30	3	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5971	2	1	3	3	90	39	0	123	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		5957	2	1	3	3	90	39	0	149	136.500,00	0,00	0,00	136.500,00
		5959	2	1	3	3	90	39	0	153	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5980	2	1	3	3	90	39	0	154	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
		6369	2	1	3	3	90	39	0	155	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00
		6364	2	1	3	3	90	39	3	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5977	2	1	4	4	20	93	0	154	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.302.498.6141.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 -										6.082.250,00	0,00	0,00	6.082.250,00
		6017	2	1	3	1	90	04	0	102	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
		6000	2	1	3	1	90	04	0	149	775.000,00	0,00	0,00	775.000,00
		6393	2	1	3	1	90	04	3	102	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		6016	2	1	3	1	90	11	0	102	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
		5999	2	1	3	1	90	11	0	149	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
		6392	2	1	3	1	90	11	3	102	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		6015	2	1	3	1	90	13	0	102	4.250,00	0,00	0,00	4.250,00
		5998	2	1	3	1	90	13	0	149	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		5984	2	1	3	1	90	13	3	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6014	2	1	3	1	90	16	0	102	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
		5997	2	1	3	1	90	16	0	149	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
		5985	2	1	3	1	90	16	3	102	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		6013	2	1	3	1	90	92	0	102	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		5996	2	1	3	1	90	92	0	149	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		6012	2	1	3	1	90	94	0	102	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
		5995	2	1	3	1	90	94	0	149	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		5986	2	1	3	1	90	94	3	102	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		6011	2	1	3	1	91	13	0	102	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
		5994	2	1	3	1	91	13	0	149	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
		5987	2	1	3	1	91	13	3	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6408	2	1	3	1	91	92	0	102	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		5993	2	1	3	1	91	92	0	149	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
		5990	2	1	3	3	90	14	0	155	500,00	0,00	0,00	500,00
		5989	2	1	3	3	90	30	0	155	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		6396	2	1	3	3	90	36	0	155	500,00	0,00	0,00	500,00
		6010	2	1	3	3	90	39	0	102	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		6395	2	1	3	3	90	39	0	155	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
		6020	2	1	3	3	90	92	0	102	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		6394	2	1	4	4	90	52	0	155	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento	Valor	Valor		Valor	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos	Cancelamentos	Orçado
1510.10.302.498.6223.	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas -											670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
		6029	2	1	3	3	90	30	0	149		342.000,00	0,00	0,00	342.000,00
		6025	2	1	3	3	90	30	0	155		212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
		6028	2	1	3	3	90	39	0	149		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		6024	2	1	3	3	90	39	0	155		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		6027	2	1	4	4	90	52	0	149		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.302.498.6225.	Atenção Especializada em Saúde Mental -										6.899.516,00	0,00	0,00	6.899.516,00
	6046	1	1	3	1	90	04	0	102		870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
	6058	1	1	3	1	90	04	0	149		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	6096	1	1	3	1	90	04	0	155		55.516,00	0,00	0,00	55.516,00
	6045	1	1	3	1	90	11	0	102		1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
	6057	1	1	3	1	90	11	0	149		1.314.800,00	0,00	0,00	1.314.800,00
	6095	1	1	3	1	90	11	0	155		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	6044	1	1	3	1	90	13	0	102		17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
	6056	1	1	3	1	90	13	0	149		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6094	1	1	3	1	90	13	0	155		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	6043	1	1	3	1	90	16	0	102		183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
	6055	1	1	3	1	90	16	0	149		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	6093	1	1	3	1	90	16	0	155		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	6042	1	1	3	1	90	92	0	102		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
	6054	1	1	3	1	90	92	0	149		165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
	6034	1	1	3	1	90	94	0	102		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
	6053	1	1	3	1	90	94	0	149		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6092	1	1	3	1	90	94	0	155		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	6041	1	1	3	1	91	13	0	102		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6052	1	1	3	1	91	13	0	149		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	6091	1	1	3	1	91	13	0	155		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	6040	1	1	3	1	91	92	0	102		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	6051	1	1	3	1	91	92	0	149		15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
	6039	1	1	3	3	90	14	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6038	1	1	3	3	90	30	0	102		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	6437	1	1	3	3	90	30	0	149		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	6090	1	1	3	3	90	30	0	155		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	6037	1	1	3	3	90	36	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6035	1	1	3	3	90	39	0	102		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	6436	1	1	3	3	90	39	0	149		719.500,00	0,00	0,00	719.500,00
	6089	1	1	3	3	90	39	0	155		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	6036	1	1	3	3	90	93	0	102		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.302.498.7144.	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade -										6.883.000,00	0,00	0,00	6.883.000,00
	6113	2	1	4	4	20	92	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
	6117	2	1	4	4	20	92	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
	6423	2	1	4	4	20	92	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	
	6114	2	1	4	4	20	93	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
	6118	2	1	4	4	20	93	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
	6424	2	1	4	4	20	93	0	155	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	
	6112	2	1	4	4	30	92	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
	6116	2	1	4	4	30	92	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
	6421	2	1	4	4	30	92	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	
	6138	2	1	4	4	90	51	0	102	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
	6111	2	1	4	4	90	51	0	123	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	6115	2	1	4	4	90	51	0	153	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	
	6126	2	1	4	4	90	51	3	102	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	
	6139	2	1	4	4	90	52	0	102	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	6110	2	1	4	4	90	52	0	123	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	6435	2	1	4	4	90	52	0	155	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	
	6109	2	1	4	4	90	92	0	123	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	
	6410	2	1	4	4	90	93	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
	6420	2	1	4	4	90	93	0	153	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
	6441	2	1	4	4	90	93	0	155	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.303.499.6137.	Farmácia Popular do Brasil -											333.700,00	0,00	0,00	333.700,00
	6458	2		2	3	1	90	04	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	6172	2		1	3	1	90	04	0	151		22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
	6457	2		2	3	1	90	11	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6171	2		1	3	1	90	11	0	151		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	6150	2		2	3	1	90	13	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	6170	2		1	3	1	90	13	0	151		100,00	0,00	0,00	100,00
	6149	2		2	3	1	90	16	0	100		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	6169	2		1	3	1	90	16	0	151		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	6456	2		2	3	1	90	92	0	100		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	6148	2		2	3	1	90	94	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	6168	2		1	3	1	90	94	0	151		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	6147	2		2	3	1	91	13	0	100		6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
	6167	2		1	3	1	91	13	0	151		5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
	6455	2		2	3	1	91	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6166	2		1	3	3	90	30	0	151		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	6152	2		2	3	3	90	39	0	100		50.300,00	0,00	0,00	50.300,00
	6165	2		1	3	3	90	39	0	151		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6151	2		2	3	3	90	92	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1510.10.303.499.6154.	Farmácia Viva, Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde -											11.138.000,00	0,00	0,00	11.138.000,00
	6176	2		1	3	3	90	30	0	102		4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
	6177	2		1	3	3	90	30	0	148		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	6439	2		1	3	3	90	30	0	149		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	6192	2		1	3	3	90	30	0	150		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6194	2		1	3	3	90	30	0	151		1.630.000,00	0,00	0,00	1.630.000,00
	6440	2		1	3	3	90	30	0	155		954.000,00	0,00	0,00	954.000,00
	6173	2		1	3	3	90	30	3	102		854.000,00	0,00	0,00	854.000,00
	6438	2		1	3	3	90	32	0	102		2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
	6175	2		1	3	3	90	92	0	102		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	6193	2		1	3	3	90	92	0	151		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	6174	2		1	3	3	90	93	0	102		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.304.324.6144.	Vigilância e Prevenção de Riscos Sanitários -										2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00
		6239	1	1	3	1	90	04	0	102	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
		6248	1	1	3	1	90	04	0	150	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		6442	1	1	3	1	90	11	0	102	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
		6249	1	1	3	1	90	11	0	150	81.400,00	0,00	0,00	81.400,00
		6240	1	1	3	1	90	13	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6250	1	1	3	1	90	13	0	150	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
		6242	1	1	3	1	90	16	0	102	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6251	1	1	3	1	90	16	0	150	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		6243	1	1	3	1	90	92	0	102	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		6244	1	1	3	1	90	94	0	102	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6252	1	1	3	1	90	94	0	150	500,00	0,00	0,00	500,00
		6245	1	1	3	1	91	13	0	102	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
		6253	1	1	3	1	91	13	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6246	1	1	3	1	91	92	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6254	1	1	3	3	90	14	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6380	1	1	3	3	90	14	0	155	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6237	1	1	3	3	90	30	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6255	1	1	3	3	90	30	0	150	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		6382	1	1	3	3	90	30	0	155	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6256	1	1	3	3	90	36	0	150	100,00	0,00	0,00	100,00
		6238	1	1	3	3	90	39	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6257	1	1	3	3	90	39	0	150	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		6381	1	1	3	3	90	39	0	155	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6258	1	1	3	3	90	92	0	150	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1510.10.305.324.1179.	Estruturação da Rede de Vigilância e Promoção da Saúde -										296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
		6346	2	1	4	4	90	52	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		6354	2	1	4	4	90	52	0	123	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		6352	2	1	4	4	90	52	0	150	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		6351	2	1	4	4	90	52	0	155	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		6353	2	1	4	4	90	92	0	123	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		6350	2	1	4	4	90	92	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.305.324.2202.	Gestão e Administração do Programa -										9.310.500,00	0,00	0,00	9.310.500,00
	5921	2	1	3	1	90	04	0	102		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	6360	2	1	3	1	90	04	0	155		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5920	2	1	3	1	90	11	0	102		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	6359	2	1	3	1	90	11	0	155		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	5922	2	1	3	1	90	13	0	102		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	6358	2	1	3	1	90	13	0	155		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5923	2	1	3	1	90	16	0	102		450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	6357	2	1	3	1	90	16	0	155		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5924	2	1	3	1	90	92	0	102		540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
	5925	2	1	3	1	90	94	0	102		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	6356	2	1	3	1	90	94	0	155		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5926	2	1	3	1	91	13	0	102		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	6355	2	1	3	1	91	13	0	155		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5927	2	1	3	1	91	92	0	102		47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
	5931	2	1	3	3	90	14	0	150		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5929	2	1	3	3	90	14	0	155		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	5932	2	1	3	3	90	30	0	150		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5928	2	1	3	3	90	39	0	102		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	5933	2	1	3	3	90	39	0	150		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	5930	2	1	3	3	90	39	0	155		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6361	2	1	3	3	90	92	0	102		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1510.10.305.324.2203.	Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças -										455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
	6366	2	1	3	3	90	30	0	102		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	6363	2	1	3	3	90	30	0	150		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	5952	2	1	3	3	90	30	0	155		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	6365	2	1	3	3	90	39	0	102		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	5934	2	1	3	3	90	39	0	150		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	5953	2	1	3	3	90	39	0	155		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	6362	2	1	3	3	90	92	0	150		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Fonte	Acréscimos	
1510.10.305.324.2529.	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis -										115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
		6375	2	1	3	3	90	30	0	150	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
		6374	2	1	3	3	90	39	0	150	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
		5964	2	1	3	3	90	39	0	155	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1510.10.305.324.2612.	Vigilância em Saúde Ambiental -										60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		5983	2	1	3	3	90	30	0	150	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		6377	2	1	3	3	90	30	0	155	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		6376	2	1	3	3	90	39	0	150	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1510.10.305.324.2616.	Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase -										6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		6008	2	1	3	3	90	14	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6007	2	1	3	3	90	30	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5991	2	1	3	3	90	30	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6009	2	1	3	3	90	39	0	150	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		5992	2	1	3	3	90	39	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.10.305.324.2704.	Vigilância, Prevenção e Controle de Agravos Transmissíveis -										12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		6023	2	1	3	3	90	14	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6022	2	1	3	3	90	30	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6021	2	1	3	3	90	30	0	155	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6026	2	1	3	3	90	39	0	150	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1510.10.305.324.2708.	Vigilância, Prevenção E Controle de Doeças e Agravos Não Transmissíveis -										9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		6032	2	1	3	3	90	14	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6031	2	1	3	3	90	30	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6033	2	1	3	3	90	39	0	150	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6030	2	1	3	3	90	39	0	155	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1510.10.305.324.2723.	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue -											3.080.785,00	0,00	0,00	3.080.785,00
	6099	2	1	3	1	90	04	0	150			1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00
	6049	2	1	3	1	90	04	0	155			17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	6100	2	1	3	1	90	11	0	150			24.285,00	0,00	0,00	24.285,00
	6101	2	1	3	1	90	13	0	150			500,00	0,00	0,00	500,00
	6102	2	1	3	1	90	16	0	150			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6103	2	1	3	1	90	92	0	150			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	6104	2	1	3	1	90	94	0	150			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	6050	2	1	3	1	90	94	0	155			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	6105	2	1	3	1	91	13	0	150			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	6098	2	1	3	3	90	30	0	102			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	6106	2	1	3	3	90	30	0	150			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	6047	2	1	3	3	90	30	0	155			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	6107	2	1	3	3	90	32	0	150			77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
	6088	2	1	3	3	90	39	0	102			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	6378	2	1	3	3	90	39	0	150			350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	6048	2	1	3	3	90	39	0	155			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6097	2	1	3	3	90	92	0	102			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	6108	2	1	3	3	90	92	0	150			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1510.10.305.324.2724.	Sistema de Informação em Saúde -											50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	6124	1	1	3	3	90	30	0	150			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	6134	1	1	3	3	90	30	0	155			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6125	1	1	3	3	90	39	0	150			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1510.10.305.324.2949.	Vigilância, Prevenção, Controle de Surtos, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências em Saúde -											41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
	6135	1	1	3	3	90	14	0	150			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6136	1	1	3	3	90	30	0	150			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6143	1	1	3	3	90	30	0	155			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	6137	1	1	3	3	90	39	0	150			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	6144	1	1	3	3	90	39	0	155			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.305.324.2950.	Outros Projetos, Programas e Convênios com Vigilância em Saúde com outros entes Federados -										24.100,00	0,00	0,00	24.100,00
		6145	1	1	3	3	90	30	0	102	500,00	0,00	0,00	500,00
		6163	1	1	3	3	90	30	0	154	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
		6155	1	1	3	3	90	30	0	155	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6146	1	1	3	3	90	39	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6164	1	1	3	3	90	39	0	154	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
		6156	1	1	3	3	90	39	0	155	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1510.10.305.324.2956.	DST/HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis -										1.362.300,00	0,00	0,00	1.362.300,00
		6178	2	1	3	1	90	04	0	102	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		6195	2	1	3	1	90	04	0	150	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		6179	2	1	3	1	90	11	0	102	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		6196	2	1	3	1	90	11	0	150	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
		6180	2	1	3	1	90	13	0	102	300,00	0,00	0,00	300,00
		6197	2	1	3	1	90	13	0	150	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		6181	2	1	3	1	90	16	0	102	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		6198	2	1	3	1	90	16	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6182	2	1	3	1	90	92	0	102	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		6199	2	1	3	1	90	92	0	150	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
		6183	2	1	3	1	90	94	0	102	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6200	2	1	3	1	90	94	0	150	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		6184	2	1	3	1	91	13	0	102	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		6201	2	1	3	1	91	13	0	150	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6185	2	1	3	1	91	92	0	102	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		6202	2	1	3	1	91	92	0	150	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
		6203	2	1	3	3	90	14	0	150	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		6204	2	1	3	3	90	30	0	150	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		6205	2	1	3	3	90	32	0	150	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
		6206	2	1	3	3	90	36	0	150	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
		6379	2	1	3	3	90	39	0	102	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
		6207	2	1	3	3	90	39	0	150	82.400,00	0,00	0,00	82.400,00
		6186	2	1	3	3	90	92	0	102	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		6208	2	1	4	4	90	52	0	150	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.305.324.6226.	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador -										569.300,00	0,00	0,00	569.300,00
		5782	1	1	3	1	90	04	0	102	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		5796	1	1	3	1	90	04	0	149	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5781	1	1	3	1	90	11	0	102	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		5795	1	1	3	1	90	11	0	149	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		5780	1	1	3	1	90	13	0	102	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		5794	1	1	3	1	90	13	0	149	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5779	1	1	3	1	90	16	0	102	800,00	0,00	0,00	800,00
		5793	1	1	3	1	90	16	0	149	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		5778	1	1	3	1	90	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5792	1	1	3	1	90	92	0	149	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
		5777	1	1	3	1	90	94	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5791	1	1	3	1	90	94	0	149	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5776	1	1	3	1	91	13	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5790	1	1	3	1	91	13	0	149	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		5775	1	1	3	1	91	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		5789	1	1	3	1	91	92	0	149	500,00	0,00	0,00	500,00
		5788	1	1	3	3	90	14	0	149	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		5787	1	1	3	3	90	30	0	149	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
		5786	1	1	3	3	90	31	0	149	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		6287	1	1	3	3	90	39	0	102	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		5785	1	1	3	3	90	39	0	149	161.500,00	0,00	0,00	161.500,00
		5774	1	1	3	3	90	92	0	102	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		5784	1	1	3	3	90	92	0	149	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		5783	1	1	4	4	90	52	0	149	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
1510.10.306.324.4265.	Vigilância Alimentar e Nutricional -										30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	6209	2		1	3	1	90	04	0	152	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	6210	2		1	3	1	90	11	0	152	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
	6212	2		1	3	1	90	13	0	152	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6213	2		1	3	1	90	16	0	152	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6450	2		1	3	1	90	92	0	152	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
	6214	2		1	3	1	90	94	0	152	100,00	0,00	0,00	100,00
	6216	2		1	3	1	91	13	0	152	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	6217	2		1	3	1	91	92	0	152	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6218	2		1	3	3	90	14	0	152	500,00	0,00	0,00	500,00
	6225	2		1	3	3	90	30	0	152	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	6226	2		1	3	3	90	39	0	152	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Totais por Secretaria:											292.924.913,20	530.558,26	0,00	293.455.471,46
1710.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -										12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	2895	1		1	3	3	50	43	0	100	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1710.20.606.470.1011.	Convênio PRODESA - Projetos de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário -										414.921,00	0,00	0,00	414.921,00
	2640	1			4	4	20	93	3	100	921,00	0,00	0,00	921,00
	5339	1		2	4	4	90	52	0	124	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
	2641	1			4	4	90	52	3	100	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1710.20.606.470.2838.	Promoção da Horticultura e Agricultura, Fruticultura e Plantas Medicinais -										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2657	1			4	4	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2658	1			4	4	90	52	0	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1710.20.606.470.2911.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -										731.152,39	0,00	0,00	731.152,39
	2673	1		2	3	3	30	41	0	100	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	2672	1		2	3	3	30	92	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2671	1		2	3	3	50	41	0	100	541.152,39	0,00	0,00	541.152,39
1710.20.695.470.8136.	Desenvolvimento do Turismo Ecológico e Rural -										13.291,20	0,00	0,00	13.291,20
	2675	1			3	3	90	30	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	2674	1			3	3	90	39	0	100	7.291,20	0,00	0,00	7.291,20

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1720.20.122.469.6123.	Promoção e Desenvolvimento do Agronegócio -											20.235,00	0,00	0,00	20.235,00
	2677	1		3	3	90	30	0	100			16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	2676	1		3	3	90	39	0	100			4.235,00	0,00	0,00	4.235,00
1720.20.605.469.2490.	Mercado Municipal -											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2703	1	2	3	3	90	30	0	100			24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	2704	1	2	3	3	90	39	0	100			76.000,00	0,00	0,00	76.000,00
1720.20.605.469.2587.	CEASA -											53.250,00	0,00	0,00	53.250,00
	2706	1	2	3	3	90	30	0	100			13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
	2705	1	2	3	3	90	39	0	100			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1720.20.605.469.2588.	Feiras Livres -											158.223,10	0,00	0,00	158.223,10
	2708	1	2	3	3	90	30	0	100			75.392,00	0,00	0,00	75.392,00
	2709	1	2	3	3	90	39	0	100			82.831,10	0,00	0,00	82.831,10
1720.20.606.469.7134.	Modernização das Atividades do Agronegócio -											1.516.226,86	0,00	0,00	1.516.226,86
	2714	1	2	4	4	90	51	0	124			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2712	1	2	4	4	90	51	3	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2713	1	2	4	4	90	52	0	124			1.374.052,65	0,00	0,00	1.374.052,65
	2711	1	2	4	4	90	52	3	100			117.174,21	0,00	0,00	117.174,21
1730.20.601.470.2066.	Plantando e Colhendo Saúde -											5.650,00	0,00	0,00	5.650,00
	2717	1		3	3	90	30	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2718	1		3	3	90	39	0	100			3.650,00	0,00	0,00	3.650,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1740.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											6.195.003,53	0,00	0,00	6.195.003,53
	2893	1	2	3	1	90	04	0	100			179.395,82	0,00	0,00	179.395,82
	2892	1	2	3	1	90	11	0	100			4.067.528,16	0,00	0,00	4.067.528,16
	2891	1	2	3	1	90	13	0	100			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	2890	1	2	3	1	90	16	0	100			70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	2889	1	2	3	1	90	92	0	100			183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
	2888	1	2	3	1	90	94	0	100			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	2887	1	2	3	1	91	13	0	100			140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
	2886	1	2	3	1	91	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2885	1	2	3	3	50	41	0	100			785.463,89	0,00	0,00	785.463,89
	2884	1	2	3	3	50	92	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2883	1	2	3	3	90	14	0	100			16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	2882	1	2	3	3	90	30	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2881	1	2	3	3	90	34	0	100			190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	2880	1	2	3	3	90	36	0	100			140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
	2879	1	2	3	3	90	39	0	100			105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	2878	1	2	3	3	90	47	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2877	1	2	3	3	90	49	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2876	1	2	3	3	90	92	0	100			33.615,66	0,00	0,00	33.615,66
	2875	1	2	3	3	90	93	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2874	1	2	4	4	90	52	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1740.20.606.237.2590.	Conservação e Manutenção de Estradas -											152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
	2727	1	2	3	3	90	30	0	100			14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	2726	1	2	3	3	90	39	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2728	1	2	4	4	20	93	0	124			8.366,05	0,00	0,00	8.366,05
	2729	1	2	4	4	20	93	3	100			3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
	2725	1	2	4	4	90	51	0	100			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	2723	1	2	4	4	90	52	0	124			91.633,95	0,00	0,00	91.633,95
	2724	1	2	4	4	90	52	3	100			6.750,00	0,00	0,00	6.750,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1740.20.606.237.5065.	Construção e Restauração de Estradas -										51.550,00	0,00	0,00	51.550,00
		2732	1	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2730	1	2	3	3	90	39	0	100	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
		2731	1	2	4	4	90	51	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2734	1	2	4	4	90	52	3	100	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
1740.20.606.477.1606.	Frota Municipal -										21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
		2738	1		3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2737	1		3	3	90	39	0	100	11.300,00	0,00	0,00	11.300,00
1750.20.604.470.2006.	Inspeção Municipal -										13.312,50	0,00	0,00	13.312,50
		2741	1		3	3	90	14	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2740	1		3	3	90	30	0	100	3.312,50	0,00	0,00	3.312,50
		2739	1		3	3	90	39	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Totais por Secretaria:										9.468.115,58	0,00	0,00	9.468.115,58
1810.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -										1.374.491,23	0,00	0,00	1.374.491,23
		4450	1	1	3	3	50	43	0	100	1.274.491,23	0,00	0,00	1.274.491,23
		1758	1	1	4	4	50	42	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1810.08.061.454.2431.	Desapropriação de Imóveis -										1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1687	1		4	4	90	61	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -										11.411.535,67	0,00	0,00	11.411.535,67
		1688	1	1	3	1	90	04	0	100	660.003,25	0,00	0,00	660.003,25
		1689	1	1	3	1	90	11	0	100	7.009.744,11	0,00	0,00	7.009.744,11
		1690	1	1	3	1	90	13	0	100	717.658,11	0,00	0,00	717.658,11
		1691	1	1	3	1	90	16	0	100	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00
		1692	1	1	3	1	90	91	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1693	1	1	3	1	90	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		1694	1	1	3	1	90	94	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1695	1	1	3	1	91	13	0	100	682.148,53	0,00	0,00	682.148,53
		1696	1	1	3	1	91	92	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2962	1	1	3	3	20	93	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		1698	1	1	3	3	30	41	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1699	1	1	3	3	30	93	0	100	220.272,02	0,00	0,00	220.272,02
		1700	1	1	3	3	50	41	0	100	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		1701	1	1	3	3	50	92	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1702	1	1	3	3	90	14	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1703	1	1	3	3	90	30	0	100	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
		1704	1	1	3	3	90	31	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1705	1	1	3	3	90	32	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1706	1	1	3	3	90	33	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1707	1	1	3	3	90	34	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1708	1	1	3	3	90	36	0	100	337.919,16	0,00	0,00	337.919,16
		1709	1	1	3	3	90	37	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		1710	1	1	3	3	90	39	0	100	1.019.132,49	0,00	0,00	1.019.132,49
		1711	1	1	3	3	90	47	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1712	1	1	3	3	90	49	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
		1713	1	1	3	3	90	91	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1714	1	1	3	3	90	92	0	100	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
		1715	1	1	3	3	90	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1716	1	1	4	4	90	52	0	100	8.558,00	0,00	0,00	8.558,00
		1717	1	1	4	4	90	92	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.241.493.2125.	Centro de Convivência do Idoso/UAI -										124.751,57	0,00	0,00	124.751,57
		1724	2	2	3	1	90	04	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1725	2	2	3	1	90	11	0	129	29.037,31	0,00	0,00	29.037,31
		1726	2	2	3	1	90	13	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1727	2	2	3	1	90	16	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1728	2	2	3	1	90	92	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1729	2	2	3	1	91	13	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1730	2	2	3	1	91	92	0	129	800,00	0,00	0,00	800,00
		1731	2	2	3	3	90	14	0	129	100,00	0,00	0,00	100,00
		1732	2	2	3	3	90	30	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1746	2	2	3	3	90	31	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1747	2	2	3	3	90	32	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1734	2	2	3	3	90	32	0	129	500,00	0,00	0,00	500,00
		1750	2	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1737	2	2	3	3	90	36	0	129	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
		1738	2	2	3	3	90	37	0	129	300,00	0,00	0,00	300,00
		1751	2	2	3	3	90	39	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1739	2	2	3	3	90	39	0	129	12.614,26	0,00	0,00	12.614,26
		1740	2	2	3	3	90	47	0	129	500,00	0,00	0,00	500,00
		1741	2	2	3	3	90	49	0	129	300,00	0,00	0,00	300,00
		1742	2	2	3	3	90	92	0	129	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		1756	2	2	4	4	90	52	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1743	2	2	4	4	90	52	0	129	100,00	0,00	0,00	100,00
		1744	2	2	4	4	90	92	0	129	500,00	0,00	0,00	500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1810.08.241.495.2292.	Proteção Social de Alta Complexidade do Idoso -											28.273,00	0,00	0,00	28.273,00
	2431	2			3	3	50	41	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2432	2			3	3	50	42	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2433	2			3	3	90	14	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2434	2			3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2435	2			3	3	90	31	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	2436	2			3	3	90	32	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	2437	2			3	3	90	33	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	2438	2			3	3	90	36	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2439	2			3	3	90	39	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2440	2			4	4	50	41	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2441	2			4	4	50	42	0	100		2.273,00	0,00	0,00	2.273,00
1810.08.242.494.2293.	Proteção Social de Média Complexidade a Pessoa com Deficiência -											25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	1811	2		2	3	3	50	41	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1812	2		2	3	3	50	42	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1813	2		2	3	3	90	14	0	129		500,00	0,00	0,00	500,00
	1814	2		2	3	3	90	30	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1816	2		2	3	3	90	32	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1818	2		2	3	3	90	36	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1819	2		2	3	3	90	39	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1820	2		2	3	3	90	92	0	129		500,00	0,00	0,00	500,00
	1821	2		2	4	4	50	41	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1822	2		2	4	4	50	42	0	129		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1823	2		2	4	4	90	52	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.08.243.494.6087.	Núcleo da Socialização Infante Juvenil -											1.069,32	0,00	0,00	1.069,32
	1832	2		2	3	3	90	30	0	156		1.069,32	0,00	0,00	1.069,32

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.243.494.8008.	Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil - PETI -										52.351,72	0,00	0,00	52.351,72
	1844	2	2	3	1	90	04	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1845	2	2	3	1	90	11	0	129	10.478,17	0,00	0,00	10.478,17	
	1846	2	2	3	1	90	13	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	1847	2	2	3	1	90	16	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	1848	2	2	3	1	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1849	2	2	3	1	90	92	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	1850	2	2	3	1	90	94	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1851	2	2	3	1	91	13	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	1852	2	2	3	1	91	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1853	2	2	3	3	50	41	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
	1854	2	2	3	3	50	42	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1855	2	2	3	3	90	30	0	129	873,55	0,00	0,00	873,55	
	1857	2	2	3	3	90	32	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1859	2	2	3	3	90	39	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	1861	2	2	3	3	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1862	2	2	4	4	90	52	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.243.495.4044.	Casa de Proteção Infante Juvenil -										607.423,53	0,00	0,00	607.423,53
		1863	2	2	3	1	90	04	0	129	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
		3011	2	2	3	1	90	04	0	156	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1864	2	2	3	1	90	11	0	129	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1880	2	2	3	1	90	11	0	156	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
		1865	2	2	3	1	90	13	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1881	2	2	3	1	90	13	0	156	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1866	2	2	3	1	90	16	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1882	2	2	3	1	90	16	0	156	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1867	2	2	3	1	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1883	2	2	3	1	90	91	0	156	500,00	0,00	0,00	500,00
		1868	2	2	3	1	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1884	2	2	3	1	90	92	0	156	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1869	2	2	3	1	90	94	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1885	2	2	3	1	90	94	0	156	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1870	2	2	3	1	91	13	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1886	2	2	3	1	91	13	0	156	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1871	2	2	3	1	91	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1887	2	2	3	1	91	92	0	156	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1897	2	2	3	3	90	30	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1872	2	2	3	3	90	30	0	129	173.619,97	0,00	0,00	173.619,97
		1888	2	2	3	3	90	30	0	156	110.004,82	0,00	0,00	110.004,82
		1889	2	2	3	3	90	31	0	156	500,00	0,00	0,00	500,00
		1899	2	2	3	3	90	32	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1874	2	2	3	3	90	32	0	129	84.798,74	0,00	0,00	84.798,74
		1890	2	2	3	3	90	32	0	156	500,00	0,00	0,00	500,00
		1875	2	2	3	3	90	33	0	129	500,00	0,00	0,00	500,00
		1891	2	2	3	3	90	33	0	156	500,00	0,00	0,00	500,00
		1901	2	2	3	3	90	36	0	100	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		3010	2	2	3	3	90	36	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1892	2	2	3	3	90	36	0	156	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
		1902	2	2	3	3	90	39	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1876	2	2	3	3	90	39	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
		1893	2	2	3	3	90	39	0	156		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
		1903	2	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1877	2	2	3	3	90	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1894	2	2	3	3	90	92	0	156		500,00	0,00	0,00	500,00
		1878	2	2	4	4	90	51	0	129		500,00	0,00	0,00	500,00
		1895	2	2	4	4	90	51	0	156		500,00	0,00	0,00	500,00
		1905	2	2	4	4	90	52	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1879	2	2	4	4	90	52	0	129		500,00	0,00	0,00	500,00
		1896	2	2	4	4	90	52	0	156		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.08.244.066.3209.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -											21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
		1911	1		3	3	90	30	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		1912	1		3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1913	1		3	3	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1914	1	1	4	4	90	51	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1915	1		4	4	90	52	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.08.244.290.8035.	Políticas Públicas Afirmativas -											32.305,71	0,00	0,00	32.305,71
		1933	1	2	3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1935	1	2	3	3	90	32	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1936	1	2	3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1937	1	2	3	3	90	39	0	100		1.305,71	0,00	0,00	1.305,71
		1938	1	2	3	3	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1939	1	2	3	3	90	93	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1810.08.244.493.2065.	Transporte Solidário -											5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1940	2		3	3	90	30	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1941	2		3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1942	2		3	3	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.244.493.2076.	Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS -										30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	4059	2	2	3	1	90	04	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4060	2	2	3	1	90	11	0	129		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4061	2	2	3	1	90	13	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4062	2	2	3	1	90	16	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4063	2	2	3	1	90	91	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4064	2	2	3	1	90	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4065	2	2	3	1	90	94	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4066	2	2	3	1	91	13	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4067	2	2	3	1	91	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4068	2	2	3	3	20	93	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4069	2	2	3	3	30	93	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4070	2	2	3	3	50	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4051	2	2	3	3	90	14	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4071	2	2	3	3	90	30	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4072	2	2	3	3	90	31	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4073	2	2	3	3	90	32	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4074	2	2	3	3	90	33	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4075	2	2	3	3	90	36	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4076	2	2	3	3	90	39	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4077	2	2	3	3	90	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.08.244.493.2128.	Centro de Referência de Assistência Social - Dr. Décio Moreira -										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1943	2	2	3	3	90	30	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1944	2	2	3	3	90	32	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1945	2	2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1946	2	2	3	3	90	39	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1947	2	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.244.493.2253.	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS -										1.022.359,96	0,00	0,00	1.022.359,96
		1957	2	2	3	1	90	04	0	129	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		1958	2	2	3	1	90	11	0	129	363.000,00	0,00	0,00	363.000,00
		1959	2	2	3	1	90	13	0	129	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		1960	2	2	3	1	90	16	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1961	2	2	3	1	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1962	2	2	3	1	90	92	0	129	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		1963	2	2	3	1	90	94	0	129	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1964	2	2	3	1	91	13	0	129	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
		1965	2	2	3	1	91	92	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1966	2	2	3	3	90	14	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1977	2	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1967	2	2	3	3	90	30	0	129	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
		1952	2	2	3	3	90	30	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1969	2	2	3	3	90	32	0	129	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		1953	2	2	3	3	90	32	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1970	2	2	3	3	90	33	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1971	2	2	3	3	90	36	0	129	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		1982	2	2	3	3	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1972	2	2	3	3	90	39	0	129	140.388,48	0,00	0,00	140.388,48
		1955	2	2	3	3	90	39	0	156	471,48	0,00	0,00	471,48
		1983	2	2	3	3	90	47	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1973	2	2	3	3	90	47	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1974	2	2	3	3	90	92	0	129	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
		1975	2	2	3	3	90	93	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1976	2	2	4	4	90	52	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.244.493.2254.	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Volante -										189.813,16	0,00	0,00	189.813,16
	1987	2	2	3	1	90	04	0	129	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
	1988	2	2	3	1	90	11	0	129	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
	1989	2	2	3	1	90	13	0	129	36.813,16	0,00	0,00	36.813,16	
	1990	2	2	3	1	90	16	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	1991	2	2	3	1	90	92	0	129	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
	1992	2	2	3	1	90	94	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
	1993	2	2	3	1	91	13	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	1994	2	2	3	1	91	92	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	2490	2	2	3	3	90	30	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00	
	1995	2	2	3	3	90	30	0	129	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
	1996	2	2	3	3	90	31	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1997	2	2	3	3	90	32	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1998	2	2	3	3	90	33	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1999	2	2	3	3	90	36	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	2495	2	2	3	3	90	39	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00	
	2000	2	2	3	3	90	39	0	129	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	
	2001	2	2	3	3	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	2002	2	2	4	4	90	52	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1810.08.244.493.4185.	Centro de Atendimento ao Trabalhador Rural - CATRU -										27.451,02	0,00	0,00
2021		2	2	3	3	90	30	0	100	155,00	0,00	0,00	155,00	
2016		2	2	3	3	90	30	0	156	7.569,51	0,00	0,00	7.569,51	
2017		2	2	3	3	90	36	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
2025		2	2	3	3	90	39	0	100	1.726,51	0,00	0,00	1.726,51	
2018		2	2	3	3	90	39	0	156	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
2019		2	2	3	3	90	92	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
2020		2	2	4	4	90	52	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1810.08.244.493.4406.	IGD/SUAS -											84.600,00	0,00	0,00	84.600,00
	2045	2	2	3	1	90	04	0	129			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2046	2	2	3	1	90	11	0	129			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	2047	2	2	3	1	90	13	0	129			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2048	2	2	3	1	90	16	0	129			4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
	2049	2	2	3	1	90	92	0	129			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2050	2	2	3	1	90	94	0	129			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2051	2	2	3	1	91	13	0	129			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2052	2	2	3	1	91	92	0	129			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	2053	2	2	3	3	90	14	0	129			500,00	0,00	0,00	500,00
	2054	2	2	3	3	90	30	0	129			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2055	2	2	3	3	90	31	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2056	2	2	3	3	90	32	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2057	2	2	3	3	90	33	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2058	2	2	3	3	90	36	0	129			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2059	2	2	3	3	90	39	0	129			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2060	2	2	3	3	90	92	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2061	2	2	4	4	90	52	0	129			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2062	2	2	4	4	90	92	0	129			500,00	0,00	0,00	500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.244.493.4408.	IGD/Bolsa Família -										105.136,32	0,00	0,00	105.136,32
	2063	2	2	3	1	90	04	0	129		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2064	2	2	3	1	90	11	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2065	2	2	3	1	90	13	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2066	2	2	3	1	90	16	0	129		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2067	2	2	3	1	90	91	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2068	2	2	3	1	90	92	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2069	2	2	3	1	90	94	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2070	2	2	3	1	91	13	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2071	2	2	3	1	91	92	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2073	2	2	3	3	90	30	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2075	2	2	3	3	90	32	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2076	2	2	3	3	90	33	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2077	2	2	3	3	90	36	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2078	2	2	3	3	90	39	0	129		14.636,32	0,00	0,00	14.636,32
	2079	2	2	3	3	90	47	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2080	2	2	3	3	90	92	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2082	2	2	4	4	90	92	0	129		3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1810.08.244.493.4409.	Banco de Alimentos e Centros de Processamento -										373.253,49	0,00	0,00	373.253,49
	2083	2	2	3	3	90	30	0	100		6.138,09	0,00	0,00	6.138,09
	2085	2	2	3	3	90	32	0	100		550,00	0,00	0,00	550,00
	2087	2	2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2086	2	2	3	3	90	39	0	100		6.835,10	0,00	0,00	6.835,10
	2088	2	2	3	3	90	47	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3023	2	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2089	2	2	4	4	90	52	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3915	2	2	4	4	90	52	0	142		351.218,30	0,00	0,00	351.218,30
	3916	2	2	4	4	90	52	3	100		3.512,00	0,00	0,00	3.512,00
	2090	2	2	4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.244.493.7201.	Restaurante Popular -										100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3078	1	2	3	1	90	04	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3079	1	2	3	1	90	11	0	100	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3080	1	2	3	1	90	13	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3081	1	2	3	1	90	16	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3082	1	2	3	1	90	91	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3083	1	2	3	1	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3084	1	2	3	1	90	94	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3085	1	2	3	1	91	13	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3086	1	2	3	1	91	91	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3087	1	2	3	1	91	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2098	1	2	3	3	90	14	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		2099	1	2	3	3	90	30	0	100	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
		3688	1	2	3	3	90	31	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3687	1	2	3	3	90	32	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2100	1	2	3	3	90	33	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		3689	1	2	3	3	90	34	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2101	1	2	3	3	90	36	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3690	1	2	3	3	90	37	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2102	1	2	3	3	90	39	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3691	1	2	3	3	90	47	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2103	1	2	4	4	90	51	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2104	1	2	4	4	90	52	0	100	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Fonte	Acréscimos	
1810.08.244.493.8005.	Apoio a Entidades Filantrópicas - Proteção Básica -										1.385.857,53	0,00	0,00	1.385.857,53
	2498	2	2	3	3	50	41	0	100		1.037.668,02	0,00	0,00	1.037.668,02
	2105	2	2	3	3	50	41	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2499	2	2	3	3	50	42	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2106	2	2	3	3	50	42	0	129		500,00	0,00	0,00	500,00
	2500	2	2	3	3	50	92	0	100		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	2501	2	2	4	4	50	41	0	100		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	2107	2	2	4	4	50	41	0	129		21.189,51	0,00	0,00	21.189,51
	2502	2	2	4	4	50	42	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2108	2	2	4	4	50	42	0	129		500,00	0,00	0,00	500,00
	2503	2	2	4	4	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.08.244.494.6159.	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social -										501.128,52	0,00	0,00	501.128,52
	2121	2	2	3	1	90	04	0	129		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2122	2	2	3	1	90	11	0	129		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	2123	2	2	3	1	90	13	0	129		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2124	2	2	3	1	90	16	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2125	2	2	3	1	90	91	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2126	2	2	3	1	90	92	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2127	2	2	3	1	90	94	0	129		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2128	2	2	3	1	91	13	0	129		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2129	2	2	3	1	91	92	0	129		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	2138	2	2	3	3	90	30	0	100		623,35	0,00	0,00	623,35
	2130	2	2	3	3	90	30	0	129		42.505,17	0,00	0,00	42.505,17
	2132	2	2	3	3	90	32	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2133	2	2	3	3	90	33	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2134	2	2	3	3	90	36	0	129		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
	2143	2	2	3	3	90	39	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2135	2	2	3	3	90	39	0	129		209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
	2136	2	2	3	3	90	92	0	129		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2137	2	2	4	4	90	52	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.244.494.8007.	Apoio a Entidades Filantrópicas - Média Complexidade -										383.990,68	0,00	0,00	383.990,68
	2146	2		2	3	3	50	41	0	100	169.061,31	0,00	0,00	169.061,31
	2159	2		2	3	3	50	41	0	129	91.929,37	0,00	0,00	91.929,37
	2147	2		2	3	3	50	42	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2160	2		2	3	3	50	42	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2148	2		2	3	3	50	92	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2149	2		2	3	3	90	30	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
	2161	2		2	3	3	90	30	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2150	2		2	3	3	90	36	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2162	2		2	3	3	90	36	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2151	2		2	3	3	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2163	2		2	3	3	90	39	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2164	2		2	4	4	50	41	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2152	2		2	4	4	50	42	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2165	2		2	4	4	50	42	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2153	2		2	4	4	50	92	0	100	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
	2166	2		2	4	4	50	92	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1810.08.244.495.2126.	Centro de Referência Especializado de Assist. Social para a Popul. em Situação de Rua - CREAS-POP/CENTROPOP -											153.495,83	0,00	0,00	153.495,83
	2188	2	2	3	1	90	04	0	129			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2196	2	2	3	1	90	11	0	129			57.055,83	0,00	0,00	57.055,83
	3053	2	2	3	1	90	13	0	129			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	3054	2	2	3	1	90	16	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3055	2	2	3	1	90	91	0	129			500,00	0,00	0,00	500,00
	3056	2	2	3	1	90	92	0	129			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	3057	2	2	3	1	90	94	0	129			500,00	0,00	0,00	500,00
	3058	2	2	3	1	91	13	0	129			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	3059	2	2	3	1	91	92	0	129			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	3060	2	2	3	3	90	30	0	129			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3061	2	2	3	3	90	31	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3062	2	2	3	3	90	32	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3063	2	2	3	3	90	33	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3064	2	2	3	3	90	36	0	129			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3065	2	2	3	3	90	39	0	129			11.440,00	0,00	0,00	11.440,00
	3066	2	2	3	3	90	92	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3067	2	2	4	4	90	52	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.08.244.495.2192.	Atendimento aos Encarcerados -											78.751,59	0,00	0,00	78.751,59
	2231	2	2	3	3	30	41	0	100			6.126,42	0,00	0,00	6.126,42
	2232	2	2	3	3	30	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2233	2	2	3	3	90	30	0	100			21.625,17	0,00	0,00	21.625,17
	2234	2	2	3	3	90	36	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2235	2	2	3	3	90	39	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1810.08.244.495.2655.	Albergue Municipal -											87.438,92	0,00	0,00	87.438,92
	2204	2	2	3	3	90	30	0	100			16.875,30	0,00	0,00	16.875,30
	2197	2	2	3	3	90	30	0	156			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2206	2	2	3	3	90	32	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2199	2	2	3	3	90	32	0	156			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2207	2	2	3	3	90	33	0	100			9.175,41	0,00	0,00	9.175,41
	2200	2	2	3	3	90	33	0	156			4.188,21	0,00	0,00	4.188,21
	2208	2	2	3	3	90	36	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2201	2	2	3	3	90	36	0	156			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2209	2	2	3	3	90	39	0	100			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	2202	2	2	3	3	90	39	0	156			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2210	2	2	3	3	90	92	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2203	2	2	3	3	90	92	0	156			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3077	2	2	4	4	90	52	0	100			1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1810.08.244.495.4558.	Casa de Passagem -											183.770,10	0,00	0,00	183.770,10
	2236	2	2	3	1	90	04	0	129			9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	2237	2	2	3	1	90	11	0	129			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2238	2	2	3	1	90	13	0	129			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2239	2	2	3	1	90	16	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2240	2	2	3	1	90	91	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2241	2	2	3	1	90	92	0	129			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	2242	2	2	3	1	90	94	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2243	2	2	3	1	91	13	0	129			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2244	2	2	3	1	91	91	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2245	2	2	3	1	91	92	0	129			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2246	2	2	3	3	90	30	0	129			14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
	2248	2	2	3	3	90	32	0	129			18.770,10	0,00	0,00	18.770,10
	2249	2	2	3	3	90	33	0	129			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2250	2	2	3	3	90	36	0	129			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2251	2	2	3	3	90	39	0	129			10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	2252	2	2	3	3	90	92	0	129			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2253	2	2	4	4	90	52	0	129			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento	Valor	Valor		Valor	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos	Cancelamentos	Orçado
1810.08.244.495.8010.	Apoio a Entidades Filantrópicas - Alta Complexidade -											1.803.108,15	0,00	0,00	1.803.108,15
		2286	2	2	3	3	50	41	0	100		1.519.900,15	0,00	0,00	1.519.900,15
		2269	2	2	3	3	50	41	0	129		8.208,00	0,00	0,00	8.208,00
		2278	2	2	3	3	50	42	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2270	2	2	3	3	50	42	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2279	2	2	3	3	50	92	0	100		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		2271	2	2	3	3	50	92	0	129		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2280	2	2	3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2272	2	2	3	3	90	30	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2281	2	2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2273	2	2	3	3	90	36	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2282	2	2	3	3	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2274	2	2	3	3	90	39	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2283	2	2	4	4	50	41	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2275	2	2	4	4	50	41	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2284	2	2	4	4	50	42	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2276	2	2	4	4	50	42	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2285	2	2	4	4	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2277	2	2	4	4	50	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1810.08.244.510.2289.	Casa do Adolescente -											9.880,00	0,00	0,00	9.880,00
		2287	2	2	3	3	90	30	0	100		3.880,00	0,00	0,00	3.880,00
		2288	2	2	3	3	90	31	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2290	2	2	3	3	90	33	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2291	2	2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2292	2	2	3	3	90	39	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2293	2	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.244.510.4048.	Pró-jovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo -										118.578,74	0,00	0,00	118.578,74
		2294	2	2	3	1	90	04	0	129	19.826,54	0,00	0,00	19.826,54
		2295	2	2	3	1	90	11	0	129	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		2296	2	2	3	1	90	13	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2297	2	2	3	1	90	16	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2298	2	2	3	1	90	92	0	129	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		2299	2	2	3	1	90	94	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2300	2	2	3	1	91	13	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2301	2	2	3	1	91	92	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2302	2	2	3	3	90	30	0	129	7.252,20	0,00	0,00	7.252,20
		2304	2	2	3	3	90	32	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2305	2	2	3	3	90	33	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2307	2	2	3	3	90	39	0	129	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2308	2	2	3	3	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2309	2	2	4	4	90	52	0	129	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.244.510.4203.	Liberdade Assistida -										100.137,98	0,00	0,00	100.137,98
		2310	2	2	3	1	90	04	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2332	2	2	3	1	90	04	0	142	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2311	2	2	3	1	90	11	0	129	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2333	2	2	3	1	90	11	0	142	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
		2312	2	2	3	1	90	13	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2334	2	2	3	1	90	13	0	142	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
		2313	2	2	3	1	90	16	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2335	2	2	3	1	90	16	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2314	2	2	3	1	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2336	2	2	3	1	90	91	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2315	2	2	3	1	90	92	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2337	2	2	3	1	90	92	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2316	2	2	3	1	90	94	0	129	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		2338	2	2	3	1	90	94	0	142	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		2317	2	2	3	1	91	13	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2339	2	2	3	1	91	13	0	142	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2318	2	2	3	1	91	92	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2341	2	2	3	3	20	93	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2342	2	2	3	3	30	93	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2343	2	2	3	3	50	41	0	142	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		2322	2	2	3	3	90	30	0	129	1.519,80	0,00	0,00	1.519,80
		2324	2	2	3	3	90	32	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2327	2	2	3	3	90	36	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2349	2	2	3	3	90	36	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2328	2	2	3	3	90	39	0	129	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2350	2	2	3	3	90	39	0	142	418,18	0,00	0,00	418,18
		2329	2	2	3	3	90	92	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2352	2	2	3	3	90	92	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2353	2	2	3	3	90	93	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2331	2	2	4	4	90	52	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Acréscimos	Cancelamentos	
1810.08.422.292.2011.	Rede de Atendimento da Mulher -										25.000,00	0,00	25.000,00
	2366	1	2	3	3	90	14	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2367	1	2	3	3	90	30	0	100	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	2369	1	2	3	3	90	32	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2370	1	2	3	3	90	33	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2371	1	2	3	3	90	36	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2372	1	2	3	3	90	39	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2373	1	2	4	4	90	52	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.08.422.292.2013.	Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres -										25.000,00	0,00	25.000,00
	2374	1	2	3	3	90	14	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2375	1	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2377	1	2	3	3	90	32	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2379	1	2	3	3	90	36	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2380	1	2	3	3	90	39	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1895.08.244.493.8006.	Apoio a Entidades Filantrópicas - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -											45.626,10	0,00	0,00	45.626,10
	2398	2	2	3	3	50	41	0	100			500,00	0,00	0,00	500,00
	2387	2	2	3	3	50	41	0	142			626,10	0,00	0,00	626,10
	2399	2	2	3	3	50	42	0	100			500,00	0,00	0,00	500,00
	2388	2	2	3	3	50	42	0	142			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2401	2	2	3	3	90	30	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2403	2	2	3	3	90	32	0	100			500,00	0,00	0,00	500,00
	2391	2	2	3	3	90	32	0	142			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2392	2	2	3	3	90	33	0	142			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2405	2	2	3	3	90	36	0	100			500,00	0,00	0,00	500,00
	2393	2	2	3	3	90	36	0	142			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2406	2	2	3	3	90	39	0	100			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	2394	2	2	3	3	90	39	0	142			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2407	2	2	4	4	50	41	0	100			500,00	0,00	0,00	500,00
	2395	2	2	4	4	50	41	0	142			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3120	2	2	4	4	50	42	0	100			500,00	0,00	0,00	500,00
	2396	2	2	4	4	50	42	0	142			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2408	2	2	4	4	90	52	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Totais por Secretaria:												20.528.579,84	0,00	0,00	20.528.579,84
1910.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -											70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	6463	1	1	3	3	50	43	0	100			70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1910.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											10.764.804,58	0,00	0,00	10.764.804,58
	4216	1	2	3	1	90	04	0	100			323.000,00	0,00	0,00	323.000,00
	4214	1	2	3	1	90	11	0	100			7.381.809,82	0,00	0,00	7.381.809,82
	4213	1	2	3	1	90	13	0	100			510.749,73	0,00	0,00	510.749,73
	4211	1	2	3	1	90	16	0	100			173.912,32	0,00	0,00	173.912,32
	4210	1	2	3	1	90	92	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4199	1	2	3	1	90	94	0	100			69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
	4198	1	2	3	1	91	13	0	100			339.813,49	0,00	0,00	339.813,49
	4212	1	2	3	1	91	92	0	100			70.622,89	0,00	0,00	70.622,89
	4209	1	2	3	3	50	41	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4208	1	2	3	3	50	92	0	100			100,00	0,00	0,00	100,00
	4207	1	2	3	3	90	14	0	100			9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	4206	1	2	3	3	90	30	0	100			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	4205	1	2	3	3	90	34	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4204	1	2	3	3	90	36	0	100			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
	4203	1	2	3	3	90	39	0	100			380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
	4202	1	2	3	3	90	47	0	100			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	4201	1	2	3	3	90	92	0	100			26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
	4215	1	2	3	3	90	93	0	100			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	4200	1	2	4	4	90	52	0	100			740.796,33	0,00	0,00	740.796,33
	4225	1	2	4	4	90	92	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1910.04.122.493.7094.	Núcleo de Prevenção à Criminalidade -											20.709,57	0,00	0,00	20.709,57
	4219	1	2	3	3	90	36	0	100			7.471,58	0,00	0,00	7.471,58
	4218	1	2	3	3	90	39	0	100			11.237,99	0,00	0,00	11.237,99
	4217	1	2	3	3	90	92	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1910.06.181.462.1666.	Estabelecimentos Penais e Unidades de Internação -											1.246,05	0,00	0,00	1.246,05
	3114	1		4	4	90	52	0	100			1.246,05	0,00	0,00	1.246,05
1910.06.181.462.1910.	Monitoramento Eletrônico -											10.245,30	0,00	0,00	10.245,30
	3121	1		4	4	90	52	0	100			10.245,30	0,00	0,00	10.245,30
1910.06.181.462.2364.	Convênio Corpo de Bombeiros -											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3123	1	2	3	3	50	41	0	100			99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
	3122	1	2	3	3	50	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Acréscimos	Cancelamentos	
1910.06.181.462.2910.	ME - Monitoramento Eletrônico -										28.295,33	0,00	28.295,33
	3128	1	2	3	3	90	30	0	100	10.850,00	0,00	0,00	10.850,00
	3127	1	2	3	3	90	39	0	100	7.445,33	0,00	0,00	7.445,33
	3124	1	2	3	3	90	92	0	100	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	3125	1	2	4	4	90	92	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1910.06.181.462.4225.	Prevenção da Violência -										4.792,20	0,00	4.792,20
	3218	1		3	3	90	30	0	100	2.792,20	0,00	0,00	2.792,20
	3219	1		3	3	90	32	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1910.06.181.462.4226.	Convênio 4º Batalhão de Polícia Militar -										100.000,00	0,00	100.000,00
	3220	1	2	3	3	30	41	0	100	99.704,92	0,00	0,00	99.704,92
	3221	1	2	3	3	90	92	0	100	295,08	0,00	0,00	295,08
1910.06.181.462.4227.	Convênio 15a. DRPC Polícia Civil -										100.000,00	0,00	100.000,00
	3222	1	2	3	3	30	41	0	100	99.704,96	0,00	0,00	99.704,96
	3223	1	2	3	3	90	92	0	100	295,04	0,00	0,00	295,04
1910.06.182.073.6270.	Socorro e Assistência a Pessoas Atingidas por Desastres -										10.437,00	0,00	10.437,00
	4221	1		3	3	90	32	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3262	1		3	3	90	39	0	100	7.437,00	0,00	0,00	7.437,00
1910.15.451.431.2694.	Gestão de Projetos de Melhoria nos Transportes Públicos -										25.000,00	0,00	25.000,00
	3523	1	2	3	3	90	39	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1910.15.453.431.1252.	Controle Operacional de Transporte Coletivo -										1.149.237,57	0,00	1.149.237,57
	3559	1	2	3	3	90	36	0	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	3558	1	2	3	3	90	39	0	100	783.000,00	0,00	0,00	783.000,00
	3553	1	2	3	3	90	92	0	100	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
	3552	1	2	4	4	90	30	0	100	141.124,48	0,00	0,00	141.124,48
	3557	1	2	4	4	90	35	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	3556	1	2	4	4	90	51	0	100	24.113,09	0,00	0,00	24.113,09
	3555	1	2	4	4	90	52	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3554	1	2	4	4	91	51	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1920.15.452.007.2409.	Campanhas Institucionais -											13.717,00	0,00	0,00	13.717,00
	3589	1			3	3	90	30	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3588	1			3	3	90	31	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3590	1			3	3	90	39	0	100		6.717,00	0,00	0,00	6.717,00
1930.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											492.610,45	0,00	0,00	492.610,45
	3606	1		2	3	3	90	30	0	157		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3605	1		2	3	3	90	36	0	157		14.266,00	0,00	0,00	14.266,00
	3604	1		2	3	3	90	39	0	157		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	3600	1		2	3	3	90	47	0	157		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3603	1		2	3	3	90	92	0	157		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	3602	1		2	3	3	90	93	0	157		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3599	1		2	4	4	90	52	0	157		8.344,45	0,00	0,00	8.344,45
	3598	1		2	4	4	90	92	0	157		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1930.15.451.420.2604.	Sinalização e Obras de Arte -											817.392,96	180.279,13	0,00	997.672,09
	3841	1		2	3	3	90	30	0	100		19.720,87	180.279,13	0,00	200.000,00
	3844	1		2	3	3	90	30	0	157		11.615,83	0,00	0,00	11.615,83
	3840	1		2	3	3	90	35	0	100		26.592,00	0,00	0,00	26.592,00
	3842	1		2	3	3	90	39	0	100		599.464,26	0,00	0,00	599.464,26
	3846	1		2	3	3	90	39	0	157		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3839	1		2	3	3	90	92	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3845	1		2	3	3	90	92	0	157		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1930.15.451.420.4218.	Repasse ao Fundo Municipal de Trânsito - FUNSET -											130.509,54	0,00	0,00	130.509,54
	3904	1		2	3	3	20	81	0	157		63.413,54	0,00	0,00	63.413,54
	3905	1		2	3	3	90	92	0	157		67.096,00	0,00	0,00	67.096,00
1930.15.451.429.2369.	Gestão da Política de Processamento de Multas -											671.136,59	0,00	0,00	671.136,59
	4030	1		2	3	3	90	30	0	157		281.883,00	0,00	0,00	281.883,00
	4029	1		2	3	3	90	39	0	157		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	4028	1		2	3	3	90	92	0	157		89.253,59	0,00	0,00	89.253,59
	4027	1		2	3	3	90	93	0	157		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
1940.06.181.007.2409.	Campanhas Institucionais -											10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
	4086	1			3	3	90	30	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4085	1			3	3	90	31	0	100		1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
	4084	1			3	3	90	39	0	100		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1940.06.181.427.1200.	Reaparelhamento da Guarda Municipal -											1.132.500,00	0,00	0,00	1.132.500,00
	4091	1		2	4	4	90	52	0	100		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	4089	1			4	4	90	52	0	124		332.500,00	0,00	0,00	332.500,00
	4090	1		2	4	4	90	92	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4088	1			4	4	90	92	0	124		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1940.06.181.427.2335.	Convênio EMG Segov - Videomonitoramento - 0510/2014 -											515.708,00	0,00	0,00	515.708,00
	4036	1		2	3	3	90	30	0	124		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4094	1			3	3	90	30	3	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4035	1		2	3	3	90	39	0	124		88.650,00	0,00	0,00	88.650,00
	4080	1			3	3	90	39	3	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	4082	1			3	3	90	92	3	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	4034	1		2	4	4	90	52	0	124		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4081	1			4	4	90	52	3	100		100.058,00	0,00	0,00	100.058,00
	4083	1			4	4	90	92	3	100		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1940.06.181.462.5015.	Unidades Funcionais de Segurança Pública -											57.950,00	0,00	0,00	57.950,00
	5341	1		2	4	4	90	52	0	100		57.950,00	0,00	0,00	57.950,00
Totais por Secretaria:												16.226.942,14	180.279,13	0,00	16.407.221,27

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2010.18.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											4.189.529,90	0,00	0,00	4.189.529,90
	3634	1	2	3	1	90	03	0	100			3.944,19	0,00	0,00	3.944,19
	3633	1	2	3	1	90	04	0	100			602.532,97	0,00	0,00	602.532,97
	3632	1	2	3	1	90	11	0	100			1.981.091,72	0,00	0,00	1.981.091,72
	3631	1	2	3	1	90	13	0	100			214.743,87	0,00	0,00	214.743,87
	3630	1	2	3	1	90	16	0	100			47.980,85	0,00	0,00	47.980,85
	3629	1	2	3	1	90	92	0	100			183.783,77	0,00	0,00	183.783,77
	3628	1	2	3	1	90	94	0	100			31.061,61	0,00	0,00	31.061,61
	3627	1	2	3	1	91	13	0	100			80.364,03	0,00	0,00	80.364,03
	3626	1	2	3	1	91	92	0	100			24.453,33	0,00	0,00	24.453,33
	3625	1	2	3	3	50	41	0	100			7.010,49	0,00	0,00	7.010,49
	3624	1	2	3	3	50	42	0	100			2.410,23	0,00	0,00	2.410,23
	3623	1	2	3	3	50	92	0	100			3.151,09	0,00	0,00	3.151,09
	3622	1	2	3	3	90	14	0	100			37.815,57	0,00	0,00	37.815,57
	3621	1	2	3	3	90	30	0	100			202.964,62	0,00	0,00	202.964,62
	3648	1	2	3	3	90	30	0	100	25		9.814,01	0,00	0,00	9.814,01
	3620	1	2	3	3	90	33	0	100			20.189,66	0,00	0,00	20.189,66
	3647	1	2	3	3	90	33	0	100	25		28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	3618	1	2	3	3	90	34	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3645	1	2	3	3	90	34	0	100	25		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	3617	1	2	3	3	90	36	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3644	1	2	3	3	90	36	0	100	25		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3616	1	2	3	3	90	37	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3643	1	2	3	3	90	37	0	100	25		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	3615	1	2	3	3	90	39	0	100			161.993,75	0,00	0,00	161.993,75
	3642	1	2	3	3	90	39	0	100	25		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	3614	1	2	3	3	90	47	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3613	1	2	3	3	90	49	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3612	1	2	3	3	90	92	0	100			18.741,38	0,00	0,00	18.741,38
	3611	1	2	3	3	90	93	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3610	1	2	4	4	50	41	0	100			741,38	0,00	0,00	741,38
	3609	1	2	4	4	90	51	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3641	1	2	4	4	90	51	0	100	25		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
		3608	1	2	4	4	90	52	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3640	1	2	4	4	90	52	0	100	25	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3607	1	2	4	4	90	92	0	100		741,38	0,00	0,00	741,38
2010.18.122.040.4666.	TAC - MP Processo nº 701 13 022 611-4 SEMAT -											179.189,91	0,00	0,00	179.189,91
		3652	1	1	4	4	90	52	0	100		179.189,91	0,00	0,00	179.189,91
2010.18.128.040.2597.	Capacitação de Pessoal -											5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3651	1		3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3650	1		3	3	90	39	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2010.18.541.066.4209.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -											3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3659	1		3	3	50	41	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
		3658	1		3	3	50	42	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
		3657	1		3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3656	1		3	3	90	37	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
		3655	1		3	3	90	39	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		3654	1		3	3	90	47	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
		3653	1		3	3	90	93	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
2020.18.542.293.2911.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -											20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
		3672	1		3	3	50	41	0	100		350,00	0,00	0,00	350,00
		3673	1	2	3	3	50	41	0	100	25	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3671	1		3	3	50	42	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
		3679	1	2	3	3	50	42	0	100	25	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3670	1		3	3	50	92	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
		3678	1	2	3	3	50	92	0	100	25	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3669	1		4	4	50	41	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3677	1	2	4	4	50	41	0	100	25	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3676	1	2	4	4	50	42	0	100	25	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3668	1		4	4	90	51	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3675	1	2	4	4	90	51	0	100	25	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3667	1		4	4	90	52	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3674	1	2	4	4	90	52	0	100	25	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3666	1		4	4	90	92	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2020.18.542.406.4160.	Análise e Avaliação de Impactos Ambientais -											3.830,00	0,00	0,00	3.830,00
	3686	1			3	3	50	41	0	100		300,00	0,00	0,00	300,00
	3685	1			3	3	50	42	0	100		300,00	0,00	0,00	300,00
	3684	1			3	3	50	92	0	100		300,00	0,00	0,00	300,00
	3683	1			3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3682	1			3	3	90	35	0	100		300,00	0,00	0,00	300,00
	3681	1			3	3	90	36	0	100		230,00	0,00	0,00	230,00
	3680	1			3	3	90	39	0	100		1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
2020.18.542.406.5998.	Conservação dos Recursos Hídricos -											10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3705	1			3	3	50	41	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3704	1			3	3	50	42	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3703	1			3	3	50	92	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3702	1			3	3	90	30	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3701	1			3	3	90	35	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3700	1			3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3699	1			3	3	90	39	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3698	1			3	3	90	47	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3697	1			3	3	90	92	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3696	1			3	3	90	93	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3695	1			4	4	50	41	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3694	1			4	4	90	51	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3693	1			4	4	90	52	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3692	1			4	4	90	92	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
2030.18.512.421.2095.	Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos -										71.454,00	0,00	0,00	71.454,00
	3714	1			3	3	50	41	0	100	25	1.000,00	0,00	1.000,00
	3713	1			3	3	50	42	0	100	25	1.000,00	0,00	1.000,00
	3712	1			3	3	90	30	0	100	25	18.000,00	0,00	18.000,00
	3711	1			3	3	90	35	0	100	25	1.000,00	0,00	1.000,00
	3710	1			3	3	90	36	0	100	25	1.000,00	0,00	1.000,00
	3709	1			3	3	90	39	0	100	25	22.000,00	0,00	22.000,00
	3708	1			3	3	90	47	0	100	25	1.454,00	0,00	1.454,00
	3707	1			4	4	90	51	0	100	25	22.000,00	0,00	22.000,00
	3706	1			4	4	90	52	0	100	25	4.000,00	0,00	4.000,00
2030.18.512.421.2749.	Coleta Seletiva de Lixo -										429.639,00	0,00	0,00	429.639,00
	3723	1			3	3	50	41	0	100		100,00	0,00	100,00
	3732	1			3	3	50	41	0	100	25	8.100,00	0,00	8.100,00
	3722	1			3	3	50	42	0	100		100,00	0,00	100,00
	3731	1			3	3	50	42	0	100	25	8.100,00	0,00	8.100,00
	3721	1			3	3	90	30	0	100		100,00	0,00	100,00
	3730	1			3	3	90	30	0	100	25	31.000,00	0,00	31.000,00
	3720	1			3	3	90	35	0	100		100,00	0,00	100,00
	3729	1			3	3	90	35	0	100	25	4.000,00	0,00	4.000,00
	3719	1			3	3	90	36	0	100		100,00	0,00	100,00
	3728	1			3	3	90	36	0	100	25	4.000,00	0,00	4.000,00
	3718	1			3	3	90	39	0	100		100,00	0,00	100,00
	3727	1			3	3	90	39	0	100	25	150.000,00	0,00	150.000,00
	3717	1			3	3	90	47	0	100		100,00	0,00	100,00
	3726	1			3	3	90	47	0	100	25	4.000,00	0,00	4.000,00
	3716	1			4	4	90	51	0	100		2.000,00	0,00	2.000,00
	3725	1			4	4	90	51	0	100	25	180.000,00	0,00	180.000,00
	3715	1			4	4	90	52	0	100		300,00	0,00	300,00
	3724	1			4	4	90	52	0	100	25	37.439,00	0,00	37.439,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2030.18.512.421.6992.	Resíduos da Construção Civil - RCC -											3.680,00	0,00	0,00	3.680,00
	3739 1			3	3	50	41	0	100			280,00	0,00	0,00	280,00
	3738 1			3	3	50	42	0	100			200,00	0,00	0,00	200,00
	3737 1			3	3	90	30	0	100			1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	3736 1			3	3	90	35	0	100			200,00	0,00	0,00	200,00
	3735 1			3	3	90	36	0	100			200,00	0,00	0,00	200,00
	3734 1			3	3	90	39	0	100			1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
	3733 1			3	3	90	47	0	100			200,00	0,00	0,00	200,00
2030.18.541.214.1406.	Mata do Ipê -											6.440,00	0,00	0,00	6.440,00
	3742 1			4	4	90	51	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3741 1			4	4	90	52	0	100			3.640,00	0,00	0,00	3.640,00
	3740 1			4	4	90	92	0	100			800,00	0,00	0,00	800,00
2030.18.541.214.1407.	Mata do Carrinho -											25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3745 1			4	4	90	51	0	100			22.700,00	0,00	0,00	22.700,00
	3744 1			4	4	90	52	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3743 1			4	4	90	92	0	100			300,00	0,00	0,00	300,00
2030.18.541.214.1410.	Zoológico Municipal -											25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3748 1			4	4	90	51	0	100			21.700,00	0,00	0,00	21.700,00
	3747 1			4	4	90	52	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3746 1			4	4	90	92	0	100			300,00	0,00	0,00	300,00
2030.18.541.214.1485.	Parque da Cidade -											260.925,00	0,00	0,00	260.925,00
	3752 1			3	3	90	30	0	100	25		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3751 1			3	3	90	39	0	100	25		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3750 1			4	4	90	51	0	100	25		200.925,00	0,00	0,00	200.925,00
	3749 1			4	4	90	52	0	100	25		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2030.18.541.214.2925.	APA - Área de Proteção Ambiental/TAC/ MP - Parques e Unidades de Conservação -											2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
		3756	1		3	3	90	30	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
		3760	1		3	3	90	30	0	100	25	300,00	0,00	0,00	300,00
		3755	1		3	3	90	39	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
		3759	1		3	3	90	39	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
		3754	1		4	4	90	51	0	100		400,00	0,00	0,00	400,00
		3758	1		4	4	90	51	0	100	25	600,00	0,00	0,00	600,00
		3753	1		4	4	90	52	0	100		300,00	0,00	0,00	300,00
		3757	1		4	4	90	52	0	100	25	500,00	0,00	0,00	500,00
2030.18.541.215.1408.	Extensão do Ensino de Educação Ambiental do Zoológico Municipal -											1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
		3761	1		4	4	90	52	0	100		1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2030.18.541.215.4180.	Educação Ambiental -											46.738,45	0,00	0,00	46.738,45
		3773	1		3	3	50	41	0	100	25	300,00	0,00	0,00	300,00
		3767	1		3	3	90	30	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
		3772	1		3	3	90	30	0	100	25	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		3766	1		3	3	90	35	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
		3771	1		3	3	90	35	0	100	25	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3765	1		3	3	90	36	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
		3770	1		3	3	90	36	0	100	25	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3764	1		3	3	90	39	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3769	1		3	3	90	39	0	100	25	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
		3763	1		4	4	90	52	0	100		6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
		3768	1		4	4	90	52	0	100	25	2.438,45	0,00	0,00	2.438,45
2030.18.541.485.5777.	Convênio Produtor de Água -											356.330,69	0,00	0,00	356.330,69
		3779	1		3	3	20	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3781	1		3	3	50	41	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
		3780	1		3	3	50	42	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
		3778	1		3	3	90	30	0	100		700,00	0,00	0,00	700,00
		3777	1		3	3	90	39	0	100		1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
		3774	1	1	3	3	90	39	0	124		284.330,69	0,00	0,00	284.330,69
		3782	1		3	3	90	39	3	100		64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
		3776	1		4	4	90	51	0	100		3.300,00	0,00	0,00	3.300,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2030.18.541.492.2598.	Preservação Florestal, Parques Urbanos e Unidades de Conservação -											96.225,00	0,00	0,00	96.225,00
	3791	1		3	3	50	41	0	100			800,00	0,00	0,00	800,00
	3800	1		3	3	50	41	0	100	25		800,00	0,00	0,00	800,00
	3790	1		3	3	50	42	0	100			800,00	0,00	0,00	800,00
	3799	1		3	3	50	42	0	100	25		800,00	0,00	0,00	800,00
	3789	1		3	3	90	30	0	100			2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
	3798	1		3	3	90	30	0	100	25		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	3788	1		3	3	90	35	0	100			600,00	0,00	0,00	600,00
	3797	1		3	3	90	35	0	100	25		800,00	0,00	0,00	800,00
	3787	1		3	3	90	36	0	100			600,00	0,00	0,00	600,00
	3796	1		3	3	90	36	0	100	25		800,00	0,00	0,00	800,00
	3786	1		3	3	90	39	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3795	1		3	3	90	39	0	100	25		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3785	1		3	3	90	47	0	100			600,00	0,00	0,00	600,00
	3794	1		3	3	90	47	0	100	25		800,00	0,00	0,00	800,00
	3784	1		4	4	90	51	0	100			14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	3793	1		4	4	90	51	0	100	25		24.225,00	0,00	0,00	24.225,00
	3783	1		4	4	90	52	0	100			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	3792	1		4	4	90	52	0	100	25		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2030.18.541.492.4095.	Implantação de Parques Ambientais e Urbanos -											1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3807	1		3	3	50	41	0	100			100,00	0,00	0,00	100,00
	3806	1		3	3	50	42	0	100			100,00	0,00	0,00	100,00
	3805	1		3	3	90	30	0	100			250,00	0,00	0,00	250,00
	3804	1		3	3	90	35	0	100			100,00	0,00	0,00	100,00
	3803	1		3	3	90	36	0	100			100,00	0,00	0,00	100,00
	3802	1		3	3	90	39	0	100			250,00	0,00	0,00	250,00
	3801	1		3	3	90	47	0	100			100,00	0,00	0,00	100,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
2030.18.541.492.4177.	Planejamento e Preservação da Arborização do Município -										60.806,20	0,00	0,00	60.806,20
	3816	1		3	3	50	41	0	100		400,00	0,00	0,00	400,00
	3825	1		3	3	50	41	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3815	1		3	3	50	42	0	100		400,00	0,00	0,00	400,00
	3824	1		3	3	50	42	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3814	1		3	3	90	30	0	100		800,00	0,00	0,00	800,00
	3823	1		3	3	90	30	0	100	25	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00
	3813	1		3	3	90	35	0	100		300,00	0,00	0,00	300,00
	3822	1		3	3	90	35	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3812	1		3	3	90	36	0	100		300,00	0,00	0,00	300,00
	3821	1		3	3	90	36	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3811	1		3	3	90	39	0	100		1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
	3820	1		3	3	90	39	0	100	25	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	3810	1		3	3	90	47	0	100		300,00	0,00	0,00	300,00
	3819	1		3	3	90	47	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3809	1		4	4	90	51	0	100		1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	3818	1		4	4	90	51	0	100	25	26.346,20	0,00	0,00	26.346,20
	3808	1		4	4	90	52	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3817	1		4	4	90	52	0	100	25	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2030.18.541.492.6993.	Plano Diretor do Sistema de Áreas Verdes -											16.757,13	0,00	0,00	16.757,13
	3838	1			3	3	50	41	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3832	1			3	3	50	41	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3837	1			3	3	50	42	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3831	1			3	3	50	42	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3836	1			3	3	90	30	0	100		400,00	0,00	0,00	400,00
	3830	1			3	3	90	30	0	100	25	3.857,13	0,00	0,00	3.857,13
	3835	1			3	3	90	35	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3829	1			3	3	90	35	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3834	1			3	3	90	36	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	3828	1			3	3	90	36	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
	3833	1			3	3	90	39	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	3827	1			3	3	90	39	0	100	25	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
	3826	1			3	3	90	47	0	100	25	400,00	0,00	0,00	400,00
Totais por Secretaria:												5.815.695,28	0,00	0,00	5.815.695,28
2110.24.122.007.2409.	Campanhas Institucionais -											3.630.301,84	0,00	0,00	3.630.301,84
	2841	1		2	3	3	90	39	0	100		3.629.301,84	0,00	0,00	3.629.301,84
	2842	1		2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2110.24.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											1.265.000,00	0,00	0,00	1.265.000,00
	2683	1		3	1	90	04	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2684	1		3	1	90	11	0	100			900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
	2685	1		3	1	90	13	0	100			103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
	2686	1		3	1	90	16	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2687	1		3	1	90	92	0	100			160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	2688	1		3	1	90	94	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2689	1		3	1	91	13	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2690	1		3	1	91	92	0	100			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	2691	1		3	3	90	14	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2692	1		3	3	90	30	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2693	1		3	3	90	36	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2694	1		3	3	90	39	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2695	1		3	3	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2696	1		3	3	90	93	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2697	1		4	4	90	52	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2110.24.131.007.4495.	Governo Participativo -											1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	2698	1	2	3	3	90	30	0	100			2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	2699	1	2	3	3	90	36	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2700	1	2	3	3	90	39	0	100			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	2701	1	2	3	3	90	92	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2702	1	2	4	4	90	52	0	100			691.500,00	0,00	0,00	691.500,00
Totais por Secretaria:												5.895.301,84	0,00	0,00	5.895.301,84

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
2210.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -										879.726,93	0,00	0,00	879.726,93
	4139	1	2	3	1	90	04	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4138	1	2	3	1	90	11	0	100		756.692,10	0,00	0,00	756.692,10
	4134	1	2	3	1	90	13	0	100		10.793,25	0,00	0,00	10.793,25
	4133	1	2	3	1	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4132	1	2	3	1	90	94	0	100		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	4137	1	2	3	1	91	13	0	100		22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	4136	1	2	3	1	91	92	0	100		5.672,00	0,00	0,00	5.672,00
	4135	1	2	3	3	50	41	0	100		25.149,59	0,00	0,00	25.149,59
	4131	1	2	3	3	50	92	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	4130	1	2	3	3	90	14	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4129	1	2	3	3	90	30	0	100		15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
	4128	1	2	3	3	90	33	0	100		8.950,00	0,00	0,00	8.950,00
	4127	1	2	3	3	90	34	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	4126	1	2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	4125	1	2	3	3	90	39	0	100		1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	4124	1	2	3	3	90	47	0	100		1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	4123	1	2	3	3	90	92	0	100		1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	4122	1	2	3	3	90	93	0	100		1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
	4121	1	2	4	4	90	30	0	100		1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
	4120	1	2	4	4	90	39	0	100		1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
	4119	1	2	4	4	90	52	0	100		1.134,99	0,00	0,00	1.134,99
Totais por Secretaria:											879.726,93	0,00	0,00	879.726,93

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2310.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											23.706.490,46	0,00	0,00	23.706.490,46
	3247	1	1	3	1	90	03	0	100			13.432,86	0,00	0,00	13.432,86
	3246	1	1	3	1	90	04	0	100			2.278.265,91	0,00	0,00	2.278.265,91
	3245	1	1	3	1	90	11	0	100			7.328.879,50	0,00	0,00	7.328.879,50
	3242	1	1	3	1	90	13	0	100			826.119,73	0,00	0,00	826.119,73
	3244	1	1	3	1	90	16	0	100			340.357,68	0,00	0,00	340.357,68
	5351	1	1	3	1	90	91	0	100			12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	3240	1	1	3	1	90	92	0	100			769.090,10	0,00	0,00	769.090,10
	3243	1	1	3	1	90	94	0	100			466.640,95	0,00	0,00	466.640,95
	3241	1	1	3	1	91	13	0	100			730.203,25	0,00	0,00	730.203,25
	5356	1	1	3	1	91	92	0	100			102.848,10	0,00	0,00	102.848,10
	5350	1	1	3	3	90	14	0	100			18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	3260	1	1	3	3	90	30	0	100			2.359.913,32	0,00	0,00	2.359.913,32
	3261	1	2	3	3	90	30	0	116			897.872,97	0,00	0,00	897.872,97
	5348	1	1	3	3	90	33	0	100			12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	5352	1	1	3	3	90	34	0	100			2.025.354,19	0,00	0,00	2.025.354,19
	5346	1	1	3	3	90	36	0	100			1.730.236,13	0,00	0,00	1.730.236,13
	3263	1	1	3	3	90	39	0	100			3.002.717,79	0,00	0,00	3.002.717,79
	5349	1	1	3	3	90	47	0	100			153.420,22	0,00	0,00	153.420,22
	3539	1	1	3	3	90	92	0	100			217.454,78	0,00	0,00	217.454,78
	5345	1	1	3	3	90	93	0	100			309.751,68	0,00	0,00	309.751,68
	5347	1	1	4	4	90	52	0	100			111.931,30	0,00	0,00	111.931,30
2310.04.122.477.1606.	Frota Municipal -											8.520,00	0,00	0,00	8.520,00
	3575	1		3	3	90	30	0	100			8.520,00	0,00	0,00	8.520,00
2310.15.452.293.2009.	Contribuições -											1.092.532,51	0,00	0,00	1.092.532,51
	3265	1	2	3	3	50	41	0	100			815.288,29	0,00	0,00	815.288,29
	3266	1	2	3	3	50	92	0	100			277.244,22	0,00	0,00	277.244,22
2320.15.451.076.1052.	Iluminação Pública - Extensão da Rede -											3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00
	3597	1	1	4	4	90	51	0	117			3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00
2320.15.452.076.1052.	Iluminação Pública - Extensão da Rede -											336.000,00	90.000,00	0,00	426.000,00
	4079	1	2	4	4	90	51	0	100			336.000,00	90.000,00	0,00	426.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
2320.15.452.076.2463.	Iluminação Pública -										26.370.000,00	0,00	0,00	26.370.000,00
	3249 1 1 3 3 90 39 0 117										21.825.477,33	0,00	0,00	21.825.477,33
	3248 1 1 3 3 90 92 0 117										4.544.522,67	0,00	0,00	4.544.522,67
2330.15.451.066.3209.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -										3.557.494,26	0,00	0,00	3.557.494,26
	3579 1 4 4 90 51 0 100										90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	3581 1 2 4 4 90 51 0 124										3.426.000,00	0,00	0,00	3.426.000,00
	3576 1 2 4 4 90 51 3 100										32.222,50	0,00	0,00	32.222,50
	3578 1 4 4 90 92 0 100										7.414,26	0,00	0,00	7.414,26
	3577 1 2 4 4 90 92 3 100										1.857,50	0,00	0,00	1.857,50
2330.15.451.066.4209.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -										76.700,00	1.200.000,00	0,00	1.276.700,00
	3582 1 3 3 90 30 0 100										76.700,00	0,00	0,00	76.700,00
	6465 1 2 4 4 90 51 0 100										0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2330.15.451.071.1182.	Sarjetões -										10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
	3762 1 4 4 90 51 0 100										10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
2330.15.451.071.1185.	Tapa-buracos -										1.506.362,71	0,00	0,00	1.506.362,71
	3271 1 2 3 3 90 30 0 100										506.362,71	0,00	0,00	506.362,71
	5342 1 2 3 3 90 92 0 100										1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2330.15.451.071.1188.	Meios-Fios e Sarjetas -										40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	3562 1 2 4 4 90 51 0 100										12.523,00	0,00	0,00	12.523,00
	3563 1 2 4 4 90 92 0 100										27.477,00	0,00	0,00	27.477,00
2330.15.451.071.1490.	Muros e Calçadas -										70.000,00	30.000,00	0,00	100.000,00
	3587 1 2 4 4 90 51 0 100										70.000,00	30.000,00	0,00	100.000,00
2330.15.451.071.4041.	Material Básico para Transformação -										127.453,46	0,00	0,00	127.453,46
	3594 1 2 3 3 90 30 0 100										127.453,46	0,00	0,00	127.453,46
2330.15.451.418.2046.	Manutenção da Urbanização em Áreas Públicas -										10.650,00	0,00	0,00	10.650,00
	3596 1 3 3 90 30 0 100										4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	3595 1 3 3 90 39 0 100										6.650,00	0,00	0,00	6.650,00
2330.15.451.421.2095.	Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos -										32.449.073,00	0,00	0,00	32.449.073,00
	3254 1 2 3 3 90 37 0 100 75										22.848.906,00	0,00	0,00	22.848.906,00
	3253 1 2 3 3 90 92 0 100 75										9.600.167,00	0,00	0,00	9.600.167,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Acréscimos	Cancelamentos	
2330.15.451.421.4011.	Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos -										4.269.272,57	0,00	4.269.272,57
		3251	1	2	3	3	90	37	0	100	4.083.845,31	0,00	4.083.845,31
		3252	1	2	3	3	90	92	0	100	185.427,26	0,00	185.427,26
2330.15.452.066.3666.	Cemitérios Municipais -										10.650,00	0,00	10.650,00
		3255	1		4	4	90	51	0	100	10.650,00	0,00	10.650,00
2330.15.452.421.2095.	Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos -										5.986,00	150.000,00	155.986,00
		3256	1	2	3	3	90	37	0	100	0,00	150.000,00	150.000,00
		3257	1		3	3	90	92	0	100	5.986,00	0,00	5.986,00
2340.15.541.492.4176.	Arborização Urbana -										1.091.602,69	0,00	1.091.602,69
		3258	1	2	3	3	90	30	0	100	397.234,00	0,00	397.234,00
		5353	1	2	3	3	90	39	0	100	694.368,69	0,00	694.368,69
Totais por Secretaria:										98.369.437,66	1.470.000,00	0,00	99.839.437,66

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2410.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											4.314.201,96	0,00	0,00	4.314.201,96
	3026	1	2	3	1	90	03	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3027	1	2	3	1	90	04	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3028	1	2	3	1	90	11	0	100			2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	3029	1	2	3	1	90	13	0	100			260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	3030	1	2	3	1	90	16	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3031	1	2	3	1	90	91	0	100			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	3032	1	2	3	1	90	92	0	100			365.201,96	0,00	0,00	365.201,96
	3033	1	2	3	1	90	94	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	5354	1	2	3	1	91	13	0	100			96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
	3034	1	2	3	1	91	92	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3035	1	2	3	3	30	41	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3036	1	2	3	3	30	93	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3037	1	2	3	3	50	41	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3038	1	2	3	3	90	14	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3039	1	2	3	3	90	30	0	100			180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	3040	1	2	3	3	90	33	0	100			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3041	1	2	3	3	90	34	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	3043	1	2	3	3	90	36	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3044	1	2	3	3	90	37	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3045	1	2	3	3	90	39	0	100			980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
	3046	1	2	3	3	90	47	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3047	1	2	3	3	90	92	0	100			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3048	1	2	3	3	90	93	0	100			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3049	1	2	4	4	90	51	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3050	1	2	4	4	90	52	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3051	1	2	4	4	90	92	0	100			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3052	1	2	4	4	90	93	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2410.15.452.454.2431.	Desapropriação de Imóveis -											200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3070	1	2	4	5	90	61	0	100			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
2410.15.452.454.2432.	Desapropriações - Rua Comandante Meira Júnior e Lucas Borges -										106.646,44	0,00	0,00	106.646,44
	3071 1 4 4 90 61 0 100										90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	3072 1 4 5 90 61 0 100										16.646,44	0,00	0,00	16.646,44
2410.16.482.272.6187.	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS -										305.589,03	0,00	0,00	305.589,03
	4505 1 2 3 3 50 41 0 100										59.225,00	0,00	0,00	59.225,00
	4506 1 2 4 4 90 51 0 100										130.775,00	0,00	0,00	130.775,00
	4500 1 2 4 4 90 51 0 192										100.914,43	0,00	0,00	100.914,43
	4507 1 2 4 4 90 92 0 100										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4501 1 2 4 4 90 92 0 192										4.674,60	0,00	0,00	4.674,60

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
2410.27.813.473.1215.	Infraestrutura Esportiva -										2.385.700,00	0,00	0,00	2.385.700,00
	1630	1			3	3	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1640	1		2	3	3	20	93	0	124	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1620	1			3	3	20	93	3	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	1631	1			3	3	30	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1641	1		2	3	3	30	93	0	124	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1621	1			3	3	30	93	3	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	1632	1			3	3	90	30	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1642	1		2	3	3	90	30	0	124	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	1622	1			3	3	90	30	3	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	1633	1			3	3	90	39	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1643	1		2	3	3	90	39	0	124	230.045,86	0,00	0,00	230.045,86
	1623	1			3	3	90	39	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1634	1			3	3	90	92	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1644	1		2	3	3	90	92	0	124	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1624	1			3	3	90	92	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1635	1			4	4	20	93	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1645	1		2	4	4	20	93	0	124	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1625	1			4	4	20	93	3	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	1636	1			4	4	90	51	0	100	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	1646	1		2	4	4	90	51	0	124	1.543.829,14	0,00	0,00	1.543.829,14
	1626	1			4	4	90	51	3	100	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	1637	1			4	4	90	52	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1647	1		2	4	4	90	52	0	124	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	1627	1			4	4	90	52	3	100	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
	1638	1			4	4	90	92	0	100	46.825,00	0,00	0,00	46.825,00
	1648	1		2	4	4	90	92	0	124	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1628	1			4	4	90	92	3	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1639	1			4	4	90	93	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1649	1		2	4	4	90	93	0	124	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1629	1			4	4	90	93	3	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
2410.27.813.503.1202.	Boa Praça, Boa Forma -										92.450,00	0,00	0,00	92.450,00
	1656	1			3	3	20	93	0	100	600,00	0,00	0,00	600,00
	1663	1		2	3	3	20	93	0	124	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1650	1			3	3	20	93	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1657	1			3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1664	1		2	3	3	90	30	0	124	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1651	1			3	3	90	30	3	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1658	1			3	3	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1659	1			4	4	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1665	1		2	4	4	20	93	0	124	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1652	1			4	4	20	93	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1660	1			4	4	90	51	0	100	600,00	0,00	0,00	600,00
	1666	1		2	4	4	90	51	0	124	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1653	1			4	4	90	51	3	100	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	1661	1			4	4	90	52	0	100	625,00	0,00	0,00	625,00
	1667	1		2	4	4	90	52	0	124	8.125,00	0,00	0,00	8.125,00
	1654	1			4	4	90	52	3	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	1662	1			4	4	90	92	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
	1668	1		2	4	4	90	92	0	124	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1655	1			4	4	90	92	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2420.15.451.066.3209.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -										15.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
	3090	1		2	4	4	90	51	0	100	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
	3091	1			4	4	90	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2420.15.451.066.4209.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -										20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3092	1			3	3	90	39	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2420.15.451.071.1173.	Terraplanagem -										119.091,55	0,00	0,00	119.091,55
	3093	1			4	4	90	51	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3094	1			4	4	90	92	0	100	19.091,55	0,00	0,00	19.091,55
2420.15.451.071.1177.	Calçadas -										20.000,46	0,00	0,00	20.000,46
	3095	1			4	4	90	51	0	100	20.000,46	0,00	0,00	20.000,46

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2420.15.451.071.1183.	Recapeamento -											100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
	3104	1	2	3	3	90	39	0	100			0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	3105	1	2	3	3	90	92	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2420.15.451.071.1184.	Pavimentação -											13.186.446,31	0,00	0,00	13.186.446,31
	5358	1	2	4	4	90	51	0	100			1.605.932,31	0,00	0,00	1.605.932,31
	5360	1	2	4	4	90	51	0	124			1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
	5344	1	0	4	4	90	51	0	190			8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
	3115	1	2	4	4	90	51	3	100			556.690,00	0,00	0,00	556.690,00
	5359	1	2	4	4	90	92	0	100			32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	5355	1	0	4	4	90	92	0	190			1.890.574,00	0,00	0,00	1.890.574,00
	3116	1	2	4	4	90	92	3	100			1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
2420.15.451.071.1236.	Vias Urbanas e Acessos Rodoviários -											101.500,00	5.000,00	0,00	106.500,00
	3140	1	2	4	4	90	51	0	100			100.500,00	5.000,00	0,00	105.500,00
	3141	1		4	4	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2420.15.451.071.1418.	Obras de Arte Urbanas -											21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
	3146	1		4	4	90	51	0	100			21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
2420.15.451.071.1620.	Anel Viário -											15.367.958,10	0,00	0,00	15.367.958,10
	3151	1		4	4	90	51	0	100			8.650,00	0,00	0,00	8.650,00
	5768	1	2	4	4	90	51	0	124			15.359.308,10	0,00	0,00	15.359.308,10
2420.15.451.071.1750.	Convênio Ministério dos Transportes / DNIT -											11.102.865,45	0,00	0,00	11.102.865,45
	3156	1	2	3	3	90	93	3	100			615.095,37	0,00	0,00	615.095,37
	3152	1	2	4	4	90	51	0	124			10.360.871,26	0,00	0,00	10.360.871,26
	3153	1	2	4	4	90	92	0	124			125.724,19	0,00	0,00	125.724,19
	3157	1	2	4	4	90	92	3	100			1.174,63	0,00	0,00	1.174,63
2420.15.451.071.7207.	Viadutos, Túneis e Passagens Inferiores -											3.491.470,63	0,00	0,00	3.491.470,63
	3159	1	2	4	4	90	51	0	100			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	3165	1	0	4	4	90	51	0	190			1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	3167	1	2	4	4	90	51	0	192			1.701.029,54	0,00	0,00	1.701.029,54
	3160	1	2	4	4	90	92	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	3166	1	0	4	4	90	92	0	190			685.823,59	0,00	0,00	685.823,59
	3168	1	2	4	4	90	92	0	192			4.617,50	0,00	0,00	4.617,50

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
2420.15.451.073.1191.	Reabilitação e Recuperação de Cenários de Desastres -										21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
	3171 1 2 4 4 90 51 0 100										21.300,00	0,00	0,00	21.300,00
2420.15.451.416.1178.	Combate a Enchentes e Inundações -										25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	3174 1 2 4 4 90 51 0 100										7.850,00	0,00	0,00	7.850,00
	3175 1 2 4 4 90 92 0 100										17.150,00	0,00	0,00	17.150,00
2420.15.451.418.1046.	Urbanização em Áreas Públicas -										90.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00
	4508 1 2 4 4 90 51 0 100										70.500,00	10.000,00	0,00	80.500,00
	4509 1 2 4 4 90 52 0 100										9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	4510 1 2 4 4 90 92 0 100										10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2420.15.452.421.1481.	Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos -										0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	3181 1 2 4 4 90 51 0 100										0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
2420.15.453.431.1030.	Corredor Sudeste de Transporte Coletivo -										8.072.400,00	0,00	0,00	8.072.400,00
	3185 1 0 4 4 90 51 0 190										7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00
	3182 1 2 4 4 90 51 3 100										840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
	3186 1 0 4 4 90 52 0 190										10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
	3183 1 2 4 4 90 52 3 100										6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	3187 1 0 4 4 90 92 0 190										10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
	3184 1 2 4 4 90 92 3 100										6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2420.15.453.431.1031.	Corredor Sudoeste de Transporte Coletivo -										9.973.557,22	0,00	0,00	9.973.557,22
	3191 1 4 4 90 51 0 190										9.080.000,00	0,00	0,00	9.080.000,00
	3188 1 2 4 4 90 51 3 100										860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
	3192 1 4 4 90 52 0 190										6.634,98	0,00	0,00	6.634,98
	3189 1 2 4 4 90 52 3 100										15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	3193 1 4 4 90 92 0 190										5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3190 1 2 4 4 90 92 3 100										6.922,24	0,00	0,00	6.922,24
2420.15.453.431.1255.	Terminais de Transporte Coletivo -										200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3194 1 2 4 4 90 51 0 100										180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	3195 1 2 4 4 90 52 0 100										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3196 1 2 4 4 90 92 0 100										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2420.16.482.272.1900.	Pró-Moradia -											16.531,96	0,00	0,00	16.531,96
	3209	1	2	3	3	20	93	0	124			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3210	1	2	3	3	90	30	0	124			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3212	1	2	3	3	90	39	0	124			4.031,96	0,00	0,00	4.031,96
	5357	1	2	3	3	90	39	3	100			1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	3213	1	2	3	3	90	92	0	124			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3214	1	2	4	4	20	93	0	124			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3215	1	2	4	4	90	51	0	124			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3216	1	2	4	4	90	52	0	124			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3217	1	2	4	4	90	92	0	124			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2420.16.482.272.8200.	Convênios Governamentais -											2.110.000,00	0,00	0,00	2.110.000,00
	3231	1	2	3	3	20	93	0	124			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3232	1	2	3	3	90	30	0	124			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3275	1	2	3	3	90	30	3	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3233	1	2	3	3	90	36	0	124			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3276	1	2	3	3	90	36	3	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3234	1	2	3	3	90	39	0	124			530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
	3277	1	2	3	3	90	39	3	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3235	1	2	4	4	20	93	0	124			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3278	1	2	4	4	20	93	3	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3236	1	2	4	4	90	51	0	124			514.138,14	0,00	0,00	514.138,14
	3279	1	2	4	4	90	51	3	100			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	3237	1	2	4	4	90	52	0	124			1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00
	3280	1	2	4	4	90	52	3	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3238	1	2	4	4	90	92	0	124			8.861,86	0,00	0,00	8.861,86
	3281	1	2	4	4	90	92	3	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2430.17.512.485.1187.	Interceptores de Esgoto -											1.662.130,89	0,00	0,00	1.662.130,89
	3313	1	2	4	4	90	51	2	100	50		1.539.630,89	0,00	0,00	1.539.630,89
	3314	1	2	4	4	90	92	2	100	50		122.500,00	0,00	0,00	122.500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento									Valor	Valor		Valor	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos	Cancelamentos	Orçado
2430.17.512.485.1616.	Drenagem Urbana -											6.245.298,12	0,00	0,00	6.245.298,12
		3331	1	2	4	4	90	51	0	124		324.431,25	0,00	0,00	324.431,25
		3329	1	0	4	4	90	51	0	190		3.811.768,75	0,00	0,00	3.811.768,75
		3327	1	2	4	4	90	51	2	100		410.603,31	0,00	0,00	410.603,31
		3344	1	2	4	4	90	51	3	100		410.423,80	0,00	0,00	410.423,80
		3332	1	2	4	4	90	92	0	124		58.494,81	0,00	0,00	58.494,81
		3330	1	0	4	4	90	92	0	190		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		3328	1	2	4	4	90	92	2	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3345	1	2	4	4	90	92	3	100		29.576,20	0,00	0,00	29.576,20	
Totais por Secretaria:											79.366.438,12	130.000,00	0,00	79.496.438,12	
2510.17.091.454.2034.	Execução de Ações Judiciais -										969.150,00	0,00	0,00	969.150,00	
		3858	1		3	1	90	91	0	100	50	69.150,00	0,00	0,00	69.150,00
		3859	1		3	3	90	91	0	100	50	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2510.17.512.007.2008.	Divulgação dos Atos Institucionais do Município -										1.215.000,00	0,00	0,00	1.215.000,00	
		3860	1		3	3	90	39	0	100	50	1.215.000,00	0,00	0,00	1.215.000,00
2510.17.512.007.2021.	Atendimento Especializado ao Cidadão -										106.500,00	0,00	0,00	106.500,00	
		3862	1		3	3	90	30	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3861	1		3	3	90	39	0	100	50	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
2510.17.512.055.2077.	Juros e Amortização da Dívida Interna do Município -										11.500.000,00	0,00	0,00	11.500.000,00	
		3867	1		3	2	90	21	0	100	50	4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00
		3866	1		3	2	90	22	0	100	50	1.970.000,00	0,00	0,00	1.970.000,00
		3865	1		4	6	90	71	0	100	50	5.230.000,00	0,00	0,00	5.230.000,00
2510.17.512.066.3209.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -										200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
		4528	1	2	4	4	90	51	0	100	50	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2510.17.512.253.2911.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -										170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	
		4534	1		3	3	50	30	0	100	50	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		4535	1		3	3	50	39	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3872	1		3	3	90	30	0	100	50	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3871	1		3	3	90	39	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2510.17.512.254.6001.	Gestão das Políticas Públicas do Sistema de Saneamento Básico -											106.400,00	0,00	0,00	106.400,00
		3895	1		3	3	90	30	0	100	50	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3894	1		3	3	90	33	0	100	50	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3893	1		3	3	90	39	0	100	50	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00
2510.17.512.254.6888.	Codau em Ação -											53.200,00	0,00	0,00	53.200,00
		3897	1		3	3	90	30	0	100	50	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
		3896	1		3	3	90	31	0	100	50	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2510.17.512.485.1189.	Manejo e Preservação da APA Rio Uberaba e Rio Claro -											369.900,00	0,00	0,00	369.900,00
		3903	1		3	3	90	30	0	100	50	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3902	1		3	3	90	36	0	100	50	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3901	1		3	3	90	39	0	100	50	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		4536	1		4	4	90	51	0	100	50	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3900	1		4	4	90	52	0	100	50	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3899	1		4	4	90	61	0	100	50	89.900,00	0,00	0,00	89.900,00
2510.17.512.485.2703.	Saneamento e Preservação Ambiental - Lei Estadual nº 12.503/1997 -											450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
		3909	1		3	3	90	30	0	100	50	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3908	1		3	3	90	36	0	100	50	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3907	1		3	3	90	39	0	100	50	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		3906	1		4	4	90	52	0	100	50	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		4537	1		4	4	90	61	0	100	50	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2520.17.512.254.3281.	Frota de Veículos e Parque de Equipamentos -											2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
		4538	1	2	4	4	90	52	0	192		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3913	1	2	4	4	90	52	0	192		2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos		
2520.17.512.254.6002.	Sistema Operacional de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário -										74.183.730,00	0,00	0,00	74.183.730,00	
		3939	1	2	3	1	90	04	0	100	50	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		3938	1	2	3	1	90	11	0	100	50	17.512.400,00	0,00	0,00	17.512.400,00
		3937	1	2	3	1	90	13	0	100	50	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3936	1	2	3	1	90	16	0	100	50	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
		3935	1	2	3	1	90	92	0	100	50	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		3934	1	2	3	1	90	94	0	100	50	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
		3933	1	2	3	1	91	13	0	100	50	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
		3932	1	2	3	1	91	92	0	100	50	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3931	1	2	3	3	50	41	0	100	50	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3930	1	2	3	3	50	92	0	100	50	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3929	1	2	3	3	90	14	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3928	1	2	3	3	90	30	0	100	50	9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00
		3927	1	2	3	3	90	33	0	100	50	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3926	1	2	3	3	90	34	0	100	50	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3925	1	2	3	3	90	35	0	100	50	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3924	1	2	3	3	90	36	0	100	50	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		3917	1	2	3	3	90	37	0	100	50	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		4543	1	2	3	3	90	39	0	100	50	36.103.330,00	0,00	0,00	36.103.330,00
		3922	1	2	3	3	90	47	0	100	50	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		3921	1	2	3	3	90	92	0	100	50	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		3920	1	2	3	3	90	93	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3919	1	2	3	3	91	39	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3918	1	2	3	3	91	92	0	100	50	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2530.17.512.254.6003.	Atendimento ao Cliente Usuário do Sistema de Saneamento Básico -											159.750,00	0,00	0,00	159.750,00
		3943	1		3	3	90	33	0	100	50	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3941	1		3	3	90	39	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4544	1		3	3	90	93	0	100	50	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2540.17.512.253.1615.	Sistema de Esgotamento Sanitário -											15.032.600,00	0,00	0,00	15.032.600,00
	3955 1 2 4 4 90 51 0 124											6.529.000,00	0,00	0,00	6.529.000,00
	3947 1 4 4 90 51 0 190											4.850.000,00	0,00	0,00	4.850.000,00
	3958 1 4 4 90 51 2 100 50											1.780.000,00	0,00	0,00	1.780.000,00
	3950 1 4 4 90 51 3 100 50											1.078.000,00	0,00	0,00	1.078.000,00
	3954 1 2 4 4 90 52 0 124											80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	3946 1 4 4 90 52 0 190											50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3957 1 4 4 90 52 2 100 50											120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	3949 1 4 4 90 52 3 100 50											120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	3953 1 2 4 4 90 61 0 124											145.600,00	0,00	0,00	145.600,00
	3945 1 4 4 90 61 0 190											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3956 1 4 4 90 61 2 100 50											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3948 1 4 4 90 61 3 100 50											80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2540.17.512.253.1617.	Implementações do Sistema de Abastecimento de Águas - SAA -											21.700.000,00	0,00	0,00	21.700.000,00
	3975 1 4 4 90 51 0 100 50											800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	3969 1 4 4 90 51 0 124											3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
	3972 1 2 4 4 90 51 0 190											10.670.000,00	0,00	0,00	10.670.000,00
	4545 1 2 4 4 90 51 2 100 50											4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
	3960 1 4 4 90 51 3 100 50											1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
	3974 1 4 4 90 52 0 100 50											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3968 1 4 4 90 52 0 124											150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3971 1 2 4 4 90 52 0 190											80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	3964 1 2 4 4 90 52 2 100 50											200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3959 1 4 4 90 52 3 100 50											180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	3973 1 4 4 90 61 0 100 50											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3967 1 4 4 90 61 0 124											50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3970 1 2 4 4 90 61 0 190											50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3963 1 2 4 4 90 61 2 100 50											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3966 1 4 4 90 61 3 100 50											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
2540.17.512.253.1847.	Adutora de Água e Estação de Recalque do Rio Claro -										24.191.000,00	0,00	0,00	24.191.000,00
	3978 1			4	4	90	51	0	100	50	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	4548 1		2	4	4	90	51	0	124		17.941.000,00	0,00	0,00	17.941.000,00
	3981 1			4	4	90	51	3	100	50	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
	3977 1			4	4	90	52	0	100	50	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3983 1		2	4	4	90	52	0	124		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3980 1			4	4	90	52	3	100	50	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3976 1			4	4	90	61	0	100	50	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3982 1		2	4	4	90	61	0	124		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3979 1			4	4	90	61	3	100	50	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2540.17.512.253.1879.	Automação do Sistema Operacional de Abastecimento de Água -										3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00
	3987 1			4	4	90	51	0	190		1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
	4550 1		2	4	4	90	51	2	100	50	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
	3986 1			4	4	90	52	0	190		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3989 1		2	4	4	90	52	2	100	50	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3985 1			4	4	90	61	0	190		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3988 1		2	4	4	90	61	2	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2540.17.512.253.3279.	Centro de Reservação e Tubulação de Água -										9.300.000,00	0,00	0,00	9.300.000,00
	3993 1			4	4	90	51	0	100	50	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3999 1			4	4	90	51	0	190		7.350.000,00	0,00	0,00	7.350.000,00
	4554 1		2	4	4	90	51	2	100	50	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
	3992 1			4	4	90	52	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3998 1			4	4	90	52	0	190		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3995 1		2	4	4	90	52	2	100	50	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3991 1			4	4	90	61	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3997 1			4	4	90	61	0	190		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3994 1		2	4	4	90	61	2	100	50	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2540.17.512.253.3280.	Redes e Emissários de Esgoto -										990.000,00	0,00	0,00	990.000,00
	4002 1			4	4	90	51	0	100	50	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
	4001 1			4	4	90	52	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4000 1			4	4	90	61	0	100	50	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2540.17.512.253.6181.	Parque Hidrométrico -											500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		4003	1	2	3	3	90	30	0	100	50	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2540.17.512.253.7669.	Centro de Reservaço do Rio Uberaba - CRU -											23.047.000,00	0,00	0,00	23.047.000,00
		4006	1		4	4	90	51	0	100	50	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		4555	1	2	4	4	90	51	0	124		19.500.000,00	0,00	0,00	19.500.000,00
		4556	1	2	4	4	90	51	3	100	50	2.008.000,00	0,00	0,00	2.008.000,00
		4005	1		4	4	90	52	0	100	50	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4008	1	2	4	4	90	52	0	124		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4012	1	2	4	4	90	52	3	100	50	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		4004	1		4	4	90	61	0	100	50	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
		4007	1	2	4	4	90	61	0	124		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		4011	1	2	4	4	90	61	3	100	50	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2540.17.512.254.6004.	Sistema Operacional de Saneamento Básico -											7.346.970,00	0,00	0,00	7.346.970,00
		4018	1		3	3	90	30	0	100	50	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		4017	1		3	3	90	33	0	100	50	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		4015	1		3	3	90	39	0	100	50	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4020	1	2	3	3	90	39	0	124		7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00
		4014	1	2	4	4	90	52	0	100	50	61.970,00	0,00	0,00	61.970,00
Totais por Secretaria:												197.751.200,00	0,00	0,00	197.751.200,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2610.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											4.536.902,00	0,00	0,00	4.536.902,00
	4318	1		3	1	90	11	0	100			2.229.980,00	0,00	0,00	2.229.980,00
	4317	1		3	1	90	13	0	100			276.675,00	0,00	0,00	276.675,00
	4316	1		3	1	90	92	0	100			238.700,00	0,00	0,00	238.700,00
	4315	1		3	1	91	13	0	100			118.265,00	0,00	0,00	118.265,00
	4314	1		3	1	91	92	0	100			9.765,00	0,00	0,00	9.765,00
	4313	1		3	2	90	21	0	100			1.056,00	0,00	0,00	1.056,00
	4312	1		3	2	90	22	0	100			1.058,00	0,00	0,00	1.058,00
	4311	1		3	3	50	41	0	100			48.825,00	0,00	0,00	48.825,00
	4310	1		3	3	50	42	0	100			21.700,00	0,00	0,00	21.700,00
	4309	1		3	3	90	30	0	100			67.812,00	0,00	0,00	67.812,00
	4308	1		3	3	90	31	0	100			5.425,00	0,00	0,00	5.425,00
	4307	1		3	3	90	33	0	100			23.870,00	0,00	0,00	23.870,00
	4306	1		3	3	90	36	0	100			43.996,00	0,00	0,00	43.996,00
	4305	1		3	3	90	37	0	100			1.189,00	0,00	0,00	1.189,00
	4304	1		3	3	90	39	0	100			1.195.133,00	0,00	0,00	1.195.133,00
	4303	1		3	3	90	47	0	100			16.275,00	0,00	0,00	16.275,00
	4302	1		3	3	90	92	0	100			39.060,00	0,00	0,00	39.060,00
	4301	1		3	3	90	93	0	100			8.787,00	0,00	0,00	8.787,00
	4300	1		3	3	91	97	0	100			36.709,00	0,00	0,00	36.709,00
	4299	1		4	4	90	51	0	100			8.860,00	0,00	0,00	8.860,00
	4298	1		4	4	90	52	0	100			116.637,00	0,00	0,00	116.637,00
	4297	1		4	4	90	61	0	100			21.700,00	0,00	0,00	21.700,00
	4296	1		4	6	90	71	0	100			5.425,00	0,00	0,00	5.425,00
2610.13.122.307.4087.	Representação e Intercâmbio Municipal -											10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4483	1	2	3	3	90	33	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4481	1	2	3	3	90	36	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4482	1	2	3	3	90	39	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
2620.13.122.452.2024.	Centro Unificado das Artes e do Esporte - Praça do PEC -										24.117,00	0,00	0,00	24.117,00
	4486	1	2	3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4485	1	2	3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4487	1	2	3	3	90	39	0	100		2.117,00	0,00	0,00	2.117,00
	4484	1	2	3	3	90	92	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2620.13.391.458.6040.	Patrimônio Histórico e Artístico -										150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	4351	1	2	3	3	50	41	0	100	26	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4356	1	2	3	3	90	30	0	100	26	23.114,00	0,00	0,00	23.114,00
	4352	1	2	3	3	90	33	0	100	26	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4346	1	2	3	3	90	34	0	100	26	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4355	1	2	3	3	90	36	0	100	26	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4349	1	2	3	3	90	37	0	100	26	7.222,00	0,00	0,00	7.222,00
	4354	1	2	3	3	90	39	0	100	26	59.664,00	0,00	0,00	59.664,00
	4345	1	2	3	3	90	47	0	100	26	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4344	1	2	3	3	90	48	0	100	26	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4348	1	2	3	3	90	49	0	100	26	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4353	1	2	3	3	90	92	0	100	26	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4347	1	2	3	3	90	93	0	100	26	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2620.13.392.363.1608.	Calendário Cultural -										65.155,00	0,00	0,00	65.155,00
	4491	1	2	3	3	90	30	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	4489	1	2	3	3	90	31	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4488	1	2	3	3	90	33	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4490	1	2	3	3	90	36	0	100		31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
	4492	1	2	3	3	90	39	0	100		5.155,00	0,00	0,00	5.155,00
2620.13.392.363.2096.	Conselho Afro de Integração da Comunidade Afro-brasileira -										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4320	1	2	3	3	50	41	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2620.13.392.363.2608.	Calendário Religioso -										30.500,00	470.000,00	0,00	500.500,00
	4323	1	2	3	3	90	36	0	100		30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
	4322	1	2	3	3	90	39	0	100		0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
2620.13.392.363.2911.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -										6.998,00	0,00	0,00	6.998,00
	4325	1		3	3	50	41	0	100		6.998,00	0,00	0,00	6.998,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2620.13.392.363.6020.	Praça Concha Acústica -											228.200,00	0,00	0,00	228.200,00
	4445	1	2	3	3	90	30	0	100			28.200,00	0,00	0,00	28.200,00
	4441	1	2	3	3	90	31	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4442	1	2	3	3	90	33	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4443	1	2	3	3	90	36	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4439	1	2	3	3	90	37	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4444	1	2	3	3	90	39	0	100			160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	4440	1	2	3	3	90	92	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2620.13.392.363.6059.	Recitais de Música -											9.173,00	0,00	0,00	9.173,00
	4326	1		3	3	90	39	0	100			9.173,00	0,00	0,00	9.173,00
2620.13.392.363.6060.	Orquestra Sinfônica -											100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4471	1	2	3	3	50	41	0	100			16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
	4465	1	2	3	3	90	30	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4468	1	2	3	3	90	31	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4467	1	2	3	3	90	33	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4466	1	2	3	3	90	35	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	4469	1	2	3	3	90	36	0	100			36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
	4470	1	2	3	3	90	39	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2620.13.392.363.6061.	Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas -											840.000,00	50.000,00	0,00	890.000,00
	4502	1	2	3	3	50	41	0	100			500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	4495	1	2	3	3	50	41	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4451	1	2	3	3	90	30	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4497	1	2	3	3	90	31	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4453	1	2	3	3	90	33	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4457	1	2	3	3	90	36	0	100			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	4499	1	2	3	3	90	39	0	100			170.000,00	50.000,00	0,00	220.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2620.13.392.363.6074.	Escola de Cultura e Arte -											190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	4433	1	2	3	3	50	41	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4436	1	2	3	3	90	30	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	4435	1	2	3	3	90	31	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4434	1	2	3	3	90	33	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4438	1	2	3	3	90	36	0	100			83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
	4437	1	2	3	3	90	39	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	4432	1	2	3	3	90	92	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2620.13.392.363.6082.	Circo do Povo -											83.200,00	0,00	0,00	83.200,00
	4336	1		3	3	90	30	0	100			12.480,00	0,00	0,00	12.480,00
	4335	1		3	3	90	36	0	100			13.520,00	0,00	0,00	13.520,00
	4334	1		3	3	90	37	0	100			5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
	4333	1		3	3	90	39	0	100			52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2620.13.392.363.6085.	Cine Teatro Municipal Vera Cruz -											140.400,00	0,00	0,00	140.400,00
	4477	1		3	3	90	30	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	4339	1	2	3	3	90	30	0	100	51		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4478	1		3	3	90	36	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	4338	1	2	3	3	90	36	0	100	51		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4479	1		3	3	90	39	0	100			53.900,00	0,00	0,00	53.900,00
	4337	1	2	3	3	90	39	0	100	51		21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
2620.13.392.363.6101.	Carnaval de Rua -											350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	4472	1	2	3	3	50	41	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4343	1	2	3	3	50	41	0	124			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	4475	1	2	3	3	90	30	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4341	1	2	3	3	90	30	0	124			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4473	1	2	3	3	90	31	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4474	1	2	3	3	90	36	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4340	1	2	3	3	90	36	0	124			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4476	1	2	3	3	90	39	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4342	1	2	3	3	90	39	0	124			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
2650.13.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -										640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
	4379	1			3	1	90	04	0	100	49.978,00	0,00	0,00	49.978,00
	4378	1			3	1	90	11	0	100	134.942,00	0,00	0,00	134.942,00
	4377	1			3	1	90	13	0	100	19.991,00	0,00	0,00	19.991,00
	4376	1			3	1	90	16	0	100	10.748,00	0,00	0,00	10.748,00
	4375	1			3	1	90	91	0	100	1.074,00	0,00	0,00	1.074,00
	4374	1			3	1	90	92	0	100	16.122,00	0,00	0,00	16.122,00
	4373	1			3	1	90	94	0	100	5.374,00	0,00	0,00	5.374,00
	4372	1			3	1	91	13	0	100	16.122,00	0,00	0,00	16.122,00
	4371	1			3	1	91	92	0	100	5.374,00	0,00	0,00	5.374,00
	4370	1			3	3	90	30	0	100	59.114,00	0,00	0,00	59.114,00
	4369	1			3	3	90	31	0	100	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
	4368	1			3	3	90	33	0	100	3.225,00	0,00	0,00	3.225,00
	4367	1			3	3	90	35	0	100	1.074,00	0,00	0,00	1.074,00
	4366	1			3	3	90	36	0	100	21.280,00	0,00	0,00	21.280,00
	4365	1			3	3	90	37	0	100	1.074,00	0,00	0,00	1.074,00
	4364	1			3	3	90	39	0	100	125.756,00	0,00	0,00	125.756,00
	4363	1			3	3	90	46	0	100	1.074,00	0,00	0,00	1.074,00
	4362	1			3	3	90	47	0	100	1.074,00	0,00	0,00	1.074,00
	4361	1			3	3	90	49	0	100	1.074,00	0,00	0,00	1.074,00
	4360	1			3	3	90	92	0	100	2.159,00	0,00	0,00	2.159,00
	4359	1			3	3	90	93	0	100	5.375,00	0,00	0,00	5.375,00
	4358	1			4	4	90	51	0	100	107.480,00	0,00	0,00	107.480,00
	4357	1			4	4	90	52	0	100	48.366,00	0,00	0,00	48.366,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2650.13.122.318.2607.	Biblioteca Atualizada -											317.808,00	0,00	0,00	317.808,00
	4389	1			3	3	50	41	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4394	1			3	3	72	35	0	100		37.692,00	0,00	0,00	37.692,00
	4393	1			3	3	90	30	0	100		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	4392	1			3	3	90	32	0	100		26.923,00	0,00	0,00	26.923,00
	4391	1			3	3	90	33	0	100		10.384,00	0,00	0,00	10.384,00
	4388	1			3	3	90	35	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4387	1			3	3	90	36	0	100		49.887,00	0,00	0,00	49.887,00
	4386	1			3	3	90	37	0	100		8.384,00	0,00	0,00	8.384,00
	4385	1			3	3	90	39	0	100		101.538,00	0,00	0,00	101.538,00
	4390	1			3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2650.13.122.318.7162.	Bibliotecas Revitalizadas -											655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
	4397	1		2	4	4	90	51	0	100		470.590,00	0,00	0,00	470.590,00
	5364	1		2	4	4	90	51	0	124		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4396	1			4	4	90	52	0	100		53.410,00	0,00	0,00	53.410,00
	5363	1		2	4	4	90	52	0	124		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4395	1			4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5362	1		2	4	4	90	92	0	124		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Totais por Secretaria:												8.387.453,00	520.000,00	0,00	8.907.453,00
2910.04.122.007.2008.	Divulgação dos Atos Institucionais do Município -											3.748,80	0,00	0,00	3.748,80
	1546	1			3	3	90	36	0	100		1.748,80	0,00	0,00	1.748,80
	1545	1			3	3	90	39	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2910.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											3.829.215,00	0,00	0,00	3.829.215,00
	1569	1		1	3	1	90	04	0	100		592.614,10	0,00	0,00	592.614,10
	1568	1		1	3	1	90	11	0	100		1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
	1567	1		1	3	1	90	13	0	100		326.655,18	0,00	0,00	326.655,18
	1566	1		1	3	1	90	16	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1565	1		1	3	1	90	91	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1564	1		1	3	1	90	92	0	100		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
	1563	1		1	3	1	90	94	0	100		179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
	1562	1		1	3	1	91	04	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1561	1		1	3	1	91	13	0	100		25.900,00	0,00	0,00	25.900,00
	1560	1		1	3	1	91	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1559	1		1	3	3	90	14	0	100		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	1558	1		1	3	3	90	30	0	100		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	1557	1		1	3	3	90	34	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1556	1		1	3	3	90	35	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	1555	1		1	3	3	90	36	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1554	1		1	3	3	90	37	0	100		59.887,52	0,00	0,00	59.887,52
	1553	1		1	3	3	90	39	0	100		507.000,00	0,00	0,00	507.000,00
	1552	1		1	3	3	90	47	0	100		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	1551	1		1	3	3	90	92	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1550	1		1	3	3	90	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1549	1		1	3	3	91	92	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1548	1		1	3	3	91	97	0	100		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	2547	1		1	4	4	90	52	0	100		107.858,20	0,00	0,00	107.858,20
2910.04.122.066.3209.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -											133.125,00	0,00	0,00	133.125,00
	1766	1			3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1765	1			3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1764	1			3	3	90	39	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	1763	1			4	4	90	51	0	100		63.125,00	0,00	0,00	63.125,00
	2504	1			4	4	90	52	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2910.04.128.040.2597.	Capacitação de Pessoal -											15.975,00	0,00	0,00	15.975,00
	1770	1			3	3	90	14	0	100		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	1769	1			3	3	90	36	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1768	1			3	3	90	39	0	100		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	1767	1			3	3	90	93	0	100		975,00	0,00	0,00	975,00
2910.11.333.493.6157.	Iniciação Produtiva -											120.054,26	0,00	0,00	120.054,26
	1775	2			3	3	90	30	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1774	2			3	3	90	34	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1773	2			3	3	90	36	0	100		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	1772	2			3	3	90	39	0	100		74.054,26	0,00	0,00	74.054,26
	1771	2			3	3	90	93	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2910.15.451.066.4209.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -											108.630,00	0,00	0,00	108.630,00
	1779	1			3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1778	1			3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1777	1			3	3	90	39	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1776	1			4	4	90	51	0	100		68.630,00	0,00	0,00	68.630,00
	1780	1			4	4	90	52	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
2950.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											937.260,00	0,00	0,00	937.260,00
	1792	1	1	3	1	90	04	0	100	51		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1791	1	1	3	1	90	13	0	100	51		100,00	0,00	0,00	100,00
	1790	1	1	3	1	90	94	0	100	51		100,00	0,00	0,00	100,00
	1789	1	1	3	1	91	04	0	100	51		100,00	0,00	0,00	100,00
	1788	1	1	3	1	91	92	0	100	51		500,00	0,00	0,00	500,00
	1787	1	1	3	3	90	30	0	100	51		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	2520	1	1	3	3	90	31	0	100	51		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2521	1	1	3	3	90	32	0	100	51		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	1786	1	1	3	3	90	34	0	100	51		50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
	1785	1	1	3	3	90	36	0	100	51		40.307,53	0,00	0,00	40.307,53
	1784	1	1	3	3	90	37	0	100	51		88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
	1783	1	1	3	3	90	39	0	100	51		480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
	1782	1	1	3	3	90	47	0	100	51		100,00	0,00	0,00	100,00
	1781	1	1	3	3	90	92	0	100	51		73.652,47	0,00	0,00	73.652,47
	2505	1	1	4	4	90	52	0	100	51		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2950.11.333.040.4248.	Convênio Legião de Assistência Cristã - LAC -											500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	1795	1		3	3	50	41	0	100	51		487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
	1794	1		3	3	50	92	0	100	51		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1793	1		3	3	90	39	0	100	51		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2950.11.333.493.6157.	Iniciação Produtiva -											2.125.000,00	0,00	0,00	2.125.000,00
	1800	2	2	3	3	50	41	0	100	51		1.525.000,00	0,00	0,00	1.525.000,00
	1799	2	2	3	3	90	30	0	100	51		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1798	2	2	3	3	90	36	0	100	51		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1796	2	2	3	3	90	39	0	100	51		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1797	2	2	3	3	90	92	0	100	51		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Totais por Secretaria:												7.773.008,06	0,00	0,00	7.773.008,06
3510.04.122.007.2010.	Divulgação dos Atos Previdenciários do Município -											19.383,00	0,00	0,00	19.383,00
	4428	2	1	3	3	90	36	0	100	51		9.383,00	0,00	0,00	9.383,00
	4427	2	1	3	3	90	39	0	100	51		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3510.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											5.161.871,49	0,00	0,00	5.161.871,49
	4830	1	1	3	1	90	04	0	100	51		122.379,19	0,00	0,00	122.379,19
	4829	1	1	3	1	90	05	0	100	51		116.318,13	0,00	0,00	116.318,13
	4828	1	1	3	1	90	11	0	100	51		1.386.469,86	0,00	0,00	1.386.469,86
	4827	1	1	3	1	90	13	0	100	51		133.275,10	0,00	0,00	133.275,10
	4826	1	1	3	1	90	16	0	100	51		64.046,05	0,00	0,00	64.046,05
	4824	1	1	3	1	90	92	0	100	51		26.068,51	0,00	0,00	26.068,51
	4822	1	1	3	1	91	13	0	100	51		88.839,73	0,00	0,00	88.839,73
	4820	1	1	3	3	90	30	0	100	51		67.308,47	0,00	0,00	67.308,47
	4817	1	1	3	3	90	36	0	100	51		285.919,36	0,00	0,00	285.919,36
	4816	1	1	3	3	90	37	0	100	51		440.419,11	0,00	0,00	440.419,11
	4815	1	1	3	3	90	39	0	100	51		2.139.679,98	0,00	0,00	2.139.679,98
	4814	1	1	3	3	90	47	0	100	51		12.841,11	0,00	0,00	12.841,11
	4813	1	1	3	3	90	91	0	100	51		13.352,03	0,00	0,00	13.352,03
	4812	1	1	3	3	90	92	0	100	51		15.730,18	0,00	0,00	15.730,18
	4810	1	1	4	4	90	52	0	100	51		249.224,68	0,00	0,00	249.224,68
3510.04.122.040.2597.	Capacitação de Pessoal -											23.856,00	0,00	0,00	23.856,00
	4430	1	1	3	3	90	36	0	100	51		2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
	4429	1	1	3	3	90	39	0	100	51		21.456,00	0,00	0,00	21.456,00
3510.04.122.066.3209.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -											2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4882	1	1	4	4	90	51	0	100	51		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	5365	1	1	4	4	90	61	0	100	51		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3510.99.999.9999.9997.	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS -											748.000,00	0,00	0,00	748.000,00
	4431	2	1	9	9	99	99	0	100	51		748.000,00	0,00	0,00	748.000,00
3520.09.272.502.2025.	Benefícios Previdenciários -											53.000.729,93	0,00	0,00	53.000.729,93
	4852	2	1	3	1	90	01	0	103			42.735.000,00	0,00	0,00	42.735.000,00
	4858	2	1	3	1	90	03	0	103			6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
	4857	2	1	3	1	90	05	0	103			2.210.729,93	0,00	0,00	2.210.729,93
	4856	2	1	3	1	90	91	0	103			810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
	4855	2	1	3	1	90	92	0	103			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	4854	2	1	3	3	20	93	0	103			130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
	4853	2	1	3	3	90	39	0	103			600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3520.09.272.502.2026.	Gestão de Eventos Previdenciários -											20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	4861	2	1	3	3	90	30	0	103			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4860	2	1	3	3	90	36	0	103			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4859	2	1	3	3	90	39	0	103			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3520.99.999.9999.9997.	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS -											3.616.269,93	0,00	0,00	3.616.269,93
	4862	2	1	9	9	99	99	0	103			3.616.269,93	0,00	0,00	3.616.269,93
3530.09.272.502.2025.	Benefícios Previdenciários -											7.857.570,00	0,00	0,00	7.857.570,00
	3573	2	1	3	1	90	01	0	103			3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
	3572	2	1	3	1	90	03	0	103			1.084.570,00	0,00	0,00	1.084.570,00
	3571	2	1	3	1	90	05	0	103			2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
	3570	2	1	3	1	90	91	0	103			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3569	2	1	3	1	90	92	0	103			23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
	3568	2	1	3	3	20	93	0	103			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3567	2	1	3	3	90	39	0	103			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3530.99.999.9999.9997.	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor RPPS -											14.623.332,56	0,00	0,00	14.623.332,56
	4863	2	1	9	9	99	99	0	103			14.623.332,56	0,00	0,00	14.623.332,56
Totais por Secretaria:												85.073.012,91	0,00	0,00	85.073.012,91

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3610.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -											1.037.885,38	0,00	0,00	1.037.885,38
	2550	1		3	1	90	04	0	100			4.602,15	0,00	0,00	4.602,15
	2551	1		3	1	90	11	0	100			673.854,92	0,00	0,00	673.854,92
	2552	1		3	1	90	13	0	100			101.078,24	0,00	0,00	101.078,24
	2553	1		3	1	90	16	0	100			15.491,76	0,00	0,00	15.491,76
	2554	1		3	1	90	91	0	100			3.008,36	0,00	0,00	3.008,36
	2555	1		3	1	90	92	0	100			2.932,31	0,00	0,00	2.932,31
	2557	1		3	1	90	94	0	100			9.178,82	0,00	0,00	9.178,82
	2558	1		3	1	91	13	0	100			31.662,47	0,00	0,00	31.662,47
	2559	1		3	1	91	92	0	100			405,09	0,00	0,00	405,09
	2560	1		3	3	50	41	0	100			28.880,29	0,00	0,00	28.880,29
	2561	1		3	3	50	92	0	100			1.955,44	0,00	0,00	1.955,44
	2562	1		3	3	90	14	0	100			3.008,36	0,00	0,00	3.008,36
	2563	1		3	3	90	30	0	100			9.025,09	0,00	0,00	9.025,09
	2564	1		3	3	90	31	0	100			752,09	0,00	0,00	752,09
	2565	1		3	3	90	33	0	100			1.504,18	0,00	0,00	1.504,18
	2566	1		3	3	90	34	0	100			1.565,30	0,00	0,00	1.565,30
	2567	1		3	3	90	36	0	100			1.504,18	0,00	0,00	1.504,18
	2568	1		3	3	90	37	0	100			1.504,18	0,00	0,00	1.504,18
	2569	1		3	3	90	39	0	100			44.599,60	0,00	0,00	44.599,60
	2570	1		3	3	90	46	0	100			79.187,35	0,00	0,00	79.187,35
	2571	1		3	3	90	47	0	100			1.871,25	0,00	0,00	1.871,25
	2572	1		3	3	90	48	0	100			752,09	0,00	0,00	752,09
	2573	1		3	3	90	49	0	100			4.512,55	0,00	0,00	4.512,55
	2574	1		3	3	90	91	0	100			752,09	0,00	0,00	752,09
	2575	1		3	3	90	92	0	100			759,58	0,00	0,00	759,58
	2576	1		3	3	90	93	0	100			752,09	0,00	0,00	752,09
	2577	1		3	3	91	97	0	100			752,09	0,00	0,00	752,09
	2578	1		4	4	90	51	0	100			9.025,09	0,00	0,00	9.025,09
	2579	1		4	4	90	52	0	100			3.008,37	0,00	0,00	3.008,37

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3610.04.122.293.2680.	Proteção dos Interesses e Direitos do Consumidor -											827.751,98	0,00	0,00	827.751,98
	2580	1			3	3	50	41	0	100	28	53.657,22	0,00	0,00	53.657,22
	2581	1			3	3	90	14	0	100	28	71.542,95	0,00	0,00	71.542,95
	2582	1			3	3	90	30	0	100	28	153.352,32	0,00	0,00	153.352,32
	2583	1			3	3	90	32	0	100	28	8.227,44	0,00	0,00	8.227,44
	2584	1			3	3	90	33	0	100	28	50.080,07	0,00	0,00	50.080,07
	2585	1			3	3	90	36	0	100	28	13.414,30	0,00	0,00	13.414,30
	2586	1			3	3	90	39	0	100	28	164.443,72	0,00	0,00	164.443,72
	2587	1			3	3	90	92	0	100	28	53.525,02	0,00	0,00	53.525,02
	2588	1			4	4	90	51	0	100	28	128.409,53	0,00	0,00	128.409,53
	2589	1			4	4	90	52	0	100	28	131.099,41	0,00	0,00	131.099,41
Totais por Secretaria:												1.865.637,36	0,00	0,00	1.865.637,36
3710.04.121.290.4444.	Orçamento Impositivo -											235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
	2744	1		1	3	3	50	43	0	100		205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
	2743	1		1	4	4	50	42	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Acréscimos	Cancelamentos	
3710.04.122.040.2001.	Administrativo da Unidade -										6.670.468,96	0,00	0,00	6.670.468,96
		3898	1		3	1	90	03	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2745	1		3	1	90	04	0	100	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
		2746	1		3	1	90	11	0	100	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
		2747	1		3	1	90	13	0	100	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
		2748	1		3	1	90	16	0	100	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
		2749	1		3	1	90	91	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2750	1		3	1	90	92	0	100	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
		2751	1		3	1	90	94	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2752	1		3	1	91	13	0	100	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		2753	1		3	1	91	92	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		2754	1		3	3	50	41	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2755	1		3	3	90	14	0	100	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		2756	1		3	3	90	30	0	100	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		2757	1		3	3	90	33	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2758	1		3	3	90	34	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2759	1		3	3	90	36	0	100	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
		2760	1		3	3	90	39	0	100	2.055.468,96	0,00	0,00	2.055.468,96
		2761	1		3	3	90	46	0	100	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
		2762	1		3	3	90	47	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2763	1		3	3	90	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2764	1		3	3	90	93	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2765	1		3	3	91	92	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2766	1		3	3	91	97	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2767	1		4	4	90	51	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2768	1		4	4	90	52	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		2769	1		4	4	90	92	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3710.27.812.504.2063.	Apoio a Ações Esportivas e Paradesportivas -											288.529,80	0,00	0,00	288.529,80
	2776	1		3	3	90	30	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2777	1		3	3	90	33	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2782	1		3	3	90	36	0	100			28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	2778	1		3	3	90	39	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2783	1		3	3	90	47	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2780	1		3	3	90	92	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2779	1		4	4	90	52	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2781	1		4	4	90	92	0	100			20.529,80	0,00	0,00	20.529,80
3710.27.812.504.2911.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -											383.400,00	0,00	0,00	383.400,00
	2784	1		3	3	50	41	0	100			190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	2786	1		3	3	50	43	0	100			1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
	2785	1		3	3	50	92	0	100			190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	2963	1		4	4	50	42	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3720.27.811.451.2029.	Esportivo de Alto Rendimento -											482.763,15	0,00	0,00	482.763,15
	2800	1		3	3	20	93	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2801	1		3	3	30	93	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2802	1		3	3	90	30	0	100			70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	2803	1		3	3	90	31	0	100			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2810	1		3	3	90	36	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2804	1		3	3	90	37	0	100			35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	2805	1		3	3	90	39	0	100			230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
	2811	1		3	3	90	47	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2806	1		3	3	90	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2964	1		4	4	20	93	0	100			2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	2807	1		4	4	90	52	0	100			55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	2809	1		4	4	90	92	0	100			13.763,15	0,00	0,00	13.763,15
	2808	1		4	4	90	93	0	100			2.500,00	0,00	0,00	2.500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3720.27.811.451.2031.	Núcleo de Reabilitação do Atleta Amador -											10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
	2812	1			3	3	90	30	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2813	1			3	3	90	36	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2814	1			3	3	90	39	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2815	1			3	3	90	47	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2816	1			4	4	90	52	0	100		1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
3720.27.811.451.2047.	Apoio ao Esporte e Esporte de Rendimento -											41.065,03	30.000,00	0,00	71.065,03
	2770	1	2	3	3	3	90	30	0	100		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	2771	1	2	3	3	3	90	31	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2772	1	2	3	3	3	90	39	0	100		31.500,00	30.000,00	0,00	61.500,00
	2774	1	2	3	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2773	1	2	4	4	4	90	52	0	100		3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
	2775	1	2	4	4	4	90	92	0	100		1.065,03	0,00	0,00	1.065,03
3720.27.811.510.2055.	Jogos Escolares -											75.200,00	0,00	0,00	75.200,00
	2817	1			3	3	90	30	0	100		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	2818	1			3	3	90	31	0	100		4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
	2819	1			3	3	90	36	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2820	1			3	3	90	37	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2821	1			3	3	90	39	0	100		53.200,00	0,00	0,00	53.200,00
	2822	1			3	3	90	47	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3852	1			3	3	90	92	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3720.27.811.510.2056.	Segundo Tempo -											117.150,00	0,00	0,00	117.150,00
	2823	1			3	3	90	30	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2824	1			3	3	90	31	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2825	1			3	3	90	36	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2827	1			3	3	90	39	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2826	1			3	3	90	47	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2828	1			3	3	90	92	0	100		12.150,00	0,00	0,00	12.150,00
3720.27.812.452.2024.	Centro Unificado das Artes e do Esporte - Praça do PEC -											3.131,00	0,00	0,00	3.131,00
	2829	1			3	3	90	30	0	100		1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	2830	1			3	3	90	39	0	100		1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	2831	1			4	4	90	52	0	100		1.031,00	0,00	0,00	1.031,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3720.27.812.452.2050.	Paradesporto -											17.100,00	0,00	0,00	17.100,00
	2832	1		3	3	90	30	0	100			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	2833	1		3	3	90	31	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2834	1		3	3	90	36	0	100			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	2835	1		3	3	90	39	0	100			3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
	2836	1		3	3	90	47	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2837	1		3	3	90	92	0	100			1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
3720.27.812.452.2051.	Calendário Esportivo -											232.856,57	0,00	0,00	232.856,57
	2906	1		3	3	30	93	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2901	1		3	3	30	93	0	124			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2896	1		3	3	30	93	3	100			1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
	2907	1		3	3	90	30	0	100			8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
	2902	1		3	3	90	30	0	124			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2897	1		3	3	90	30	3	100			1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	2966	1		3	3	90	31	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2965	1		3	3	90	36	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2908	1		3	3	90	39	0	100			38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
	2903	1		3	3	90	39	0	124			110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	2898	1		3	3	90	39	3	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2967	1		3	3	90	47	0	100			800,00	0,00	0,00	800,00
	2968	1		3	3	90	92	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2909	1		4	4	90	52	0	100			6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
	2904	1		4	4	90	52	0	124			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2899	1		4	4	90	52	3	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2969	1		4	4	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2910	1		4	4	90	93	0	100			2.081,57	0,00	0,00	2.081,57
	2905	1		4	4	90	93	0	124			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2900	1		4	4	90	93	3	100			1.075,00	0,00	0,00	1.075,00
3730.27.812.473.1302.	Academia para Todos e Parques Infantis -											86.500,00	20.000,00	0,00	106.500,00
	2911	1	2	4	4	50	42	0	100			60.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
	2912	1		4	4	90	51	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2913	1		4	4	90	52	0	100			16.500,00	0,00	0,00	16.500,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3730.27.813.473.1215.	Infraestrutura Esportiva -											466.770,39	30.000,00	0,00	496.770,39
	2914	1			3	3	20	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2915	1			3	3	30	93	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2916	1			3	3	90	30	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2917	1			3	3	90	36	0	100		38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
	2918	1			3	3	90	39	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2919	1			3	3	90	47	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2920	1			3	3	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2921	1			4	4	20	93	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2922	1		2	4	4	90	51	0	100		140.770,39	30.000,00	0,00	170.770,39
	2923	1			4	4	90	52	0	100		57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
	2924	1			4	4	90	61	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2925	1			4	4	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2926	1			4	4	90	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2927	1			4	5	90	61	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3730.27.813.503.1202.	Boa Praça, Boa Forma -											111.330,28	0,00	0,00	111.330,28
	2787	1		2	3	3	20	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2788	1		2	3	3	30	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2789	1		2	3	3	90	30	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2790	1		2	3	3	90	39	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2791	1		2	3	3	90	92	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2792	1		2	4	4	20	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2793	1		2	4	4	90	51	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2794	1		2	4	4	90	52	0	100		27.330,28	0,00	0,00	27.330,28
	2795	1		2	4	4	90	92	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2796	1		2	4	4	90	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3730.27.813.503.2058.	Ginástica Laboral -											6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
	2797	1		2	3	3	90	30	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2798	1		2	3	3	90	39	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2799	1		2	3	3	90	92	0	100		1.750,00	0,00	0,00	1.750,00

Lei nº. 12.563/2016 - LOA /2017

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Acréscimos	Valor Cancelamentos	Valor Orçado
3730.27.813.503.2059.	Lazer na Cidade -											131.552,12	0,00	0,00	131.552,12
	2928	1		3	3	90	30	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2929	1		3	3	90	31	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2930	1		3	3	90	39	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2931	1		3	3	90	92	0	100			1.552,12	0,00	0,00	1.552,12
3730.27.813.503.4450.	Pratique Esporte com Saúde -											30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2933	1		3	3	90	30	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2935	1		3	3	90	36	0	100			8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	2934	1		3	3	90	39	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2936	1		3	3	90	47	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Totais por Secretaria:												9.390.317,30	80.000,00	0,00	9.470.317,30
Totais :												1.218.703.111,62	3.795.173,86	0,00	1.222.498.285,48

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1000.00.00.00	Receitas Correntes	N			1.115.909.331,59
1100.00.00.00	Receita Tributária	N		200.547.581,67	
1110.00.00.00	Impostos.	N		164.619.730,06	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	N	91.763.330,36		
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S	59.164.174,89		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	28.398.803,95		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	16.565.968,97		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	14.199.401,97		
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	N	19.674.187,54		
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	N	19.674.187,54		
1112.04.31.01	IR Pessoa Física	S	16.238.779,09		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	7.794.613,96		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	4.546.858,15		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	3.897.306,98		
1112.04.31.02	IR - Pessoa Jurídica	S	3.435.408,45		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.648.996,06		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	961.914,37		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	824.498,02		
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	S	12.924.967,93		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	6.203.984,61		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	3.618.991,02		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	3.101.992,30		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	N	72.856.399,70		
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	N	72.856.399,70		
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	N	72.856.399,70		
1113.05.01.01	Autônomo	S	1.803.679,21		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	865.766,02		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	505.030,18		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	432.883,01		
1113.05.01.02	Homologado	S	68.296.453,76		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	32.782.297,80		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	19.123.007,05		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	16.391.148,91		
1113.05.01.03	Estimado	S	1.597.445,87		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	766.774,02		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	447.281,01		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1113.05.01.04	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	383.387,01	35.927.851,61
	Eventual	S	1.074.382,43	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	515.703,57	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	300.827,08	
1113.05.01.05	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	257.851,78	
	Uni-Profissional	S	84.438,43	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	40.530,45	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	23.642,76	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	20.265,22	
1120.00.00.00	Taxas	N		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	N	1.508.866,45	
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	N	182.265,11	
1121.17.03.00	Taxa de Controle de Qualidade de Produtos de Origem	S	182.265,11	
1121.21.00.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	182.265,11	
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S	205.125,85	
1121.25.00.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	205.125,85	
	Taxa de Licença p Funcionamento de Estab. Comerciais,Indústrias e Prestadora de Serviços	S	387.226,36	
1121.29.00.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	387.226,36	
	Taxa de Licença para Execução de Obras	S	246.374,04	
1121.31.00.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	246.374,04	
	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	S	6.017,11	
1121.32.00.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	6.017,11	
	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	S	1.706,00	
1121.35.00.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.706,00	
	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	S	136.229,07	
1121.99.00.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	136.229,07	
	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	N	343.922,91	
1121.99.01.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	179.788,51	
	Taxa de Concessão de Habite-se	S	179.788,51	
1121.99.02.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	179.788,51	
	Taxa para Regularização e Vistoria	S	53.509,33	
1121.99.03.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	53.509,33	
	Taxa de Desmembramento de Área	S	1.379,00	
1121.99.04.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.379,00	
	Taxa de Unificação de Área	S	1.286,78	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.286,78	

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte Categorias Econômicas
1121.99.05.00	Taxa de Loteamento	S	75.919,15	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	75.919,15	
1121.99.06.00	Taxa de Demolição	S	9.623,37	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	9.623,37	
1121.99.08.00	Taxa de Outorga Onerosa do Direito de Construir	S	17.537,93	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	17.537,93	
1121.99.09.00	Taxa de Transferência de Projetos	S	2.489,80	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	2.489,80	
1121.99.10.00	Taxa de Substituição de Projetos	S	2.389,04	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	2.389,04	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	N	34.418.985,16	
1122.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	N	16.139,98	
1122.21.01.00	Taxa de Cadastramento de Caçamba	S	16.139,98	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	16.139,98	
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	N	801.984,51	
1122.28.01.00	Taxa do Cemitério São João Batista	S	317.666,08	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	317.666,08	
1122.28.02.00	Taxa do Cemitério Candongas	S	472.114,43	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	472.114,43	
1122.28.03.00	Taxa do Cemitério Paineiras	S	12.204,00	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	12.204,00	
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	S	31.064.199,67	
	Fonte: 0 100 75 Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	31.064.199,67	
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	N	2.536.661,00	
1122.99.01.00	Taxa Administrativas Diversas	S	2.021.556,09	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	2.021.556,09	
1122.99.02.00	Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - Serviços de Saúde	S	321.391,30	
	Fonte: 0 100 75 Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	321.391,30	
1122.99.03.00	Taxa de Liberação do SIM	S	1.248,00	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.248,00	
1122.99.05.00	Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - Grandes Geradores	S	82.351,96	
	Fonte: 0 100 75 Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	82.351,96	
1122.99.06.00	Taxa de Aterro Sanitário - Grandes Geradores	S	38.234,86	
	Fonte: 0 100 75 Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	38.234,86	
1122.99.07.00	Taxa de Licenciamento Ambiental	S	71.878,79	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 100 25 Recursos Ordinários - Fundo Municipal do Meio Ambiente	S	71.878,79		
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	N		65.578.407,40	
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	N		35.640.480,99	
1210.29.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	N	35.640.480,99		
1210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	N	13.499.105,93		
1210.29.01.01	Contribuição Patronal - PMU - Cedidos - Financeiro	S	1.391,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	97,37		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.293,63		
1210.29.01.02	Contribuição Patronal - CMU - Cedidos - Previdenciário	S	24.783,02		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	1.734,81		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	23.048,21		
1210.29.01.05	Contribuição Patronal - FETI - Cedidos - Financeiro	S	1.101.826,97		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	77.127,89		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.024.699,08		
1210.29.01.13	Contribuição Patronal - Cedidos PMU p/ COHAGRA -Financ	S	13.257,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	13.257,00		
1210.29.01.21	Contribuição Patronal - Afastados do CODAU - Financeiro	S	2.709,06		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	189,63		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	2.519,43		
1210.29.01.22	Contribuição Patronal - TRT 1º Grau/MG - Previdenciário	S	4.994,38		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	4.994,38		
1210.29.01.26	Contribuição Patronal - IPSERV - Previd	S	42.068,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	42.068,00		
1210.29.01.27	Contribuição Patronal - IPSERV - Finan.	S	36.118,93		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	36.118,93		
1210.29.01.28	Contribuição Patronal - Secretaria Estado Fazenda - Financ	S	5.800,10		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	5.800,10		
1210.29.01.29	Contribuição Patronal - PMU - Previd (Folha Mensal)	S	3.462.001,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	242.340,07		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	3.219.660,93		
1210.29.01.30	Contribuição Patronal - CMU - Previd (Folha Mensal)	S	147.892,68		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	10.352,49		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	137.540,19		
1210.29.01.31	Contribuição Patronal - CODAU - Previd (Folha Mensal)	S	1.078.633,80		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	75.504,37		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.003.129,43		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1210.29.01.32	Contribuição Patronal - FCU - Previd (Folha Mensal)	S	82.746,60	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	82.746,60	
1210.29.01.33	Contribuição Patronal - FETI - Previd (Folha Mensal)	S	16.236,70	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	16.236,70	
1210.29.01.34	Contribuição Patronal - AEM Engº João Guido - Previdenciário	S	7.200,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	7.200,00	
1210.29.01.35	Contribuição Patronal - PMU - Financ (Folha Mensal)	S	6.350.988,24	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	444.569,18	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	5.906.419,06	
1210.29.01.36	Contribuição Patronal - CMU - Financ (Folha Mensal)	S	35.828,02	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	35.828,02	
1210.29.01.37	Contribuição Patronal - CODAU - Financ (Folha Mensal)	S	803.087,55	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	803.087,55	
1210.29.01.38	Contribuição Patronal - FCU - Financ (Folha Mensal)	S	1.210,67	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	84,75	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.125,92	
1210.29.01.39	Contribuição Patronal - FETI - Financ (Folha Mensal)	S	161.814,48	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	161.814,48	
1210.29.01.40	Contribuição Patrimonial - AEM Engº João Guido - Financ	S	199,55	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	13,97	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	185,58	
1210.29.01.41	Contribuição Patronal - CMU Cedidos - Financeiro	S	15.862,87	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	15.862,87	
1210.29.01.42	Contribuição Patronal - CODAU - Cedidos - Financeiro	S	20.618,92	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	20.618,92	
1210.29.01.44	Contribuição Patronal - PMU - Folha Compl - Previd	S	1.915,08	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	134,06	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.781,02	
1210.29.01.45	Contribuição Patronal - PMU - Rescisão - Previd	S	18.270,31	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	18.270,31	
1210.29.01.48	Contribuição Patronal - CODAU - Folha Compl - Previd	S	616,42	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	616,42	
1210.29.01.49	Contribuição Patronal - CODAU - Rescisão - Previd	S	316,04	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	316,04	
1210.29.01.54	Contribuição Patronal - PMU - Folha Compl - Financ	S	500,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	35,00	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1210.29.01.55	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	465,00	
	Contribuição Patronal - PMU - Rescisão - Financ	S	7.580,00	
1210.29.01.58	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	7.580,00	
	Contribuição Patronal - CODAU - Folha Compl - Financ	S	70,24	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	4,92	
1210.29.01.64	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	65,32	
	Contribuição Patronal - PMU - AJUSTES FICHA - Financ - DIRF	S	1.250,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	87,50	
1210.29.01.65	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.162,50	
	Contribuição Patronal - PMU - AJUSTES FICHA - Previd. - DIRF	S	2.550,00	
1210.29.01.69	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	2.550,00	
	Contribuição Patronal - Outros - Financeiro	S	1.005,00	
1210.29.01.70	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.005,00	
	Contribuição Patronal - Outros - Previdenciário	S	3.400,00	
1210.29.01.76	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	3.400,00	
	Contribuição Patronal - CMU - Afastados - Previdenciário	S	10.192,43	
1210.29.01.78	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	10.192,43	
	Contribuição Patronal - Procon - Plano Previdenciário	S	12.870,87	
1210.29.01.79	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	12.870,87	
	Contribuição Patronal - Funel - Plano Financeiro	S	3.200,00	
1210.29.01.80	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	3.200,00	
	Contribuição Patronal - Funel - Plano Previdenciário	S	18.100,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	18.100,00	
1210.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	N	19.438.668,67	
1210.29.07.01	Contribuição Servidor - PMU - Previd (Folha Mensal)	S	11.407.182,95	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	798.502,81	
1210.29.07.02	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	10.608.680,14	
	Contribuição do Servidor - CMU - Cedidos - Previdenciário	S	26.400,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	26.400,00	
1210.29.07.05	Contribuição Servidor - CODAU - Previd (Folha Mensal)	S	1.132.925,63	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.132.925,63	
1210.29.07.10	Contribuição Servidor - FETI Previd (Folha Mensal)	S	16.236,70	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	16.236,70	
1210.29.07.13	Contribuição Servidor Cedidos PMU p/ COHAGRA - Financ.	S	14.058,07	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	14.058,07	
1210.29.07.19	Contribuição do Servidor - IPSEV - Administrativo - Financeiro	S	41.279,04	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1210.29.07.22	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	41.279,04	
	Contribuição Servidor - PMU Financ (Folha Mensal)	S	5.845.501,13	
1210.29.07.23	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	409.185,08	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	5.436.316,05	
1210.29.07.24	Contribuição Servidor - CMU -Financ (Folha Mensal)	S	104.674,47	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	104.674,47	
1210.29.07.25	Contribuição Servidor - CODAU - Financ (Folha Mensal)	S	81.028,45	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	81.028,45	
1210.29.07.26	Contribuição Servidor - FCU - Financ (Folha Mensal)	S	16.400,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	16.400,00	
1210.29.07.27	Contribuição Servidor - FETI - Financ (Folha Mensal)	S	9.528,23	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	9.528,23	
1210.29.07.28	Contribuição Servidor - CMU Cedidos - Financeiro	S	14.130,82	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	14.130,82	
1210.29.07.29	Contribuição do Servidor - FETI Cedidos - Financeiro	S	20.569,20	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	20.569,20	
1210.29.07.31	Contribuição do Servidor - PMU Cedidos - Financeiro	S	19.487,02	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	19.487,02	
1210.29.07.33	Contribuição do Servidor - TRT 1º Grau/NG - Previdenciário	S	4.992,38	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	4.992,38	
1210.29.07.34	Contribuição do Servidor - IPSERV Administrativo - Previdenciário	S	45.000,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	45.000,00	
1210.29.07.35	Contribuição Servidor - CMU - Previd (Folha Mensal)	S	147.000,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	147.000,00	
1210.29.07.36	Contribuição do Servidor - CODAU Cedidos - Financeiro	S	12.000,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	12.000,00	
1210.29.07.37	Contribuição Servidor - PMU - Folha Compl - Previd	S	1.711,98	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.711,98	
1210.29.07.38	Contribuição Servidor - PMU - Rescisão - Previd	S	11.636,69	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	11.636,69	
1210.29.07.45	Contribuição Servidor - CODAU - Folha Compl - Previd	S	616,42	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	616,42	
1210.29.07.48	Contribuição Servidor - PMU - Rescisão - Financ	S	11.000,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	11.000,00	
1210.29.07.48	Contribuição Servidor - CODAU - Folha Compl - Financ	S	108,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	7.56	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1210.29.07.49	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	100,44	
	Contribuição Servidor - CODAU - Rescisão - Financ	S	777,13	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	54,40	
1210.29.07.56	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	722,73	
	Contribuição Servidor Secretaria Estado Fazenda - Financ	S	3.900,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	3.900,00	
1210.29.07.57	Contribuição Servidor - PMU - AJUSTES FICHA - Financ - DIRF	S	1.760,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.760,00	
1210.29.07.58	Contribuição Servidor - PMU - AJUSTES FICHA - Previd - DIRF	S	1.458,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.458,00	
1210.29.07.60	Contribuição Servidor - SEAD - Secr. de Estado da Adm. Porto Velho RO - Plano Financeiro	S	1.090,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.090,00	
1210.29.07.61	Contribuição Servidor - Outros - Plano Previdenciário	S	1.100,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.100,00	
1210.29.07.62	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPS ADM - AFASTADOS - PL FINANCEIRO	S	689,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	48,23	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	640,77	
1210.29.07.68	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMU AFASTADO - PL. PREVIDENCIÁRIO	S	157.993,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	157.993,00	
1210.29.07.71	Contribuição do Servidor - FUNEL - Plano Financeiro	S	3.270,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	3.270,00	
1210.29.07.72	Contribuição do Servidor - Funel - Plano Previdenciário	S	17.100,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	17.100,00	
1210.29.07.73	Contribuição do Servidor - Outros - Financeiro	S	20.400,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	20.400,00	
1210.29.07.74	Contribuição do Servidor - Procon - Plano Financeiro	S	232.564,36	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	232.564,36	
1210.29.07.75	Contribuição do Servidor - Procon - Plano Previdenciário	S	13.100,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	13.100,00	
1210.29.09.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	N	525.223,23	
1210.29.09.01	Contribuição do Servidor Inativo - Aposentados PMU - Financeiro	S	331.608,72	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	331.608,72	
1210.29.09.02	Contrib. Serv. Afastados/A. Reclusão PMU - Financeiro	S	87.368,77	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	87.368,77	
1210.29.09.03	Contribuição do Servidor Inativo FETI - Financeiro	S	801,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	801,00	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1210.29.09.04	Contribuição do Servidor Inativo CMU - Financeiro	S	9.800,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	9.800,00	
1210.29.09.05	Contribuição do Servidor Inativo CODAU - Financeiro	S	33.742,90	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	2.362,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	31.380,90	
1210.29.09.06	Contribuição Servidor Inativo CMU - Previd.	S	6.513,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	455,91	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	6.057,09	
1210.29.09.14	Contribuição do Servidor Inativo/Auxílio Reclusão PMU - Previdenciário	S	14.658,78	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	14.658,78	
1210.29.09.16	Contribuição do Servidor Inativo/Afastados/Auxílio Reclusão - CODAU - Previdenciário	S	39.100,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	2.737,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	36.363,00	
1210.29.09.17	Contribuição do Servidor Inativo/Afastados/Auxílio Reclusão - FCU - Previdenciário	S	270,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	18,90	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	251,10	
1210.29.09.18	Contribuição do Servidor Inativo PROCESSOS - Prev	S	1.340,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.340,00	
1210.29.09.22	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL - PMU APOSENTADO - PL PREVIDENCIÁRIO	S	20,06	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	20,06	
1210.29.11.00	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	N	37.544,72	
1210.29.11.01	Contribuição Pensionista - PMU - Financeiro	S	27.000,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	1.890,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	25.110,00	
1210.29.11.02	Contribuição Pensionista - FETI - Financeiro	S	5.153,72	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	5.153,72	
1210.29.11.03	Contribuição Pensionista - CMU - Financeiro	S	3.900,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	273,00	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	3.627,00	
1210.29.11.04	Contribuição Pensionista - CODAU - Financeiro	S	1.491,00	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	104,37	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.386,63	
1210.29.15.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	N	2.139.938,44	
1210.29.15.11	Parcelamento de Débito Previdenciário 4ª PMU - Patronal e Reembolso 240 - Financeiro	S	1.228.058,06	
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	85.964,06	
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.142.094,00	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1210.29.15.31	Parcelamento de Débito Previdenciário 1ª CMU - Reembolso 60 Parcelamento - Financeiro	S	102.096,18		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	7.146,73		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	94.949,45		
1210.29.15.39	Parcelamento de Débitos Previdenciários de 30/09/2015 - Plano Previdenciário	S	433.913,45		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	30.373,94		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	403.539,51		
1210.29.15.40	Parcelamento Débito CPatrolal LC 411/2009 e 502/2015 de Set/2015 a Fev/2016 Plano Previd.	S	375.870,75		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	349.559,80		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	26.310,95		
1230.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S	29.937.926,41		
	Fonte: 0 117 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	S	29.937.926,41		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	N		38.215.398,30	
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias	N		261.059,70	
1311.00.00.00	Aluguéis	N	261.059,70		
1311.01.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos - Plano Previdenciário	S	219.559,70		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	15.369,18		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	204.190,52		
1311.06.00.00	Aluguel Teatro Municipal Vera Cruz - FCU	S	32.500,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	32.500,00		
1311.07.00.00	Aluguel Centro Park - FCU	S	9.000,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	9.000,00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	N		37.398.703,25	
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	N	6.146,90		
1321.01.00.00	Juros de Títulos de Renda da Dívida Agrária	S	6.146,90		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	6.146,90		
1322.00.00.00	Dividendos	N	7.200,00		
1322.02.00.00	Dividendos Ações - CODAU	S	7.200,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	7.200,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	N	4.301.811,06		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	N	2.083.851,21		
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	N	553.000,00		
1325.01.03.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 148	S	80.000,00		
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	80.000,00		
1325.01.03.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 149	S	100.000,00		
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	100.000,00		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 150 Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	S	10.000,00		
1325.01.03.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 153	S	200.000,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	200.000,00		
1325.01.03.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 155	S	50.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	50.000,00		
1325.01.03.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 123	S	80.000,00		
	Fonte: 0 123 Tranferências de Convênios Vinculados a Saúde	S	80.000,00		
1325.01.03.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 151	S	30.000,00		
	Fonte: 0 151 Transf Rec do SUS para Assistência Farmacêutica	S	30.000,00		
1325.01.03.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 112	S	1.000,00		
	Fonte: 0 112 Serviços de Saúde	S	1.000,00		
1325.01.03.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 152	S	1.000,00		
	Fonte: 0 152 Transf Rec do SUS para Gestão do SUS	S	1.000,00		
1325.01.03.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNS - FONTE 154	S	1.000,00		
	Fonte: 0 154 Outras Transferências de Recursos do SUS	S	1.000,00		
1325.01.09.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no	S	8.193,00		
	Fonte: 0 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	S	8.193,00		
1325.01.10.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo Nacional de Assistência	S	400,00		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	400,00		
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	N	1.522.258,21		
1325.01.99.02	Receita de Rem de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinc. - QSE	S	132.000,00		
	Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação	S	132.000,00		
1325.01.99.04	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S	1.390.258,21		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.390.258,21		
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	N	2.217.959,85		
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	N	2.217.959,85		
1325.02.99.01	Remuneração de Depósitos de Poupança	S	1.304.179,57		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.304.179,57		
1325.02.99.97	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - FUNEL	S	0,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	0,00		
1325.02.99.98	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - CODAU	S	200.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	200.000,00		
1325.02.99.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	S	713.780,28		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	713.780,28		
1328.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	N	33.068.545,29		
1328.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa - Censuras	N	21.999.499,16		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1328.10.01.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Plano Previdenciário	S	20.135.493,94		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	1.409.484,58		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	18.726.009,36		
1328.10.02.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Plano Financeiro	S	7.854.672,54		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	549.827,08		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	7.304.845,46		
1328.10.03.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Taxa Administrativa	S	1.943.370,02		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	136.035,90		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.807.334,12		
1328.10.04.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Taxa Adm. Reserva	S	1.850.766,32		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	129.553,64		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.721.212,68		
1328.10.05.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Convênios	S	105.097,34		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	7.356,81		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	97.740,53		
1328.20.00.00	Rem dos Invest Regime Próprio de Previdência do Servidor Renda Variável - Pl. Previdenciário	S	503.340,21		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	35.233,81		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	468.106,40		
1328.30.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPP em Fundos Imobiliários - Plano Previdenciário	S	675.804,92		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	675.804,92		
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	N	15.000,00		
1329.01.00.00	Remuneração de Depósito Bancários - FETI	S	15.000,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	15.000,00		
1330.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	N		555.635,35	
1331.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões Serviços	N	318,72		
1331.01.00.00	Receita de Concessões e Permissões Serviços de Transporte	N	318,72		
1331.01.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões Serviços de Transporte	N	318,72		
1331.01.99.02	Serviços de Moto Táxi	S	318,72		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	318,72		
1333.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões Direitos de Uso de Bens Públicos	N	555.316,63		
1333.01.00.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	N	545.092,91		
1333.01.01.00	Box do Mercado Municipal	S	96.378,78		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	96.378,78		
1333.01.02.00	Condomínio do Mercado Municipal	S	168.975,34		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	168.975,34		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1333.01.08.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S 850,03		
	Box do Camelódromo	S 774,13		
1333.01.11.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S 774,13		
	Box do CEARG	S 56.517,30		
1333.01.12.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S 56.517,30		
	Condomínio do CEARG	S 221.597,33		
1333.99.00.00	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S 221.597,33		
	Outras Receitas de Concessões e Permissões Direitos de Uso de Bens Públicos	S 10.223,72		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S 10.223,72		
1600.00.00.00	Receita de Serviços	N	117.289.344,37	
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	N 1.380.000,00		
1600.05.10.00	Serviços Ambulatoriais	S 1.380.000,00		
	Fonte: 0 112 Serviços de Saúde	S 1.380.000,00		
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	N 5.532.296,08		
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	S 5.449.296,08		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S 5.449.296,08		
1600.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	N 83.000,00		
1600.13.99.01	Expedientes Diversos - CODAU	S 27.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S 27.000,00		
1600.13.99.02	Emissão de 2ª via de Contas - CODAU	S 28.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S 28.000,00		
1600.13.99.03	Outros Serviços Administrativos	S 28.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S 28.000,00		
1600.41.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	N 64.695.000,00		
1600.41.01.00	Tarifa de Água	S 64.245.600,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S 64.245.600,00		
1600.41.02.00	Outras Receitas de Água - CODAU	S 45.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S 45.000,00		
1600.41.03.00	Expansão de Rede de Água - CODAU	S 29.400,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S 29.400,00		
1600.41.04.00	Derivação de Água - CODAU	S 230.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S 230.000,00		
1600.41.05.00	Vistoria/Aferição de Hidrômetro - CODAU	S 25.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S 25.000,00		
1600.41.06.00	Remanejamento Ramal/Padrão Água	S 120.000,00		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	120.000,00		
1600.42.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	N	45.112.000,00		
1600.42.01.00	Tarifa de Esgoto - CODAU	S	44.600.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	44.600.000,00		
1600.42.02.00	Outras Receitas de Esgoto	S	22.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	22.000,00		
1600.42.03.00	Extensão de Rede de Esgoto - CODAU	S	180.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	180.000,00		
1600.42.04.00	Derivação de Esgoto - CODAU	S	160.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	160.000,00		
1600.42.05.00	Derivação de Esgoto	S	150.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	150.000,00		
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	S	160.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	160.000,00		
1600.50.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	N	392.048,29		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	N	242.048,29		
1600.50.03.00	Fundo Municipal de Assistência ao Servidor da Administração Direta	S	150.000,00		
	Fonte: 0 100 37 Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Assistência ao Servidor da Administração	S	150.000,00		
1600.99.00.00	Outros Serviços	N	18.000,00		
1600.99.01.00	Análise da Água - CODAU	S	18.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	18.000,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes	N		576.469.926,07	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	N		552.811.077,38	
1721.00.00.00	Transferências da União	N	192.624.757,75		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	N	70.814.754,70		
1721.01.02.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	S	69.754.136,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	33.481.985,28		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	19.531.158,08		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	16.740.992,64		
1721.01.05.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	S	1.060.618,70		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	509.096,98		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	296.973,24		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	254.548,48		
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	N	101.515.000,00		
1721.33.11.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção Básica	N	20.386.000,00		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte Categorias Econômicas
1721.33.11.01	PSF - Saúde da Família	S	4.600.000,00	
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	4.600.000,00	
1721.33.11.02	PAC's Agentes Comunitários de Saúde	S	3.300.000,00	
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	3.300.000,00	
1721.33.11.03	Saúde Bucal	S	1.230.000,00	
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	1.230.000,00	
1721.33.11.04	PAB Fixo - Piso da Atenção Básica Fixo	S	7.300.000,00	
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	7.300.000,00	
1721.33.11.05	NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	S	1.440.000,00	
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	1.440.000,00	
1721.33.11.09	PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade	S	2.250.000,00	
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	2.250.000,00	
1721.33.11.10	Programa Saúde na Escola - PSE	S	26.000,00	
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	26.000,00	
1721.33.11.15	Consultório de Rua Atenção Básica	S	240.000,00	
	Fonte: 0 148 Transf Recursos do SUS para Atenção Básica	S	240.000,00	
1721.33.12.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	N	75.543.000,00	
1721.33.12.01	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	S	38.000.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	38.000.000,00	
1721.33.12.02	Centro Especializado em Reabilitação - CER - Custeio	S	1.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	1.000,00	
1721.33.12.03	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	S	1.440.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	1.440.000,00	
1721.33.12.04	CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	S	360.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	360.000,00	
1721.33.12.05	CEO - Centro de Especialidade Odontológica	S	450.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	450.000,00	
1721.33.12.06	Serviço Residencial Terapêutico	S	840.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	840.000,00	
1721.33.12.07	Teto Municipal - Rede de Urgência - UPA's	S	9.600.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	9.600.000,00	
1721.33.12.08	CAPS Custeio	S	3.270.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	3.270.000,00	
1721.33.12.09	Hospital Regional de Uberaba - Custeio = 50%	S	19.980.000,00	
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	19.980.000,00	
1721.33.12.11	Unidade de Acolhimento - Custeio	S	330.000,00	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	330.000,00		
1721.33.12.13	Atenção Domiciliar	S	1.272.000,00		
	Fonte: 0 149 Transf Rec SUS para Atenção de Média e Alta Compl Amb e Hospitalar	S	1.272.000,00		
1721.33.13.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Vigilância em Saúde	N	3.440.000,00		
1721.33.13.01	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	S	870.000,00		
	Fonte: 0 150 Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	S	870.000,00		
1721.33.13.02	Piso Fixo Vigilância Sanitária	S	200.000,00		
	Fonte: 0 150 Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	S	200.000,00		
1721.33.13.03	Incentivo a Qualificação da Dengue	S	350.000,00		
	Fonte: 0 150 Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	S	350.000,00		
1721.33.13.04	Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, AIDS e Hepatites Virais	S	340.000,00		
	Fonte: 0 150 Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	S	340.000,00		
1721.33.13.06	Campanha de Vacinação	S	110.000,00		
	Fonte: 0 150 Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	S	110.000,00		
1721.33.13.07	Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde	S	280.000,00		
	Fonte: 0 150 Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	S	280.000,00		
1721.33.13.08	ACE - Agentes de Combate a Endemias	S	1.290.000,00		
	Fonte: 0 150 Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	S	1.290.000,00		
1721.33.14.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Assistência Farmacêutica	N	1.850.000,00		
1721.33.14.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	S	1.700.000,00		
	Fonte: 0 151 Transf Rec do SUS para Assistência Farmacêutica	S	1.700.000,00		
1721.33.14.02	Farmácia Popular	S	150.000,00		
	Fonte: 0 151 Transf Rec do SUS para Assistência Farmacêutica	S	150.000,00		
1721.33.15.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Gestão do SUS	N	246.000,00		
1721.33.15.02	Complexo Regulador	S	216.000,00		
	Fonte: 0 152 Transf Rec do SUS para Gestão do SUS	S	216.000,00		
1721.33.15.04	FAN - Alimentação e Nutrição	S	30.000,00		
	Fonte: 0 152 Transf Rec do SUS para Gestão do SUS	S	30.000,00		
1721.33.99.00	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	N	50.000,00		
1721.33.99.12	Outras Transferências da União - Saúde	S	50.000,00		
	Fonte: 0 154 Outras Transferências de Recursos do SUS	S	50.000,00		
1721.34.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	N	3.089.256,48		
1721.34.01.00	Acessuas	S	30.000,00		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	30.000,00		
1721.34.02.00	Piso Básico Variável 2	S	97.751,57		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	97.751,57		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1721.34.04.00	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS	S	105.289,51		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	105.289,51		
1721.34.05.00	Piso de Alta Complexidade 1	S	26.208,00		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	26.208,00		
1721.34.06.00	Piso Básico Fixo	S	1.016.888,48		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	1.016.888,48		
1721.34.07.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	S	52.351,72		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	52.351,72		
1721.34.08.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	S	498.960,65		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	498.960,65		
1721.34.09.00	Piso Variável de Média Complexidade	S	120.477,48		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	120.477,48		
1721.34.10.00	Projovem	S	118.578,74		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	118.578,74		
1721.34.11.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	S	105.136,32		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	105.136,32		
1721.34.12.00	Alta Complexidade 2 - População de Rua	S	307.418,71		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	307.418,71		
1721.34.13.00	Piso Básico Variável III - CRAS Volante	S	162.000,00		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	162.000,00		
1721.34.14.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança /Adolescente	S	183.770,10		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	183.770,10		
1721.34.17.00	Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	S	110.929,37		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	110.929,37		
1721.34.18.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	S	153.495,83		
	Fonte: 0 129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	153.495,83		
1721.35.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	N	12.542.543,65		
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	S	7.136.258,59		
	Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação	S	7.136.258,59		
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	N	3.733.570,18		
1721.35.03.01	PNAEF - Ensino Fundamental	S	1.961.629,77		
	Fonte: 0 144 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	S	1.961.629,77		
1721.35.03.02	PNAE-EJA - Educação de Jovens e Adultos	S	153.987,31		
	Fonte: 0 144 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	S	153.987,31		
1721.35.03.03	PNAEC Creche	S	561.026,82		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1721.35.03.04	Fonte: 0 144 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	S	561.026,82	
	PNAEP - Pré-Escolar	S	257.830,65	
1721.35.03.05	Fonte: 0 144 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	S	257.830,65	
	PNAE- Mais Educação	S	237.540,82	
1721.35.03.06	Fonte: 0 144 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	S	237.540,82	
	PNAE - AEE	S	561.554,81	
1721.35.04.00	Fonte: 0 144 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	S	561.554,81	
	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PN	N	298.985,88	
1721.35.04.01	PNATE - Ensino Fundamental	S	229.341,49	
1721.35.04.02	Fonte: 0 145 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac Apoio Transpor Escolar - PNATE	S	229.341,49	
	PNATE - Ensino Infantil	S	29.610,16	
1721.35.04.03	Fonte: 0 145 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac Apoio Transpor Escolar - PNATE	S	29.610,16	
	PNATE - Ensino Médio	S	40.034,23	
1721.35.99.00	Fonte: 0 145 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac Apoio Transpor Escolar - PNATE	S	40.034,23	
	Outras Transferências Diretas do FNDE	N	1.373.729,00	
1721.35.99.01	Programa Brasil Carinhoso	S	1.332.233,82	
1721.35.99.03	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	1.332.233,82	
	Formação Continuada - Relações Étnicas - Transferência de Recursos do FNDE	S	41.495,18	
1721.36.00.00	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	41.495,18	
	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	S	952.425,64	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	457.164,31	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	266.679,18	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	228.582,15	
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	N	3.710.777,28	
1721.99.02.00	FEX - Auxílio Financeiro de Fomento às Exportações	S	3.710.777,28	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	3.710.777,28	
1722.00.00.00	Transferências do Estado	N	266.928.855,76	
1722.01.00.00	Participação na Receita do Estado	N	236.880.036,42	
1722.01.01.00	Cota-parte do ICMS	S	179.999.682,58	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	86.399.847,64	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	50.399.911,12	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	43.199.923,82	
1722.01.02.00	Cota-parte do IPVA	S	53.075.448,50	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	25.476.215,28	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	14.861.125,58	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1722.01.04.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	S	2.915.225,37		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.399.308,18		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	816.263,10		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	699.654,09		
1722.01.13.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	S	889.679,97		
	Fonte: 0 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	S	889.679,97		
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasses Fundo a Fundo	N	27.808.516,00		
1722.33.02.00	Fortalecimento da Vigilância em Saúde	S	300.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	300.000,00		
1722.33.03.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	S	700.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	700.000,00		
1722.33.04.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	S	220.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	220.000,00		
1722.33.05.00	Programa Saúde em Casa	S	800.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	800.000,00		
1722.33.07.00	PRO-URGE/UFTM	S	900.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	900.000,00		
1722.33.08.00	Hospital Regional - Custeio - 25%	S	9.990.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	9.990.000,00		
1722.33.09.00	TAN - Triagem Auditiva Neo Natal	S	30.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	30.000,00		
1722.33.10.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	S	5.000.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	5.000.000,00		
1722.33.13.00	Complexo Regulador - Custeio	S	107.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	107.000,00		
1722.33.14.00	Assistência Farmacêutica Básica	S	854.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	854.000,00		
1722.33.15.00	CAPs (Custeio)	S	345.516,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	345.516,00		
1722.33.16.00	PROHOSP	S	5.700.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	5.700.000,00		
1722.33.17.00	Assistência Odontológica com Uso de Anestesia - UNIUBE	S	120.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	120.000,00		
1722.33.18.00	Controle Social	S	20.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	20.000,00		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1722.33.19.00	Custeio das UPAs	S	2.400.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	2.400.000,00		
1722.33.22.00	Saúde Bucal - Resolução SES/MG nº 4321 de 21/05/2014	S	100.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	100.000,00		
1722.33.27.00	Gestão de Contratos - Central de Regulação	S	82.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	82.000,00		
1722.33.28.00	Cogestor - Central de Regulação	S	90.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	90.000,00		
1722.33.99.00	Outras Transferências do Estado - Saúde	S	50.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	50.000,00		
1722.99.00.00	Outras Transferências do Estado	N	2.240.303,34		
1722.99.51.00	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	N	260.303,34		
1722.99.51.01	Serviço de Atendimento ao Migrante	S	31.188,21		
	Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS	S	31.188,21		
1722.99.51.02	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo	S	200.004,82		
	Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS	S	200.004,82		
1722.99.51.03	Piso Mineiro	S	28.040,99		
	Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS	S	28.040,99		
1722.99.51.04	Piso de Média Complexidade -Socialização Infantil	S	1.069,32		
	Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS	S	1.069,32		
1722.99.52.00	Outras Transferências do Estado	N	1.980.000,00		
1722.99.52.02	Emendas Parlamentares	S	1.980.000,00		
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	1.980.000,00		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	N	93.257.463,87		
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	S	93.257.463,87		
	Fonte: 0 118 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)	S	83.931.717,48		
	Fonte: 0 119 Tranferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)	S	9.325.746,39		
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	N			8.279.395,96
1734.00.00.00	Transferência de Instituições Privadas	S	5.419.874,08		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	5.419.874,08		
1735.00.00.00	Transferência de Inst. Privadas - Fundo Mun. de Desenvolvimento Urbano - Lei nº. 11.869/20	S	2.859.521,88		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	2.859.521,88		
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas	N			5.922.400,00
1750.01.00.00	Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente	S	860.000,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	860.000,00		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1750.03.00.00	Fundo do Idoso	S	5.062.400,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	5.062.400,00		
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	N		9.457.052,73	
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	N	8.956.167,95		
1761.05.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	N	7.200.000,00		
1761.05.01.00	Convênio ANA/PRODES	S	7.200.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	7.200.000,00		
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	N	1.756.167,95		
1761.99.01.00	Convênio Ministério da Cultura - Pontos de Cultura	S	130.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	130.000,00		
1761.99.14.00	Convênio Min Trabalho e Emprego/SPPE/CODEFAT Nº 062/2012 - PMUberaba/MG - SINE	S	809.337,26		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	809.337,26		
1761.99.22.00	Convênio União Políticas Públicas de Ações Preventivas de Segurança Pública	S	532.500,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	532.500,00		
1761.99.27.00	Proposta nº 023002 Agência Nacional de Águas - Recuperação de APPs - Bacia Hid. do Mutun	S	284.330,69		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	284.330,69		
1762.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	N	350.884,78		
1762.02.00.00	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	N	280.840,50		
1762.02.01.00	Transporte Escolar - PEATE	S	280.840,50		
	Fonte: 0 122 Tranferências de Convênios Vinculados a Educação	S	280.840,50		
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	N	70.044,28		
1762.99.02.00	Convênio SEDESE 13/2010 - CARESAMI	S	15.626,10		
	Fonte: 0 142 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	S	15.626,10		
1762.99.04.00	Convênio 014/2008 - Liberdade Assistida	S	33.118,18		
	Fonte: 0 142 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	S	33.118,18		
1762.99.11.00	Convênio de Cooperação Financeira nº 111/2014 - SETES - Jogos de Minas	S	21.300,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	21.300,00		
1764.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	N	150.000,00		
1764.01.00.00	Transferência de Convênios - Carnaval de Rua	S	150.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	150.000,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	N		117.808.673,78	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	N		10.129.836,39	
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	N	1.719.823,04		
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	S	156.540,67		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	75.139,52		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1911.39.00.00	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	37.569,76	
		Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	S	22.814,17	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	10.950,80	
	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	6.387,97	
1911.40.00.00	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	5.475,40	
		Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	N	497.494,28	
		Multas e Juros sobre ISS - Autônomo	S	219.120,79	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	105.177,98	
1911.40.01.00	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	61.353,82	
	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	52.588,99	
		Multas e Juros de Mora do ISSQN - Homologado	S	273.256,48	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	131.163,11	
1911.40.02.00	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	76.511,81	
	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	65.581,56	
		Multas e Juros de Mora do ISSQN Estimado	S	4.416,46	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	2.119,90	
1911.40.03.00	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	1.236,61	
	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	1.059,95	
		Multas e Juros de Mora do ISSQN Eventual	S	22,80	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	10,95	
1911.40.04.00	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	6,38	
	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	5,47	
		Multas e Juros do ISSQN Uni Profissional	S	677,75	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	325,32	
1911.40.05.00	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	189,77	
	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	162,66	
		Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	N	1.042.973,92	
		Multas e Juros de Mora da Taxa de Localização	S	12.933,11	
1911.99.00.00	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	12.933,11	
		Multas e Juros de Mora da Taxa de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	S	5.001,21	
	Fonte: 0 100 75	Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	5.001,21	
		Multas e Juros de Mora da Taxa da Coleta dos Resíduos Sólidos	S	136.099,73	
1911.99.03.00	Fonte: 0 100 75	Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	136.099,73	
		Multas e Juros de Mora de Diversos Tributos	S	757.326,27	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	757.326,27	

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	131.613,60		
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	N	1.314.520,69		
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	N	1.281.308,41		
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	N	1.281.308,41		
1912.29.02.29	Atualização Parcelamento de Débitos Previdenciários 4ª PMU	S	1.112.744,07		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	77.892,08		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	1.034.851,99		
1912.29.02.35	Atualização Parcelamento de Débitos Previdenciários 6ª PMU	S	51.749,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	51.749,00		
1912.29.02.36	Atualização Parcelamento de Débitos Previdenciários 7ª PMU Reembolso	S	66.668,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	66.668,00		
1912.29.02.39	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR - CMU - PL. PREVIDENCIÁRIO	S	3.463,34		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	242,43		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	3.220,91		
1912.29.02.43	Atualização de Parcelamento de Débitos Previdenciários 30/09/2015 a 08/2015	S	39.915,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	39.915,00		
1912.29.02.44	Atualização Parc. Contrib. Patronal LCM. nº 411/2009 e 502/2015 Set/2015 a Fev/2016 Plan Previd	S	6.769,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	6.769,00		
1912.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	N	33.212,28		
1912.99.01.00	Multas e Juros de Mora - COSIP	S	1.303,76		
	Fonte: 0 117 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	S	1.303,76		
1912.99.03.00	Multas e Juros de Outras Contribuições de aporte Financeiro/IPSERV	S	31.908,52		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	31.908,52		
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	N	4.233.630,70		
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	S	657.638,37		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	315.666,42		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	184.138,74		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	157.833,21		
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (ITBI)	S	81.968,79		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	39.345,02		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	22.951,26		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	19.672,51		
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	N	628.999,66		
1913.13.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS Autônomo	S	43.115,61		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	20.695,49		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1913.13.02.00	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	10.347,75	
		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS Estimado	S	11.410,58	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	5.477,08	
	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	3.194,96	
1913.13.03.00	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	2.738,54	
		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS Eventual	S	6.060,59	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	2.909,08	
	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	1.696,97	
1913.13.04.00	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	1.454,54	
		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS Homologado	S	568.412,88	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	272.838,18	
	Fonte: 0 101	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	159.155,61	
1913.98.00.00	Fonte: 0 102	Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	136.419,09	
		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	S	1.000.340,05	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	1.000.340,05	
		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	N	1.864.683,83	
1913.99.00.00		Correção Monetária da Dívida Ativa	S	1.554,25	
1913.99.01.00	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	1.554,25	
1913.99.03.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	S	1.310.826,56	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	1.310.826,56	
1913.99.04.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Localização	S	16.198,92	
	Fonte: 0 100	Recursos Ordinários	S	16.198,92	
1913.99.05.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	534.360,62	
	Fonte: 0 100 75	Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	534.360,62	
1913.99.07.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	S	1.743,48	
	Fonte: 0 100 75	Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	1.743,48	
1914.00.00.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	N	60.769,83	
1914.01.00.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da COSIP	S	60.769,83	
	Fonte: 0 117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	S	60.769,83	
1918.00.00.00		Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	N	750.000,00	
1918.99.00.00		Outras Multas e Juros de Mora	N	750.000,00	
1918.99.01.00		Multas de Mora - CODAU	S	600.000,00	
	Fonte: 0 100 50	Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	600.000,00	
1918.99.02.00		Juros de Mora / Encargos Financeiros - CODAU	S	150.000,00	
	Fonte: 0 100 50	Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	150.000,00	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	N	2.051.092,13		
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	S	1.365.872,41		
	Fonte: 0 157 Multas de Trânsito	S	1.365.872,41		
1919.27.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	N	2.000,00		
1919.27.01.00	Multas Aplicadas por Descumprimento de Contratos - CODAU	S	2.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	2.000,00		
1919.99.00.00	Outras Multas	N	683.219,72		
1919.99.01.00	Multas Acessórias - SEFAZ	S	16.801,45		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	16.801,45		
1919.99.02.00	Multas Acessórias - SEMIE	S	122.120,90		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	122.120,90		
1919.99.03.00	Multas Acessórias - Posturas	S	23.253,28		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	23.253,28		
1919.99.04.00	Multas Acessórias - SEMAT	S	36.506,25		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	36.506,25		
1919.99.05.00	Multas Acessórias - PROCON	S	5.375,00		
	Fonte: 0 100 28 Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FM	S	5.375,00		
1919.99.08.00	Multas Acessórias - Lei 352/2005	N	250.560,18		
1919.99.08.01	Multas Acessórias - Lei 352/2005 - Limpeza	S	166.284,02		
	Fonte: 0 100 75 Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	166.284,02		
1919.99.08.02	Multas Acessórias - Lei 352/2005 - Muro	S	22.530,85		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	22.530,85		
1919.99.08.03	Multas Acessórias - Lei 352/2005 - Passeio	S	61.745,31		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	61.745,31		
1919.99.09.00	Multas de Outras Origens - Água - CODAU	S	120.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	120.000,00		
1919.99.10.00	Multas de Outras Origens - Esgoto - CODAU	S	2.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	2.000,00		
1919.99.11.00	Receita Multas Acessórias	S	83.627,69		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	83.627,69		
1919.99.13.00	Multa Acessória Secretaria de Saúde	S	92,94		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	92,94		
1919.99.14.00	Multa Acessória Seplan - Transporte Coletivo	S	7.083,02		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	7.083,02		
1919.99.16.00	Multas Acessórias - Procon	S	15.799,01		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	15.799,01		
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	N		51.537.960,03	
1921.00.00.00	Indenizações	N	9.207.409,05		
1921.06.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	N	3.129.217,46		
1921.06.01.00	Ressarcimentos Diversos	S	3.129.217,46		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	3.129.217,46		
1921.99.00.00	Outras Indenizações	N	6.078.191,59		
1921.99.01.00	Exploração de Recursos Minerais	S	1.175.360,85		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.175.360,85		
1921.99.02.00	Utilização de Recursos Hídricos	S	1.334.574,38		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.334.574,38		
1921.99.04.00	Lei 7525 Fundo Especial Indenizações Petrobrás/Subsidiárias	S	3.568.256,36		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	3.568.256,36		
1922.00.00.00	Restituições	N	42.330.550,98		
1922.01.00.00	Restituições de Convênios	N	13.439.390,00		
1922.01.01.00	Restituições de Contas Vinculadas	S	7.894.125,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	7.894.125,00		
1922.01.02.00	Restituições Conforme Lei 7525	S	5.545.265,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	5.545.265,00		
1922.07.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	S	8.083.254,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	8.083.254,00		
1922.10.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	N	3.911.218,59		
1922.10.01.00	Compensações Financeiras - PMU - Plano Financeiro	S	3.719.226,31		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	260.345,84		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	3.458.880,47		
1922.10.02.00	Compensações Financeiras - CODAU - Plano Financeiro	S	141.391,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	141.391,00		
1922.10.03.00	Compensações Financeiras - CMU - Plano Financeiro	S	17.719,89		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	17.719,89		
1922.10.04.00	Compensações Financeiras - FCU - Plano Financeiro	S	9.108,60		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	9.108,60		
1922.10.05.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS RGPS/RPPS - FETI - Plano Financeiro	S	20.972,69		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	20.972,69		
1922.10.06.00	Compensações Financeiras - AEM - Plano Financeiro	S	2.800,10		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	2.800,10		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1922.99.00.00	Outras Restituições	N	16.896.688,39		
1922.99.10.00	Outras Restituições - CODAU	S	500,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	500,00		
1922.99.12.00	Outras Restituições PMU - IPSEV - Plano Financeiro	S	16,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	16,00		
1922.99.21.00	Restituições Leis 213/2001 e 284/2003 - Ticket PMU	S	614.319,73		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	614.319,73		
1922.99.23.00	Restituições Leis 213/2001 e 284/2003 - Ticket CODAU	S	55.253,30		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	55.253,30		
1922.99.24.00	Restituições Leis 213/2001 e 284/2003 - Ticket FCU	S	4.844,54		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	4.844,54		
1922.99.25.00	Restituições Leis 213/2001 e 284/2003 - Ticket FETI	S	23.062,58		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	23.062,58		
1922.99.99.00	Restituições Diversas	S	16.198.692,24		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	16.198.692,24		
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	N		32.928.369,71	
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	N	26.220.965,10		
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	S	5.137.482,40		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	2.465.991,55		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	1.438.495,07		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	1.232.995,78		
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	S	520.475,37		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	249.828,18		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	145.733,10		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	124.914,09		
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	N	4.789.761,13		
1931.13.03.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Autônomo	S	172.456,48		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	82.779,11		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	48.287,81		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	41.389,56		
1931.13.04.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Homologado	S	4.512.760,54		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	2.166.125,06		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	1.263.572,95		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	1.083.062,53		
1931.13.05.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Estimado	S	81.498,91		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	39.119,48	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	22.819,69	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	19.559,74	
1931.13.06.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Eventual	S	16.146,95	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	7.750,54	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Educação	S	4.521,15	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vnc à Saúde	S	3.875,26	
1931.13.07.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Uniprofissional	S	6.898,25	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	6.898,25	
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	N	15.773.246,20	
1931.99.02.00	Receita (D.A.) Taxa de Contribuição de Melhoria	S	1.352,65	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.352,65	
1931.99.03.00	Receita (D.A.) Multas Acessórias	S	1.047.299,73	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.047.299,73	
1931.99.04.00	Receita (D.A.) Diversos Tributos - Parcelamento	S	3.671.531,86	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	3.671.531,86	
1931.99.05.00	Receita (D.A.) Utilização de Área de Domínio Público	S	1.090.273,65	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.090.273,65	
1931.99.07.00	Receita (D.A.) Taxa de Execução de Obras	S	1.080.087,73	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.080.087,73	
1931.99.08.00	Receita (D.A.) Taxa de Resíduos Sólido da Saúde	S	99.406,15	
	Fonte: 0 100 75 Recursos Ordinários - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	S	99.406,15	
1931.99.09.00	Receita (D.A.) Plano Comunitário	S	683.719,88	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	683.719,88	
1931.99.13.00	Receita (D.A.) Taxa de Transferências de Projetos	S	865.171,63	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	865.171,63	
1931.99.14.00	Receita (D.A.) Taxa de Licença e Localização	S	955.796,97	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	955.796,97	
1931.99.18.00	Receita (D.A.) IPCA	S	705.171,42	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	705.171,42	
1931.99.22.00	Receita (D.A.) Permissão Box Camelódromo	S	315.939,41	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	315.939,41	
1931.99.27.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - TCRSU	S	5.021.609,36	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	5.021.609,36	
1931.99.28.00	Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxa Cemitério São João Batista	S	30.083,02	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	30.083,02		
1931.99.29.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxa Cemitério Candongas	S	53.661,74		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	53.661,74		
1931.99.30.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxa Cemitério Paineiras	S	876,06		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	876,06		
1931.99.31.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxa de Loteamento	S	108,56		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	108,56		
1931.99.33.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - TCRS Grandes Geradores	S	434,20		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	434,20		
1931.99.36.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S	318,72		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	318,72		
1931.99.37.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Taxa da Outorga Onerosa do Direito de Construir	S	150.403,46		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	150.403,46		
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	N	6.707.404,61		
1932.16.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	S	240.263,37		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	240.263,37		
1932.38.00.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário	N	65.475,97		
1932.38.01.00	Dívida Ativa - Ressarcimentos Diversos	S	14.163,92		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	14.163,92		
1932.38.02.00	Dívida Ativa - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	S	51.312,05		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	51.312,05		
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	N	6.401.665,27		
1932.99.01.00	Receita (D.A.) Não Tributária Cemitério São João Batista	S	28.431,44		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	28.431,44		
1932.99.04.00	Receita (D.A.) Não Tributária Mercado Municipal	S	21.657,75		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	21.657,75		
1932.99.05.00	Receita (D.A.) Não Tributária CEARG	S	31.244,29		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	31.244,29		
1932.99.06.00	Receita (D.A.) Não Tributária Permissão QUIOSQUE	S	3.275,80		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	3.275,80		
1932.99.07.00	Receita (D.A.) Não Tributária Multas Acessórias - SEFAZ	S	20.218,34		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	20.218,34		
1932.99.08.00	Receita (D.A.) Não Tributária Multas Acessórias - SESTTRANS	S	1.654,56		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.654,56		
1932.99.09.00	Receita (D.A.) Não Tributária Multas Acessórias - SEMIE	S	39.411,92		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações	Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	39.411,92	
1932.99.10.00	Receita (D.A.) Não Tributária Multas Acessórias - SAÚDE	S	11.342,80	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	11.342,80	
1932.99.12.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Multas Acessórias - SEMAT	S	40.793,82	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	40.793,82	
1932.99.13.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Multas Acessórias - POSTURA	S	178.735,48	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	178.735,48	
1932.99.15.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Condomínio CEARG	S	53.443,76	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	53.443,76	
1932.99.16.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Condomínio Mercado Municipal	S	40.543,50	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	40.543,50	
1932.99.17.00	Receita (D.A.) Não Tributária de Multas Acessórias - Lei 352/2005 - Limpeza	S	625.304,71	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	625.304,71	
1932.99.19.00	Receita (D.A.) Não Tributária de Multas Acessórias - Mercado, Feiras e Matadouros	S	2.536,16	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	2.536,16	
1932.99.20.00	Receita (D.A.) Não Tributária de Multas Acessórias - Serviço de Combate à Dengue	S	334,42	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	334,42	
1932.99.22.00	Receita (D.A.) Não Tributária de Multas Acessórias - PROCON	S	768.626,98	
	Fonte: 0 100 28 Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FM	S	768.626,98	
1932.99.24.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Multas Acessórias - Lei 352/2005 - Muro	S	92.319,35	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	92.319,35	
1932.99.25.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Multas Acessórias - Lei 352/2005 - Passeio	S	281.538,15	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	281.538,15	
1932.99.26.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Permissão de Uso de Lanchonetes - Centro Administrativo	S	850,03	
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	850,03	
1932.99.28.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Tarifa de Água - CODAU	S	1.900.000,00	
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	1.900.000,00	
1932.99.29.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Tarifa de Esgoto - CODAU	S	1.300.000,00	
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	1.300.000,00	
1932.99.31.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Taxa de Religação - CODAU	S	9.000,00	
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	9.000,00	
1932.99.32.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Taxa de Expediente - CODAU	S	600,00	
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	600,00	
1932.99.33.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Taxa de Emissão de 2ª Via - CODAU	S	1.400,00	
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	1.400,00	

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1932.99.34.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Parcelamentos Diversos - CODAU	S	500,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	500,00		
1932.99.35.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Extensão de Rede de Água - CODAU	S	6.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	6.000,00		
1932.99.36.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Extensão de Rede de Esgoto - CODAU	S	13.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	13.000,00		
1932.99.38.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Encargos Financeiros - CODAU	S	5.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	5.000,00		
1932.99.39.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Juros de Contratos - CODAU	S	4.800,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	4.800,00		
1932.99.41.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Multas Diversas - CODAU	S	32.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	32.000,00		
1932.99.42.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Derivação de Água - CODAU	S	13.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	13.000,00		
1932.99.43.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Derivação de Esgoto - CODAU	S	8.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	8.000,00		
1932.99.45.00	Receita (D.A.) Não Tributária - Permissão Exploração Serviços de Taxi	S	104.079,08		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	104.079,08		
1932.99.52.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	N	147.077,94		
1932.99.52.01	Receita D.A Não Tributária de Outras Receitas - Rendas de Mercados, Feiras e Matadouros	S	6.298,65		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	6.298,65		
1932.99.52.05	Receita D.a. Não Tributária de Outras Receitas - Permissão Lanchonete Parque das Acácias	S	1.800,39		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	1.800,39		
1932.99.52.06	Receita C.A. Não Tributária de Outras Receitas - Serviços de Moto Taxi	S	60.875,52		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	60.875,52		
1932.99.52.07	Receita D.A. Não Tributária de Outras Receitas - Multa Acessória Seplan Transp. Coletivo	S	71.003,38		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	71.003,38		
1932.99.52.11	D.A. NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS MULTAS DE ORIGENS - ÁGUA	S	7.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	7.000,00		
1932.99.52.12	RECEITA D.A NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS MULTAS DE ORIGENS - ESGOTO	S	100,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	100,00		
1932.99.53.00	Receita (D.A) Não Tributária - Vistoria - Aferição de Hidrômetro	S	500,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	500,00		
1932.99.55.00	Receita (D.A.) Não Tributária de Multas Acessórias - PROCON	S	614.444,99		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	614.444,99		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
1940.01.00.00	Receitas Decr. Aportes p/ Amor. Déficit Atuarial PMU	S	10.927.421,12		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	764.919,48		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	10.162.501,64		
1940.02.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes para Amortização Déficit Atuarial CMU	S	127.147,84		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	127.147,84		
1940.03.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes para Amortização Déficit Atuarial FCU	S	5.000,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	350,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	4.650,00		
1940.04.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes para Amortização Déficit Atuarial FETI	S	104.526,26		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	104.526,26		
1940.06.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes para Amortização Déficit Atuarial AME - Engº João Guido	S	7.675,35		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	7.675,35		
1990.00.00.00	Receitas Diversas	N		12.040.737,08	
1990.99.00.00	Outras Receitas	N	12.040.737,08		
1990.99.01.00	Mercados, Feiras e Matadouros	S	71.509,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	71.509,00		
1990.99.02.00	Rendas Eventuais	S	6.637.758,10		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	6.637.758,10		
1990.99.03.00	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	S	53.750,00		
	Fonte: 0 100 28 Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FN	S	53.750,00		
1990.99.04.00	Fundo Municipal do Meio Ambiente	S	1.400.000,00		
	Fonte: 0 100 25 Recursos Ordinários - Fundo Municipal do Meio Ambiente	S	1.400.000,00		
1990.99.07.00	Outras Receitas - Empresas Públicas e Privadas - FETI	S	3.464.060,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	3.464.060,00		
1990.99.08.00	Outras Receitas - FETI	S	23.200,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	23.200,00		
1990.99.09.00	Outras Receitas - FETI - Transporte Empresa	S	60.000,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	60.000,00		
1990.99.10.00	PMU/Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	S	42.708,48		
	Fonte: 0 100 Recursos Ordinários	S	42.708,48		
1990.99.18.00	Outras Receitas - Juros Recebidos - CODAU	S	95.000,00		
	Fonte: 0 100 50 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU	S	95.000,00		
1990.99.21.00	Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico	S	150.000,00		
	Fonte: 0 100 26 Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba	S	150.000,00		
1990.99.27.00	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI	S	42.751,50		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 100 40 Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Inovat S		42.751,50		
2000.00.00.00	Receitas de Capital	N			168.392.256,41
2100.00.00.00	Operações de Crédito	N		57.700.201,32	
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas	N		57.700.201,32	
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	N	57.700.201,32		
2114.03.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	N	29.811.768,75		
2114.03.01.00	Operações de Crédito Internas - Pró-Saneamento - CEF - CODAU	S	3.000.000,00		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	3.000.000,00		
2114.03.02.00	Operações de Crédito Internas - Pró-Saneamento - CEF - ETA/AD/CAP - CODAU	S	20.000.000,00		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	20.000.000,00		
2114.03.05.00	Operações de Crédito Internas - Pró-saneamento - C.E.F. (R.12_13)	S	2.000.000,00		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	2.000.000,00		
2114.03.07.00	Drenagem	S	4.811.768,75		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	4.811.768,75		
2114.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	N	27.888.432,57		
2114.99.04.00	Implantação BRT Sudeste - Contrato nº 0411223-80/13	S	7.220.400,00		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	7.220.400,00		
2114.99.07.00	Implantação BRT Sudoeste - Contrato nº. 0411.225-08/13	S	9.090.634,98		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	9.090.634,98		
2114.99.10.00	Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 215.361/2016 - Viaduto	S	1.686.823,59		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	1.686.823,59		
2114.99.13.00	Financiamento CEF/ PMUPavimentação - Av. Interbairros	S	4.890.574,00		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	4.890.574,00		
2114.99.14.00	Pavimentação Corredor Pedro Lucas	S	5.000.000,00		
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	5.000.000,00		
2200.00.00.00	Alienação de Bens	N		4.808.736,07	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	N		2.797.500,00	
2211.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	N	2.460.000,00		
2211.01.00.00	Alienação de Bens Móveis - CODAU	S	2.460.000,00		
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	2.460.000,00		
2216.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	S	50.000,00		
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	50.000,00		
2217.00.00.00	Alienação de Equipamentos	S	200.000,00		
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	200.000,00		
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	S	87.500,00		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	87.500,00		
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	N		2.011.236,07	
2225.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	N	1.811.236,07		
2225.02.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos - COHAGRA	S	1.705.647,04		
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	1.705.647,04		
2225.03.00.00	Alienação de Imóveis - FMIHS/COHAGRA	S	105.589,03		
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	105.589,03		
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	N	200.000,00		
2229.01.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis - PMU	S	200.000,00		
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	200.000,00		
2400.00.00.00	Transferências de Capital	N		105.883.319,02	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	N		14.200.186,50	
2421.00.00.00	Transferências da União	N	14.200.186,50		
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	N	7.800.000,00		
2421.01.01.00	Transferências de Recursos do SUS Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	N	7.800.000,00		
2421.01.01.01	Construção Centro Especializado em Reabilitação - CER	S	2.000.000,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	2.000.000,00		
2421.01.01.05	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Regional	S	2.000.000,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	2.000.000,00		
2421.01.01.16	Constr.CAPS AD III - PT/GM 615/13 - Bairro Tancredo Neves	S	800.000,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	800.000,00		
2421.01.01.17	Constr. UA unidade de Acolh. Adulto - PT615/13 Anexa Caps AD III	S	400.000,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	400.000,00		
2421.01.01.18	Constr. UAI Unid. Acolhim. Infante/Juvenil - PT 615/13 Anexa CAPS ADIII	S	400.000,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	400.000,00		
2421.01.01.22	Construção UBS Ozanã	S	326.400,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	326.400,00		
2421.01.01.26	Construção UBS - Jardim Triângulo	S	409.600,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	409.600,00		
2421.01.01.27	Construção UBS - Parque das Gameleiras	S	409.600,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	409.600,00		
2421.01.01.28	Construção UBS - São Benedito	S	527.200,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	527.200,00		
2421.01.01.29	Construção UBS - Jardim Itália	S	527.200,00		
	Fonte: 0 153 Transf Rec do SUS para Investimentos na Rede de Serviços dSaúde	S	527.200,00		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
2421.02.03.00	Pro-infância Recreio dos Bandeirantes	S	1.430.174,89		
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	1.430.174,89		
2421.02.04.00	Pro-infância Jardim Copacabana	S	1.819.026,65		
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	1.819.026,65		
2421.02.06.00	Pro-infância Antonia Candida	S	1.819.026,65		
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	1.819.026,65		
2421.02.10.00	Escola Parque São José	S	524.010,03		
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	524.010,03		
2421.02.11.00	Escola Jardim Itália II - Construção de Salas	S	465.746,06		
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	465.746,06		
2421.02.13.00	Mobiliários e Equipamentos - MEC/FNDE	S	342.202,22		
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	342.202,22		
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	N		91.683.132,52	
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	N	84.335.064,22		
2471.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde (SUS)	N	2.396.000,00		
2471.01.01.00	Outros Convênios	S	500.000,00		
	Fonte: 0 123 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde	S	500.000,00		
2471.01.03.00	Construção UBS - Residencial 2000	S	659.000,00		
	Fonte: 0 123 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde	S	659.000,00		
2471.01.04.00	Aquisição de Equipamentos - Atenção Básica	S	538.000,00		
	Fonte: 0 123 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde	S	538.000,00		
2471.01.05.00	Reforma UPA	S	399.000,00		
	Fonte: 0 123 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde	S	399.000,00		
2471.01.09.00	Aquisição de Equipamentos - Atenção Especializada	S	300.000,00		
	Fonte: 0 123 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde	S	300.000,00		
2471.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	N	47.500.000,00		
2471.03.01.00	Convênio Obras PACII - CODAU - Adutora Rio Claro	S	12.000.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	12.000.000,00		
2471.03.02.00	Convênio Obras PACIII - CODAU - ETE - BURITI	S	5.000.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	5.000.000,00		
2471.03.04.00	Convênio Obras PACIII - CODAU - Barragem do Rio Ura	S	26.000.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	26.000.000,00		
2471.03.05.00	Convênio Obras PACIII - CODAU - Emis. São Bto	S	4.500.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	4.500.000,00		
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	N	34.439.064,22		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
2471.99.02.00	Convênio MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada	S	1.089.900,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	1.089.900,00		
2471.99.04.00	Convênio Ministério dos Transportes - DENIT- Pavimentação	S	1.100.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	1.100.000,00		
2471.99.06.00	Convênio Ministério dos Transportes - DENIT	S	10.486.595,45		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	10.486.595,45		
2471.99.08.00	Convênio MAPA - Conservação de Estradas Rurais	S	390.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	390.000,00		
2471.99.09.00	Convênio Ministério das Cidades - Convênios Governamentais	S	2.100.000,06		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	2.100.000,06		
2471.99.10.00	Convênio Ministério das Cidades - Pró-Moradia	S	15.031,96		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	15.031,96		
2471.99.13.00	Convênio Ministério das Cidades - Drenagem (Combate a Enchentes)	S	382.926,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	382.926,00		
2471.99.50.00	Termo de Compromisso nº 36217 - MDA - Abatedouro	S	404.152,65		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	404.152,65		
2471.99.67.00	Contrato de Repasse nº. 822257/2015/Ministério do Turismo/Caixa - Mobiliário Mem Chico Xavier	S	743.750,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	743.750,00		
2471.99.68.00	Convênio PMU/FINEP - Parque Tecnológico - Fase 3	S	606.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	606.000,00		
2471.99.69.00	Convênio MEsporteSiconv nº. 759166 - Construção Centro de Treinamento de Futebol de Campo	S	137.935,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	137.935,00		
2471.99.70.00	Termo de Compromisso nº. 04250858069/2014 - Infraestrutura Esportiva	S	967.719,68		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	967.719,68		
2471.99.71.00	CEF/MEsporte - Convênio 799715/2013	S	317.245,32		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	317.245,32		
2471.99.72.00	Contrato de Repasse MEsporte/Caixa - Processo 2690 1028753-43/2016	S	97.500,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	97.500,00		
2471.99.73.00	Contrato de Repasse 788551/2013 - Infraestrutura Esportiva	S	71.875,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	71.875,00		
2471.99.74.00	Convênio nº. 5191001273/2016 - Infraestrutura Esportiva	S	100.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	100.000,00		
2471.99.75.00	Convênio 799718/2013 - Boa Praça, Boa Forma	S	45.287,46		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	45.287,46		
2471.99.76.00	Contrato de Repasse 818727 - MEsporte/Caixa - Boa Praça, Boa Forma	S	23.837,54		

Lei nº. 12.563/2016 - LOA 2017

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	23.837,54		
2471.99.78.00	Convênio Ministério dos Transportes - Anel Viário	S	15.359.308,10		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	15.359.308,10		
2472.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	N	7.348.068,30		
2472.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	N	1.822.000,00		
2472.01.03.00	Construção SES 1991/2014 - UBS Santa Maria	S	1.322.000,00		
	Fonte: 0 123 Tranferências de Convênios Vinculados a Saúde	S	1.322.000,00		
2472.01.11.00	Outros Convênios Estaduais	S	500.000,00		
	Fonte: 0 123 Tranferências de Convênios Vinculados a Saúde	S	500.000,00		
2472.04.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	N	1.045.600,00		
2472.04.01.00	Convênio IGAM/FHIDRO - CODAU	S	1.045.600,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	1.045.600,00		
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	N	4.480.468,30		
2472.99.05.00	Banco de Alimentos - Meta 1 e 2	S	351.218,30		
	Fonte: 0 142 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	S	351.218,30		
2472.99.09.00	Termo de Convênio nº 0510/2014 - EMG - Videomonitoramento	S	288.650,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	288.650,00		
2472.99.10.00	Convênio EMG Sec Estado de Turismo e Esportes - PT 715510 - Jogos de Minas	S	150.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	150.000,00		
2472.99.15.00	Convênio Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros	S	3.426.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	3.426.000,00		
2472.99.16.00	Convênio de Cooperação Financeira nº 151/2014 SETOP - Infraestrutura Esportiva	S	114.600,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	114.600,00		
2472.99.17.00	Convênio Setes nº. 390/2013 - Infraestrutura Esportiva	S	150.000,00		
	Fonte: 0 124 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social	S	150.000,00		
9000.00.00.00	Deduções da Receita	N			-61.803.302,52
9500.00.00.00	FUNDEB	N		-61.551.507,36	
9510.00.00.00	FUNDEB	N		-61.551.507,36	
9517.00.00.00	Dedução das Receitas	N	-61.551.507,36		
9517.21.00.00	Dedução de Receitas	N	-14.353.436,07		
9517.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	N	-14.162.950,94		
9517.21.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	S	-13.950.827,20		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-13.950.827,20		
9517.21.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	S	-212.123,74		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-212.123,74		

Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2017

Lei 4.320/64 - Anexo 2
Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
9517.21.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC N° 87/96	S	-190.485,13		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-190.485,13		
9517.22.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	N	-47.198.071,29		
9517.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	N	-47.198.071,29		
9517.22.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	S	-35.999.936,52		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-35.999.936,52		
9517.22.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	S	-10.615.089,70		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-10.615.089,70		
9517.22.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	S	-583.045,07		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-583.045,07		
9900.00.00.00	Outras Deduções (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida)	N		-251.795,16	
9910.00.00.00	Outras Deduções Receitas Correntes	N		-251.795,16	
9913.00.00.00	Outras Deduções Receitas Patrimoniais	N	-251.795,16		
9913.28.00.00	Outras Deduções Remuneração dos Investimento RPPS	N	-251.795,16		
9913.28.10.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa (REDUTORA) - Taxa Administrativa	N	-295,58		
9913.28.10.01	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa (REDUTORA) Plano Previdenciário	S	-200,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	-14,00		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	-186,00		
9913.28.10.02	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa (REDUTORA) Plano Financeiro	S	-80,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	-5,60		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	-74,40		
9913.28.10.04	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa (Redutora) Taxa Adm Reserva	S	-10,00		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	-0,70		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	-9,30		
9913.28.10.05	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa (Redutora) Convênios	S	-5,58		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	-0,39		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	-5,19		
9913.28.20.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variável (REDUTORA)	N	-251.499,58		
9913.28.20.01	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variável (REDUTORA)	S	-251.499,58		
	Fonte: 0 100 51 Recursos Ordinários - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas	S	-17.604,97		
	Fonte: 0 103 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)	S	-233.894,61		